

LEI Nº 7054, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Santa Maria para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faço saber, em conformidade com o que determina o inciso III do art. 99 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, as diretrizes orçamentárias do Município para 2026, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração municipal para 2026;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2026;
- III - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IV - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- V - as disposições finais.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

- I - anexo dos programas finalísticos e de gestão;
- II - previsão da receita e despesa para os exercícios 2026 a 2028, contendo:
 - a) anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem, e metodologia e premissas de cálculo para as principais receitas e origens;
 - b) previsão da receita corrente líquida de 2026 a 2028.
- III - anexo de metas fiscais para os exercícios de 2026 a 2028, contendo:
 - a) memória e metodologia de cálculo da receita, da despesa, do resultado primário, do resultado nominal e do montante da dívida pública;
 - b) metas anuais;
 - c) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

d) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

e) evolução do patrimônio líquido nos exercícios de 2022 a 2024;

f) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

g) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;

h) estimativa e compensação da renúncia da receita;

i) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

IV - anexo de riscos fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 2º Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os anexos referentes aos Resultados Nominal e Primário, que fazem parte da Memória e Metodologia de Cálculo da Receita, conforme a estimativa de receita e fixação da despesa na Lei Orçamentária Anual para 2026.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º Em consonância com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, com o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas nos Anexos dos Programas Finalísticos e de Gestão, desta Lei.

§ 1º Na elaboração das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 será dada prioridade às perspectivas elencadas pelo Governo Municipal, que têm resultado direto na comunidade:

- I - Eixo Estratégico Pessoas;
- II - Eixo Estratégico Cidade+;
- III - Eixo Estratégico Governança;
- IV - Eixo Estratégico Desenvolvimento Sustentável.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, que se referem, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 3º Os valores constantes nos Anexos de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a Lei Orçamentária alterá-los.

Art. 4º As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal estão em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2026-2029, e, ainda, deverão constar da Lei Orçamentária Anual para 2026, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 25 de outubro de 2025.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2026

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento, e em programação específica as dotações destinadas:

- I - a fundos especiais;
- II - às ações de saúde, assistência social e manutenção e desenvolvimento do ensino;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV - ao pagamento de precatórios judiciais;
- V - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- VI - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

§ 1º Cada programa conterà as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- II - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
- III - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
- IV - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- V - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- VI - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- VII - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VIII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

IX - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - texto da Lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social;
- V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- VI - anexo de informação referente a unidades administrativas, campo de atuação e suas legislações;
- VII - demais anexos que a legislação vigente exigir.

§ 1º A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I - exposição circunstanciada de cenário econômico-financeiro;
 - II - justificativa da estimativa, das principais receitas e da despesa.
- § 2º A Classificação da receita orçamentária, para o exercício financeiro de 2026, obedecerá ao disposto no art. 11 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, nas Portarias e Instruções Normativas da Secretaria de Tesouro Nacional - STN e Secretaria do Orçamento Federal - SOF, em especial a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163 e suas atualizações, e no plano de contas padrão da receita, publicado pelo TCE - RS.

Art. 9º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município e a autarquia encaminharão ao Poder Executivo, até 10 de outubro de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Art. 10. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de no mínimo, meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme o inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar, conforme a necessidade, 1/12 (um, doze avos) por competência, do montante contingenciado, nas diversas ações de governo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 11. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - integrarão os processos administrativos dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, o Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração do Ordenador da Despesa sobre a adequação orçamentária e financeira que embasa o processo;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

Art. 12. Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa na execução do orçamento de 2026, orientado no que segue:

I - são vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução das despesas descritas no art. 11, desta Lei, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

II - serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

III - se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

IV - no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

V - não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, à coleta e a reciclagem de lixo, à iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

VI - para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

- a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos, que não afetem seu regular funcionamento;
- b) redução dos gastos com serviços terceirizados;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d) redução de ocupantes de cargos em comissão;
- e) redução de gastos com pessoal não estável;
- f) redução de gastos com pessoal de regime celetista;
- g) redução de gastos com pessoal estável.

Art. 13. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2026, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

II - demonstrativo da despesa por Órgão de Governo, de que a programação atende a essas metas.

§ 2º O Poder Legislativo, Autarquias e Fundações deverão encaminhar ao Executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, sua previsão de repasse financeiro, para integrar o demonstrativo referido no parágrafo anterior.

Seção III Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo

Art. 14. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 6% (seis por cento) sobre a receita tributária própria e de transferências do Município arrecadada em 2025, nos termos do art. 29-A da Constituição da República atualizado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput*, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, ficando determinado que:

I - se, ao término do exercício, a receita arrecadada situar-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - se, ao término do exercício, a receita arrecadada situar-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 15. Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2025, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários, acrescidos, se for o caso, dos créditos adicionais.

§ 1º Em caso de não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Considera-se receita tributária e de transferências as previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 16. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

- I - os valores correspondentes aos restos a pagar do Poder Legislativo;
- II - os valores necessários para obras e investimento do Poder Legislativo, que ultrapassem um exercício financeiro.

Art. 17. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 18. O Poder Legislativo enviará até o dia 8 de cada mês, a sua movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do mês anterior para fins de consolidação contábil do Município, em arquivo compatível com o sistema de informática do Executivo.

Parágrafo único: o Poder Legislativo deverá encaminhar até a data acima estabelecida os balancetes orçamentários e contábeis para verificação, independentemente da forma de importação dos movimentos, se diária ou mensal, para atendimento do Decreto Federal 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 19. O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

§ 1º A avaliação dos resultados dos programas de governo, consistirá em análise da realização das metas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa, concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º As secretarias e órgãos encaminharão para a Superintendência de Controle Interno, da Secretaria de Município de Transparência e Controle, a avaliação dos Programas Finalísticos após o encerramento do exercício, com a finalidade de serem publicadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria, em atendimento a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Seção V

Da Disposição sobre Novos Projetos

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - terem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento, com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 21. O Município efetuará o repasse de recursos, conforme cronograma de desembolso mensal para o exercício, encaminhado em até 15 (quinze) dias da publicação da Lei Orçamentária de 2026.

Parágrafo único. Em caso de não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos.

Art. 22. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio das autarquias, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal.

Art. 23. O Município efetuará o repasse de recurso para o Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria - IPASSP-SM, na forma especificada na Lei Municipal nº 4483, de 3 de dezembro de 2001, e suas alterações.

Art. 24. As entidades da administração indireta deverão enviar até o dia 08 de cada mês, a sua movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do mês anterior para fins de consolidação contábil do Município, em arquivo compatível com o sistema de informática do Executivo.

Parágrafo único. as entidades da administração indireta deverão encaminhar até a data acima estabelecida os balancetes orçamentários e contábeis para verificação, independentemente da forma de importação dos movimentos, se diária ou mensal, para atendimento do Decreto Federal 10.540, de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Seção VII
Da Transferência de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 25. A Administração Municipal somente poderá transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, em conformidade com as legislações vigentes.

Art. 26. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que se habilitem com os documentos em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações e regramentos municipais, e ainda, que preencham no mínimo uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, com sede, serviços ou projetos, no Município de Santa Maria/RS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

V - cadastradas junto à Secretaria de Município do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

VI - voltadas para as ações de educação comunitária, de esportes e lazer, cultura, de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, desde que as instituições, serviços ou projetos estejam inscritas nos Conselhos respectivos, conforme sua área de atuação;

VII - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal;

VIII - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

IX - estejam previstas nesta Lei em ação global por programa de Governo.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda da regular aplicação dos recursos, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura

esporte e lazer em conformidade com o interesse público, explicitamente comprovada a necessidade e com aprovação dos seus respectivos conselhos.

Art. 28. Fica autorizada a inclusão de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária para a operação de custeio do transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos da legislação.

Art. 29. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por Lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre empresa ou entidade estabelecida no Município, cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o Município, seja econômico, cultural, turístico ou social;

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Complementar Municipal nº 037, de 14 de setembro de 2006 e suas alterações;

III - no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 a:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a Lei Orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 30. Os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na Lei Orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais:

- I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo, os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 31. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição Federal, mediante Decreto Executivo, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I - transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - remanejamento: o deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores em que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - transferência: o deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I - o Poder Legislativo, 70% das dotações atribuídas aos créditos orçamentários da Câmara, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extraorçamentários;

II - no Poder Executivo, caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2025, o orçamento de 2026 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e art. 15 da Lei Complementar Federal nº 178, de 2021.

Parágrafo único. Caso seja previsto o reajuste geral de pessoal referido no *caput*, os recursos necessários ao seu atendimento constarão da Lei Orçamentária, nas atividades de manutenção das respectivas secretarias.

Art. 33. Os Projetos de Lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder

Executivo, poderão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Município de Gestão de Pessoas e/ou Secretaria de Município da Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas, dependendo de ato específico:

I - no Poder Executivo:

- a) atualização de remuneração dos servidores;
- b) criação dos cargos para atender áreas técnicas e administrativas;
- c) criação das funções de confiança, para atender as necessidades técnicas e administrativas;
- d) revisão geral anual de remuneração;
- e) alterações de estrutura das carreiras dos servidores municipais;
- f) investiduras por admissão ou por aprovação para cargo ou emprego público ou designação de função de confiança já criada ou investidura em cargo de comissão;
- g) alterações na estrutura administrativa dos órgãos municipais;
- h) realização de concurso público para provimento de cargos e funções administrativas;
- i) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal nos termos da Lei Municipal nº 3326, de 4 de junho de 1991, e alterações, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação;

- j) revisão do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
- k) criação de gratificações para atender a áreas técnicas e administrativas.
- l) reajuste no valor da bolsa auxílio de estágios.

II - no Poder Legislativo:

- a) revisão geral anual da remuneração dos servidores;
- b) criação do plano de carreira dos servidores;
- c) alteração de estrutura das carreiras dos servidores;
- d) criação de cargos e de funções gratificadas para atender a área técnico-administrativa;
- e) reajuste de remuneração para servidores;
- f) realização de concurso público para provimento de cargos e funções administrativas;
- g) alteração na estrutura administrativa da Câmara de Vereadores;
- h) investidura por admissão ou por aprovação para cargo ou emprego público, ou designação de função gratificada já criada ou investidura em cargo de comissão.
- i) contratações de pessoal temporário, por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal nos termos da Lei Municipal nº 3326, de 1991, e alterações e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação;
- j) criação de gratificações para atender a área técnico-administrativa;
- k) reajuste no valor da bolsa auxílio de estágios.

- III - nas autarquias e fundações:
- a) atualização de remuneração dos servidores;
 - b) criação dos cargos para atender à áreas técnicas e administrativas;
 - c) criação das funções de confiança, para atender as necessidades da área técnico-administrativa;
 - d) revisão geral anual de remuneração;
 - e) alterações de estrutura das carreiras dos servidores;
 - f) investidas por admissão ou por aprovação para cargo ou emprego público ou designação de função de confiança já criada ou investida em cargo de comissão;
 - g) realização de concurso público para provimento de cargos e funções administrativas;
 - h) criação de gratificações para atender à áreas técnicas e administrativas;
 - i) reajuste no valor da bolsa auxílio de estágios.

Parágrafo único. As autorizações referentes às alíneas “a”, “c”, “e”, “f”, “g”, “i”, “j” e “k”, do inciso I, às alíneas “b” até “j” do inciso II e às alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f” e “h” do inciso III, deverão ser precedidas de análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e, a verificação do enquadramento na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme anexo à esta Lei e à Lei Orçamentária.

Art. 35. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, somente poderá ocorrer, quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 1º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

§ 2º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito das Fundações e Autarquias, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, pelo Presidente das mesmas de comum acordo com o Prefeito Municipal, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENUNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO

Art. 36. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projetos de Leis propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização dos sistemas de arrecadação, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

Parágrafo único. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 37. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2026:

I - atualização nas arrecadações do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo, decorrente de ação fiscal, que verifica áreas construídas não informadas no cadastro imobiliário e constitui o crédito tributário por meio de lançamento complementar, segundo a variação estabelecida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCAE, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo;

II - medidas para compensação de transferências que reduzem receitas do Município através de legislações do Governo Federal e Estadual;

III - elaboração de Estudos e Legislação objetivando implantar políticas de incentivo fiscal para segmentos econômicos;

IV - revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes, bem como alteração na legislação tributária acessória.

V - adequação da legislação tributária municipal às eventuais alterações do sistema tributário nacional;

VI - adequação do lançamento e arrecadação das taxas de serviços públicos ao custo dos respectivos serviços.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão adequadas à previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer o equilíbrio orçamentário.

Art. 38. O Poder Executivo municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

I - aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

II - cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício.

Art. 39. Os Projetos de Leis de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS

Art. 40. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 ao Legislativo Municipal.

Art. 41. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir meta de resultado fiscal, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de ações orçamentárias, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira:

I - no Poder Executivo:

- a) diárias e passagens;
- b) serviço extraordinário;
- c) convênios e contribuições;
- d) realização de obras sem reserva de recursos para o exercício vigente;
- e) material de consumo e permanente administrativo;
- f) contratos de prestação de serviços imediatos;
- g) contratos de prestação de serviços continuados sem reserva de recursos

para todo o exercício vigente;

II - no Poder Legislativo:

- a) diárias e passagens;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) realização de obras sem reserva de recursos para o exercício vigente.

§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I - das despesas com pessoal e encargos;

II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo fica a cargo do Controle Interno, a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no *caput* e inciso I do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e § 1º do art. 74 da Constituição da República.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 42. As emendas individuais, aprovadas, de vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória.

§ 1º As emendas de vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao encaminhamento do projeto, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior encaminhamento do projeto, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

§ 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.

§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica, os quais estarão descritos em Instrução Normativa publicada pelo Poder Executivo em consonância com as determinações do Estado e União, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, quando for o caso;

IV - se, até 30 (trinta) dia após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 7º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º.

§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 10. Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o *caput* do art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I - apoio a segurança pública do Município;
- II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III - a utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV - a cedência de servidores para o funcionamento de cartórios eleitorais;
- V - a possibilitar o cruzamento de informações com: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Tabelionatos, Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Nascimentos e Óbitos com vistas à troca de informações de atividades e contribuintes;
- VI - a participação em programas de incentivo à emissão de notas fiscais e combate à sonegação;
- VII - na área social, com finalidades específicas de saúde, educação ou assistência social;
- VIII - viabilizar programas de desenvolvimento econômico local e regional.

Art. 44. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 45. Caso a Lei Orçamentária não seja publicada até 31 de dezembro de 2025, até que a publicação ocorra, a programação constante na mesma poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas iniciativas de que trata esta Lei.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santa Maria, aos dezessete dias do mês de outubro de 2025.

RODRIGO
DECIMO:6076644109
1
Rodrigo Decimo
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por RODRIGO
DECIMO:60766441091
ID: C=BR, CN=RODRIGO DECIMO:60766441091, OU=AC-SOLUTI MÚLTIPLO v5, OU=09481947000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PE AS, CN=RODRIGO DECIMO:60766441091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local/Tempo:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA LDO 2026

1. IRRF – A projeção para os exercícios de 2026 a 2028 teve como base o valor previsto na LOA 2025, corrigido pelos índices de inflação constantes no Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025.

2. TAXAS – A projeção para os exercícios de 2026 a 2028 teve como base o valor previsto na LOA 2025, corrigido pelos índices de inflação constantes no Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025.**3. IPASSP - FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

Contribuição de Servidor Ativo, Inativo e Pensionista Civil para o Fundo de Previdência - Tomou-se a base de cálculo a contribuição do mês de março/2025 ajustada ao IPCA acumulado e acrescida do crescimento vegetativo da folha de pagamento para os servidores ativos, mais o IPCA projetado para os anos 2026, 2027 e 2028. Para os Inativos e Pensionistas foi considerado o IPCA projetado para o período.

Contribuição Sentença Judic. Servidor Civil Ativo e Servidor Civil Inativo para o Fundo de Previdência - Tomou-se como base a média das receitas de arrecadadas nos últimos doze meses, acrescida do IPCA projetado para os anos 2026, 2027 e 2028.

Contribuição Patronal (Cedidos) para o Fundo de Previdência - Tomou-se com base de cálculo a média das contribuições arrecadadas até abril/2025 ajustada ao IPCA acumulado e acrescida do crescimento vegetativo da folha de pagamento para os servidores ativos, mais o IPCA projetado para os anos 2026, 2027 e 2028.

Receita Patrimonial - Fundo de Previdência – Tomou-se como base a expectativa de rendimento considerando o Patrimônio estimado em 31/12/2025, acrescido das parcelas dos aportes em cada mês, considerando a rentabilidade projetada a Taxa Selic para os anos 2026, 2027 e 2028 e considerando que os recursos provenientes dos Aportes preestabelecidos, bem como seus rendimentos, não podem ser utilizados pelos próximos 05 anos a contar da data de recebimento da respectiva parcela, Cfe. Portaria MPT 1467/22. Com relação a receita patrimonial da taxa de administração houve uma diminuição na estimativa de arrecadação, em razão da diminuição dos recursos disponíveis nas reservas da Taxa de Administração.

Restituições, Indenizações e Ressarcimentos do Fundo de Previdência – Tomou-se como base a média arrecada nos últimos cinco anos, acrescido do IPCA projetado para os anos 2026, 2027 e 2028.

Compensação Financeira entre RGPS e o RPPS – Tomou-se como base a média das receitas de compensação arrecadadas nos últimos doze meses, acrescida do IPCA projetado para os anos 2026, 2027 e 2028.

Contribuição Patronal - Normal e Suplementar de 50% para o Fundo de Previdência - Utilizou-se para a projeção a base de cálculo do mês de Abril/2025 ajustado ao IPCA acumulado e acrescida do crescimento vegetativo da folha de pagamento para os servidores ativos, mais o IPCA projetado para os anos 2026, 2027 e 2028.

Contribuição Patronal - Normal para o Fundo de Previdência – Taxa de Administração - Aplicou-se o percentual de 3%, conforme Lei Municipal N.º 6721 de 27/12/2022, sobre a base de

cálculo para a contribuição do mês de março/2025 ajustado ao IPCA acumulado, mais o IPCA projetado para os anos 2026, 2027 e 2028.

Amortização do Déficit Atuarial - Para amortização do Déficit Atuarial foram considerados os valores do Aporte periódico Mensal com valor preestabelecido relativos aos anos de 2026, 2027, 2028 e 2028, acrescidos do IPCA projetado para os anos de 2026, 2027 e 2028 e, conforme § 2º da Lei Municipal Nº 6862 de 19/12/2023, sendo que em cada ano são efetivamente arrecadadas 1 parcela referente ao ano anterior e onze referentes ao ano do respectivo exercício.

Receitas Arrecadadas em exercícios anteriores - Essa dotação corresponde aos valores estimados para resgate dos recursos oriundos dos aportes para amortização do Déficit Atuarial aplicados nos anos de 2023 e 2024, sendo os primeiros resgates possíveis a partir do mês de maio de 2028.

OBS: Foi utilizado o IPCA de 5,65%, 4,50%, 4,00% e 3,79% projetados, respectivamente, para os anos 2026, 2027, 2028 e 2028, conforme consulta relatório Focus de 11/04/2025.

Foi utilizado o IPCA acumulado dezembro/2024 de 4,83%, conforme relatório do IBGE, para ajuste das Bases de Cálculo.

O crescimento vegetativo da folha de pagamento de 1,00% consta no Relatório da Avaliação Atuarial 2025, elaborada pela empresa R Prev.

Para o cálculo da contribuição previdenciária de servidores ativos foi projetada a alíquota de 14%, conforme Lei Municipal nº. 6514/2020.

Para o cálculo da contribuição previdenciária patronal normal foi projetada a alíquota de 23%, conforme Lei Municipal N.º 6721 de 27/12/2022.

4. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Esta receita é arrecadada através da conta de energia elétrica. A projeção para os exercícios de 2026 a 2028 teve como base o valor previsto na LOA 2025, corrigido pelos índices de inflação constantes no Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025.

5. RECEITA PATRIMONIAL – A projeção para os exercícios de 2026 a 2028 teve como base o valor previsto na LOA 2025, corrigido pelos índices de inflação constantes no Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025.

6. REPASSES EFETUADOS PARA SAÚDE:

Receita Estadual: Valores pactuados com o Governo do Estado do RS - Valores repassados Fundo a Fundo pelo FES. Para a projeção de 2026 a 2028 a base utilizada foi o valor previsto na LOA 2025, acrescido dos índices de inflação projetados para cada exercício, conforme Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 11/04/2025.

Receita Federal:

Valores Pactuados com o Governo Federal - Valores repassados Fundo a Fundo pelo FNS. Para a projeção de 2026 a 2028 a base utilizada foi o valor previsto na LOA 2025, acrescido dos índices de inflação projetados para cada exercício, conforme Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 11/04/2025.

7. REPASSES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL – A projeção para os exercícios de 2026 a 2028 teve como base a média da arrecadação dos últimos três meses, acrescida da inflação projetada para cada exercício, conforme Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2024.

8. SALÁRIO EDUCAÇÃO – Estima-se que acompanhe o crescimento da expansão de matrículas da rede municipal de educação. Para a projeção de 2026 a 2028 a base utilizada foi o valor previsto na LOA 2025, acrescido dos índices de inflação projetados para cada exercício, conforme Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 11/04/2025.

9. REPASSES PARA EDUCAÇÃO:

PNAE – O Programa Nacional de Alimentação Escolar tem como base o número de matrículas informado no Censo, salientando que essa receita é repassada em 8 parcelas anuais de mesmo valor. Para a projeção de 2026 a 2028 a base utilizada foi o valor previsto na LOA 2025, acrescido dos índices de inflação projetados para cada exercício, conforme Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 11/04/2025.

PNATE – Para o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, não se tem uma perspectiva de expansão da receita sobre o orçamento. Para a projeção de 2026 a 2028 a base utilizada foi o valor previsto na LOA 2025, acrescido dos índices de inflação projetados para cada exercício, conforme Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 11/04/2025.

10. FUNDEB – Em conformidade com a Legislação Vigente, o cálculo para apuração do valor a ser recebido pelo Município de Santa Maria é obtido através da multiplicação das matrículas declaradas no Censo Escolar multiplicado pelo fator de ponderação aplicável às diferentes etapas, modalidades e tipos de ensino e multiplicado pelo valor anual estimado por aluno.

Para a projeção de 2026 a 2028 a base utilizada foi o valor previsto na LOA 2025, acrescido dos índices de inflação projetados para cada exercício, conforme Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 11/04/2025.

11. RECEITA DE CAPITAL: Estimadas conforme Planejamento de busca ativa de fontes de Financiamento e Transferências da União e Estado para investimentos nas áreas específicas definidas pela Gestão Municipal.

Nas demais receitas, para projeção de 2026 a 2028 a base utilizada foi o valor previsto na LOA 2025, acrescido dos índices de inflação projetados para cada exercício, conforme Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Memória e Metodologia de Cálculo
Art. 12 da LC nº 101/2.000
LDO 2026

Receita:	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00- I P T U - Principal	2026	2027	2028
Inflação:		1,052	1,045	1,040
Crescimento Vegetativo:.....		1,000	1,000	1,000
Atualizações Cadastrais, Novos Cadastros e Pavimentação de Vias:.....		1,040	1,000	1,000
Total Crescimento:.....		1,094	1,045	1,040

Mês	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	8.145.904,27	9.404.488,44	11.158.244,20	11.678.037,40	12.781.565,22	13.356.735,66	13.891.005,08
Fevereiro	24.095.274,44	26.839.615,11	28.262.124,96	29.330.184,62	32.101.769,75	33.546.349,38	34.888.203,36
Março	2.325.436,46	2.589.283,16	2.788.837,59	2.839.238,42	3.107.535,09	3.247.374,17	3.377.269,14
Abril	2.081.872,85	2.423.186,43	2.470.229,44	2.714.099,72	2.970.571,29	3.104.247,00	3.228.416,87
Mai	2.067.182,95	2.398.131,46	2.382.784,23	2.578.963,71	2.822.665,46	2.949.685,41	3.067.672,83
Junho	1.955.537,33	2.244.808,56	2.332.478,86	2.578.741,98	2.822.422,78	2.949.431,81	3.067.409,08
Julho	1.977.866,02	2.197.757,93	2.386.250,82	2.638.191,18	2.887.489,70	3.017.426,73	3.138.123,80
Agosto	2.043.430,19	2.124.632,26	2.242.244,85	2.478.981,06	2.713.234,86	2.835.330,42	2.948.743,64
Setembro	2.011.459,81	2.117.051,68	2.430.608,03	2.565.304,74	2.807.715,77	2.934.062,98	3.051.425,50
Outubro	1.981.476,51	2.183.913,75	2.453.027,64	2.560.825,66	2.802.813,44	2.928.940,04	3.046.097,64
Novembro	1.787.609,27	1.917.135,28	2.012.556,03	2.535.037,15	2.774.588,02	2.899.444,48	3.015.422,26
Dezembro	3.347.764,63	2.763.175,50	3.376.352,49	4.911.868,58	5.407.628,63	5.650.971,91	5.880.210,79
Total	53.820.814,73	59.203.179,56	64.295.739,14	69.409.474,22	76.000.000,00	79.420.000,00	82.600.000,00

Notas:

- Para os exercícios de 2022 a 2024, janeiro a maio de 2025, o valor da receita é o efetivamente arrecadado;
- para o restante do exercício de 2025, o valor utilizado foi o previsto na LOA 2025;
- para os exercícios de 2026 a 2028, o índice de inflação utilizado foi o do Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025;
- os valores totais previstos foram arredondados para uma melhor visualização dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Memória e Metodologia de Cálculo
Art. 12 da LC nº 101/2.000
LDO 2026

Receita: 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00- IPTU - Dívida Ativa	2026	2027	2028
Inflação:	1,052	1,045	1,040
Crescimento Vegetativo:.....	1,000	1,000	1,000
Ações de Cobrança: Cartório/SPC/Protesto - Implantação de Terminal Pagamento no CAM	1,030	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,084	1,045	1,040

Mês	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	994.203,35	1.091.263,83	1.619.112,42	1.421.930,97	1.541.333,36	1.610.693,36	1.675.121,09
Fevereiro	924.300,10	885.179,39	1.106.108,03	1.279.163,94	1.386.577,89	1.448.973,90	1.506.932,86
Março	941.021,24	909.656,82	905.047,25	1.286.301,49	1.394.314,80	1.457.058,96	1.515.341,32
Abril	856.006,26	666.616,27	1.152.281,34	1.040.228,07	1.127.578,10	1.178.319,12	1.225.451,88
Maio	857.712,53	877.231,17	761.928,21	1.029.988,14	1.116.478,30	1.166.719,83	1.213.388,62
Junho	844.563,58	786.773,05	855.244,71	963.381,85	1.044.278,95	1.091.271,50	1.134.922,36
Julho	893.383,13	842.692,74	993.472,21	1.119.086,84	1.213.058,80	1.267.646,44	1.318.352,30
Agosto	994.360,06	819.874,87	1.082.190,18	1.219.022,31	1.321.386,05	1.380.848,42	1.436.082,36
Setembro	805.212,42	785.996,30	1.173.066,10	1.100.497,00	1.192.907,93	1.246.588,79	1.296.452,34
Outubro	869.043,47	555.756,52	1.279.242,55	1.146.202,05	1.242.450,93	1.298.361,22	1.350.295,67
Novembro	799.801,26	988.964,68	985.648,69	1.155.240,45	1.252.248,30	1.308.599,48	1.360.943,45
Dezembro	687.890,94	2.781.309,16	1.058.408,25	1.131.048,56	1.227.386,59	1.284.918,98	1.336.715,74
Total	10.467.498,34	11.991.314,80	12.971.749,94	13.892.091,66	15.060.000,00	15.740.000,00	16.370.000,00

Notas:

- Para os exercícios de 2022 a 2024, janeiro a maio de 2025, o valor da receita é o efetivamente arrecadado;
- para o restante do exercício de 2025, o valor utilizado foi o previsto na LOA 2025;
- para os exercícios de 2026 a 2028, o índice de inflação utilizado foi o do Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025;
- os valores totais previstos foram arredondados para uma melhor visualização dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Memória e Metodologia de Cálculo
Art. 12 da LC nº 101/2.000
LDO 2026

Receita: 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - I T B I - Principal	2026	2027	2028
Inflação:	1,052	1,045	1,040
Crescimento PIB Estadual:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,052	1,045	1,040

Mês	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	2.342.231,90	2.428.559,12	1.964.006,11	2.715.375,75	2.857.661,44	2.986.256,20	3.105.706,45
Fevereiro	1.727.809,17	1.815.962,60	2.062.933,44	3.164.491,79	3.330.311,16	3.480.175,16	3.619.382,17
Março	3.063.915,03	2.755.930,90	2.877.317,04	2.944.225,84	3.098.503,27	3.237.935,92	3.367.453,36
Abril	2.353.867,49	3.296.608,06	3.459.461,13	2.916.475,67	3.069.299,00	3.207.417,45	3.335.714,15
Mai	2.237.239,58	2.934.970,66	2.568.838,19	3.380.452,60	3.557.588,32	3.717.679,79	3.866.386,98
Junho	3.087.505,16	2.617.787,36	2.338.740,28	2.488.092,23	2.618.468,27	2.736.299,34	2.845.751,31
Julho	2.938.975,11	2.913.923,30	3.006.749,95	3.198.761,00	3.366.376,08	3.517.863,00	3.658.577,52
Agosto	3.300.536,95	3.804.643,81	2.868.534,37	3.051.718,97	3.211.629,05	3.356.152,36	3.490.398,45
Setembro	3.235.597,49	2.408.594,77	2.831.749,87	3.816.882,32	4.016.886,96	4.197.646,87	4.365.552,74
Outubro	2.733.125,88	2.975.166,77	4.371.384,30	3.959.809,37	4.167.303,38	4.354.832,03	4.529.025,31
Novembro	2.368.058,81	3.287.872,14	2.429.368,03	3.928.028,35	4.133.857,04	4.319.880,60	4.492.675,83
Dezembro	2.949.056,45	3.053.675,31	3.497.847,27	3.898.278,82	4.102.116,05	4.287.861,27	4.459.375,72
Total	32.337.919,02	34.293.694,80	34.276.929,98	39.462.592,72	41.530.000,00	43.400.000,00	45.136.000,00

Notas:

- Para os exercícios de 2022 a 2024, janeiro a maio de 2025, o valor da receita é o efetivamente arrecadado;
- para o restante do exercício de 2025, o valor utilizado foi o previsto na LOA 2025;
- para os exercícios de 2026 a 2028, o índice de inflação utilizado foi o do Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025.
- os valores totais previstos foram arredondados para uma melhor visualização dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Memória e Metodologia de Cálculo
Art. 12 da LC nº 101/2.000
LDO 2026

Receita: 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - I S S - Principal	2026	2027	2028
Inflação:	1,052	1,045	1,040
Crescimento Histórico:.....	1,060	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,116	1,045	1,040

Mês	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	7.612.739,44	10.055.366,18	11.005.417,75	12.698.705,23	14.165.964,43	14.803.432,83	15.395.570,14
Fevereiro	6.823.216,97	8.022.446,42	9.226.357,66	10.274.267,62	11.461.397,60	11.977.160,49	12.456.246,91
Março	6.990.062,16	8.112.924,81	9.308.186,54	10.095.791,04	11.262.299,12	11.769.102,58	12.239.866,68
Abril	7.399.707,72	8.813.595,73	10.032.639,24	10.667.613,77	11.900.192,54	12.435.701,20	12.933.129,25
Mai	7.734.427,81	8.939.337,88	9.218.969,08	10.971.554,30	12.239.251,57	12.790.017,89	13.301.618,61
Junho	8.169.119,66	9.345.650,52	9.600.077,99	10.813.911,85	12.063.394,48	12.606.247,23	13.110.497,12
Julho	8.136.154,14	9.196.905,94	10.859.861,33	12.232.982,20	13.646.429,89	14.260.519,24	14.830.940,01
Agosto	8.547.613,23	9.765.416,42	10.423.562,36	11.741.517,58	13.098.179,49	13.687.597,57	14.235.101,47
Setembro	8.804.643,72	9.361.836,68	10.501.586,61	12.067.980,14	13.462.362,84	14.068.169,16	14.630.895,93
Outubro	9.265.413,15	9.837.139,65	11.403.866,60	11.695.076,51	13.046.372,43	13.633.459,19	14.178.797,56
Novembro	9.248.812,88	9.542.271,90	10.833.881,89	13.145.662,40	14.664.564,81	15.324.470,23	15.937.449,04
Dezembro	9.745.037,70	10.238.042,82	11.664.416,62	16.172.092,90	18.039.590,80	18.844.122,39	19.599.887,28
Total	98.476.948,58	111.230.934,95	124.078.823,67	142.577.155,54	159.050.000,00	166.200.000,00	172.850.000,00

Notas:

- Para os exercícios de 2022 a 2024, janeiro a maio de 2025, o valor da receita é o efetivamente arrecadado;
- para o restante do exercício de 2025, o valor utilizado foi o previsto na LOA 2025;
- para os exercícios de 2026 a 2028, o índice de inflação utilizado foi o do Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025. Para a projeção do exercício de 2026, foi considerado um crescimento de 6% relativos à: campanha Peça a Nota, ações de fiscalização desenvolvidas pela equipe da Superintendência de Receita e ainda a Cobrança Ativa junto às empresas, que historicamente representa um crescimento real da arrecadação;
- os valores totais previstos foram arredondados para uma melhor visualização dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Memória e Metodologia de Cálculo
Art. 12 da LC nº 101/2.000
LDO 2026

Receita: 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00. - I S S - Dívida Ativa	2026	2027	2028
Inflação:	1,052	1,045	1,040
Crescimento Vegetativo:.....	1,000	1,000	1,000
Ações de Cobrança: Cartório/SPC/Protesto	1,040	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,094	1,045	1,040

Mês	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	231.385,04	337.949,56	450.968,17	356.094,67	389.744,19	407.282,68	423.573,99
Fevereiro	237.455,43	220.054,98	464.333,03	422.178,18	462.072,33	482.865,58	502.180,21
Março	347.098,21	571.547,00	609.511,33	337.637,85	369.543,28	386.172,72	401.619,63
Abril	443.661,10	247.699,70	496.741,10	374.853,83	410.276,02	428.738,44	445.887,98
Maio	329.531,45	493.847,78	342.552,64	447.345,87	489.618,27	511.651,09	532.117,13
Junho	301.531,60	384.704,26	350.946,41	395.320,07	432.676,24	452.146,67	470.232,54
Julho	413.895,24	245.099,40	444.336,03	500.517,88	547.814,81	572.466,48	595.365,14
Agosto	436.971,36	543.707,11	353.627,74	398.340,43	435.982,01	455.601,20	473.825,25
Setembro	461.370,74	240.789,58	369.540,48	685.312,33	750.071,60	783.824,83	815.177,82
Outubro	292.179,63	354.385,47	338.222,72	433.998,70	475.009,84	496.385,28	516.240,70
Novembro	359.023,78	270.169,92	309.314,01	533.287,88	583.681,45	609.947,11	634.345,00
Dezembro	344.424,73	450.468,02	293.421,87	510.198,84	553.509,96	582.917,91	609.434,63
Total	4.198.528,31	4.360.422,78	4.823.515,53	5.395.086,53	5.900.000,00	6.170.000,00	6.420.000,00

Notas:

- Para os exercícios de 2022 a 2024, janeiro a maio de 2025, o valor da receita é o efetivamente arrecadado;
- para o restante do exercício de 2025, o valor utilizado foi o previsto na LOA 2025;
- para os exercícios de 2026 a 2028, o índice de inflação utilizado foi o do Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025;
- os valores totais previstos foram arredondados para uma melhor visualização dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Memória e Metodologia de Cálculo
Art. 12 da LC nº 101/2.000
LDO 2026

Receita: 1.7.1.1.51.0.0.00.00. - F P M	2026	2027	2028
Inflação:	1,052	1,045	1,040
Crescimento Econômico:	1,000	1,000	1,000
Índice de Crescimento PIB:	1,022	1,019	1,020
Total Crescimento:.....	1,076	1,064	1,061

Mês	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	8.870.475,71	10.165.715,80	11.317.980,78	11.908.316,51	12.809.276,40	13.633.329,17	14.462.235,58
Fevereiro	12.382.436,12	13.407.542,03	15.342.382,18	15.979.585,68	17.188.569,81	18.294.353,48	19.406.650,17
Março	7.506.735,20	8.189.069,55	9.565.133,83	10.523.292,31	11.319.463,98	12.047.673,40	12.780.171,94
Abril	8.898.139,34	9.362.662,09	10.017.285,35	10.693.460,66	11.502.506,93	12.242.491,96	12.986.835,47
Mai	9.898.292,05	10.403.324,99	11.653.834,47	13.641.025,31	14.673.078,55	15.617.034,37	16.566.550,06
Junho	9.261.741,12	9.705.947,59	12.514.275,14	13.740.778,48	14.780.378,85	15.731.237,57	16.687.696,81
Julho	12.465.720,82	12.206.161,01	13.560.282,32	15.689.986,08	16.877.059,67	17.962.803,12	19.054.941,55
Agosto	9.053.354,43	8.436.262,36	10.607.840,87	11.899.688,61	12.799.995,73	13.623.451,45	14.451.757,30
Setembro	8.328.225,79	8.599.914,69	11.046.581,64	16.755.132,91	18.022.793,43	19.182.244,78	20.348.525,27
Outubro	7.924.025,12	7.987.278,77	9.240.293,19	10.667.648,10	11.474.741,45	12.212.940,25	12.955.487,02
Novembro	9.959.057,12	6.173.218,74	11.827.997,21	13.044.705,06	14.031.641,88	14.934.332,48	15.842.339,89
Dezembro	15.474.377,75	20.647.496,64	19.080.121,19	23.764.794,21	25.520.493,33	27.168.107,97	28.816.808,93
Total	120.022.580,57	125.284.594,26	145.774.008,17	168.308.413,92	181.000.000,00	192.650.000,00	204.360.000,00

Notas:

- Para os exercícios de 2022 a 2024, janeiro a maio de 2025, o valor da receita é o efetivamente arrecadado;
- para o restante do exercício de 2025 foi utilizada a previsão de repasse constante na página da SEFAZ-RS do dia 24/06/2025;
- para os exercícios de 2026 a 2028, o índice de inflação e de Crescimento do PIB utilizado, foi o do Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025;
- os valores totais previstos foram arredondados para uma melhor visualização dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Memória e Metodologia de Cálculo
Art. 12 da LC nº 101/2.000
LDO 2026

Receita:	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00. - ITR	2026	2027	2028
Inflação:		1,052	1,045	1,040
Crescimento Vegetativo:.....		1,000	1,000	1,000
Índice de Crescimento PIB:		1,022	1,019	1,020
Total Crescimento:.....		1,076	1,064	1,061

Mês	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	56.551,16	95.553,78	166.047,60	147.971,59	159.166,83	169.406,43	179.706,34
Fevereiro	57.836,96	7.181,86	33.587,99	8.211,79	8.833,08	9.401,33	9.972,93
Março	5.588,38	13.937,22	14.611,52	10.600,75	11.402,78	12.136,35	12.874,24
Abril	103.257,41	7.021,49	23.540,80	45.740,20	49.200,81	52.366,03	55.549,88
Mai	11.269,96	45.294,22	8.464,51	27.421,14	29.495,77	31.393,31	33.302,02
Junho	10.754,29	18.102,42	18.675,27	19.867,87	21.371,04	22.745,89	24.128,84
Julho	4.533,51	32.530,77	16.064,71	17.090,60	18.383,64	19.566,31	20.755,94
Agosto	24.600,04	35.821,65	42.916,60	45.657,25	49.111,59	52.271,06	55.449,14
Setembro	249.315,98	236.088,43	363.874,95	465.598,06	500.824,30	533.043,58	565.452,63
Outubro	1.051.744,31	1.418.603,49	1.720.917,47	1.964.134,49	2.112.737,06	2.248.654,71	2.385.372,92
Novembro	152.151,21	270.325,28	342.755,40	284.142,67	305.640,34	325.302,95	345.081,37
Dezembro	108.474,51	242.986,43	322.253,17	201.530,96	213.832,75	223.712,05	242.353,74
Total	1.836.077,72	2.423.447,04	3.073.709,99	3.237.967,37	3.480.000,00	3.700.000,00	3.930.000,00

Notas:

- Para os exercícios de 2022 a 2024, janeiro a maio de 2025, o valor da receita é o efetivamente arrecadado;
- para o restante do exercício de 2025, o valor utilizado foi o previsto na LOA 2025;
- para os exercícios de 2026 a 2028, o índice de inflação e de Crescimento do PIB utilizado, foi o do Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025;
- os valores totais previstos foram arredondados para uma melhor visualização dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Memória e Metodologia de Cálculo
Art. 12 da LC nº 101/2.000
LDO 2026

Receita: 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - I C M S	2026	2027	2028
Inflação:	1,052	1,045	1,040
Índice de Crescimento PIB:	1,022	1,019	1,020
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,076	1,064	1,061

Mês	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	8.665.762,99	10.042.693,48	13.319.994,76	11.589.083,47	12.465.890,81	13.267.852,73	14.074.538,18
Fevereiro	10.895.162,18	8.239.912,78	9.820.693,47	11.946.432,47	12.850.276,14	13.676.966,53	14.508.526,09
Março	11.691.073,54	8.736.988,51	11.619.127,74	12.102.303,54	13.017.940,11	13.855.416,74	14.697.826,07
Abril	10.516.299,33	10.854.178,53	15.097.332,51	14.856.542,85	15.980.559,76	17.008.629,12	18.042.753,77
Maió	13.043.508,09	12.462.870,15	7.899.576,89	15.153.726,21	16.300.227,43	17.348.861,82	18.403.672,61
Junho	10.368.549,71	9.888.221,58	9.331.388,06	12.383.010,13	13.319.884,41	14.176.785,87	15.038.734,45
Julho	10.460.589,91	10.616.430,35	15.386.427,74	14.514.569,62	15.612.713,51	16.617.118,40	17.627.439,20
Agosto	10.861.010,20	11.309.531,26	13.667.585,56	13.261.365,82	14.264.694,77	15.182.378,24	16.105.466,84
Setembro	10.176.578,23	11.219.046,95	14.672.901,39	17.082.155,70	18.374.558,12	19.556.639,38	20.745.683,05
Outubro	9.903.674,45	13.314.462,83	14.124.498,94	11.552.037,97	12.426.042,52	13.225.440,90	14.029.547,71
Novembro	9.595.280,44	10.076.565,96	13.309.225,16	13.425.354,43	14.441.090,43	15.370.121,88	16.304.625,29
Dezembro	11.665.888,51	13.703.171,26	16.462.197,50	16.384.067,16	17.626.122,00	18.713.788,39	19.851.186,73
Total	127.843.377,58	130.464.073,64	154.710.949,72	164.250.649,37	176.680.000,00	188.000.000,00	199.430.000,00

Notas:

- Para os exercícios de 2022 a 2024, janeiro a maio de 2025, o valor da receita é o efetivamente arrecadado;
- para o restante do exercício de 2025 foi utilizada a previsão de repasse constante na página da SEFAZ-RS do dia 24/06/2025;
- para os exercícios de 2026 a 2028, o índice de inflação e de Crescimento do PIB utilizado, foi o do Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025;
- os valores totais previstos foram arredondados para uma melhor visualização dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Memória e Metodologia de Cálculo
Art. 12 da LC nº 101/2.000
LDO 2026

Receita: 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00. - I P V A

Inflação:

Índice de Crescimento PIB:

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2026	2027	2028
Inflação:	1,057	1,045	1,040
Índice de Crescimento PIB:	1,022	1,019	1,020
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,080	1,064	1,061

Mês	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	12.506.015,25	15.400.549,03	19.525.499,71	17.688.552,17	19.100.959,18	20.329.771,64	21.565.821,75
Fevereiro	4.391.868,83	5.016.226,43	5.840.090,55	6.049.175,81	6.532.194,33	6.952.426,72	7.375.134,27
Março	4.621.435,38	5.392.370,23	5.053.219,16	5.152.123,36	5.563.513,45	5.921.428,18	6.281.451,02
Abril	8.936.230,32	9.776.303,36	9.625.763,32	8.914.326,86	9.626.123,83	10.245.396,44	10.868.316,54
Mai	7.315.553,29	8.635.888,30	5.390.120,36	11.781.062,96	12.721.764,93	13.540.187,88	14.363.431,30
Junho	3.621.609,94	4.063.134,87	4.690.032,87	3.861.521,52	4.169.858,80	4.438.116,24	4.707.953,71
Julho	2.561.301,35	3.502.573,52	5.413.446,60	2.549.481,01	2.753.053,63	2.930.164,45	3.108.318,45
Agosto	2.042.226,69	2.019.579,86	2.142.126,25	1.651.378,48	1.783.238,82	1.897.959,03	2.013.354,94
Setembro	1.041.582,95	1.192.667,73	1.439.980,26	1.072.082,28	1.157.686,60	1.232.163,48	1.307.079,02
Outubro	785.253,72	882.536,01	1.019.076,92	878.479,75	948.625,17	1.009.652,60	1.071.039,48
Novembro	822.155,78	588.591,58	655.537,77	600.089,87	648.006,24	689.694,10	731.627,50
Dezembro	14.055.230,13	10.316.446,73	14.364.856,61	16.092.868,97	17.374.975,01	18.513.039,24	19.606.472,03
Total	62.700.463,63	66.786.867,65	75.159.750,38	76.291.143,04	82.380.000,00	87.700.000,00	93.000.000,00

Notas:

- Para os exercícios de 2022 a 2024, janeiro a maio de 2025, o valor da receita é o efetivamente arrecadado;
- para o restante do exercício de 2025 foi utilizada a previsão de repasse constante na página da SEFAZ-RS do dia 24/06/2025;
- para os exercícios de 2026 a 2028, o índice de inflação e de Crescimento do PIB utilizado, foi o do Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025;
- os valores totais previstos foram arredondados para uma melhor visualização dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Memória e Metodologia de Cálculo
Art. 12 da LC nº 101/2.000
LDO 2026

Receita: 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - I P I	2026	2027	2028
Inflação:	1,057	1,045	1,040
Índice de Crescimento PIB:	1,022	1,019	1,020
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,080	1,064	1,061

Mês	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Janeiro	116.153,30	128.537,59	147.521,47	156.222,84	168.697,02	179.549,72	190.466,35
Fevereiro	143.579,25	69.784,84	115.543,24	134.572,09	145.317,49	154.666,13	164.069,83
Março	129.805,02	87.881,59	124.229,29	155.235,51	167.630,86	178.414,97	189.262,60
Abril	118.022,69	103.968,81	169.951,45	165.357,28	178.560,84	190.048,10	201.603,03
Mai	90.391,03	95.949,81	100.996,32	131.206,38	141.683,03	150.797,86	159.966,37
Junho	83.902,26	108.752,15	186.193,14	171.048,10	184.706,06	196.588,66	208.541,25
Julho	101.963,22	112.174,58	180.141,46	149.592,41	161.537,16	171.929,25	182.382,55
Agosto	71.080,32	93.575,61	194.408,03	161.012,66	173.869,30	185.054,75	196.306,08
Setembro	107.518,16	99.613,58	162.596,74	215.398,73	232.598,03	247.561,64	262.613,39
Outubro	115.349,65	165.140,62	227.530,57	192.153,16	207.496,33	220.845,09	234.272,47
Novembro	80.220,02	88.132,64	163.262,46	168.021,52	181.437,81	193.110,16	204.851,26
Dezembro	103.627,27	116.125,30	183.880,19	202.310,97	218.466,07	231.433,68	245.664,84
Total	1.261.612,19	1.269.637,12	1.956.254,36	2.002.131,65	2.162.000,00	2.300.000,00	2.440.000,00

Notas:

- Para os exercícios de 2022 a 2024, janeiro a maio de 2025, o valor da receita é o efetivamente arrecadado;
- para o restante do exercício de 2025 foi utilizada a previsão de repasse constante na página da SEFAZ-RS do dia 24/06/2025;
- para os exercícios de 2026 a 2028, o índice de inflação e de Crescimento do PIB utilizado, foi o do Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025;
- os valores totais previstos foram arredondados para uma melhor visualização dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		997.412.352,85
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		294.237.736,74
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		267.067.585,14
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		59.777.956,63
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		59.777.956,63
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		54.954.553,39
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		54.954.553,39
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas		30.754.386,27
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - Próprio	0001	18.452.631,86
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	0020	7.688.598,71
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	0040	4.613.155,70
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo		1.563.183,66
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - Ativo/Inativo - Legislativo - Próprio	0001	937.910,18
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - Ativo/Inativo - Legislativo - MDE	0020	390.795,94
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Ativo/Inativo - Legislativo - ASPS	0040	234.477,54
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos Pagos pelo RPPS		21.378.214,93
1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Inativos Pagos pelo RPPS - Próprio	0001	12.826.928,92
1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Inativos Pagos pelo RPPS - MDE	0020	5.344.553,75
1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Inativos Pagos pelo RPPS - ASPS	0040	3.206.732,26
1.1.1.3.03.1.1.05.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS		1.258.768,53
1.1.1.3.03.1.1.05.01.00	IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - Próprio	0001	755.261,11
1.1.1.3.03.1.1.05.02.00	IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - MDE	0020	314.692,16
1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - ASPS	0040	188.815,26
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		4.823.403,24
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		4.823.403,24
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo		4.801.010,51
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal Poder Executivo - Próprio	0001	2.880.606,53
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal Poder Executivo - MDE	0020	1.200.255,85
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal Poder Executivo - ASPS	0040	720.148,13
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo		22.392,73
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal Poder Legislativo - Próprio	0001	13.435,63
1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal Poder Legislativo - MDE	0020	5.598,21
1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal Poder Legislativo - ASPS	0040	3.358,89
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		207.289.628,51
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		102.334.676,77
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		69.979.880,19
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - Principal		53.820.814,73
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Próprio	0001	32.292.492,63
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	0020	13.455.718,43
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	0040	8.072.603,67
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - Multa		477.108,92
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - Próprio	0001	286.266,78
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	0020	119.468,45
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	0040	71.373,69
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - Dívida Ativa		10.467.498,34
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Próprio	0001	6.280.493,27
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	0020	2.617.285,33
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	0040	1.569.719,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros		5.214.458,20
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	0001	3.128.671,88
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	0020	1.304.096,39
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - AMultas e Juros - ASPS	0040	781.689,93
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imp. s/ Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóveis		32.354.796,58
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imp. s/ Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóveis - Principal		32.337.919,02
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Próprio	0001	19.402.751,53
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	0020	8.084.490,98
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	0040	4.850.676,51
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imp. s/ Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóveis - Dívida Ativa		11.749,15
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Próprio	0001	7.049,58
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - MDE	0020	2.937,49
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - ASPS	0040	1.762,08
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imp. s/ Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóveis - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		5.128,41
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Próprio	0001	3.077,02
1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - MDE	0020	1.282,11
1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - ASPS	0040	769,28
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Produção, Circulaçãode Mercadorias e Serviços		104.954.951,74
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		104.954.951,74
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		98.476.948,58
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - Próprio	0001	59.086.168,32
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	0020	24.619.238,79
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	0040	14.771.541,47
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e Juros		935.838,41
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - Próprio	0001	561.488,86
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	0020	233.973,14
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	0040	140.376,41
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		4.198.528,31
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0001	2.519.120,04
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	0020	1.049.655,16
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	0040	629.753,11
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.343.636,44
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	0001	806.185,35
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	0020	335.947,30
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	0040	201.503,79
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		27.170.151,60
1.1.2.8.00.00.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		27.170.151,60
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		8.284.899,28
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		760.704,14
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4001	746.775,58
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	4001	3.797,70
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	4001	6.807,65
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4001	3.323,21
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		7.524.195,14
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal		6.270.864,85
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1005	361.268,59
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços	0001	2.905.416,18
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0001	1.275.126,95
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0001	2.729,63
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0001	1.630.697,08
1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	Taxa para Prevenção Incêndio	1001	0,00
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxas Diversas Poder de Polícia	0001	64.977,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa de Inspeção Municipal - SI	0001	30.649,29
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora		16.469,33
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1005	3.001,79
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços	0001	11.801,91
1.1.2.8.01.9.2.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0001	479,47
1.1.2.8.01.9.2.04.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0001	0,00
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0001	498,04
1.1.2.8.01.9.2.07.00.00	Taxas Diversas Poder de Polícia	0001	90,28
1.1.2.8.01.9.2.08.00.00	Taxa de Inspeção Municipal - SI	0001	597,84
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa		1.002.453,77
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1005	27.929,70
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços	0001	672.717,68
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0001	8.172,55
1.1.2.8.01.9.3.04.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0001	1.329,47
1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0001	280.704,30
1.1.2.8.01.9.3.06.00.00	Taxa para Prevenção Incêndio	1001	0,00
1.1.2.8.01.9.3.07.00.00	Taxas Diversas Poder de Polícia	0001	7.050,76
1.1.2.8.01.9.3.08.00.00	Taxa de Inspeção Municipal - SI	0001	4.549,31
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros		234.407,19
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1005	7.800,93
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadora de Serviços	0001	180.891,87
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0001	1.221,58
1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0001	885,27
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0001	34.141,29
1.1.2.8.01.9.4.07.00.00	Taxas Diversas Poder de Polícia	0001	6.382,87
1.1.2.8.01.9.4.08.00.00	Taxa de Inspeção Municipal - SI	0001	3.083,38
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		18.885.252,32
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras		18.885.252,32
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal		15.224.582,94
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0001	709.654,03
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	Taxa de Cemitério	0001	1.335.897,36
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0001	13.110.429,69
1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	Taxa de Registro / Inspeção de Produtos Agropecuários	0001	3.598,20
1.1.2.8.02.9.1.05.00.00	Taxa Custo Operacional dos Consignados	0001	64.830,17
1.1.2.8.02.9.1.06.00.00	Taxa de Vistoria de Trânsito	0001	0,00
1.1.2.8.02.9.1.07.00.00	Taxa de Ocupação de Bens de Uso Comum	1165	173,49
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros		145.241,08
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	0001	65,36
1.1.2.8.02.9.2.02.00.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros	0001	8.579,52
1.1.2.8.02.9.2.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	0001	136.566,58
1.1.2.8.02.9.2.04.00.00	Taxa de Registro / Inspeção de Produtos Agrop. - Multas e Juros	0001	29,62
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		2.440.352,11
1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	0001	65,40
1.1.2.8.02.9.3.02.00.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa	0001	247.316,56
1.1.2.8.02.9.3.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	0001	2.192.880,21
1.1.2.8.02.9.3.04.00.00	Taxa de Registro / Inspeção de Produtos Agrop. - Dívida Ativa	0001	89,94
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multa e Juros		1.075.076,19
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0001	15,37
1.1.2.8.02.9.4.02.00.00	Taxa de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros	0001	67.207,05
1.1.2.8.02.9.4.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0001	1.007.809,70
1.1.2.8.02.9.4.04.00.00	Taxa de Reg./ Insp. de Prod. Agrop. - Dívida Ativa - Multas e Juros	0001	44,07
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		63.101.758,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		51.508.436,11
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios		36.239.331,73
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		36.159.511,26
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		29.876.599,61
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		29.876.599,61
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Legislativo	0400	605.330,91
1.2.1.8.01.1.1.0200.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Executivo	0400	29.091.785,12
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Indiretas -IPLAN	0400	34.352,43
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Indiretas -Ipassp-Sm	0400	96.511,27
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Cedidos	0400	48.619,88
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		6.098.192,59
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0400	6.098.192,59
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		184.719,06
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0400	184.719,06
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		79.820,47
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0400	79.820,47
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais		15.269.104,38
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais		15.269.104,38
1.2.1.9.99.1.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais		15.269.104,38
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal		15.269.104,38
1.2.1.9.99.1.1.03.00.00	Contribuição para Fundo de Assistência Médica		15.269.104,38
1.2.1.9.99.1.1.03.01.00	Contribuição dos Serv.Ativos p/Assist.Med.dos Serv.-Legislativo.	0400	104.594,20
1.2.1.9.99.1.1.03.02.00	Contribuição dos Serv.Ativos p/Assist.Med.dos Serv.-Executivo.	0400	5.980.434,35
1.2.1.9.99.1.1.03.03.00	Contribuição dos Serv.Ativos p/Assist.Med.dos Serv.-IPLAN	0400	25.595,29
1.2.1.9.99.1.1.03.04.00	Contribuição dos Serv.Ativos p/Assist.Med.dos Serv.-Ipassp-Sm	0400	2.043,59
1.2.1.9.99.1.1.03.05.00	Contribuição dos Serv.Inativos p/Assist.Med.dos Serv.Ipassp-Sm	0400	8.211.765,46
1.2.1.9.99.1.1.03.06.00	Contribuição dos Pensionista p/Assist.Med.dos Serv.-Ipassp-Sm	0400	944.671,49
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		11.593.322,69
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		11.593.322,69
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1403	11.382.399,89
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1403	6.098,54
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1403	138.215,28
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1403	66.608,98
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		85.976.719,88
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		771.352,86
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		38.641,06
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		38.641,06
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		37.966,37
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguel de Imóveis Públicos	0001	3.078,51
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	Arrendamento de Área no Aeroporto	1552	34.887,86
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		14,18
1.3.1.0.01.1.2.01.00.00	Aluguel de Imóveis Públicos	0001	14,18
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		500,94
1.3.1.0.01.1.3.01.00.00	Aluguel de Imóveis Públicos	0001	500,94
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros da Dívida Ativa		159,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.3.1.0.01.1.4.01.00.00	Aluguel de Imóveis Públicos	0001	159,57
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		732.711,80
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		732.711,80
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		730.023,19
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	Concessão Parquimetro	0001	730.023,19
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Mult/Juro		892,68
1.3.1.0.02.1.2.01.00.00	Concessão Parquimetro - Multas e Juros	0001	892,68
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - M/J Div. Ativa		1.795,93
1.3.1.0.02.1.4.01.00.00	Concessão Parquimetro - Dívida Ativa - Multa e Juros	0001	1.795,93
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		83.678.290,71
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		83.678.290,71
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		35.300.176,24
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		35.300.176,24
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		16.143.826,92
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	0031	730.879,56
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal		1.335.496,26
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Atenção Básica	4500	690.040,04
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Vigilância Sanitária	4001	51.635,93
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rec. Rem. de Dep. Banc. - PROESF Estadual	4090	101.001,41
1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Atenção de Média Complexidade	4501	94.048,50
1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FES Farmácia Básica	4050	16.541,16
1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Saúde do Trabalhador - Estadual	4210	46.924,33
1.3.2.1.00.1.1.01.03.15	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Prog. Prim. Inf. Melhor - PIM	4160	30.017,71
1.3.2.1.00.1.1.01.03.16	Rec. Rem. de Dep. Banc. - SALVAR	4170	27.642,88
1.3.2.1.00.1.1.01.03.17	Rec. Rem. de Dep. Banc. - CEO	4111	5.902,23
1.3.2.1.00.1.1.01.03.18	Rec. Rem. de Dep. Banc. - PIES	4011	55.099,01
1.3.2.1.00.1.1.01.03.20	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Alienação de Bens SMS	4002	10.349,76
1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FES Campanha de Vacinação	4190	42.108,43
1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Constr. e Ampl. de Unidade de Saúde	4935	23.428,04
1.3.2.1.00.1.1.01.03.23	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Hospitais Públicos Municipais	4230	13.039,17
1.3.2.1.00.1.1.01.03.27	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Aquis. Equip. Estrut.	4931	99.255,36
1.3.2.1.00.1.1.01.03.29	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Nota Fiscal Gaúcha	4300	2.424,62
1.3.2.1.00.1.1.01.03.30	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Cuca Legal	4220	14.620,89
1.3.2.1.00.1.1.01.03.31	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Custeio aos Cons. Intermun. Saúde	4297	121,28
1.3.2.1.00.1.1.01.03.33	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Aq. Equip. Mat. Perm. - Estadual	4293	9.883,97
1.3.2.1.00.1.1.01.03.34	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FES - Reformas	4295	1.411,54
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal	0020	1.756.538,09
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	0040	89.408,07
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	1195	14.055,25
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		226.165,85
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNAS Básico Fixo	1259	83.877,21
1.3.2.1.00.1.1.01.07.04	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNAS BPC	1395	125,77
1.3.2.1.00.1.1.01.07.05	Rec. Rem. de Dep. Banc. - IGDBF	1304	8.035,45
1.3.2.1.00.1.1.01.07.06	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNAS - IGD SUAS	1423	2.462,39
1.3.2.1.00.1.1.01.07.07	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNA AceSuas Pronatec	1445	9.203,18
1.3.2.1.00.1.1.01.07.08	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNAS	1468	10.245,78
1.3.2.1.00.1.1.01.07.09	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Termo de Adesão FEAS	1469	6.492,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.3.2.1.00.1.1.01.07.10	Rec. Rem. de Dep. Banc. - ACEPETI	1485	20.972,79
1.3.2.1.00.1.1.01.07.14	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Proteção Social Especial	1522	65.569,22
1.3.2.1.00.1.1.01.07.15	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNAS - COVID EPI	1571	0,57
1.3.2.1.00.1.1.01.07.16	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNAS - COVID Alimentos	1572	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.17	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNAS - COVID Acolhimento	1573	5.832,27
1.3.2.1.00.1.1.01.07.18	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNAS - SIGTV Estruturação Rede SUAS	1583	13.349,05
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		3.154.987,12
1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Salário Educação	1008	2.166.962,83
1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Rec. Rem. de Dep. Banc. - PNAE	1006	17.535,91
1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNDE - Transporte Escolar	1194	10.116,89
1.3.2.1.00.1.1.01.08.06	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNDE - PDDE	1025	316,33
1.3.2.1.00.1.1.01.08.07	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNDE - Pró-Infância	1392	47,88
1.3.2.1.00.1.1.01.08.09	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNDE Conv. 704173/2010 Pro Infancia	1422	742,44
1.3.2.1.00.1.1.01.08.10	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNDE Conv.701353/2011	1429	240.418,22
1.3.2.1.00.1.1.01.08.11	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNDE Conv. 203589 - Pró Infância - PAC	1433	550.071,80
1.3.2.1.00.1.1.01.08.12	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNDE PAR Educação Infantil	1460	113,84
1.3.2.1.00.1.1.01.08.13	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNDE PAR Quadra Escola Bernardino	1461	26.360,50
1.3.2.1.00.1.1.01.08.16	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNDE Caminho da Escola	1501	948,03
1.3.2.1.00.1.1.01.08.17	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNDE Pro Infância - Creches - PAC	1420	6.165,01
1.3.2.1.00.1.1.01.08.18	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FNDE Termo de Compr.PAR 20160105	1502	135.187,44
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - Principal	0400	3.489.204,90
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal		5.347.091,82
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Alienação de Bens	1030	384.221,58
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FMA Fundo Meio Ambiente	1005	176.882,59
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Multa de Trânsito	1120	314.506,19
1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FRDR	1002	22.072,40
1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FUNDURAM – EC	1301	15.321,73
1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FUNREBOM	1001	158.529,81
1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contrato 218.815-56 PAC OGU	1313	487.135,27
1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FMDCA Doações	1029	557.163,03
1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FUNCIP	1403	361.728,92
1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contr. 799546-13	1472	144.216,68
1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contrato 387.527-35 - Revitalização	1470	24.941,18
1.3.2.1.00.1.1.01.99.13	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Conv. 919607/2021 - Projeto Conviver	1601	566,82
1.3.2.1.00.1.1.01.99.15	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Fundo Centro de Eventos	1308	731,13
1.3.2.1.00.1.1.01.99.16	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FUNDELL	1165	507,29
1.3.2.1.00.1.1.01.99.19	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Educação Fiscal	1316	1.294,51
1.3.2.1.00.1.1.01.99.20	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Conv. 916544/2021 - Pista de Skate	1602	1.160,28
1.3.2.1.00.1.1.01.99.21	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Fdo Municipal do Idoso	1464	220.441,79
	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Conv. 916775/2021 - Equip. Ginásio Oreco	1603	917,36
1.3.2.1.00.1.1.01.99.23	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contr. 399658-75 - Pró Transporte	1465	3.083,67
1.3.2.1.00.1.1.01.99.24	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contr. 894168/2019 - Aquis. Equip.	1569	5.116,37
1.3.2.1.00.1.1.01.99.28	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Multa Processo Ambiental	1592	178.449,35
1.3.2.1.00.1.1.01.99.29	Rec. Rem. de Dep. Banc. - PROCON	1305	46.152,09
1.3.2.1.00.1.1.01.99.30	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Alienação de Bens - SMED	1416	1.976,05
1.3.2.1.00.1.1.01.99.31	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Conv. CORSAN - Ação Civil Pública	1511	25.309,77
1.3.2.1.00.1.1.01.99.32	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FUNCULTURA	1508	15.937,81
1.3.2.1.00.1.1.01.99.33	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Conv. 915337/2021 - Aquis. De Equip.	1590	639,84
1.3.2.1.00.1.1.01.99.34	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contr.0523.373-82 PNAFM	1119	430.073,81
1.3.2.1.00.1.1.01.99.35	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contr. 229.039-88 - PAC	1315	31,72
1.3.2.1.00.1.1.01.99.36	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contr. CEF 831537/2016 - Academias	1500	2.914,55
1.3.2.1.00.1.1.01.99.39	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Fundo Pro Saneamento	1529	713.403,36
1.3.2.1.00.1.1.01.99.41	Rec. Rem. de Dep. Banc. - SEL Cham 004/2021	1586	288,06
1.3.2.1.00.1.1.01.99.42	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Recursos Órgãos Amb. Munic.	1608	9.970,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.3.2.1.00.1.1.01.99.43	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Termo de Cooperação - Minist	1530	843,49
1.3.2.1.00.1.1.01.99.44	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Com. 519627-63 - FINISA	1533	7.358,58
1.3.2.1.00.1.1.01.99.47	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Emenda 015150 - Liga Esc. De Samba	1614	7.618,29
1.3.2.1.00.1.1.01.99.48	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Emenda Maria do Rosário - Colibri	1615	5.081,58
1.3.2.1.00.1.1.01.99.50	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Convênio Aeroporto	1552	72.224,25
1.3.2.1.00.1.1.01.99.52	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contr. 875343/2018 - P. Skate Itaimbé	1542	4.349,21
1.3.2.1.00.1.1.01.99.53	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FUNPROSM	1531	3.984,08
1.3.2.1.00.1.1.01.99.54	Rec. Rem. de Dep. Banc. - FUNDETUR	1550	1.033,24
1.3.2.1.00.1.1.01.99.55	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Emenda Mº do Rosário - Assoc. Psicutores	1616	5.081,58
1.3.2.1.00.1.1.01.99.56	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Emenda Onyx Lorenzoni - Horta Comunitária	1617	10.163,15
1.3.2.1.00.1.1.01.99.59	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Cont. 845172/2017 - Pr. Novo Horizonte	1513	148,77
1.3.2.1.00.1.1.01.99.72	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Doações para Munic. COVID 19 - PJ	0900	6.313,77
1.3.2.1.00.1.1.01.99.73	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contrato Cartão de Pgto Defesa Civil	1574	9.956,86
1.3.2.1.00.1.1.01.99.75	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Emenda Esp. Pq. Inf. Duque de Caxias	1618	2.544,84
1.3.2.1.00.1.1.01.99.76	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contr. 846202/2017 - Revit. Pq Itaimbé	1514	23.461,19
1.3.2.1.00.1.1.01.99.78	Rec. Rem. de Dep. Banc. - MPT - Instalação Móvel	1577	9.263,99
1.3.2.1.00.1.1.01.99.79	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Cont. 874563/2018 - Acad. Ar Livre	1546	8.375,46
1.3.2.1.00.1.1.01.99.80	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Cont. 843615/2017 - Guarani Atlantico	1512	23.182,60
1.3.2.1.00.1.1.01.99.82	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Emenda de Transf. Especial	1582	40.842,17
1.3.2.1.00.1.1.01.99.83	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Programa Pró-Social - RS	1587	1.730,77
1.3.2.1.00.1.1.01.99.84	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Auxílio Emergencial - Cultura/RS	1580	4.323,46
1.3.2.1.00.1.1.01.99.85	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Convênio FPE nº 3716/2021	1585	9.988,28
1.3.2.1.00.1.1.01.99.88	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Conv. SEL 064/2022 - Prog. Ilumina RS	1600	41.247,04
1.3.2.1.00.1.1.01.99.89	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Transf. MP - Projeto Melhores Amigos	1593	5.381,67
1.3.2.1.00.1.1.01.99.90	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Prog. Recup. Equip. Esportivos	1606	80.968,43
1.3.2.1.00.1.1.01.99.91	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Contrato 846303 - Pavim. N.S.Trab.	1517	31.417,20
1.3.2.1.00.1.1.01.99.92	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Emenda Pav. Bairro Caturrita	1619	25.407,86
1.3.2.1.00.1.1.01.99.93	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Emenda Pavilhão Coopercedro	1620	25.407,86
1.3.2.1.00.1.1.01.99.94	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Aux. Transporte Público	1634	126.671,85
1.3.2.1.00.1.1.01.99.95	Rec. Rem. de Dep. Banc. - Finisa II	1588	447.034,59
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal		19.156.349,32
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal		19.156.349,32
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	Rec. Rem. Dep. Rec. Não Vinculado - Executivo	0001	19.003.225,14
1.3.2.1.00.1.1.02.99.02	Rec. Rem. Dep. Rec. Não Vinculado - IPLAN	0001	153.124,18
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		48.378.114,47
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		48.378.114,47
1.3.2.1.00.4.1.06.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0400	48.378.114,47
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos		1.527.076,31
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		1.527.076,31
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		1.527.076,31
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal		1.527.076,31
1.3.6.0.01.1.1.01.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Executivo	0001	1.527.076,31
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		531.938.178,55
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		183.340.103,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.7.1.0.00.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		415.785,65
1.7.1.0.00.1.1.00.00.00	Transferências da União e Entidades - Principal		415.785,65
1.7.1.0.00.1.1.01.00.00	Tarifas Aeroportuárias	1552	415.785,65
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica de Estados DF e Municípios		182.924.318,19
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		121.858.658,29
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		109.868.291,27
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		109.868.291,27
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	0001	65.920.975,34
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	0020	5.493.414,52
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	0040	16.480.243,65
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	0031	21.973.657,76
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		5.631.702,05
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		5.631.702,05
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	0001	4.223.776,53
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	0020	1.407.925,52
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		4.522.587,25
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		4.522.587,25
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	0001	3.391.940,44
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	0020	1.130.646,81
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.836.077,72
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		1.836.077,72
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	0001	1.101.646,86
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	0020	91.803,85
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	0040	275.411,63
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	0031	367.215,38
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		2.661.126,68
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		2.661.126,68
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0001	2.661.126,68
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.696.365,73
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		18.083.113,83
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Atenção Básica - Repasses Fundo a Fundo - Principal		18.083.113,83
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Primária		18.083.113,83
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Primária	4500	14.991.113,83
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Emendas Parlamentares	4500	3.092.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada		11.594.866,69
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada- Principal		11.594.866,69
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Atenção Especializada		11.594.866,69
1.7.1.8.03.2.1.01.01.00	Atenção Especializada	4501	11.494.866,69
1.7.1.8.03.2.1.01.02.00	Emendas Parlamentares	4501	100.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		2.057.596,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal		2.057.596,12
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Vigilância em Saúde		2.057.596,12
1.7.1.8.03.3.1.01.01.00	Vigilância em Saúde	4502	2.057.596,12
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		1.952.291,16
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal		1.952.291,16
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Assistência Farmacêutica	4503	1.952.291,16
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		8.497,93
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal		8.497,93
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	Gestão do SUS	4504	8.497,93
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		12.514.712,77
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		10.169.949,45
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1008	10.169.949,45
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		2.150.628,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1006	2.150.628,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		194.135,32
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	1194	194.135,32
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.267.247,66
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.267.247,66
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		2.267.247,66
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	FNAS – BÁSICO FIXO	1259	334.325,63
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	FNAS – IGDBF	1304	399.270,61
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	FNAS - IGD SUAS	1423	12.539,64
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	FNAS- Proteção Social Especial	1522	523.121,78
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Emendas Parlamentares	1522	400.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	Emendas Parlamentares	1259	260.000,00
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00	Emendas Parlamentares	1583	337.990,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		9.926.207,06
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		9.926.207,06
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		9.926.207,06
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Transferência Especial da União - Principal		350.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.01.00	Emenda Maria do Rosário - Liga Esc. De Samba	1614	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.02.00	Emenda Maria do Rosário - Associação Colibri	1615	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.03.00	Emenda Maria do Rosário - Associação Colibri	1616	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Lei Complementar 176/2020 - Compes. União Lei Kandir	0001	866.841,00
1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	1558	1.987.159,64
1.7.1.8.99.1.1.12.00.00	Contrato Cartão de Pagamento Defesa Civil	1574	283.469,60
1.7.1.8.99.1.1.50.00.00	Outras Transferências da União		6.438.736,82
1.7.1.8.99.1.1.50.01.00	DNPM	0001	233.102,45
1.7.1.8.99.1.1.50.02.00	Auxílio do Transporte Público	1634	6.205.634,37
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		204.773.121,27
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M		204.773.121,27
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		191.974.835,35
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		127.843.377,58
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		127.843.377,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	0001	76.706.026,53
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	0020	6.392.168,88
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	0040	19.176.506,64
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	0031	25.568.675,53
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		62.700.463,63
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		62.700.463,63
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	0001	37.620.278,04
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	0020	3.135.023,14
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	0040	9.405.069,54
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	0031	12.540.092,91
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.261.612,19
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.261.612,19
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	0001	756.967,26
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	0020	63.080,61
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	0040	189.241,86
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	0031	252.322,46
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		169.381,95
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1195	169.381,95
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		11.957.096,53
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		11.957.096,53
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		11.957.096,53
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	FES - Salvar/Emerg/Salvar/UPAS	4170	1.474.542,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FES - Trabalhador	4210	420.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	FES - Farmácia Básica	4050	765.810,28
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	FES - Primeira Infância Melhor - PIM	4160	236.795,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	FES - PSF	4090	1.720.450,68
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	CEO - Centro de Especialidades Odont.	4111	44.040,00
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	Incentivo Atenção Básica - PIES	4011	2.298.951,96
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	Custeio UPA - FES	4170	3.200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	PSF Indígena	4090	76.800,00
1.7.2.8.03.1.1.14.00.00	FES - Nota Solidária	4300	44.073,61
1.7.2.8.03.1.1.15.00.00	Custeio aos Consórcios de Saúde	4230	1.243.633,00
1.7.2.8.03.1.1.16.00.00	FES - CAPS	4220	252.000,00
1.7.2.8.03.1.1.17.00.00	FES - Vigilância Epidemiológica	4190	30.000,00
1.7.2.8.03.1.1.19.00.00	Emenda Parlamentar	4090	150.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas a Assistência Social		518.070,08
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas a Assistência Social		518.070,08
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas a Assistência Social - Principal		518.070,08
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Transf. do Fundo Estadual de Assist. Social	1469	28.567,89
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	Programa Pró-social RS	1587	149.863,19
1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	Bloco dos Benefícios Eventuais	1628	57.510,39
1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	Bloco da P_rot. Soc. Esp. De Média e Alta Complex. - PSEMAC	1627	282.128,61
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito F. e de Suas Entidades		166.660,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados		166.660,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados - Principal		166.660,00
1.7.2.8.10.9.1.11.00.00	Programa de Integração Tributária	0001	12.000,00
1.7.2.8.10.9.1.13.00.00	Com. MP FRBL (Procon)	1305	49.500,00
1.7.2.8.10.9.1.14.00.00	Programa Avançar - Construção de Açudes	1609	105.160,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		156.459,31
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		156.459,31
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		156.459,31
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	1120	88.459,31
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Transf. MP - Projeto Melhores Amigos	1593	68.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		104.194,86
1.7.3.0.00.1.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		46.994,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.7.3.0.00.1.1.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal		46.994,92
1.7.3.0.00.1.1.01.00.00	FUNPROSM	1531	46.994,92
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF		57.199,94
1.7.3.8..99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		57.199,94
1.7.3.8..99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		57.199,94
1.7.3.8..99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	0400	57.199,94
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		3.613.819,80
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.613.819,80
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN		3.613.819,80
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN		3.613.819,80
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Principal		3.613.819,80
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	1029	1.803.982,19
1.7.4.8.10.1.1.02.00.00	Doações em Benefício de Idosos - PJ - principal	1464	1.809.837,61
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		139.577.813,92
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		139.577.813,92
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		139.577.813,92
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		139.577.813,92
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0031	139.577.813,92
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		529.124,86
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		529.124,86
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Principal		529.124,86
1.7.7.8.01.9.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PF - Principal	1029	207.182,38
1.7.7.8.01.9.1.02.00.00	Doações em Benefício de Idosos - PF - Principal	1464	321.942,48
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		22.157.958,88
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		9.789.415,63
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		9.499.389,69
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		9.499.389,69
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		8.529.445,01
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	4001	95.706,95
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Registro do Comércio	1305	0,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1120	8.326.253,95
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Multas por Auto de Infração		107.484,11
1.9.1.0.01.1.1.04.01.00	Multas por Auto de Infração - Alvará	0001	0,00
1.9.1.0.01.1.1.04.02.00	Multas por Auto de Infração - ISS	0001	204,41
1.9.1.0.01.1.1.04.03.00	Multas por Auto de Infração - Transporte	0001	4.622,59
1.9.1.0.01.1.1.04.04.00	Multas por Auto de Infração - Postura	0001	5.925,41
1.9.1.0.01.1.1.04.05.00	Multas por Auto de Infração - Patrimônio/Obras	0001	94.278,84
1.9.1.0.01.1.1.04.06.00	Outras Multas por Auto de Infração	0001	2.452,86
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	Multa Contratual		0,00
1.9.1.0.01.1.1.05.01.00	Multa Contratual - Outros Rec. Saúde	4001	0,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros		9.004,67
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - Multas e Juros	4001	5.393,09
1.9.1.0.01.1.2.04.00.00	Multas por Auto de Infração - Multas e Juros		3.611,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.9.1.0.01.1.2.04.01.00	Multas por Auto de Infração - Alvará	0001	0,00
1.9.1.0.01.1.2.04.02.00	Multas por Auto de Infração - ISS	0001	0,00
1.9.1.0.01.1.2.04.03.00	Multas por Auto de Infração - Transporte	0001	326,11
1.9.1.0.01.1.2.04.04.00	Multas por Auto de Infração - Postura	0001	312,02
1.9.1.0.01.1.2.04.05.00	Multas por Auto de Infração - Patrimônio/Obras	0001	2.957,27
1.9.1.0.01.1.2.04.06.00	Outras Multas por Auto de Infração	0001	16,18
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa		630.590,42
1.9.1.0.01.1.3.01.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - Dívida Ativa	4001	68.937,95
1.9.1.0.01.1.3.04.00.00	Multas por Auto de Infração - Dívida Ativa		561.652,47
1.9.1.0.01.1.3.04.02.00	Multas por Auto de Infração - ISS	0001	28.393,26
1.9.1.0.01.1.3.04.03.00	Multas por Auto de Infração - Transporte	0001	13.100,74
1.9.1.0.01.1.3.04.04.00	Multas por Auto de Infração - Postura	0001	106.127,33
1.9.1.0.01.1.3.04.05.00	Multas por Auto de Infração - Patrimônio/Obras	0001	413.046,00
1.9.1.0.01.1.3.04.06.00	Outras Multas por Auto de Infração	0001	985,14
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa - Multas e Juros		330.349,59
1.9.1.0.01.1.4.01.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - Dívida Ativa- Multas e Juros	4001	22.609,57
1.9.1.0.01.1.4.04.00.00	Autos de Infração - Dívida Ativa - Multas e Juros		307.740,02
1.9.1.0.01.1.4.04.02.00	Multas por Auto de Infração - ISS -	0001	18.872,14
1.9.1.0.01.1.4.04.03.00	Multas por Auto de Infração - Transporte	0001	5.145,76
1.9.1.0.01.1.4.04.04.00	Multas por Auto de Infração - Postura	0001	82.804,36
1.9.1.0.01.1.4.04.05.00	Multas por Auto de Infração - Patrimônio/Obras	0001	200.348,71
1.9.1.0.01.1.4.04.06.00	Outras Multas por Auto de Infração	0001	569,05
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		289.299,34
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		286.115,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1005	66.546,38
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1005	8.455,38
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	1005	146.504,90
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1005	64.608,34
1.9.1.0.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais		3.184,34
1.9.1.0.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal		3.184,34
1.9.1.0.06.2.1.01.00.00	Multa Processo MP (FMA)	1005	3.184,34
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		726,60
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		726,60
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		726,60
1.9.1.0.09.1.1.03.00.00	Multas Contratuais	0001	726,60
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		3.354.585,95
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas pra Estados /DF/Municípios		3.354.585,95
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	Indenizações - Especificas pra Estados /DF/Municípios		423.872,97
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	Indenizações - Especificas pra Estados /DF/Municípios		423.872,97
1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	Indenizações - Principal		423.872,97
1.9.2.8.01.1.1.01.00.00	Indenizações por Ordem Judicial	0001	978,72
1.9.2.8.01.1.1.02.00.00	Indenização pela Compensação Ambiental	1608	122.494,32
1.9.2.8.01.1.1.03.00.00	Indenização pela Servidão Administrativa	1030	296.909,53
1.9.2.8.01.1.1.04.00.00	Indenização pela Servidão Administrativa	0400	3.490,40
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições - Especificas pra Estados /DF/Municípios		2.930.712,98
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições - Especificas pra Estados /DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente		2.930.712,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente - Principal		2.896.906,50
1.9.2.8.02.9.1.03.00.00	Restituição pelo Uso de Bens do Município	0001	313,73
1.9.2.8.02.9.1.04.01.00	Restituição pelo Pagamento Indevido	0001	1.064.269,49
1.9.2.8.02.9.1.04.02.00	Restituição pelo Pagamento Indevido - IPASSP	0400	33.643,68
1.9.2.8.02.9.1.04.03.00	Restituição pelo Pagamento Indevido - IPASSP Saúde	0400	1.925,14
1.9.2.8.02.9.1.07.00.00	Restituições FUNCULTURA	1508	95.241,46
1.9.2.8.02.9.1.08.00.00	Restituições de Recursos da SMS - FMS	4001	845.273,96
1.9.2.8.02.9.1.11.00.00	Demais Restituições	0001	786.257,38
1.9.2.8.02.9.1.12.00.00	Restituições - FMDCA	1029	21.503,11
1.9.2.8.02.9.1.17.00.00	Restituições - SEL Cham. 004/2021	1586	8.800,00
1.9.2.8.02.9.1.50.01.00	Demais Restituições - Executivo	0001	37.297,02
1.9.2.8.02.9.1.50.02.00	Restituições - FUMID	1464	2.381,53
1.9.2.8.02.9.2.00.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora		438,11
1.9.2.8.02.9.2.05.00.00	Restituição de Auxílios	0001	210,07
1.9.2.8.02.9.2.50.01.00	Demais Restituições - Executivo	0001	228,04
1.9.2.8.02.9.3.00.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa		29.658,74
1.9.2.8.02.9.3.50.01.00	Demais Restituições - Executivo	0001	29.658,74
1.9.2.8.02.9.4.00.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros da Dívida Ativa		3.709,63
1.9.2.8.02.9.4.50.01.00	Demais Restituições - Executivo	0001	3.709,63
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		17.113,09
1.9.3.0.05.0.0.00.00.00	Receitas Rec. Por Força de Decisões Judic. e de Tribunais Admi		17.113,09
1.9.3.0.05.1.0.00.00.00	Receitas Rec. Por Força de Decisões Judic. e de Tribunais Admi		17.113,09
1.9.3.0.05.1.1.00.00.00	Receitas Rec. Por Força de Dec. Judic. e de Tribunais Admi - Principal		17.113,09
1.9.3.0.05.1.1.01.00.00	Receita de Decisão Judicial	4210	17.113,09
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		4.316,46
1.9.4.2.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis		497,20
1.9.4.2.03.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis		497,20
1.9.4.2.03.0.4.00.00.00	Multas e Juros Adicional Alienação Bens Imóveis - M. e Juros DA	1030	497,20
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos		3.819,26
1.9.4.4.07.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Financiamentos		3.819,26
1.9.4.4.07.1.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Finan. Em Geral		3.819,26
1.9.4.4.07.1.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora Finan. Em Geral - Multas e Juros	1002	312,61
1.9.4.4.07.1.4.00.00.00	Multas e Juros de Mora Finan. Em Geral - Multas e Juros D.A.	1002	3.506,65
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		8.992.527,75
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		8.249.342,59
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		8.249.342,59
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal		8.213.784,23
1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	0400	8.213.784,23
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Multa e Juros		35.558,36
1.9.9.0.03.1.2.01.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	0400	35.558,36
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		24.070,96
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência		24.070,96
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal		24.070,96
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	Receitas de Honorários de Advogados	0001	24.070,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		719.114,20
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		719.114,20
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		719.114,20
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal		137.505,23
1.9.9.0.99.1.1.01.01.00	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS-PREVID	0400	137.505,23
1.9.9.0.99.1.1.95.00.00	Outras Receitas - FNAS Prot. Social Especial	1522	278,78
1.9.9.0.99.1.1.96.00.00	Receitas Diversas - Básico Fixo	1259	10.581,20
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas Diversas		570.748,99
1.9.9.0.99.1.1.99.01.00	Receitas Diversas - FMAS	1468	6.994,00
1.9.9.0.99.1.1.99.03.00	Receitas Diversas - PNAE	1006	5.877,27
1.9.9.0.99.1.1.99.04.00	Outras Receitas Diversas	0001	557.877,72
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		41.993.222,96
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		26.930.652,64
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		26.930.652,64
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		26.930.652,64
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		26.930.652,64
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		26.930.652,64
2.1.1.9.00.1.1.03.00.00	Pró-Transporte - PAC	1465	830.652,64
2.1.1.9.00.1.1.06.00.00	Contrato FINISA	1533	1.100.000,00
	Contrato FINISA II	1588	25.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		460.703,79
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		404.300,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		404.300,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		404.300,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		404.300,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS		404.300,00
2.2.1.3.00.1.1.02.01.00	Alienação de Veículos	1030	211.600,00
2.2.1.3.00.1.1.02.02.00	Alienação de Máquinas e Equipamentos	1030	22.000,00
2.2.1.3.00.1.1.02.04.00	Alienação de Veículos - SMED	1416	55.000,00
2.2.1.3.00.1.1.02.05.00	Alienação de Veículos - SMS	4002	115.700,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		56.403,79
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros		54.924,62
2.2.2.0.00.1.2.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros - Exceto RPPS		54.924,62
2.2.2.0.00.1.2.02.01.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	1030	54.924,62
2.2.2.0.00.1.3.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa		1.479,17
2.2.2.0.00.1.3.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Exceto RPPS		1.479,17
2.2.2.0.00.1.3.02.01.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	1030	1.479,17
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		43.489,99
2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		43.489,99
2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		43.489,99
2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal		37.839,41
2.3.0.0.06.1.1.01.00.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	1002	37.839,41
2.3.0.0.06.1.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa		5.650,58
2.3.0.0.06.1.3.01.00.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	1002	5.650,58
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		14.558.376,54
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.201.465,47
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		5.201.465,47
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		620.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		620.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		620.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Estruturação da Rede de Atenção Básica	4931	550.000,00
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00	Emendas Parlamentares - Investimentos	4931	70.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		4.581.465,47
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS		0,00
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00	Transf. de Recursos Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS		0,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00	Transf. de Recursos Fdo Nac. de Assist. Social - FNAS - Principal		0,00
2.4.1.8.12.1.1.01.00.00.0	FNAS - SIGTV Estruturação Rede SUAS	1583	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		4.581.465,47
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		4.581.465,47
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		4.581.465,47
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Transferência Especial da União		1.400.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.01.00	Transf. Emenda nº 40730008/2021 - Equip Guarda Municipal	1598	150.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.03.00	Emenda Onyx Lorenzoni - Horta Comunitária	1617	200.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.04.00	Emenda Giovani Cherini - Parque infantil Duque de Caxias	1618	50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.05.00	Emenda Paulo Pimenta - Pavimentação B. Caturrita	1619	500.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.06.00	Emenda Paulo Pimenta - Pavilhão Coopercedro	1620	500.000,00
2.4.1.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transf. Recursos da União e de suas Entidades		3.181.465,47
2.4.1.8.99.1.1.99.01.00	PAC - Contrato 218.815-56/2007	1313	2.445.006,28
2.4.1.8.99.1.1.99.08.00	Contr.846303/2017 - Pav. N. S. Trabalho	1517	493.100,00
2.4.1.8.99.1.1.99.10.00	Contr. 894550/2019 - Moderniz. Teatro Treze de Maio	1560	65.533,48
2.4.1.8.99.1.1.99.14.00	Contr. 875343/2018 - Constr. Pista de Skate - Pq Itaimbé	1542	177.825,71
2.4.1.8.99.1.1.40.00.00	Contr. 891538/2019 - Constr. Mirantes Parque dos Morros	1562	241.233,00
2.4.1.8.99.1.1.48.00.00	Contr. 899817/2020 - Pavimentação de Vias Urbanas	1575	960.019,00
	Contr. 915337/2021 - Aquisição de Equip. Quadra C - CDM	1590	250.000,00
	Contr. 911978/2021 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	1591	477.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.356.911,07
2.4.2.0.00.1.0.00.00.00	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.965.036,59
2.4.2.0.00.1.1.00.00.00	Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades - Principal		4.965.036,59
2.4.2.0.00.1.1.02.00.00	Fundo Pro Saneamento	1529	4.965.036,59
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		4.391.874,48
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.050.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.050.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		1.050.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Aquisição de Equipamentos Odontológicos	4293	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.11.00.00	Transferência para Hospital Casa de Saúde	4295	1.000.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados, DF e de suas Entidades		3.241.874,48
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		3.241.874,48
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		3.241.874,48
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Convênio FPE nº 3716/2021 - Programa Pavimenta RS	1585	1.734.862,64
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	Convênio SEL nº 064/2022 - Programa Ilumina RS	1600	321.510,95
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00	Convênio SEL - Programa Recup. Espaços Esportivos	1606	633.789,22
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00	Conv. FPE nº 2276/2022 FRBL (PROCON)	1305	551.711,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2022
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00	Emenda Parlamentar	4293	100.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		133.127.514,10
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		46.863.880,65
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		46.863.880,65
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Esados, DF, Municípios		46.863.880,65
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		46.863.880,65
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		46.863.880,65
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		46.863.880,65
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -Legislativo	0400	951.238,41
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -Executivo	0400	45.724.662,34
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -IPLAN	0400	53.982,64
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -Ipassp	0400	133.997,26
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		86.263.633,45
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		86.263.633,45
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS		86.263.633,45
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS		86.263.633,45
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS - Principal		86.263.633,45
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00	Amortização do déficit Atuarial - Executivo	0400	84.380.112,97
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00	Amortização do déficit Atuarial - Legislativo	0400	1.771.033,02
7.9.9.0.01.1.1.03.00.00	Amortização do déficit Atuarial - IPASSP	0400	112.487,46
	(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB		-60.701.964,04
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	COTA PARTE DO FPM - FUNDEB	0031	-21.973.657,76
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	COTA PARTE DO ITR - FUNDEB	0031	-367.215,38
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	COTA PARTE DO ICMS - FUNDEB	0031	-25.568.675,53
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	COTA PARTE DO IPVA - FUNDEB	0031	-12.540.092,91
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	COTA PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	0031	-252.322,46
	(-) Dedução da Receita por Renúncia		-3.047.517,83
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Próprio	0001	-727.941,25
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	0020	-303.324,66
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	0040	-181.971,37
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Principal - Próprio	0001	-3.627,22
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	0020	-1.511,42
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	0040	-906,90
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Próprio	0001	-10.784,76
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	0020	-4.493,66
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	0040	-2.696,18
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - Próprio	0001	-1.086.156,12
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	0020	-452.565,22
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	0040	-271.539,07
	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA POR RESTITUIÇÃO		-1.673.490,07
	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA POR DESCONTO CONCEDIDO		-3.676.268,32
	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA POR COMPENSAÇÃO		-8.591,56
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA		-20.201.389,65
	TOTAL DE DEDUÇÕES		-89.309.221,47
	TOTAL GERAL		1.083.223.868,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		1.108.742.564,39	1.207.165.530,46	1.231.368.670,43	1.342.005.400,00	1.416.658.000,00	1.483.200.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		336.949.006,53	370.327.450,56	403.883.259,48	441.457.900,00	461.314.100,00	479.774.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		306.384.184,63	338.844.425,06	370.879.603,85	406.570.000,00	424.858.000,00	441.858.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		113.901.783,78	120.426.980,17	129.068.676,59	142.430.000,00	148.840.000,00	154.794.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		79.586.100,99	86.143.305,15	92.606.083,87	100.900.000,00	105.440.000,00	109.658.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal		59.203.179,56	64.295.739,14	69.409.474,22	76.000.000,00	79.420.000,00	82.600.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Próprio	1500	35.521.915,38	38.577.434,33	41.645.684,53	45.600.000,00	47.652.000,00	49.560.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	1500	14.801.312,99	16.074.507,92	17.352.368,56	19.000.000,00	19.855.000,00	20.650.000,00
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	1500	8.879.951,19	9.643.796,89	10.411.421,13	11.400.000,00	11.913.000,00	12.390.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multa e Juros		501.449,97	603.214,56	632.349,82	670.000,00	700.000,00	728.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multa e Juros - Próprio	1500	300.868,84	361.929,53	379.409,89	402.000,00	420.000,00	436.800,00
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multa e Juros - MDE	1500	125.549,30	151.024,30	158.087,46	167.500,00	175.000,00	182.000,00
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multa e Juros - ASPS	1500	75.031,83	90.260,73	94.852,47	100.500,00	105.000,00	109.200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa		11.991.314,80	12.971.749,94	13.892.091,66	15.060.000,00	15.740.000,00	16.370.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Próprio	1500	7.194.779,96	7.783.055,62	8.335.255,00	9.036.000,00	9.444.000,00	9.822.000,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	1500	2.998.241,21	3.243.326,73	3.473.022,92	3.765.000,00	3.935.000,00	4.092.500,00
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1500	1.798.293,63	1.945.367,59	2.083.813,75	2.259.000,00	2.361.000,00	2.455.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros		7.890.156,66	8.272.601,51	8.672.168,16	9.170.000,00	9.580.000,00	9.960.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1500	4.734.099,52	4.963.570,01	5.203.300,90	5.502.000,00	5.748.000,00	5.976.000,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1500	1.973.058,07	2.068.676,31	2.168.042,04	2.292.500,00	2.395.000,00	2.490.000,00
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1500	1.182.999,07	1.240.355,19	1.300.825,22	1.375.500,00	1.437.000,00	1.494.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imp. s/ Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóveis		34.315.682,79	34.283.675,02	36.462.592,72	41.530.000,00	43.400.000,00	45.136.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal		34.293.694,80	34.276.929,98	36.462.592,72	41.530.000,00	43.400.000,00	45.136.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Próprio	1500	20.576.217,08	20.566.158,10	21.877.555,63	24.918.000,00	26.040.000,00	27.081.600,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	1500	8.573.433,41	8.569.241,33	9.115.648,18	10.382.500,00	10.850.000,00	11.284.000,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	1500	5.144.044,31	5.141.530,55	5.469.388,91	6.229.500,00	6.510.000,00	6.770.400,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		73.982.772,08	85.577.918,59	89.711.332,06	94.820.000,00	99.090.000,00	103.054.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		73.982.772,08	85.577.918,59	89.711.332,06	94.820.000,00	99.090.000,00	103.054.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		66.284.811,49	73.400.857,31	76.946.118,72	81.330.000,00	84.990.000,00	88.390.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal		66.284.811,49	73.400.857,31	76.946.118,72	81.330.000,00	84.990.000,00	88.390.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Próprio	1500	39.771.872,72	44.040.514,05	46.167.671,23	48.798.000,00	50.994.000,00	53.034.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - MDE	1500	16.570.588,46	18.350.216,95	19.236.529,68	20.332.500,00	21.247.500,00	22.097.500,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - ASPS	1500	9.942.350,31	11.010.126,31	11.541.917,81	12.199.500,00	12.748.500,00	13.258.500,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		7.697.960,59	12.177.061,28	12.765.213,34	13.490.000,00	14.100.000,00	14.664.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal		7.697.960,59	12.177.061,28	12.765.213,34	13.490.000,00	14.100.000,00	14.664.000,00
1.1.1.3.03.4.0.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Próprio	1500	4.617.789,97	7.306.235,49	7.659.128,00	8.094.000,00	8.460.000,00	8.798.400,00
1.1.1.3.03.4.0.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - MDE	1500	1.925.114,54	3.044.276,58	3.191.303,33	3.372.500,00	3.525.000,00	3.666.000,00
1.1.1.3.03.4.0.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - ASPS	1500	1.155.056,08	1.826.549,21	1.914.782,00	2.023.500,00	2.115.000,00	2.199.600,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		118.499.628,77	132.839.526,30	152.099.595,21	169.320.000,00	176.928.000,00	184.010.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços		118.499.628,77	132.839.526,30	152.099.595,21	169.320.000,00	176.928.000,00	184.010.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN		118.499.628,77	132.839.526,30	152.099.595,21	169.320.000,00	176.928.000,00	184.010.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal		111.230.934,95	124.078.823,67	142.577.155,54	159.050.000,00	166.200.000,00	172.850.000,00
1.1.1.4.51.1.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal - Próprio	1500	66.738.552,49	74.447.304,88	85.546.293,32	95.430.000,00	99.720.000,00	103.710.000,00
1.1.1.4.51.1.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1500	27.807.735,60	31.019.700,15	35.644.288,89	39.762.500,00	41.550.000,00	43.212.500,00
1.1.1.4.51.1.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	1500	16.684.646,86	18.611.818,64	21.386.573,33	23.857.500,00	24.930.000,00	25.927.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multa e Juros		1.144.144,12	1.354.277,45	1.419.689,05	1.500.000,00	1.568.000,00	1.630.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multa e Juros - Próprio	1500	686.483,01	812.550,33	851.813,43	900.000,00	940.800,00	978.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multa e Juros - MDE	1500	286.039,08	338.580,13	354.922,26	375.000,00	392.000,00	407.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multa e Juros - ASPS	1500	171.622,03	203.146,99	212.953,36	225.000,00	235.200,00	244.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa		4.360.422,78	4.823.515,53	5.395.086,43	5.900.000,00	6.170.000,00	6.420.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Próprio	1500	2.616.251,87	2.894.112,81	3.237.051,86	3.540.000,00	3.702.000,00	3.852.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	1500	1.090.127,86	1.205.901,08	1.348.771,61	1.475.000,00	1.542.500,00	1.605.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	1500	654.043,05	723.501,64	809.262,96	885.000,00	925.500,00	963.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.764.126,92	2.582.909,65	2.707.664,19	2.870.000,00	2.990.000,00	3.110.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Próprio	1500	1.058.474,78	1.549.739,40	1.624.598,51	1.722.000,00	1.794.000,00	1.866.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1500	441.066,31	645.770,55	676.916,05	717.500,00	747.500,00	777.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1500	264.585,83	387.399,70	406.149,63	430.500,00	448.500,00	466.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		30.564.821,90	31.483.025,50	33.003.655,63	34.887.900,00	36.456.100,00	37.916.500,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia		9.230.720,79	7.436.312,00	7.795.485,87	8.242.200,00	8.611.100,00	8.958.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		8.832.148,15	6.902.450,46	7.235.838,82	7.650.200,00	7.992.500,00	8.312.900,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		7.471.362,59	5.786.388,37	6.065.870,93	6.412.000,00	6.700.400,00	6.968.700,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1759	333.973,90	331.054,42	347.044,35	367.000,00	383.400,00	398.700,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Diversas	1501	7.137.388,69	5.455.333,95	5.718.826,58	6.045.000,00	6.317.000,00	6.570.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros		29.154,05	26.189,48	27.454,43	29.000,00	30.000,00	31.300,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1759	1.383,50	726,20	761,28	800,00	800,00	900,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Diversas	1501	27.770,55	25.463,28	26.693,16	28.200,00	29.200,00	30.400,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		1.047.578,39	845.139,06	885.959,28	937.400,00	978.700,00	1.018.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1759	7.538,75	6.652,02	6.973,31	7.400,00	7.700,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Diversas	1501	1.040.039,64	838.487,04	878.985,96	930.000,00	971.000,00	1.010.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa M/J		284.053,12	244.733,55	256.554,18	271.800,00	283.400,00	294.900,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1759	1.450,00	1.573,46	1.649,46	1.800,00	1.800,00	1.900,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Diversas	1501	282.603,12	243.160,09	254.904,72	270.000,00	281.600,00	293.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		398.572,64	533.861,54	559.647,05	592.000,00	618.600,00	645.200,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1659	385.529,32	521.311,95	546.491,32	578.000,00	604.000,00	630.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1659	921,70	2.153,89	2.257,92	2.400,00	2.500,00	2.600,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1659	7.490,37	5.695,60	5.970,70	6.400,00	6.600,00	6.900,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - D.A - Multa e Juros	1659	4.631,25	4.700,10	4.927,11	5.200,00	5.500,00	5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		21.334.101,11	24.046.713,50	25.208.169,76	26.645.700,00	27.845.000,00	28.958.400,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		21.334.101,11	24.046.713,50	25.208.169,76	26.645.700,00	27.845.000,00	28.958.400,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pincipal		16.952.747,37	19.396.810,72	20.333.676,68	21.493.000,00	22.460.000,00	23.358.700,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1501	16.944.580,81	19.379.652,07	20.315.689,26	21.474.000,00	22.440.000,00	23.338.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Ocupação de Bens	1759	8.166,56	17.158,65	17.987,41	19.000,00	20.000,00	20.700,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa e Juros		150.157,14	187.394,73	196.445,90	207.700,00	217.000,00	225.700,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1501	150.157,14	187.394,73	196.445,90	207.700,00	217.000,00	225.700,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		2.783.669,94	2.917.505,41	3.058.420,92	3.233.000,00	3.378.000,00	3.514.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1501	2.783.669,94	2.917.505,41	3.058.420,92	3.233.000,00	3.378.000,00	3.514.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - M/J		1.447.526,66	1.545.002,64	1.619.626,27	1.712.000,00	1.790.000,00	1.860.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1501	1.447.526,66	1.545.002,64	1.619.626,27	1.712.000,00	1.790.000,00	1.860.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		76.837.340,48	72.054.083,60	61.566.742,05	64.549.000,00	67.492.100,00	70.677.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		63.701.217,45	58.186.162,16	47.029.000,00	49.181.000,00	51.430.100,00	53.972.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteção Social		47.260.306,81	45.710.991,57	47.029.000,00	49.181.000,00	51.430.100,00	53.972.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		47.124.245,13	45.630.300,27	46.979.000,00	49.141.000,00	51.388.000,00	53.927.500,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		38.498.984,66	35.299.195,40	36.741.000,00	38.458.000,00	40.193.500,00	42.264.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		38.498.984,66	35.299.195,40	36.741.000,00	38.458.000,00	40.193.500,00	42.264.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição de Servidor Civil Ativo - Legislativo	1800	665.445,32	754.280,59	810.000,00	840.000,00	925.000,00	1.020.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição de Servidor Civil Ativo - Executivo	1800	37.646.552,65	34.266.213,83	35.600.000,00	37.300.000,00	38.940.000,00	40.900.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuição de Servidor Civil Ativo - Indiretas - Ipassp-Sm	1800	150.776,31	243.191,26	296.000,00	310.000,00	320.000,00	335.000,00
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuição de Servidor Civil Ativo - Ceditos	1800	36.210,38	35.509,72	35.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		8.301.167,46	9.600.214,33	9.606.000,00	10.006.000,00	10.453.500,00	10.879.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1800	8.301.167,46	9.600.214,33	9.600.000,00	10.000.000,00	10.445.000,00	10.870.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1804			6.000,00	6.000,00	8.500,00	9.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		224.048,94	272.793,03	297.000,00	292.000,00	304.000,00	315.500,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1800	224.048,94	272.793,03	270.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1804			27.000,00	32.000,00	34.000,00	35.500,00
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	Contrib. Sentença Judicial do Servidor Civil - Ativo		73.803,19	432.660,66	300.000,00	350.000,00	400.000,00	430.000,00
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00	Contrib. Sentença Judicial do Servidor Civil - Ativo - Principal		73.803,19	432.660,66	300.000,00	350.000,00	400.000,00	430.000,00
1.2.1.5.01.4.1.02.00.00	Contrib. Sentença Judicial do Serv. Civil - Ativo - Executivo	1800	73.803,19	432.660,66	300.000,00	350.000,00	400.000,00	430.000,00
1.2.1.5.01.5.0.00.00.00	Contrib. Sentença Judicial do Servidor Civil - Inativo		26.240,88	25.436,85	35.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.2.1.5.01.5.1.00.00.00	Contrib. Sentença Judicial do Servidor Civil - Inativo - Principal		26.240,88	25.436,85	35.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.2.1.5.01.5.1.01.00.00	Contrib. Sentença Judicial do Serv. Civil - Inativo	1800	26.240,88	25.436,85	35.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil		136.061,68	80.691,30	50.000,00	40.000,00	42.100,00	44.500,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil		136.061,68	80.691,30	50.000,00	40.000,00	42.100,00	44.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Principal	1800	136.061,68	80.691,30	50.000,00	40.000,00	42.100,00	44.500,00
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais		16.440.910,64	12.475.170,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		13.136.123,03	13.867.921,44	14.537.742,05	15.368.000,00	16.062.000,00	16.705.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		13.136.123,03	13.867.921,44	14.537.742,05	15.368.000,00	16.062.000,00	16.705.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição COSIP - Principal	1751	12.895.257,43	13.599.082,47	14.255.918,15	15.070.000,00	15.750.000,00	16.380.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição COSIP - Multas e Juros	1751	6.589,25	10.212,82	10.706,10	11.400,00	12.000,00	12.500,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição COSIP - Dívida Ativa	1751	155.530,70	168.004,15	176.118,75	186.200,00	195.000,00	203.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição COSIP - Dívida Ativa - Multas e Juros	1751	78.745,65	90.622,00	94.999,04	100.400,00	105.000,00	109.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		104.566.648,82	69.157.672,81	65.347.438,33	84.692.400,00	94.074.400,00	97.438.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		851.272,90	10.410.766,09	8.176.452,78	8.641.000,00	9.032.000,00	9.393.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		851.272,90	10.410.766,09	8.176.452,78	8.641.000,00	9.032.000,00	9.393.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		74.419,74	42.602,54	44.005,96	46.000,00	49.000,00	51.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		74.419,74	42.602,54	44.005,96	46.000,00	49.000,00	51.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		73.844,00	41.978,40	44.005,96	46.000,00	49.000,00	51.000,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	Aluguel de Imóveis Públicos	1501	41.947,78	23.216,99	24.338,37	25.800,00	27.000,00	28.000,00
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00	Arrendamento de Área no Aeroporto	1899	31.896,22	18.761,41	19.667,59	20.200,00	22.000,00	23.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		575,74	624,14				
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	Aluguel de Imóveis Públicos	1501	575,74	624,14				
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		776.853,16	10.368.163,55	8.132.446,82	8.595.000,00	8.983.000,00	9.342.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		776.853,16	10.368.163,55	8.132.446,82	8.595.000,00	8.983.000,00	9.342.000,00
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	Concessão Parquimetro	1501	776.853,16	753.753,81	790.160,12	835.000,00	873.000,00	908.000,00
1.3.1.1.02.0.1.02.00.00	Concessão CORSAN	1501		9.614.409,74	7.342.286,70	7.760.000,00	8.110.000,00	8.434.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Mult/Juro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.2.01.00.00	Concessão Parquimetro - Multas e Juros	1501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.02.00.00	Concessão CORSAN	1501		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		83.451.274,85	55.214.906,72	57.170.985,55	76.051.400,00	85.042.400,00	88.045.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		83.451.274,85	55.214.906,72	57.170.985,55	76.051.400,00	85.042.400,00	88.045.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		40.140.973,92	32.273.774,17	28.010.985,55	24.701.400,00	25.772.400,00	26.695.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		40.140.973,92	32.273.774,17	28.010.985,55	24.701.400,00	25.772.400,00	26.695.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		18.908.298,93	17.782.123,31	13.067.787,60	10.420.300,00	10.890.200,00	11.329.100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	1540	2.062.194,56	848.666,46	889.657,05	940.000,00	983.000,00	1.022.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde		1.618.379,35	1.917.387,38	1.754.826,72	1.851.800,00	1.935.300,00	2.014.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	1750	8.908,80	20.199,27	21.174,89	22.400,00	23.400,00	24.400,00
1.3.1.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNAS		154.471,46	175.573,54	184.053,74	194.600,00	203.400,00	211.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.01	Remun. de Dep. Banc. - Transferências FNAS	1660	154.471,46	175.573,54	184.053,74	194.600,00	203.400,00	211.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE		1.777.027,81	1.071.767,43	375.737,20	127.200,00	133.000,00	138.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - Principal	1799	3.833.406,56	2.225.790,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados		9.453.910,39	11.522.738,31	9.842.337,99	7.284.300,00	7.612.100,00	7.917.900,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados		21.232.674,99	14.491.650,86	14.943.197,95	14.281.100,00	14.882.200,00	15.366.400,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados		21.232.674,99	14.491.650,86	14.943.197,95	14.281.100,00	14.882.200,00	15.366.400,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	Remun. de Dep. Banc. - Executivo - Impostos	1500	20.601.254,71	13.027.627,01	13.656.861,39	12.921.100,00	13.462.200,00	13.886.400,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	Remun. de Dep. Banc. - Executivo - Outros	1501	420.092,22	1.227.069,12	1.286.336,56	1.360.000,00	1.420.000,00	1.480.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.03	Remun. de Dep. Banc. - Não Vinculado - IPLAN	1500	211.328,06	236.954,73				
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social		43.310.300,93	22.941.132,55	29.160.000,00	51.350.000,00	59.270.000,00	61.350.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		43.310.300,93	22.941.132,55	29.160.000,00	51.350.000,00	59.270.000,00	61.350.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1800	39.422.176,40	21.912.590,73	28.100.000,00	50.000.000,00	58.000.000,00	60.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Taxa de Administração	1802	3.888.124,53	1.028.541,82	1.060.000,00	1.350.000,00	1.270.000,00	1.350.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação Serviços Públicos, Permissão, Autoriz. ou Licença		10.249.333,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		568.655.125,47	664.923.285,05	679.852.001,58	727.781.000,00	769.139.600,00	809.752.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		197.533.853,71	235.977.249,38	230.243.612,12	247.650.900,00	262.365.600,00	276.954.900,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Receita da União		127.708.041,30	148.847.718,16	171.546.381,29	184.480.000,00	196.350.000,00	208.290.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		125.284.594,26	145.774.008,17	168.308.413,92	181.000.000,00	192.650.000,00	204.360.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		113.896.204,26	132.141.563,19	154.017.521,85	165.880.000,00	176.850.000,00	187.960.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		113.896.204,26	132.141.563,19	154.017.521,85	165.880.000,00	176.850.000,00	187.960.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Próprio	1500	68.337.722,98	79.284.938,62	92.410.513,11	99.528.000,00	106.110.000,00	112.776.000,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1500	5.694.810,29	6.607.078,17	7.700.876,09	8.294.000,00	8.842.500,00	9.398.000,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1500	17.084.430,69	19.821.234,49	23.102.628,28	24.882.000,00	26.527.500,00	28.194.000,00
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1500	22.779.240,30	26.428.311,91	30.803.504,37	33.176.000,00	35.370.000,00	37.592.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Extraordinária		11.388.390,00	13.632.444,98	14.290.892,07	15.120.000,00	15.800.000,00	16.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Extraordinárias- Principal		11.388.390,00	13.632.444,98	14.290.892,07	15.120.000,00	15.800.000,00	16.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Extraordinárias- Principal - Próprio	1500	8.541.292,50	10.224.333,74	10.718.169,05	11.340.000,00	11.850.000,00	12.300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Extraordinárias- Principal - MDE	1500	2.847.097,50	3.408.111,24	3.572.723,02	3.780.000,00	3.950.000,00	4.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.423.447,04	3.073.709,99	3.237.967,37	3.480.000,00	3.700.000,00	3.930.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal		2.423.447,04	3.073.709,99	3.237.967,37	3.480.000,00	3.700.000,00	3.930.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - Próprio	1500	1.454.068,21	1.844.226,05	1.942.780,42	2.088.000,00	2.220.000,00	2.358.000,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1500	121.172,41	153.685,55	161.898,37	174.000,00	185.000,00	196.500,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1500	363.517,13	461.056,53	485.695,11	522.000,00	555.000,00	589.500,00
1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1500	484.689,29	614.741,86	647.593,47	696.000,00	740.000,00	786.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferência Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		2.441.229,41	2.631.678,98	2.758.789,07	2.916.000,00	3.050.000,00	3.170.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		2.441.229,41	2.631.678,98	2.758.789,07	2.916.000,00	3.050.000,00	3.170.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		2.441.229,41	2.631.678,98	2.758.789,07	2.916.000,00	3.050.000,00	3.170.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FEP - Principal	1501	2.441.229,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FEP - Principal	1720		2.631.678,98	2.758.789,07	2.916.000,00	3.050.000,00	3.170.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		40.646.071,58	47.735.254,36	37.617.000,00	41.051.000,00	42.897.700,00	44.614.800,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos SUS Repasses Fundo/Fundo – Bloco Manutenção ASPS		40.646.071,58	47.735.254,36	37.617.000,00	41.051.000,00	42.897.700,00	44.614.800,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência Bloco Manut. ASPS - Atenção Primária		20.266.890,93	23.293.953,74	17.789.000,00	20.037.000,00	20.938.000,00	21.776.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência Bloco Manut. ASPS - Atenção Primária - Principal		20.266.890,93	23.293.953,74	17.789.000,00	20.037.000,00	20.938.000,00	21.776.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Atenção Primária	1600	16.435.242,93	19.029.713,74	13.847.000,00	15.872.000,00	16.586.000,00	17.250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf. Agentes Comunitários de Saúde	1604	3.831.648,00	4.264.240,00	3.942.000,00	4.165.000,00	4.352.000,00	4.526.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência Bloco Manut. ASPS - Atenção Especializada		14.755.790,43	15.148.654,70	14.210.000,00	15.080.000,00	15.758.000,00	16.388.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf. Bloco Manut. ASPS – Atenção Especializada- Principal		14.755.790,43	15.148.654,70	14.210.000,00	15.080.000,00	15.758.000,00	16.388.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Especializada	1600	14.755.790,43	15.148.654,70	14.210.000,00	15.080.000,00	15.758.000,00	16.388.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência Bloco Manut. ASPS – Vigilância em Saúde		3.958.864,46	6.889.966,56	3.954.000,00	4.176.000,00	4.364.700,00	4.540.200,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transf. Bloco Manut. ASPS – Vigilância em Saúde - Principal		3.958.864,46	6.889.966,56	3.954.000,00	4.176.000,00	4.364.700,00	4.540.200,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Vigilância em Saúde	1600	1.195.058,15	3.811.535,71	1.004.000,00	1.060.000,00	1.108.000,00	1.153.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf. Agentes de Combate às Endemias	1604	1.031.640,00	1.201.384,00	983.000,00	1.038.000,00	1.085.000,00	1.128.700,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf. Profissionais da Enfermagem	1605	1.732.166,31	1.877.046,85	1.967.000,00	2.078.000,00	2.171.700,00	2.258.500,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Bloco Manut. ASPS – Assistência Farmacêutica		1.664.525,76	2.402.679,36	1.664.000,00	1.758.000,00	1.837.000,00	1.910.600,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transf. Bloco Manut. ASPS – Assist. Farmacêutica - Principal		1.664.525,76	2.402.679,36	1.664.000,00	1.758.000,00	1.837.000,00	1.910.600,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Assistência Farmacêutica	1600	1.664.525,76	2.402.679,36	1.664.000,00	1.758.000,00	1.837.000,00	1.910.600,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do – FNDE		15.008.222,29	17.791.900,35	15.027.000,00	15.815.500,00	16.526.600,00	17.197.300,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		11.114.786,75	10.413.605,19	11.843.000,00	12.450.000,00	13.010.000,00	13.540.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1550	11.114.786,75	10.413.605,19	11.843.000,00	12.450.000,00	13.010.000,00	13.540.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PDDE			10.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	1551		10.360,00				
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		2.943.585,60	3.354.678,80	3.034.000,00	3.207.000,00	3.351.000,00	3.485.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências ao PNAE - Principal	1552	2.943.585,60	3.354.678,80	3.034.000,00	3.207.000,00	3.351.000,00	3.485.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transf. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar		163.971,56	162.022,74	150.000,00	158.500,00	165.600,00	172.300,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências ao PNATE - Principal	1553	163.971,56	162.022,74	150.000,00	158.500,00	165.600,00	172.300,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transf. Diretas Fundo Nacional Desenv. Educação		785.878,38	3.851.233,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas FNDE - Principal		785.878,38	3.851.233,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social		2.052.857,29	2.173.212,40	1.792.000,00	1.800.000,00	1.881.000,00	1.956.200,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social		2.052.857,29	2.173.212,40	1.792.000,00	1.800.000,00	1.881.000,00	1.956.200,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências Recursos do FNAS - Principal	1660	2.052.857,29	2.173.212,40	1.792.000,00	1.800.000,00	1.881.000,00	1.956.200,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União e suas Entidades		9.677.431,84	16.797.485,13	1.502.441,75	1.588.400,00	1.660.300,00	1.726.600,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União		700.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal		700.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	Transferência Emenda Especial	1706	700.000,00	500.000,00				
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da LC nº 176/2020		911.950,68	879.306,00	921.776,48	974.400,00	1.018.300,00	1.059.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transf. Obrigatória Decorrente da LC nº 176/2020 - Principal	1501	911.950,68	879.306,00	921.776,48	974.400,00	1.018.300,00	1.059.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferência Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022		1.806.427,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferência Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022 - Principal	1719	1.806.427,91					
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União e suas Entidades		6.259.053,25	15.418.179,13	580.665,27	614.000,00	642.000,00	667.600,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União e suas Entidades - Principal		6.259.053,25	15.418.179,13	580.665,27	614.000,00	642.000,00	667.600,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	DNPM	1501	222.015,01	250.011,95	262.087,53	277.000,00	290.000,00	301.600,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Tarifas Aeroportuárias	1899	539.382,30	303.899,40	318.577,74	337.000,00	352.000,00	366.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		221.087.254,30	256.550.589,18	257.658.368,98	278.189.400,00	295.728.000,00	313.307.100,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		198.554.589,38	232.065.764,84	242.794.268,98	261.486.600,00	278.276.500,00	295.157.600,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		130.464.073,64	154.710.949,72	164.250.649,37	176.680.000,00	188.000.000,00	199.430.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		130.464.073,64	154.710.949,72	164.250.649,37	176.680.000,00	188.000.000,00	199.430.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Próprio	1500	78.278.444,21	92.826.569,94	98.550.389,62	106.008.000,00	112.800.000,00	119.658.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1500	6.523.203,68	7.735.547,52	8.212.532,47	8.834.000,00	9.400.000,00	9.971.500,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1500	19.569.611,04	23.206.642,42	24.637.597,41	26.502.000,00	28.200.000,00	29.914.500,00
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1500	26.092.814,71	30.942.189,84	32.850.129,87	35.336.000,00	37.600.000,00	39.886.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		66.786.867,65	75.159.750,38	76.291.143,04	82.380.000,00	87.700.000,00	93.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		66.786.867,65	75.159.750,38	76.291.143,04	82.380.000,00	87.700.000,00	93.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Próprio	1500	40.072.119,78	45.095.849,81	45.774.685,82	49.428.000,00	52.620.000,00	55.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	1500	3.339.343,67	3.757.987,60	3.814.557,15	4.119.000,00	4.385.000,00	4.650.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1500	10.018.030,33	11.273.962,67	11.443.671,46	12.357.000,00	13.155.000,00	13.950.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1500	13.357.373,87	15.031.950,30	15.258.228,61	16.476.000,00	17.540.000,00	18.600.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.269.637,12	1.956.254,36	2.002.131,65	2.162.000,00	2.300.000,00	2.440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.269.637,12	1.956.254,36	2.002.131,65	2.162.000,00	2.300.000,00	2.440.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Próprio	1500	761.782,15	1.173.752,54	1.201.278,99	1.297.200,00	1.380.000,00	1.464.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1500	63.481,89	97.812,74	100.106,58	108.100,00	115.000,00	122.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1500	190.445,61	293.438,17	300.319,75	324.300,00	345.000,00	366.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	1500	253.927,47	391.250,91	400.426,33	432.400,00	460.000,00	488.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico		34.010,97	238.810,38	250.344,92	264.600,00	276.500,00	287.600,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte CIDE - Principal	1750	34.010,97	238.810,38	250.344,92	264.600,00	276.500,00	287.600,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		15.339.863,77	15.206.277,09	14.760.100,00	16.592.800,00	17.336.500,00	18.029.500,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		15.339.863,77	15.206.277,09	14.760.100,00	16.592.800,00	17.336.500,00	18.029.500,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Principal		15.339.863,77	15.206.277,09	14.760.100,00	16.592.800,00	17.336.500,00	18.029.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS		15.339.863,77	15.206.277,09	14.760.100,00	16.592.800,00	17.336.500,00	18.029.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	FES - SAMU - Urgências	1621	1.646.738,25	1.583.041,05	1.592.000,00	1.682.800,00	1.758.500,00	1.828.800,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	FES - Trabalhador	1621	455.000,00	420.000,00	450.600,00	476.000,00	497.500,00	517.300,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	FES - Farmácia Básica	1621	721.294,47	664.863,53	693.300,00	732.500,00	765.500,00	796.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	FES - Primeira Infância Melhor - PIM	1621	274.365,00	243.997,00	268.000,00	283.200,00	296.000,00	307.700,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	FES - PSF	1621	2.108.818,44	1.875.636,74	2.056.800,00	2.173.000,00	2.270.700,00	2.361.600,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	FES - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	1621	47.710,00	44.040,00	48.600,00	51.400,00	53.700,00	55.800,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	FES - Incentivo Atenção Básica - PIES	1621	2.517.774,29	2.699.982,61	2.322.700,00	2.454.000,00	2.564.500,00	2.667.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	FES - Custeio UPA	1621	4.550.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.475.000,00	4.676.500,00	4.863.500,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	FES - PSF Indígena	1621	74.700,00	54.700,00	56.400,00	59.600,00	62.300,00	64.800,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	FES - Custeio aos Consórcios de Saúde	1621	1.626.855,61	1.668.662,01	1.666.100,00	1.760.300,00	1.839.500,00	1.913.000,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	FES - CAPS	1621	624.000,00	540.000,00	644.000,00	680.400,00	711.000,00	739.500,00
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00	FES - Nota Fiscal Gaúcha	1621	32.006,21	64.227,27				
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00	FES - Ações Enfrentam. Das Arboviroses	1621	15.500,00	75.000,00				
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00	FES - Piso da Enfermagem Estadual	1605	645.101,50	803.776,88	761.600,00	804.600,00	840.800,00	874.500,00
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00	FES - Controle da Tuberculose	1621		28.350,00				
1.7.2.3.50.0.1.16.00.00	FES - Ações de Vigilância em Saúde	1621		240.000,00		960.000,00	1.000.000,00	1.040.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados, DF e de Suas Entidades		120.000,00	352.761,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		7.072.801,15	8.925.785,37	104.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas a Assistência Social		65.000,00	124.543,47	65.200,00	69.000,00	72.000,00	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf. de Estados destinadas a Assistência Social - Principal		65.000,00	124.543,47	65.200,00	69.000,00	72.000,00	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transf. Estado Assist. Social	1661	65.000,00	111.231,02	65.200,00	69.000,00	72.000,00	75.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação ICMS - LC 194/2022		6.951.377,10	1.989.609,91	0,00			
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação ICMS - LC 194/2022 - Principal		6.951.377,10	1.989.609,91	0,00			
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		38.516,74	0,00	100.000,00	105.700,00	110.000,00	115.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		38.516,74	0,00	100.000,00	105.700,00	110.000,00	115.000,00
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		38.516,74	0,00	100.000,00	105.700,00	110.000,00	115.000,00
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal		38.516,74	0,00	100.000,00	105.700,00	110.000,00	115.000,00
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00	FUNPROSM	1759	38.516,74	0,00	100.000,00	105.700,00	110.000,00	115.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		2.010.028,89	1.371.430,92	2.096.000,00	2.216.000,00	2.315.000,00	2.409.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		2.010.028,89	1.371.430,92	2.096.000,00	2.216.000,00	2.315.000,00	2.409.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas		2.010.028,89	1.371.430,92	2.096.000,00	2.216.000,00	2.315.000,00	2.409.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas - Principal		2.010.028,89	1.371.430,92	2.096.000,00	2.216.000,00	2.315.000,00	2.409.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ	1662	681.726,66	833.571,60	711.000,00	752.000,00	785.000,00	818.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00	Doações em Benefício de Idosos - PJ - principal	1662	1.328.302,23	537.859,32	1.385.000,00	1.464.000,00	1.530.000,00	1.591.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		144.257.834,43	166.443.784,50	185.099.505,05	194.700.000,00	203.480.000,00	211.620.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB		144.257.834,43	166.443.784,50	185.099.505,05	194.700.000,00	203.480.000,00	211.620.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB		144.257.834,43	166.443.784,50	185.099.505,05	194.700.000,00	203.480.000,00	211.620.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB - Principal	1540	144.257.834,43	166.443.784,50	185.099.505,05	194.700.000,00	203.480.000,00	211.620.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		3.727.637,40	4.580.231,07	4.654.515,43	4.919.000,00	5.141.000,00	5.346.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		3.727.637,40	4.580.231,07	4.654.515,43	4.919.000,00	5.141.000,00	5.346.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas		3.727.637,40	4.580.231,07	4.654.515,43	4.919.000,00	5.141.000,00	5.346.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas - Principal		3.727.637,40	4.580.231,07	4.654.515,43	4.919.000,00	5.141.000,00	5.346.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PF	1662	1.974.747,48	2.281.127,61	2.391.306,07	2.527.000,00	2.641.000,00	2.746.000,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00	Doações em Benefício de Idosos - PF	1662	1.752.889,92	2.158.932,90	2.263.209,36	2.392.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00
1.7.9.1.99.0.1.99.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas			140.170,56				
1.7.9.1.99.0.1.99.01.00	Doações ao Fundo da Defesa Civil	1759		140.170,56				
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		21.734.443,09	30.703.038,44	20.719.228,99	23.525.100,00	24.637.800,00	25.558.200,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		12.106.787,52	11.808.445,79	7.965.083,72	8.396.100,00	8.778.500,00	9.128.400,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		12.106.787,52	11.808.445,79	7.965.083,72	8.396.100,00	8.778.500,00	9.128.400,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		11.789.322,09	7.244.653,52	7.594.570,29	8.004.100,00	8.368.500,00	8.703.400,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		10.933.455,90	6.315.718,51	6.620.767,71	6.974.500,00	7.292.500,00	7.584.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	1659	156.017,44	226.662,60	237.610,40	251.000,00	262.500,00	273.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1752	10.614.513,99	5.977.674,33	6.266.396,00	6.600.000,00	6.900.000,00	7.176.000,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	Multas por Auto de Infração	1501	162.924,47	111.381,58	116.761,31	123.500,00	130.000,00	135.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros		10.946,41	8.927,08	9.358,26	10.000,00	10.500,00	10.900,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	1659	4.921,94	4.939,27	5.177,84	5.500,00	5.800,00	6.000,00
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00	Multas por Auto de Infração	1501	6.024,47	3.987,81	4.180,42	4.500,00	4.700,00	4.900,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		512.240,08	569.218,28	596.711,52	630.800,00	659.200,00	685.500,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	1659	96.275,38	126.664,57	132.782,47	140.400,00	146.700,00	152.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00	Multas por Auto de Infração - Dívida Ativa	1501	415.964,70	442.553,71	463.929,05	490.400,00	512.500,00	533.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Prev. em Legislação Específica - D. A. - Multas e Juros		332.679,70	350.789,65	367.732,79	388.800,00	406.300,00	423.000,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	1659	38.962,53	60.369,83	63.285,69	67.000,00	70.000,00	73.000,00
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00	Multas por Auto de Infração	1501	293.717,17	290.419,82	304.447,10	321.800,00	336.300,00	350.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		317.465,43	353.442,18	370.513,44	392.000,00	410.000,00	425.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		317.465,43	353.442,18	370.513,44	392.000,00	410.000,00	425.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1759	113.299,37	203.521,71	213.351,81	226.000,00	236.200,00	245.000,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1759	11.288,11	8.634,76	9.051,82	9.500,00	10.000,00	10.400,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	1759	134.717,18	87.132,67	91.341,18	96.500,00	100.800,00	104.600,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	Multas Admin. por Danos Ambientais - D. A. - Multas e Juros	1759	58.160,77	54.153,04	56.768,63	60.000,00	63.000,00	65.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contrato			4.210.350,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.113.140,55	5.259.690,56	2.880.948,91	3.064.500,00	3.202.100,00	3.330.200,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		2.107.444,35	5.247.609,80	2.880.948,91	3.064.500,00	3.202.100,00	3.330.200,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		2.107.444,35	5.247.609,80	2.880.948,91	3.064.500,00	3.202.100,00	3.330.200,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		1.959.803,81	4.946.285,10	2.880.948,91	3.064.500,00	3.202.100,00	3.330.200,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE	1501	3.843,41					
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição pelo Pagamento Indevido		1.124.678,88	1.870.228,81	1.881.860,83	2.008.500,00	2.098.600,00	2.182.600,00
1.9.2.2.99.0.1.04.01.00	Restituição pelo Pagamento Indevido - Executivo	1501	1.094.921,81	1.766.537,09	1.851.860,83	1.957.500,00	2.045.600,00	2.127.500,00
1.9.2.2.99.0.1.04.02.00	Restituição pelo Pagamento Indevido - IPASSP	1800	25.986,66	96.528,25	30.000,00	51.000,00	53.000,00	55.100,00
1.9.2.2.99.0.1.04.03.00	Restituição pelo Pagamento Indevido - IPASSP Saúde	1799	3.770,41	7.163,47				
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Outras Restituições		831.281,52	3.076.056,29	999.088,08	1.056.000,00	1.103.500,00	1.147.600,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		7.513.975,21	13.634.901,28	9.873.196,36	12.064.500,00	12.657.200,00	13.099.600,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		7.513.975,21	13.634.901,28	9.873.196,36	12.064.500,00	12.657.200,00	13.099.600,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre Regimes de Previdência		6.777.508,06	10.494.589,56	9.036.600,00	11.180.250,00	11.736.100,00	12.141.600,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Comp. Financeiras entre Regimes de Previdência - Principal		6.777.490,83	10.494.527,23	9.036.600,00	11.180.250,00	11.736.100,00	12.141.600,00
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	1800	6.729.732,09	10.134.836,06	8.900.000,00	10.780.000,00	11.310.000,00	11.700.000,00
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	1804			102.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00
1.9.9.9.03.0.1.02.00.00	Compensações Financeiras entre RPPS Estados e RPPS	1800	14.688,19	227.088,95	9.100,00	73.100,00	76.400,00	79.500,00
1.9.9.9.03.0.1.03.00.00	Compensações Financeiras entre RPPS Municípios e RPPS	1800	33.070,55	132.602,22	25.500,00	57.150,00	59.700,00	62.100,00
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00	Comp. Financeiras entre Regimes de Previdência - M/J		17,23	62,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.2.03.00.00	Compensações Financeiras entre RPPS Municípios e RPPS	1800	17,23	62,33				
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		46.948,07	24.882,58	26.084,41	27.550,00	28.800,00	30.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência		46.948,07	24.882,58	26.084,41	27.550,00	28.800,00	30.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal		46.948,07	24.882,58	26.084,41	27.550,00	28.800,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Receitas de Honorários de Advogados	1501	46.948,07	24.882,58	26.084,41	27.550,00	28.800,00	30.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		689.519,08	3.115.429,14	810.511,95	856.700,00	892.300,00	928.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB		687.385,94	3.115.429,02	810.511,95	856.700,00	892.300,00	928.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal		687.385,94	2.665.923,47	810.511,95	856.700,00	892.300,00	928.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	Receitas Diversas - Fundos de Assistência	1662	22.590,50	68.491,54				
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas Diversas - Executivo	1501	497.184,17	773.167,94	810.511,95	856.700,00	892.300,00	928.000,00
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrec. pelo RPPS - Previdência	1800	167.611,27	578.562,00	0,00			
1.9.9.9.99.1.1.04.00.00	Contrapartida de Regularização	1501		1.245.701,99				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		65.299.905,82	52.102.597,96	27.367.000,00	110.316.000,00	177.974.000,00	145.980.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		10.881.215,68	11.783.031,08	230.000,00	81.000.000,00	122.500.000,00	101.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		10.881.215,68	11.783.031,08	230.000,00	81.000.000,00	122.500.000,00	101.500.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.130.000,00	730.000,00	230.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas Programas Modern. Adm Pública		2.130.000,00	730.000,00	230.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas Programas Modern. Adm Pública		2.130.000,00	730.000,00	230.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Oper. de Créd. Internas Progr. Modern. Adm Pública - Principal	1754	2.130.000,00	730.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
	PROFISCO	1754				1.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		8.751.215,68	11.053.031,08	0,00	80.000.000,00	120.000.000,00	100.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		8.751.215,68	11.053.031,08	0,00	80.000.000,00	120.000.000,00	100.000.000,00
2.1.1.9.99.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		8.751.215,68	11.053.031,08	0,00	80.000.000,00	120.000.000,00	100.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	FINISA II	1754	8.751.215,68	11.053.031,08	0,00	0,00	0,00	0,00
	Novos Contratos FINISA	1754				80.000.000,00	120.000.000,00	100.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		23.765.911,81	1.179.708,55	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		3.302.739,28	1.045.958,55	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		3.302.739,28	1.045.958,55	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		3.302.739,28	1.045.958,55	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		3.302.739,28	1.045.958,55	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		3.302.739,28	1.045.958,55	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal RPPS	1756	1.568.000,00					
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Exceto RPPS		1.733.736,23	44.851,33	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
2.2.2.1.01.0.1.02.01.00	Alienação de Imóveis Urbanos	1755	1.733.736,23	44.851,33	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa		1.003,05	1.001.107,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.3.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Exceto RPPS		1.003,05	1.001.107,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.3.02.01.00	Alienação de Imóveis Urbanos	1755	1.003,05	1.001.107,22				
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		22.467,99	8.809,89	24.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		22.467,99	8.809,89	24.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		22.467,99	8.809,89	24.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		22.467,99	8.809,89	24.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal		21.521,11	8.809,89	24.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00	Amortização de Empréstimos Agricultores	1759	21.521,11	8.809,89	24.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		30.630.310,34	39.131.048,44	27.080.000,00	29.236.000,00	55.387.000,00	44.386.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		12.704.690,64	14.045.426,77	5.386.483,88	5.550.000,00	7.050.000,00	2.700.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS		623.812,00	1.751.036,00	0,00	2.000.000,00	5.050.000,00	700.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transf.Recursos do SUS Fundo a Fundo Bloco Manut. ASPS		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	4.250.000,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transf.Rec. SUS Fdo a Fdo Bloco Manut. ASPS - Atenção Prim.		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	4.250.000,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transf.Rec. SUS Bloco Manut. ASPS - Atenção Prim. - Principal		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	4.250.000,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	Construção de UBS	1601	0,00	0,00		2.000.000,00	4.250.000,00	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transf. do SUS Fundo a Fundo Bloco Estrut. Rede Saúde		623.812,00	1.751.036,00	0,00	0,00	800.000,00	700.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transf. SUS - Bloco Estrut. Saúde - Atenção Primária		300.000,00	1.052.709,00	0,00	0,00	800.000,00	700.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transf. SUS - Bloco Estr. Saúde - Atenção Primária - Principal		300.000,00	1.052.709,00	0,00	0,00	800.000,00	700.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Emendas Investimentos	1601	300.000,00			0,00	800.000,00	700.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	Transf. Estruturação de Unidades de Atenção Básica	1601		1.052.709,00				
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transf. SUS - Bloco Estrut. Saúde - Atenção Especializada		323.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transf. SUS - Bloco Estr. Saúde - Atenção Especial. - Principal		323.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transf. Estruturação de Unidades de Atenção Especializada	1601	323.812,00					
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		556.676,91	2.296.378,24	0,00	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos a Programas de Educação		556.676,91	2.296.378,24	0,00	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação		556.676,91	2.296.378,24	0,00	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras Transf. Destinadas a Prog. de Educação - Principal		556.676,91	2.296.378,24	0,00	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00	Outras Transferências FNDE - Emendas	1569						
2.4.1.2.50.9.1.02.00.00	Outras Transferências FNDE	1569	556.676,91	2.296.378,24		2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		7.499.201,73	6.854.821,99	5.386.483,88	600.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências Programas de Infraestrutura	1700	0,00	0,00				
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00	Transferência Especial Programas de Infraestrutura	1706	1.300.000,00					
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e suas Entidades		6.199.201,73	6.854.821,99	5.386.483,88	600.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. de Convênios da União e Entidades- Principal		6.199.201,73	6.854.821,99	5.386.483,88	600.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Capital	1700	6.199.201,73	6.854.821,99	5.386.483,88	600.000,00	200.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf. Recursos União e de suas Entidades		4.025.000,00	3.143.190,54	0,00	950.000,00	800.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União		4.025.000,00	2.840.000,00	0,00	950.000,00	800.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal		4.025.000,00	2.840.000,00	0,00	950.000,00	800.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferência Emenda Especial	1706	4.025.000,00	2.840.000,00		950.000,00	800.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		17.925.619,70	25.085.621,67	21.693.516,12	23.686.000,00	48.337.000,00	41.686.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Convênios Estado e DF e de Suas Entidades		2.972.645,83	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf. Convênios Estado e DF e Entidades		2.972.645,83	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Convênios Estado e DF e Entidades - Principal		2.972.645,83	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Convênio FPE nº 683/2022 - Construção do Pq Barragem (SME)	1701		5.000.000,00				
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Pavimentação RS	1701	1.734.862,64					
	Transferência Recursos Perimetral	1701				5.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	Trans. Estado - Programa a Casa é Sua	1701	1.237.783,19					
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		14.902.973,87	20.085.621,67	21.693.516,12	18.686.000,00	33.337.000,00	36.686.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		14.902.973,87	20.085.621,67	21.693.516,12	18.686.000,00	33.337.000,00	36.686.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		14.902.973,87	20.085.621,67	21.693.516,12	18.686.000,00	33.337.000,00	36.686.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferências CORSAN - Perimetral	1899	10.902.973,87	20.085.621,67	21.693.516,12	11.686.000,00	25.737.000,00	26.686.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00	Transf. Do MP - FRBL Memorial	1899	4.000.000,00					
	Recursos Fundo Perdido	1899				2.000.000,00	2.600.000,00	
	Requalificação Antiga Associação dos Empregados da Viação Fé	1899				5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		171.260.648,32	188.737.098,78	248.652.074,58	296.521.000,00	312.117.000,00	325.705.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		62.758.220,96	51.242.516,89	61.710.000,00	199.701.000,00	210.996.000,00	221.481.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		62.758.220,96	51.242.516,89	61.710.000,00	199.701.000,00	210.996.000,00	221.481.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para RPPS e Sistema de Proteção Social		62.758.220,96	51.242.516,89	61.710.000,00	199.701.000,00	210.996.000,00	221.481.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		62.758.220,96	51.242.516,89	61.710.000,00	199.701.000,00	210.996.000,00	221.481.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		62.392.591,08	49.569.376,94	60.210.000,00	198.051.000,00	209.276.000,00	219.691.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		62.392.591,08	49.569.376,94	60.210.000,00	198.051.000,00	209.276.000,00	219.691.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -Legislativo	1800	959.649,11	1.077.548,25	1.148.000,00	1.200.000,00	1.217.400,00	1.278.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -Leg. Tx. Adm	1802	132.206,32	161.632,20	172.000,00	180.000,00	182.600,00	192.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -Executivo	1800	53.809.446,58	41.672.904,60	50.780.000,00	52.600.000,00	55.650.000,00	58.300.000,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -Ex. Tx. Adm.	1802	7.238.155,95	6.257.760,75	7.620.000,00	7.900.000,00	8.300.000,00	8.700.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -IPLAN	1800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -IPLAN - Tx. Adm.	1802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.07.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -Ipassp	1800	223.103,68	347.418,38	427.000,00	427.000,00	431.000,00	453.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
7.2.1.5.02.1.1.08.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil -Ipassp Tx. Adm.	1802	30.029,44	52.112,76	63.000,00	64.000,00	65.000,00	68.000,00
7.2.1.5.02.1.1.09.00.00	Contribuição Patronal Alíq Suplementar - Legislativo	1800				3.010.000,00	3.180.000,00	3.400.000,00
7.2.1.5.02.1.1.10.00.00	Contribuição Patronal Alíq Suplementar - Executivo	1800				131.600.000,00	139.100.000,00	146.100.000,00
7.2.1.5.02.1.1.11.00.00	Contribuição Patronal Alíq Suplementar - IPASSP	1800				1.070.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
7.2.1.5.02.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal Sentenças Judiciais - Serv. Ativo Civil		365.629,88	1.673.139,95	1.500.000,00	1.650.000,00	1.720.000,00	1.790.000,00
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00	Contrib. Patronal Sent. Judic. - Serv. Ativo Civil - Principal		365.629,88	1.673.139,95	1.500.000,00	1.650.000,00	1.720.000,00	1.790.000,00
7.2.1.5.02.2.1.01.00.00	Contrib. Patronal Sent. Judic. - Serv. Ativo Civil - Legislativo	1800	0,00					
7.2.1.5.02.2.1.02.00.00	Contrib. Patronal Sent. Judic. - Serv. Ativo Civil - Executivo	1800	365.629,88	1.673.139,95	1.500.000,00	1.650.000,00	1.720.000,00	1.790.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		108.502.427,36	137.494.581,89	186.942.074,58	96.820.000,00	101.121.000,00	104.224.000,00
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.700.189,46	3.404.409,10	1.947.074,58	2.045.000,00	2.135.000,00	2.221.000,00
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		2.700.189,46	3.404.409,10	1.947.074,58	2.045.000,00	2.135.000,00	2.221.000,00
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		2.700.189,46	3.404.409,10	1.947.074,58	2.045.000,00	2.135.000,00	2.221.000,00
7.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal		2.700.189,46	3.404.409,10	1.947.074,58	2.045.000,00	2.135.000,00	2.221.000,00
7.9.2.3.99.0.1.01.00.00	Ressarcimento Servidores Cedidos CMV	1501	100.220,95	118.650,83	124.381,67	131.500,00	137.000,00	142.800,00
7.9.2.3.99.0.1.02.00.00	Ressarcimento Servidores Cedidos IPLAN	1501	1.249.401,69	1.705.245,96				
7.9.2.3.99.0.1.03.00.00	Ressarcimento Servidores Cedidos IPASSP	1501	1.350.566,82	1.194.975,59	1.252.692,91	1.323.500,00	1.383.000,00	1.438.200,00
7.9.2.3.99.0.1.04.00.00	Ressarcimento Servidores Cedidos PMSM	1802		385.536,72	570.000,00	590.000,00	615.000,00	640.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		105.802.237,90	134.090.172,79	184.995.000,00	94.775.000,00	98.986.000,00	102.003.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		105.802.237,90	134.090.172,79	184.995.000,00	94.775.000,00	98.986.000,00	102.003.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortiz. do Déficit Atuarial do RPPS		105.802.237,90	134.090.172,79	184.995.000,00	94.775.000,00	98.986.000,00	102.003.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS - Principal		105.802.237,90	134.090.172,79	184.995.000,00	94.775.000,00	98.986.000,00	102.003.000,00
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	Amortização do Déficit Atuarial - Executivo	1800	102.979.869,62	130.877.494,36	181.000.000,00	90.500.000,00	94.600.000,00	97.500.000,00
7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	Amortização do déficit Atuarial - Legislativo	1800	2.029.970,21	2.668.724,45	3.590.000,00	3.715.000,00	3.811.000,00	3.908.000,00
7.9.9.9.01.0.1.03.00.00	Amortização do déficit Atuarial - IPASSP	1800	585.564,57	423.617,11	405.000,00	560.000,00	575.000,00	595.000,00
7.9.9.9.01.0.1.04.00.00	Amortização do déficit Atuarial - IPLAN	1800	206.833,50	120.336,87	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	2800		0,00	50.000.000,00	0,00	0,00	56.542.800,00
	(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB		-64.358.321,03	-73.806.366,80	-79.959.882,66	-86.116.400,00	-91.710.000,00	-97.352.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA PARTE DO FPM	1500	-22.779.240,30	-26.428.311,91	-30.803.504,37	-33.176.000,00	-35.370.000,00	-37.592.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA PARTE DO ITR	1500	-484.689,29	-614.741,86	-647.593,47	-696.000,00	-740.000,00	-786.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS	1500	-26.092.814,71	-30.942.189,84	-32.850.129,87	-35.336.000,00	-37.600.000,00	-39.886.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA PARTE DO IPVA	1500	-13.357.373,87	-15.031.950,30	-15.258.228,61	-16.476.000,00	-17.540.000,00	-18.600.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	1500	-253.927,47	-391.250,91	-400.426,33	-432.400,00	-460.000,00	-488.000,00
1.7.2.9.53.0.1.04.00.00	Cota-Parte da Compensação ICMS - LC 194/2022 - FUNDEB	1502	-1.390.275,39	-397.921,98	0,00	0,00	0,00	0,00
	(-) Dedução da Receita por Renúncia		-4.907.200,76	-4.225.575,16	-16.956.400,00	-14.924.000,00	-14.724.000,00	-13.280.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Próprio	1500	-978.809,67	-1.137.026,96	-4.015.260,00	-4.389.600,00	-4.571.400,00	-4.675.800,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	1500	-407.852,66	-473.785,67	-1.673.025,00	-1.829.000,00	-1.904.750,00	-1.948.250,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	1500	-244.685,86	-284.231,99	-1.003.815,00	-1.097.400,00	-1.142.850,00	-1.168.950,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Próprio	1500		-3.128,88				
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	1500		-1.303,72				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
LDO 2026

	TÍTULO CONTA	FONTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1500		-781,91				
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multa e Juros - Próprio	1500	-2.125,38	-1.711,41				
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multa e Juros - MDE	1500	-885,57	-713,39				
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multa e Juros - ASPS	1500	-531,30	-427,39				
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Próprio	1500	-66.086,68	-149.387,33	-2.241.240,00	-1.906.200,00	-1.519.200,00	-1.001.400,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	1500	-27.536,11	-62.244,72	-933.850,00	-794.250,00	-633.000,00	-417.250,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	1500	-16.521,67	-37.346,82	-560.310,00	-476.550,00	-379.800,00	-250.350,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - Próprio	1500	-1.897.299,28	-1.243.680,26	-3.868.260,00	-2.607.600,00	-2.690.400,00	-2.235.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	1500	-790.541,62	-518.200,22	-1.611.775,00	-1.086.500,00	-1.121.000,00	-931.250,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	1500	-474.324,96	-310.920,13	-967.065,00	-651.900,00	-672.600,00	-558.750,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Com	1501	0,00	0,00	-81.800,00	-85.000,00	-89.000,00	-93.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1501		-684,36				
2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	Alienação de Imóveis Urbanos	1755	0,00					
	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA POR RESTITUIÇÃO		-1.232.421,22	-3.701.614,86	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE DEDUÇÕES		-83.587.761,62	-99.186.813,60	-96.916.282,66	-101.040.400,00	-106.434.000,00	-110.632.000,00
	TOTAL GERAL		1.261.715.356,91	1.348.818.413,60	1.460.471.462,35	1.647.802.000,00	1.800.315.000,00	1.900.796.000,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA I

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Memória e Metodologia de Cálculo
 METAS ANUAIS PARA A RECEITA
 2026

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	1.342.005.400,00	1.416.658.000,00	1.483.200.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.457.900,00	461.314.100,00	479.774.500,00
IPTU	100.900.000,00	105.440.000,00	109.658.000,00
ITBI	41.530.000,00	43.400.000,00	45.136.000,00
ISS	169.320.000,00	176.928.000,00	184.010.000,00
Outras Receitas Tributárias	129.707.900,00	135.546.100,00	140.970.500,00
Contribuições	64.549.000,00	67.492.100,00	70.677.000,00
Receita Patrimonial	84.692.400,00	94.074.400,00	97.438.500,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	727.781.000,00	769.139.600,00	809.752.000,00
Cota-Parte do FPM	181.000.000,00	192.650.000,00	204.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	176.680.000,00	188.000.000,00	199.430.000,00
Cota-Parte IPVA	82.380.000,00	87.700.000,00	93.000.000,00
Transferências do FUNDEB	194.700.000,00	203.480.000,00	211.620.000,00
Outras Transferência Corrente	93.021.000,00	97.309.600,00	101.342.000,00
Outras Receitas Correntes	23.525.100,00	24.637.800,00	25.558.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	110.316.000,00	177.974.000,00	145.980.000,00
Operações de Crédito	81.000.000,00	122.500.000,00	101.500.000,00
Alienações de Bens	35.000,00	37.000,00	39.000,00
Amortizações de Empréstimos	45.000,00	50.000,00	55.000,00
Transferências de Capital	29.236.000,00	55.387.000,00	44.386.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	296.521.000,00	312.117.000,00	325.705.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS (IV)			56.542.800,00
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (V)	86.116.400,00	91.710.000,00	97.352.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA POR RENÚNCIA (VI)	14.924.000,00	14.724.000,00	13.280.000,00
RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I+II+III+IV-V-VI)	1.647.802.000,00	1.800.315.000,00	1.900.796.000,00

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

A projeção da receita observou a metodologia constante na Memória de Cálculo.

MEMÓRIA E METODOLOGIA I

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Memória e Metodologia de Cálculo
 METAS ANUAIS PARA A RECEITA – EVOLUÇÃO DA RECEITA
 2026

FONTES DE RECEITA	EVOLUÇÃO DA RECEITA			PROJEÇÃO DA RECEITA			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	997.412.352,85	1.108.742.564,39	1.207.165.530,46	1.231.368.670,43	1.342.005.400,00	1.416.658.000,00	1.483.200.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	294.237.736,74	336.949.006,53	370.327.450,56	403.883.259,48	441.457.900,00	461.314.100,00	479.774.500,00
CONTRIBUIÇÕES	63.101.758,80	76.837.340,48	72.054.083,60	61.566.742,05	64.549.000,00	67.492.100,00	70.677.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	85.976.719,88	104.566.648,82	69.157.672,81	65.347.438,33	84.692.400,00	94.074.400,00	97.438.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	531.938.178,55	568.655.125,47	664.923.285,05	679.852.001,58	727.781.000,00	769.139.600,00	809.752.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.157.958,88	21.734.443,09	30.703.038,44	20.719.228,99	23.525.100,00	24.637.800,00	25.558.200,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	133.127.514,10	171.260.648,32	188.737.098,78	248.652.074,58	296.521.000,00	312.117.000,00	325.705.000,00
RECEITA DE CAPITAL	41.993.222,96	65.299.905,82	52.102.597,96	27.367.000,00	110.316.000,00	177.974.000,00	145.980.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.930.652,64	10.881.215,68	11.783.031,08	230.000,00	81.000.000,00	122.500.000,00	101.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	460.703,79	23.765.911,81	1.179.708,55	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
AMORT EMPRÉST CONCEDIDOS	43.489,99	22.467,99	8.809,89	24.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.558.376,54	30.630.310,34	39.131.048,44	27.080.000,00	29.236.000,00	55.387.000,00	44.386.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
REC. ARREC. EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS				50.000.000,00			56.542.800,00
DEDUÇÃO FUNDEB	60.701.964,04	64.358.321,03	73.806.366,80	79.959.882,66	86.116.400,00	91.710.000,00	97.352.000,00
DEDUÇÃO RENÚNCIA DE RECEITA E OUTRAS	28.607.257,43	19.229.440,59	25.380.446,80	16.956.400,00	14.924.000,00	14.724.000,00	13.280.000,00
TOTAL	1.083.223.868,44	1.261.715.356,91	1.348.818.413,60	1.460.471.462,35	1.647.802.000,00	1.800.315.000,00	1.900.796.000,00

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTAS:

1. A Evolução da Receita foi elaborada com base na receita arrecadada nos períodos.
2. A projeção da receita observou a metodologia constante na Memória de Cálculo.

MEMÓRIA E METODOLOGIA I

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Memória e Metodologia de Cálculo
METAS ANUAIS PARA A RECEITA - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DA RECEITA
2026

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	294.237.736,74	-
2023	336.949.006,53	14,52%
2024	370.327.450,56	9,91%
2025	403.883.259,48	9,06%
2026	441.457.900,00	9,30%
2027	461.314.100,00	4,50%
2028	479.774.500,00	4,00%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

A projeção da receita observou a metodologia constante na Memória de Cálculo.

Contribuições

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	63.101.758,80	-
2023	76.837.340,48	21,77%
2024	72.054.083,60	-6,23%
2025	61.566.742,05	-14,55%
2026	64.549.000,00	4,84%
2027	67.492.100,00	4,56%
2028	70.677.000,00	4,72%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

A projeção da receita observou a metodologia constante na Memória de Cálculo.

Receita Patrimonial

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	85.976.719,88	-
2023	104.566.648,82	21,62%
2024	69.157.672,81	-33,86%
2025	65.347.438,33	-5,51%
2026	84.692.400,00	29,60%
2027	94.074.400,00	11,08%
2028	97.438.500,00	3,58%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

A projeção da receita observou a metodologia constante na Memória de Cálculo.

MEMÓRIA E METODOLOGIA I

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Memória e Metodologia de Cálculo
METAS ANUAIS PARA A RECEITA - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DA RECEITA
2026

Transferências Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	531.938.178,55	-
2023	568.655.125,47	6,90%
2024	664.923.285,05	16,93%
2025	679.852.001,58	2,25%
2026	727.781.000,00	7,05%
2027	769.139.600,00	5,68%
2028	809.752.000,00	5,28%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

A projeção da receita observou a metodologia constante na Memória de Cálculo.

Outras Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	22.157.958,88	-
2023	21.734.443,09	-1,91%
2024	30.703.038,44	41,26%
2025	20.719.228,99	-32,52%
2026	23.525.100,00	13,54%
2027	24.637.800,00	4,73%
2028	25.558.200,00	3,74%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

A projeção da receita observou a metodologia constante na Memória de Cálculo.

Operações de Crédito

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	26.930.652,64	-
2023	10.881.215,68	-59,60%
2024	11.783.031,08	8,29%
2025	230.000,00	-98,05%
2026	81.000.000,00	35117,39%
2027	122.500.000,00	0,00%
2028	101.500.000,00	0,00%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

A projeção da receita observou a metodologia constante na Memória de Cálculo.

MEMÓRIA E METODOLOGIA I

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Memória e Metodologia de Cálculo
METAS ANUAIS PARA A RECEITA - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DA RECEITA
2026

Amortização de Empréstimos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	43.489,99	-
2023	22.467,99	-48,34%
2024	8.809,89	-60,79%
2025	24.000,00	172,42%
2026	45.000,00	87,50%
2027	50.000,00	11,11%
2028	55.000,00	10,00%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

A projeção da receita observou a metodologia constante na Memória de Cálculo.

Alienação de Bens

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	460.703,79	-
2023	23.765.911,81	5058,61%
2024	1.179.708,55	-95,04%
2025	33.000,00	-97,20%
2026	35.000,00	6,06%
2027	37.000,00	5,71%
2028	39.000,00	5,41%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

A projeção da receita observou a metodologia constante na Memória de Cálculo.

Obs.: O valor arrecadado em 2023 refere-se ao repasse venda CORSAN.

MEMÓRIA E METODOLOGIA I

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Memória e Metodologia de Cálculo
 METAS ANUAIS PARA A RECEITA
 DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 2026

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	1.342.005.400,00	1.416.658.000,00	1.483.200.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.457.900,00	461.314.100,00	479.774.500,00
IPTU	100.900.000,00	105.440.000,00	109.658.000,00
ISS	41.530.000,00	43.400.000,00	45.136.000,00
ITBI	169.320.000,00	176.928.000,00	184.010.000,00
Outras Receitas Tributárias	129.707.900,00	135.546.100,00	140.970.500,00
Contribuições	64.549.000,00	67.492.100,00	70.677.000,00
Receita Patrimonial	84.692.400,00	94.074.400,00	97.438.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	727.781.000,00	769.139.600,00	809.752.000,00
Cota-Parte do FPM	181.000.000,00	192.650.000,00	204.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	176.680.000,00	188.000.000,00	199.430.000,00
Cota-Parte do IPVA	82.380.000,00	87.700.000,00	93.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.480.000,00	3.700.000,00	3.930.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	194.700.000,00	203.480.000,00	211.620.000,00
Outras Transferências Correntes	89.541.000,00	93.609.600,00	97.412.000,00
Outras Receitas Correntes	23.525.100,00	24.637.800,00	25.558.200,00
DEDUÇÕES (II)	212.751.650,00	228.870.200,00	238.095.600,00
Contribuições de Empregadores e Trabalhadores para Seguridade Social	49.181.000,00	51.430.100,00	53.972.000,00
- Servidor	49.181.000,00	51.430.100,00	53.972.000,00
Remuneração dos investimentos do RPPS	51.350.000,00	59.270.000,00	61.350.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	11.180.250,00	11.736.100,00	12.141.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	86.116.400,00	91.710.000,00	97.352.000,00
Dedução da Receita por Renúncia	14.924.000,00	14.724.000,00	13.280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.129.253.750,00	1.187.787.800,00	1.245.104.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.129.253.750,00	1.187.787.800,00	1.245.104.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	5.203.000,00	5.437.000,00	5.654.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI-VII)	1.124.050.750,00	1.182.350.800,00	1.239.449.900,00

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

MEMÓRIA E METODOLOGIA II

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Memória e Metodologia de Cálculo
METAS ANUAIS PARA A DESPESA
2026

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	1.365.597.000,00	1.428.359.490,00	1.504.431.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	764.801.413,28	799.217.476,87	831.186.175,95
Juros e Encargos da Dívida	10.096.500,00	9.244.000,00	9.866.000,00
Outras Despesas Correntes	590.699.086,73	619.898.013,13	663.378.924,05
DESPESAS DE CAPITAL (II)	179.750.000,00	208.712.600,00	228.111.900,00
Investimentos	123.000.000,00	154.400.000,00	171.230.000,00
Inversões Financeiras	45.000,00	50.000,00	55.000,00
Amortização da Dívida	56.705.000,00	54.262.600,00	56.826.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(III)	150.455.000,00	163.036.000,00	168.253.000,00
TOTAL DA DESPESA (I+II+III)	1.695.802.000,00	1.800.108.090,00	1.900.796.000,00

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

A projeção da despesa observou a metodologia constante na Demonstrativo da Variação da Despesa.

MEMÓRIA E METODOLOGIA II

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Memória e Metodologia de Cálculo
METAS ANUAIS PARA A DESPESA - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DA DESPESA
2026

Pessoal e Encargos Sociais

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	649.227.611,67	-
2023	670.726.507,77	3,31%
2024	713.116.561,36	6,32%
2025	726.721.221,28	1,91%
2026	764.801.413,28	5,24%
2027	799.217.476,87	4,50%
2028	831.186.175,95	4,00%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

- Os valores nominais de 2022, 2023 e 2024 são da despesa liquidada nos períodos.
- O valor nominal de 2025 é o executado até junho/2025, acrescido da previsão para o restante do ano.
- Para o cálculo do valor nominal dos anos de 2026 a 2028 foi aplicado o percentual de 5,24%, 4,50% e 4,00% respectivamente, referente o índice da inflação conforme Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025.

Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	6.371.934,64	-
2023	10.068.407,97	58,01%
2024	9.052.698,32	-10,09%
2025	11.120.583,98	22,84%
2026	10.096.500,00	-9,21%
2027	9.244.000,00	-8,44%
2028	9.866.000,00	6,73%

NOTA:

- Os valores nominais de 2022, 2023 e 2024 são da despesa liquidada nos períodos.
- O valor nominal de 2025 é o executado até junho/2025, acrescido da previsão para o restante do ano.
- Os valores nominais de 2026 a 2028 foram apurados conforme os compromissos assumidos pelo Município.

Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	294.251.787,94	-
2023	441.924.259,22	50,19%
2024	597.309.109,29	35,16%
2025	558.292.319,40	-6,53%
2026	590.699.086,73	5,80%
2027	619.898.013,13	4,94%
2028	663.378.924,05	7,01%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

- Os valores nominais de 2022, 2023 e 2024 são da despesa liquidada nos períodos.
- O valor nominal de 2025 é o executado até junho/2025, acrescido da previsão para o restante do ano.
- Para o cálculo do valor nominal dos anos de 2026 a 2028 foi aplicado o percentual de 5,24%, 4,50% e 4,00% respectivamente, referente o índice da inflação conforme Relatório de Mercado FOCUS - BACEN de 20/06/2025.

MEMÓRIA E METODOLOGIA II

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Memória e Metodologia de Cálculo
METAS ANUAIS PARA A DESPESA - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DA DESPESA
2026

Investimentos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	82.841.483,06	-
2023	69.954.690,38	-15,56%
2024	108.704.819,16	55,39%
2025	71.095.207,02	-34,60%
2026	123.000.000,00	73,01%
2027	154.400.000,00	25,53%
2028	171.230.000,00	10,90%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

- Os valores nominais de 2022, 2023 e 2024 são da despesa liquidada nos períodos.
- O valor nominal de 2025 é o executado até junho/2025, acrescido da previsão para o restante do ano.
- Os valores nominais de 2026 a 2028 foi calculado conforme a programação de investimentos previstas no PPA 2026-2029.

Inversões Financeiras

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	16.718,90	-
2023	0,00	-100,00%
2024	69.151,93	100,00%
2025	24.000,00	-65,29%
2026	45.000,00	87,50%
2027	50.000,00	11,11%
2027	55.000,00	10,00%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

- Os valores nominais de 2022, 2023 e 2024 são da despesa liquidada nos períodos.
- Os valores nominais de 2025 a 2028 foram apurados conforme a receita prevista correspondente.

Amortização da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	24.207.555,38	-
2023	27.217.023,79	12,43%
2024	39.943.663,37	46,76%
2025	54.955.638,81	37,58%
2026	56.705.000,00	3,18%
2027	54.262.600,00	-4,31%
2028	56.826.900,00	4,73%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

- Os valores nominais de 2022, 2023 e 2024 são da despesa liquidada nos períodos.
- O valor nominal de 2025 é o executado até junho/2025, acrescido da previsão para o restante do ano.
- Os valores nominais de 2026 a 2028 foram apurados conforme os compromissos assumidos pelo Município.
- O crescimento no valor da amortização da dívida está relacionado com a mudança no índice de cálculo dos valores dos precatórios.

MEMÓRIA E METODOLOGIA II

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Memória e Metodologia de Cálculo
METAS ANUAIS PARA A DESPESA - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DA DESPESA
2026

Reserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	16.613.853,33	-
2023	22.457.370,55	35,17%
2024	138.708.481,35	517,65%
2025	194.396.617,92	40,15%
2026	150.455.000,00	-22,60%
2027	163.036.000,00	8,36%
2028	168.253.000,00	3,20%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

1. O valor nominal de 2022 foi extraído do valor constante no orçamento sendo R\$ 3.552.053,33 do Executivo, R\$ 50.000,00 da Câmara e R\$ 13.011.800,00 do IPASSP-SM.
2. O valor nominal de 2023 foi extraído do valor constante no orçamento sendo R\$ 4.321.552,36 do Executivo, R\$ 50.000,00 da Câmara e R\$ 18.085.818,19 do IPASSP-SM.
3. O valor nominal de 2024 foi extraído do valor constante no orçamento sendo R\$ 4.751.800,58 do Executivo, R\$ 50.000,00 da Câmara e R\$ 133.906.680,77 do IPASSP-SM.
4. O valor previsto na LOA 2025 para o Executivo foi de R\$ 9.351.617,92; para a Câmara R\$ 50.000,00 e R\$ 184.995.000,00 para o IPASSP-SM.
5. O valor em 2026 para o Executivo é R\$ 5.630.000,00, para a Câmara R\$ 50.000,00 e R\$ 144.775.000,00 para o IPASSP-SM.
6. Os valores previstos para 2027 e 2028 foram os seguintes: Para o IPASSP e para a Câmara o valor previsto no PPA 2026-2029; e para o Executivo 0,50% da RCL projetada do exercício correspondente.

MEMÓRIA E METODOLOGIA III

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Memória e Metodologia de Cálculo
 METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 2026

ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	908.438.678,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	287.115.826,73
IPTU	65.461.980,87
ISS	102.927.179,82
ITBI	32.119.081,73
IRRF	59.743.743,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.863.840,95
Contribuições	63.022.574,82
Receita Patrimonial	65.740.915,46
Aplicações Financeiras (II)	63.442.728,13
Outras Receitas Patrimoniais	2.298.187,33
Transferências Correntes	471.203.967,96
Cota-Parte do FPM	98.048.922,81
Cota-Parte do ICMS	102.274.702,05
Cota-Parte do IPVA	50.160.370,72
Cota-Parte do ITR	1.468.862,34
Transferência da LC 61/1989	1.009.289,73
Transferências do FUNDEB	139.577.813,92
Outras Transferências Correntes	78.664.006,39
Demais Receitas Correntes	21.355.393,21
Outras Receitas Financeiras (III)	3.819,26
Receitas Correntes Restantes	21.351.573,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	844.992.130,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	41.666.676,16
Operações de Crédito (VI)	26.781.931,55
Amortização de Empréstimos (VII)	43.489,99
Alienação de Bens	460.703,79
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	
Outras Alienações de Bens	460.703,79
Transferências de Capital	14.380.550,83
Convênios	3.241.874,48
Outras Transferências de Capital	11.138.676,35
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	
Outras Receitas de Capital Primárias	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.841.254,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	859.833.385,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	796.331.447,28
Pessoal e Encargos Sociais	509.851.840,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.371.934,64
Outras Despesas Correntes	280.107.672,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	789.959.512,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	76.232.572,33
Investimentos	53.846.388,37
Inversões Financeiras	16.718,90
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	16.718,90
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	
Demais Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida (XX)	22.369.465,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	53.846.388,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	843.805.901,01

MEMÓRIA E METODOLOGIA III

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Memória e Metodologia de Cálculo
 METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 2026

Restos Pagos	12.037.286,50
---------------------	---------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	3.990.197,90
---	--------------

JUROS NOMINAIS	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	16.158.274,59
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	19.655.501,79

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	492.970,70
---	------------

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	157.174.700,32
DEDUÇÕES (XXIX)	263.610.395,57
Disponibilidade de Caixa	227.952.345,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	268.118.809,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	37.085.890,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.080.573,35
Demais Haveres Financeiros	35.658.050,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXIa) = (XXVIII - XXIX)	-106.435.695,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXIb)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	43.134.856,84

AJUSTE METODOLÓGICO	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	-2.471.647,98
Restos a Pagar Processados (saldo exercício anterior) (XXXa)	37.085.890,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	45.606.504,82

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = - XXXVIII - (XXV - XXVI)	49.103.732,02
--	---------------

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

OBS.: Considerando a atualização constante na Edição 14ª do MDF, no relatório das Metas Anuais Para o Resultado Nominal e Primário, foram divididos em razão da mudança na metodologia de cálculo.

MEMÓRIA E METODOLOGIA III

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Memória e Metodologia de Cálculo
 METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 2026

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2023 (a)	2024 (a)	2025 (a)	2026 (a)	2027 (a)	2028 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	935.646.348,02	1.038.065.279,94	1.050.573.862,37	1.130.657.750,00	1.189.254.800,00	1.246.630.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.568.999,71	356.701.192,77	386.926.859,49	426.533.900,00	446.590.100,00	466.494.500,00
IPTU	71.250.341,09	77.436.691,93	85.913.983,87	93.584.000,00	97.821.000,00	101.865.000,00
ISS	114.686.309,66	129.380.394,07	145.652.495,21	164.974.000,00	172.444.000,00	180.285.000,00
ITBI	34.009.426,51	33.557.444,13	32.727.192,72	38.353.000,00	40.868.000,00	44.938.000,00
IRRF	73.954.465,04	85.571.631,23	89.711.332,06	94.820.000,00	99.090.000,00	101.583.000,00
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	29.668.457,41	30.755.031,41	32.921.855,63	34.802.900,00	36.367.100,00	37.823.500,00
Contribuições	29.503.562,94	26.283.017,92	14.537.742,05	15.368.000,00	16.062.000,00	16.705.000,00
Receita Patrimonial	61.206.323,91	42.494.714,69	36.187.438,33	33.342.400,00	34.804.400,00	36.088.500,00
Aplicações Financeiras (II)	40.090.949,94	32.083.973,76	28.010.985,55	24.701.400,00	25.772.400,00	26.695.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	21.115.373,97	10.410.740,93	8.176.452,78	8.641.000,00	9.032.000,00	9.393.000,00
Transferências Correntes	504.293.302,82	590.702.223,34	599.892.118,93	641.664.600,00	677.429.600,00	712.400.000,00
Cota-Parte do FPM	102.505.353,96	119.345.696,26	137.504.909,55	147.824.000,00	157.280.000,00	166.768.000,00
Cota-Parte do ICMS	104.371.258,93	123.768.759,88	131.400.519,50	141.344.000,00	150.400.000,00	159.544.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.429.493,78	60.127.800,08	61.032.914,43	65.904.000,00	70.160.000,00	74.400.000,00
Cota-Parte do ITR	1.938.757,75	2.458.968,13	2.590.373,90	2.784.000,00	2.960.000,00	3.144.000,00
Transferências da LC 176/2020	1.015.709,65	1.565.003,45	921.776,48	974.400,00	1.018.300,00	1.059.000,00
Transferências do FUNDEB	144.257.834,43	166.443.784,50	185.099.505,05	194.700.000,00	203.480.000,00	211.620.000,00
Outras Transferências Correntes	96.774.894,32	116.992.211,04	81.342.120,02	88.134.200,00	92.131.300,00	95.865.000,00
Demais Receitas Correntes	17.074.158,64	21.884.131,22	13.029.703,57	13.748.850,00	14.368.700,00	14.942.500,00
Outras Receitas Financeiras (III)	401,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.073.757,03	21.884.131,22	13.029.703,57	13.748.850,00	14.368.700,00	14.942.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	895.554.996,47	1.005.981.306,18	1.022.562.876,82	1.105.956.350,00	1.163.482.400,00	1.219.935.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	222.448.808,57	245.282.844,45	353.370.600,00	355.478.250,00	373.816.200,00	446.835.500,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	38.334.727,84	13.367.873,77	29.160.000,00	51.350.000,00	59.270.000,00	61.350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	65.285.472,48	52.102.415,44	27.367.000,00	110.316.000,00	177.974.000,00	145.980.000,00
Operações de Crédito (VIII)	10.881.215,68	11.783.031,08	230.000,00	81.000.000,00	122.500.000,00	101.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	22.467,99	8.809,89	24.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
Alienação de Bens	23.765.911,81	1.179.526,03	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	20.134.372,53	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	3.631.539,28	1.179.526,03	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
Transferências de Capital	30.615.877,00	39.131.048,44	27.080.000,00	29.236.000,00	55.387.000,00	44.386.000,00
Convênios	10.457.414,22	11.854.821,99	5.386.483,88	600.000,00	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.158.462,78	27.276.226,45	21.693.516,12	28.636.000,00	55.187.000,00	44.386.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-

MEMÓRIA E METODOLOGIA III

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Memória e Metodologia de Cálculo
 METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 2026

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	34.247.416,28	40.310.574,47	27.113.000,00	29.271.000,00	55.424.000,00	44.425.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.152.251.221,32	1.291.574.725,10	1.403.046.476,82	1.490.705.600,00	1.592.722.600,00	1.711.195.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	929.802.412,75	1.046.291.880,65	1.049.675.876,82	1.135.227.350,00	1.218.906.400,00	1.264.360.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2023 (a)	2024 (a)	2025 (a)	2026 (a)	2027 (a)	2028 (a)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	862.141.571,46	1.023.342.095,38	1.025.384.401,25	1.077.309.741,29	1.124.283.837,15	1.169.309.430,64
Pessoal e Encargos Sociais	433.494.794,16	440.300.086,86	506.446.817,27	532.984.630,49	556.968.938,87	579.247.696,42
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.068.407,97	9.049.155,49	11.120.583,98	10.096.500,00	9.244.000,00	9.866.000,00
Outras Despesas Correntes	418.578.369,33	573.992.853,03	507.817.000,00	534.228.610,80	558.070.898,29	580.195.734,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	852.073.163,49	1.014.292.939,89	1.014.263.817,27	1.067.213.241,29	1.115.039.837,15	1.159.443.430,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	241.155.435,68	266.787.219,43	295.864.000,00	311.367.273,60	325.378.800,91	338.393.952,95
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	81.163.552,62	115.700.789,65	154.169.935,15	159.411.956,72	160.567.725,20	166.855.954,58
Investimentos	62.552.937,70	95.826.776,49	99.190.296,34	102.661.956,72	106.255.125,20	109.974.054,58
Inversões Financeiras	32.500,00	69.151,93	24.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	32.500,00	69.151,93	24.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	18.578.114,92	19.804.861,23	54.955.638,81	56.705.000,00	54.262.600,00	56.826.900,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	62.552.937,70	95.826.776,49	99.190.296,34	102.661.956,72	106.255.125,20	109.974.054,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.010.675,09	14.728,78	54.000,00	56.829,60	59.386,93	61.762,41
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.160.792.211,96	1.376.921.664,59	1.409.372.113,61	1.481.299.301,21	1.546.733.150,20	1.607.873.200,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	914.626.101,19	1.110.119.716,38	1.113.454.113,61	1.169.875.198,01	1.221.294.962,36	1.269.417.485,22

Restos Pagos (Com Fontes RPPS)	55.043.714,67	36.602.557,05	30.502.130,88	25.418.442,40	21.182.035,33	17.651.696,11
--------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

MEMÓRIA E METODOLOGIA III

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Memória e Metodologia de Cálculo
METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2026

Restos Pagos (Exceto Fontes RPPS)	54.705.921,53	35.270.617,47	49.850.000,00	59.820.000,00	59.850.000,00	61.650.000,00
-----------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + Restos Pagos)]	-63.584.705,31	-121.949.496,54	-36.827.767,67	-16.012.143,61	24.807.414,47	85.670.603,31
---	----------------	-----------------	----------------	----------------	---------------	---------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + Restos Pagos)]	-39.529.609,97	-99.098.453,20	-113.628.236,79	-94.467.848,01	-62.238.562,36	-66.707.485,22
---	----------------	----------------	-----------------	----------------	----------------	----------------

JUROS NOMINAIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	40.090.949,94	32.083.973,76	28.010.985,55	24.701.400,00	25.772.400,00	26.695.500,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	16.657.108,08	33.111.318,81	34.273.526,10	35.473.099,51	36.714.658,00	37.999.671,03

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-16.095.768,11	-100.125.798,25	-119.890.777,35	-105.239.547,53	-73.180.820,35	-78.011.656,25
--	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------	----------------

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	157.417.714,71	165.328.118,56	154.349.642,47	147.644.642,47	138.382.042,47	121.555.142,47
DEDUÇÕES (XL)	262.785.391,61	135.582.032,84	119.388.841,55	116.881.708,86	113.542.204,38	110.223.956,61
Disponibilidade de Caixa	211.009.694,25	104.903.080,95	105.132.655,53	102.411.680,05	98.855.125,13	95.316.571,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	247.770.811,64	176.934.196,61	170.608.327,25	168.087.021,92	165.602.977,26	163.155.642,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	33.133.453,68	66.423.916,75	59.820.000,00	59.850.000,00	60.747.750,00	61.658.966,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.627.663,71	5.607.198,91	5.655.671,72	5.825.341,87	6.000.102,13	6.180.105,19
Demais Haveres Financeiros	51.775.697,36	30.678.951,89	14.256.186,02	14.470.028,81	14.687.079,24	14.907.385,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-105.367.676,90	29.746.085,72	34.960.800,92	30.762.933,61	24.839.838,09	11.331.185,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLII*a - XLIIb),...	-1.068.018,35	-135.113.762,62	-5.214.715,20	4.197.867,31	5.923.095,52	13.508.652,24

MEMÓRIA E METODOLOGIA III

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Memória e Metodologia de Cálculo
 METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 2026

AJUSTE METODOLÓGICO	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLib - XLIa)	-3.952.436,96	33.290.463,07	-6.603.916,75	30.000,00	897.750,00	911.216,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	20.134.372,53					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)						
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)						
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)						
OUTROS AJUSTES (XLXIX)						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-5.020.455,31	-101.823.299,55	-11.818.631,95	4.227.867,31	6.820.845,52	14.419.868,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-28.454.297,17	-100.795.954,50	-5.556.091,40	14.999.566,82	17.763.103,51	25.724.039,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.239.749,26	379.914.912,02	240.638.796,28	247.857.960,17	255.293.698,97	262.952.509,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		122.431.400,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	202.239.749,26	257.483.512,02	240.638.796,28	247.857.960,17	255.293.698,97	262.952.509,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.350.818,19	127.190.980,77	184.995.000,00	144.775.000,00	156.986.000,00	162.003.000,00

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

OBS.: Considerando a atualização constante na Edição 14ª do MDF, no relatório das Metas Anuais Para o Resultado Nominal e Primário, foram divididos em razão da mudança na metodologia de cálculo.

MEMÓRIA E METODOLOGIA V

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Memória e Metodologia de Cálculo
 METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 2026

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	157.174.700,32	157.417.714,71	165.328.118,56	154.349.642,47	147.644.642,47	138.382.042,47	121.555.142,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	157.174.700,32	157.417.714,71	165.328.118,56	154.349.642,47	147.644.642,47	138.382.042,47	121.555.142,47
DEDUÇÕES (II)	263.610.395,57	262.785.391,61	135.582.032,84	119.388.841,55	116.881.708,86	113.542.204,38	110.223.956,61
Ativo Disponível	268.118.809,16	247.770.811,64	176.934.196,61	170.608.327,25	168.087.021,92	165.602.977,26	163.155.642,62
Haveres Financeiros	35.658.050,40	51.775.697,36	30.678.951,89	14.256.186,02	14.470.028,81	14.687.079,24	14.907.385,43
(-) Restos à Pagar Processados	37.085.890,64	33.133.453,68	66.423.916,75	59.820.000,00	59.850.000,00	60.747.750,00	61.658.966,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.080.573,35	3.627.663,71	5.607.198,91	5.655.671,72	5.825.341,87	6.000.102,13	6.180.105,19
OBRIGAÇÕES NÃO-INTEGRANTES DA DC							
Insuficiência Financeira							
DCL (III) = (I – II)	-106.435.695,25	-105.367.676,90	29.746.085,72	34.960.800,92	30.762.933,61	24.839.838,09	11.331.185,86

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

DEMONSTRATIVO I

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
2026

(LRF, art 4º §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	1.240.973.750,00	1.185.129.931,25	0,1596%	110,3825%	1.367.228.800,00	1.253.475.363,84	0,1691%	115,6171%	1.392.610.500,00	1.227.590.612,10	0,1659%	112,3392%
RECEITA PRIMÁRIA (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.135.227.350,00	1.084.142.119,25	0,1460%	100,9765%	1.218.906.400,00	1.117.493.387,52	0,1508%	103,0745%	1.264.360.000,00	1.114.537.385,95	0,1506%	101,9935%
Receitas Primárias Correntes	1.105.956.350,00	1.056.188.314,25	0,1423%	98,3729%	1.163.482.400,00	1.066.680.664,32	0,1439%	98,3877%	1.219.935.000,00	1.075.376.606,29	0,1453%	98,4098%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.533.900,00	407.339.874,50	0,0549%	37,9395%	446.590.100,00	409.433.803,68	0,0552%	37,7650%	466.494.500,00	411.216.394,53	0,0556%	37,6312%
Transferências Correntes	641.664.600,00	612.789.693,00	0,0825%	57,0750%	677.429.600,00	621.067.457,28	0,0838%	57,2856%	712.400.000,00	627.982.879,68	0,0849%	57,4679%
Demais Receitas Primárias Correntes	37.757.850,00	36.058.746,75	0,0049%	3,3585%	39.462.700,00	36.179.403,36	0,0049%	3,3371%	41.040.500,00	36.177.332,08	0,0049%	3,3107%
Receitas Primárias de Capital	29.271.000,00	27.953.805,00	0,0038%	2,6036%	55.424.000,00	50.812.723,20	0,0069%	4,6868%	44.425.000,00	39.160.779,66	0,0053%	3,5837%
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	1.236.919.698,01	1.181.258.311,60	0,1591%	110,0219%	1.285.256.472,35	1.178.323.133,85	0,1590%	108,6853%	1.336.784.491,62	1.178.379.807,07	0,1593%	107,8358%
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.169.875.198,01	1.117.230.814,10	0,1505%	104,0584%	1.221.501.872,36	1.119.872.916,58	0,1511%	103,2940%	1.269.838.591,62	1.119.366.782,00	0,1513%	102,4354%
Despesas Primárias Correntes	1.067.213.241,29	1.019.188.645,43	0,1373%	94,9268%	1.115.246.747,16	1.022.458.217,80	0,1380%	94,3087%	1.159.864.537,04	1.022.424.300,97	0,1382%	93,5640%
Pessoal e Encargos Gerais	532.984.630,49	509.000.322,12	0,0686%	47,4081%	556.968.938,87	510.629.123,16	0,0689%	47,0990%	579.247.696,42	510.608.697,99	0,0690%	46,7268%
Outras Despesas Correntes	534.228.610,80	510.188.323,31	0,0687%	47,5187%	558.277.808,29	511.829.094,64	0,0691%	47,2097%	580.616.840,62	511.815.602,98	0,0692%	46,8372%
Despesas Primárias de Capital	102.661.956,72	98.042.168,67	0,0132%	9,1316%	106.255.125,20	97.414.698,78	0,0131%	8,9853%	109.974.054,58	96.942.481,03	0,0131%	8,8714%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	59.820.000,00	57.128.100,00	0,0077%	5,3209%	59.850.000,00	54.870.480,00	0,0074%	5,0611%	61.650.000,00	54.344.672,28	0,0073%	4,9732%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (RPPS)	25.418.442,40	24.274.612,49	0,0033%	2,2609%	21.182.035,33	19.419.689,99	0,0026%	1,7912%	17.651.696,11	15.560.026,61	0,0021%	1,4239%
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	1.647.802.000,00	1.573.650.910,00	0,2120%	146,5692%	1.800.315.000,00	1.650.528.792,00	0,2227%	152,2402%	1.900.796.000,00	1.675.557.756,55	0,2265%	153,3335%
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	1.490.705.600,00	1.423.623.848,00	0,1918%	132,5957%	1.592.920.600,00	1.460.389.606,08	0,1970%	134,7023%	1.711.393.500,00	1.508.598.846,71	0,2039%	138,0548%
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	1.695.604.000,00	1.619.301.820,00	0,2181%	150,8211%	1.799.910.090,00	1.650.157.570,51	0,2226%	152,2060%	1.900.176.893,60	1.675.012.012,27	0,2264%	153,2836%
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	1.481.497.301,21	1.414.829.922,66	0,1906%	131,7766%	1.547.138.060,20	1.418.416.173,59	0,1914%	130,8308%	1.608.492.306,98	1.417.891.115,78	0,1916%	129,7540%
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	-94.467.848,01	-90.216.794,85	-0,0122%	-8,4028%	-62.445.472,36	-57.250.009,06	-0,0077%	-5,2806%	-67.128.591,62	-59.174.068,32	-0,0080%	-5,4151%
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (III-IV)	-16.210.143,61	-15.480.687,15	-0,0021%	-1,4419%	24.600.504,47	22.553.742,50	0,0030%	2,0803%	85.249.496,91	75.147.704,32	0,0102%	6,8769%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	24.701.400,00	23.589.837,00	0,0032%	2,1971%	25.772.400,00	23.628.136,32	0,0032%	2,1794%	26.695.500,00	23.532.168,68	0,0032%	2,1535%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	35.473.099,51	33.876.810,03	0,0046%	3,1553%	36.714.658,00	33.659.998,45	0,0045%	3,1047%	37.999.671,03	33.496.831,61	0,0045%	3,0654%
Dívida Pública Consolidada (DC)	147.644.642,47	141.000.633,56	0,0190%	13,1327%	138.382.042,47	126.868.656,54	0,0171%	11,7020%	121.555.142,47	107.151.247,06	0,0145%	9,8056%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	30.762.933,61	29.378.601,60	0,0040%	2,7363%	24.839.838,09	22.773.163,56	0,0031%	2,1005%	11.331.185,86	9.988.476,60	0,0013%	0,9141%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.197.867,31	4.008.963,28	0,0005%	0,3734%	5.923.095,52	5.430.293,97	0,0007%	0,5009%	13.508.652,24	11.907.920,18	0,0016%	1,0897%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

EXERCÍCIOS	2026	2027	2028
PROJEÇÃO DO PIB/RS	777.332.000.000,00	808.425.000.000,00	839.388.000.000,00
PROJEÇÃO DA RCL	1.124.248.750,00	1.182.548.800,00	1.239.647.900,00

NOTA:

1. Para os valores correntes, os índices de inflação utilizados foram: 2026: 4,50% - 2027: 4,00% e 2028: 3,83%, conforme projeção do Banco Central - Relatório Focus de 20/06/2025.

2. O valor utilizado para o PIB/RS de 2025 foi R\$ 743.858.000.000,00, que é o resultado do PIB de 2024 corrigido pelo índice da inflação de 5,24%, e de 2026 a 2028, foram os acima descritos.

DEMONSTRATIVO II

Prefeitura Municipal de Santa Maria

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

LRF, art 4º §2º , Inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024(a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	1.032.176.000,00	0,1460%	99,5304%	1.090.167.695,38	0,1542%	105,1225%	57.991.695,38	5,62%
RECEITA PRIMÁRIA (EXCETO FONTES RPPS) (I)	989.950.193,00	0,1401%	95,4587%	1.046.291.880,65	0,1480%	100,8916%	56.341.687,65	5,69%
DESPEZA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	1.023.887.723,72	0,1449%	98,7312%	1.139.042.885,03	0,1612%	109,8354%	115.155.161,31	11,25%
DESPEZA PRIMÁRIA (EXCETO FONTES RPPS) (II)	970.693.408,99	0,1373%	93,6018%	1.145.390.333,85	0,1620%	110,4474%	174.696.924,86	18,00%
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	1.414.000.000,00	0,2001%	136,3489%	1.348.818.413,60	0,1908%	130,0636%	-65.181.586,40	-4,61%
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	1.223.891.069,28	0,1732%	118,0171%	1.291.574.725,10	0,1827%	124,5437%	67.683.655,82	5,53%
DESPEZA TOTAL (COM FONTES RPPS)	1.414.000.000,00	0,2001%	136,3489%	1.405.844.833,24	0,1989%	135,5625%	-8.155.166,76	-0,58%
DESPEAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	1.228.202.173,59	0,1738%	118,4328%	1.413.524.221,64	0,2000%	136,3030%	185.322.048,05	15,09%
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	19.256.784,01	0,0027%	1,8569%	-99.098.453,20	-0,0140%	-9,5558%	-118.355.237,21	-614,62%
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) =(III-IV)	-4.311.104,31	-0,0006%	-0,4157%	-121.949.496,54	-0,0173%	-11,7593%	-117.638.392,23	2728,73%
Dívida Pública Consolidada (DC)	133.399.769,76	0,0189%	12,8634%	165.328.118,56	0,0234%	15,9422%	31.928.348,80	23,93%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-215.233.592,16	-0,0305%	-20,7545%	29.746.085,72	0,0042%	2,8683%	244.979.677,88	-113,82%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha	35.002.508,94	0,0050%	3,3752%	-135.113.762,62	-0,0191%	-13,0287%	-170.116.271,56	-486,01%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

NOTA:

O valor utilizado para o PIB/RS de 2024 é o apurado pela SEPLAG/RS - DEE - R\$ 706.820.000.000,00

O valor da Receita Corrente Líquida de 2024 utilizada foi R\$ 1.037.045.526,39

DEMONSTRATIVO III

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	1.000.931.820,50	1.090.167.695,38	8,92%	1.077.940.862,37	-1,12%	1.240.973.750,00	15,12%	1.367.228.800,00	10,17%	1.392.610.500,00	1,86%
RECEITA PRIMÁRIA (EXCETO FONTES RPPS) (I)	929.802.412,75	1.046.291.880,65	12,53%	1.049.675.876,82	0,32%	1.135.227.350,00	8,15%	1.218.906.400,00	7,37%	1.264.360.000,00	3,73%
DESPEZA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	943.305.124,08	1.139.042.885,03	20,75%	1.179.554.336,40	3,56%	1.236.919.698,01	4,86%	1.285.256.472,35	3,91%	1.336.784.491,62	4,01%
DESPEZA PRIMÁRIA (EXCETO FONTES RPPS) (II)	969.332.022,72	1.145.390.333,85	18,16%	1.163.304.113,61	1,56%	1.169.875.198,01	0,56%	1.221.501.872,36	4,41%	1.269.838.591,62	3,96%
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	1.261.715.356,91	1.348.818.413,60	6,90%	1.460.471.462,35	8,28%	1.647.802.000,00	12,83%	1.800.315.000,00	9,26%	1.900.796.000,00	5,58%
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	1.152.251.221,32	1.291.574.725,10	12,09%	1.403.046.476,82	8,63%	1.490.705.600,00	6,25%	1.592.920.600,00	6,86%	1.711.393.500,00	7,44%
DESPEZA TOTAL (COM FONTES RPPS)	1.189.438.734,85	1.405.844.833,24	18,19%	1.460.471.462,35	3,89%	1.695.604.000,00	16,10%	1.799.910.090,00	6,15%	1.900.176.893,60	5,57%
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	1.215.835.926,63	1.413.524.221,64	16,26%	1.439.874.244,49	1,86%	1.481.497.301,21	2,89%	1.547.138.060,20	4,43%	1.608.492.306,98	3,97%
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	-39.529.609,97	-99.098.453,20	150,69%	-113.628.236,79	14,66%	-94.467.848,01	-16,86%	-62.445.472,36	-33,90%	-67.128.591,62	7,50%
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) =(III-IV)	-63.584.705,31	-121.949.496,54	91,79%	-36.827.767,67	-69,80%	-16.210.143,61	-55,98%	24.600.504,47	-251,76%	85.249.496,91	246,54%
Dívida Pública Consolidada (DC)	157.417.714,71	165.328.118,56	5,03%	154.349.642,47	-6,64%	147.644.642,47	-4,34%	138.382.042,47	-6,27%	121.555.142,47	-12,16%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-105.367.676,90	29.746.085,72	-128,23%	34.960.800,92	17,53%	30.762.933,61	-12,01%	24.839.838,09	-19,25%	11.331.185,86	-54,38%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.068.018,35	-135.113.762,62	12550,88%	-5.214.715,20	-96,14%	4.197.867,31	-180,50%	5.923.095,52	41,10%	13.508.652,24	128,07%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	1.047.174.870,61	1.199.947.582,30	14,59%	1.077.940.862,37	-10,17%	1.185.129.931,25	9,94%	1.312.539.648,00	10,75%	1.283.569.097,85	-2,21%
RECEITA PRIMÁRIA (EXCETO FONTES RPPS) (I)	972.759.284,22	1.151.653.473,03	18,39%	1.049.675.876,82	-8,85%	1.084.142.119,25	3,28%	1.170.150.144,00	7,93%	1.165.360.612,00	-0,41%
DESPEZA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	986.885.820,81	1.253.744.503,55	27,04%	1.179.554.336,40	-5,92%	1.181.258.311,60	0,14%	1.233.846.213,46	4,45%	1.232.114.265,93	-0,14%
DESPEZA PRIMÁRIA (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.014.115.162,17	1.260.731.140,47	24,32%	1.163.304.113,61	-7,73%	1.117.230.814,10	-3,96%	1.172.641.797,47	4,96%	1.170.410.229,90	-0,19%
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	1.320.006.606,40	1.484.644.427,85	12,47%	1.460.471.462,35	-1,63%	1.573.650.910,00	7,75%	1.728.302.400,00	9,83%	1.751.963.673,20	1,37%
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	1.205.485.227,74	1.421.636.299,92	17,93%	1.403.046.476,82	-1,31%	1.423.623.848,00	1,47%	1.529.203.776,00	7,42%	1.577.391.388,95	3,15%
DESPEZA TOTAL (COM FONTES RPPS)	1.244.390.804,40	1.547.413.407,95	24,35%	1.460.471.462,35	-5,62%	1.619.301.820,00	10,88%	1.727.913.686,40	6,71%	1.751.393.042,83	1,36%
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	1.272.007.546,44	1.555.866.110,76	22,32%	1.439.874.244,49	-7,46%	1.414.829.922,66	-1,74%	1.485.252.537,79	4,98%	1.482.547.359,34	-0,18%
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	-41.355.877,95	-109.077.667,44	163,75%	-113.628.236,79	4,17%	-90.216.794,85	-20,60%	-59.947.653,47	-33,55%	-61.872.422,90	3,21%
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) =(III-IV)	-66.522.318,70	-134.229.810,84	101,78%	-36.827.767,67	-72,56%	-15.480.687,15	-57,96%	23.616.484,29	-252,55%	78.574.461,30	232,71%
Dívida Pública Consolidada (DC)	164.690.413,13	181.976.660,10	10,50%	154.349.642,47	-15,18%	141.000.633,56	-8,65%	132.846.760,77	-5,78%	112.037.374,81	-15,66%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-110.235.663,57	32.741.516,55	-129,70%	34.960.800,92	6,78%	29.378.601,60	-15,97%	23.846.244,57	-18,83%	10.443.954,01	-56,20%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.117.360,80	-148.719.718,52	13209,91%	-5.214.715,20	-96,49%	4.008.963,28	-176,88%	5.686.171,70	41,84%	12.450.924,77	118,97%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62%	4,83%	5,24%	4,50%	4,00%	3,83%

FONTE: Inflação 2023 e 2024- Banco Central do Brasil - Sistema de Metas para a Inflação - Histórico das Metas para Inflação
Inflação de 2025 a 2028 conforme projeção do Banco Central - Relatório Focus de 20/06/2025.

DEMONSTRATIVO IV

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2026

LRF, art 4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024		2023		2022	
Patrimônio / Capital	-2.390.685.770,20	82,64%	280.137.206,22	-11,72%	1.030.754.848,11	367,95%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-502.120.275,45	17,36%	-2.670.822.976,42	111,72%	-750.617.641,89	-267,95%
T O T A L	-2.892.806.045,65	100,00%	-2.390.685.770,20	100,00%	280.137.206,22	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024		2023		2022	
Patrimônio	73.043.824,15	-12,82%	-808.253.715,84	-1106,53%	54.392.207,15	-6,73%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-642.952.224,66	112,82%	881.297.539,99	1206,53%	-862.645.922,99	106,73%
T O T A L	-569.908.400,51	100,00%	73.043.824,15	100,00%	-808.253.715,84	100,00%

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

DEMONSTRATIVO V

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2026

LRF art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
	(a)	(b)	(c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.636.896,93	25.721.099,91	857.251,18
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.179.526,84	23.765.914,46	460.703,79
Alienação de Bens Móveis	133.750,00	20.463.172,53	404.300,00
Alienação de Bens Imóveis	1.045.776,84	3.302.741,93	56.403,79
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.457.370,09	1.955.185,45	396.547,39
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.134.846,56	1.844.510,56	1.348.002,90
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	12.134.846,56	1.844.510,56	1.348.002,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES COM REGIME DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(i) = (Ia - II d) + h)	(h) = (Ib - II e) + (g)	(g)
	18.408.995,69	26.906.945,32	3.030.355,97

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

DEMONSTRATIVO VI

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2026

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	205.437.225,86	249.572.570,80	250.815.237,44
Receita de Contribuições dos Segurados	36.116.387,96	46.783.025,79	45.290.724,12
Ativo	29.869.818,51	38.571.613,24	35.730.287,69
Inativo	6.061.850,39	8.014.664,76	9.289.311,20
Pensionista	184.719,06	196.747,79	271.125,23
Receita de Contribuições Patronais	46.934.701,12	55.492.308,64	44.840.924,82
Ativo	46.934.701,12	55.492.308,64	44.840.924,82
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	28.281.228,40	34.523.928,35	15.921.426,34
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	28.281.228,40	34.523.928,35	12.389.426,34
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	3.532.000,00
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	94.104.908,38	112.773.308,02	144.762.162,16
Compensação Financeira entre os regimes	7.746.940,91	6.777.508,06	10.494.589,56
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	86.263.633,45	105.802.237,90	134.090.172,79
Demais Receitas Correntes	94.334,02	193.562,06	177.399,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	119.173.592,41	143.770.332,90	116.725.064,65
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	190.022.594,38	230.127.641,14	255.993.711,12
Aposentadorias	173.914.147,20	212.087.493,34	236.069.447,62
Pensões por Morte	16.108.447,18	18.040.147,80	19.924.263,50
Outras Despesas Previdenciárias	527.243,01	5.096.296,93	2.965.457,66
Compensação Financeira entre os regimes	236.866,90	451.422,30	877.003,92
Demais Despesas Previdenciárias	290.376,11	4.644.874,63	2.088.453,74
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	190.549.837,39	235.223.938,07	258.959.168,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-71.376.244,98	-91.453.605,17	-142.234.104,13
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	-	-	122.431.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	7.293.000,00	10.150.819,19	128.070.980,77
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	1.289.306,49
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	138.145.083,95
Outros Aportes para o RPPS	9.908.982,47	10.176.067,89	9.839.329,78
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	149.111.646,77
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.174,78	1.251.792,47	9.517.704,22
Investimentos e Aplicações	288.979.856,28	280.277.535,33	50.910.746,10
Outros Bens e Direitos	26.525.649,02	35.038.996,52	3.307.271.067,49

DEMONSTRATIVO VI

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2026

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes ³	-	11.210.965,61	7.835.480,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-	7.835.480,78
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	4.307.114,38	6.630.367,79	7.622.799,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.270.984,93	2.473.479,82	3.530.401,44
Demais Despesas Correntes	3.036.129,45	4.156.887,97	4.092.398,17
Despesas de Capital (XIV)	60.146,72	5.716.008,29	14.728,78
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.367.261,10	12.346.376,08	7.637.528,39
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-4.367.261,10	-12.346.376,08	197.952,39

DEMONSTRATIVO VI

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2026

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	1.976.061,28	402.947,29
Investimentos e Aplicações	42.487.120,78	9.551.101,44	10.434.106,03
Outros Bens e Direitos	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	6.291.482,56	6.556.642,10	6.151.638,51
Pensões	3.550.070,93	3.621.591,85	3.692.594,72
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	9.841.553,49	10.178.233,95	9.844.233,23

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-9.841.553,49	-10.178.233,95	-9.844.233,23
--	----------------------	-----------------------	----------------------

FONTE: Inst. Prev. e Assist. à Saúde Serv. Munic. de Santa Maria

Notas Explicativas:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 - No quadro relativo as Receitas da Administração — RPPS não apresenta valores no ano de 2022 porque o IPASSP-SM não segregava orçamentariamente parte da receita de contribuição patronal para custear as suas despesas administrativas.

DEMONSTRATIVO VI

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2026

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)+(-c)
2023	190.998.072,75	199.485.132,91	-8.487.060,16	-8.487.060,16
2024	293.069.108,29	260.653.805,94	32.415.302,35	23.928.242,19
2025	337.638.640,44	266.576.667,14	71.061.973,30	94.990.215,49
2026	348.481.430,34	272.088.551,49	76.392.878,85	171.383.094,34
2027	359.885.194,21	279.148.791,78	80.736.402,43	252.119.496,77
2028	371.319.569,71	284.616.000,70	86.703.569,01	338.823.065,78
2029	383.520.947,23	292.749.393,34	90.771.553,89	429.594.619,67
2030	395.638.906,18	298.638.568,74	97.000.337,44	526.594.957,11
2031	408.319.963,13	305.728.709,00	102.591.254,13	629.186.211,24
2032	421.229.574,10	312.044.052,62	109.185.521,48	738.371.732,72
2033	434.387.955,87	317.317.416,59	117.070.539,28	855.442.272,00
2034	449.109.189,89	329.792.416,11	119.316.773,78	974.759.045,78
2035	463.376.279,03	338.277.283,52	125.098.995,51	1.099.858.041,29
2036	478.288.309,79	348.684.227,09	129.604.082,70	1.229.462.123,99
2037	503.567.641,72	355.282.653,76	148.284.987,96	1.377.747.111,95
2038	519.625.180,76	362.481.012,59	157.144.168,17	1.534.891.280,12
2039	535.855.267,14	367.629.403,79	168.225.863,35	1.703.117.143,47
2040	553.072.424,71	374.511.566,36	178.560.858,35	1.881.678.001,82
2041	571.555.546,14	384.925.243,55	186.630.302,59	2.068.308.304,41
2042	590.293.379,49	394.006.986,35	196.286.393,14	2.264.594.697,55
2043	610.241.281,99	406.534.881,03	203.706.400,96	2.468.301.098,51
2044	625.408.899,08	417.005.425,95	208.403.473,13	2.676.704.571,64
2045	640.620.042,07	426.093.172,06	214.526.870,01	2.891.231.441,65
2046	655.977.532,89	433.893.321,58	222.084.211,31	3.113.315.652,96
2047	673.081.805,86	448.818.599,73	224.263.206,13	3.337.578.859,09
2048	689.186.111,73	457.401.469,61	231.784.642,12	3.569.363.501,21
2049	704.677.719,71	460.012.006,04	244.665.713,67	3.814.029.214,88
2050	721.425.891,83	465.247.839,83	256.178.052,00	4.070.207.266,88
2051	737.946.989,62	465.322.160,10	272.624.829,52	4.342.832.096,40
2052	766.614.762,24	474.599.321,41	292.015.440,83	4.634.847.537,23
2053	787.047.112,33	483.356.982,34	303.690.129,99	4.938.537.667,22
2054	808.173.217,61	492.023.017,89	316.150.199,72	5.254.687.866,94
2055	830.053.863,67	500.665.161,90	329.388.701,77	5.584.076.568,71
2056	862.970.138,52	509.504.308,15	353.465.830,37	5.937.542.399,08
2057	618.109.789,93	518.244.206,55	99.865.583,38	6.037.407.982,46
2058	627.270.806,62	527.107.952,50	100.162.854,12	6.137.570.836,58
2059	636.471.995,11	536.017.811,99	100.454.183,12	6.238.025.019,70
2060	645.713.787,93	544.976.817,45	100.736.970,48	6.338.761.990,18
2061	654.994.805,88	553.980.469,61	101.014.336,27	6.439.776.326,45
2062	664.315.519,85	563.031.822,25	101.283.697,60	6.541.060.024,05
2063	673.674.556,60	572.126.245,55	101.548.311,05	6.642.608.335,10
2064	683.072.434,50	581.266.813,98	101.805.620,52	6.744.413.955,62
2065	692.507.795,32	590.448.763,37	102.059.031,95	6.846.472.987,57
2066	701.981.215,37	599.675.188,17	102.306.027,20	6.948.779.014,77
2067	711.528.268,58	609.108.943,86	102.419.324,72	7.051.198.339,49
2068	721.068.305,70	618.419.305,99	102.648.999,71	7.153.847.339,20
2069	730.643.874,29	627.767.327,12	102.876.547,17	7.256.723.886,37
2070	740.274.222,43	637.240.466,74	103.033.755,69	7.359.757.642,06
2071	749.936.873,13	646.755.121,81	103.181.751,32	7.462.939.393,38
2072	759.630.258,34	656.306.053,09	103.324.205,25	7.566.263.598,63
2073	622.857.666,98	665.983.327,48	-43.125.660,50	7.523.137.938,13
2074	621.699.568,23	675.520.906,30	-53.821.338,07	7.469.316.600,06
2075	619.914.023,24	685.271.267,24	-65.357.244,00	7.403.959.356,06
2076	617.450.761,25	695.149.083,30	-77.698.322,05	7.326.261.034,01
2077	614.261.616,30	704.880.209,24	-90.618.592,94	7.235.642.441,07
2078	610.311.982,64	714.640.595,11	-104.328.612,47	7.131.313.828,60
2079	605.554.622,63	724.714.734,39	-119.160.111,76	7.012.153.716,84
2080	599.922.396,23	734.634.818,51	-134.712.422,28	6.877.441.294,56

DEMONSTRATIVO VI

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2026

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)+(c)
2081	593.372.205,00	744.582.080,87	-151.209.875,87	6.726.231.418,69
2082	585.847.492,09	754.559.802,86	-168.712.310,77	6.557.519.107,92
2083	577.288.111,89	764.561.884,19	-187.273.772,30	6.370.245.335,62
2084	567.630.677,58	774.591.619,08	-206.960.941,50	6.163.284.394,12
2085	556.807.803,04	784.843.393,90	-228.035.590,86	5.935.248.803,26
2086	544.736.397,36	795.222.745,05	-250.486.347,69	5.684.762.455,57
2087	531.334.053,56	805.426.633,22	-274.092.579,66	5.410.669.875,91
2088	516.531.604,22	815.649.201,42	-299.117.597,20	5.111.552.278,71
2089	500.244.084,88	826.102.612,53	-325.858.527,65	4.785.693.751,06
2090	482.368.705,08	836.261.729,08	-353.893.024,00	4.431.800.727,06
2091	462.828.016,81	846.858.349,94	-384.030.333,13	4.047.770.393,93
2092	441.496.018,93	857.478.313,48	-415.982.294,55	3.631.788.099,38
2093	418.264.001,59	868.114.714,28	-449.850.712,69	3.181.937.386,69
2094	393.017.148,36	878.771.021,93	-485.753.873,57	2.696.183.513,12
2095	365.633.547,37	889.661.788,32	-524.028.240,95	2.172.155.272,17
2096	323.653.571,16	900.573.267,44	-576.919.696,28	1.595.235.575,89
2097	293.720.028,08	911.724.327,72	-618.004.299,64	977.231.276,25

Fonte: GOVBR CP Contabilidade Pública e Relatório da Avaliação Atuarial Anexo 6 — Projeções Atuariais — Athena Atuarial

Notas Explicativas:

1 - Projeção atuarial elaborada com base nos dados coletados para avaliação atuarial com data focal 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 4,97%, Crescimento Salarial de 1% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 12% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade RP 2000 MALE (Sobrevivência de Válidos do sexo masculino) e AT2000 desagravada em 20% (Sobrevivência de Válidos do sexo feminino). Tábua de mortalidade de inválidos IBGE 2021 e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas desagravada em 30%.

Demográficas - A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas, totalizando 5.678 segurados e seus Dependentes, considerando a base de dados da competência setembro/23. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

3 - A Avaliação Atuarial Previdenciária apurou um déficit atuarial no valor de R\$ 3.494.690.696,11, considerando ativos garantidores no total de R\$ 282.863.566,55, com recomendação de manutenção do plano de custeio vigente.

Fonte: Avaliação Atuarial 2024

DEMONSTRATIVO VII

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
 2026

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	TRIBUTO	2026	2027	2028	Compensação
Créditos Fiscais	LM nº 5395, de 29/12/2010 e alterações - Campanha Premiada.	IPTU	43.000,00	45.000,00	47.000,00	Despesa prevista a menor
Incentivo	LCM nº 02, de 28/12/2001 - Desconto IPTU para pagamento em Cota Única.	IPTU	825.000,00	858.000,00	891.000,00	
Incentivo	LM nº 5273, de 30/12/2009 e alterações - Prêmio Adimplência IPTU.	IPTU	3.196.000,00	3.324.000,00	3.451.000,00	
Isenção	LCM nº 02, de 28/12/2001 - Art. 229 - Isenções do pagamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - para pessoas físicas.	ISS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
Isenção	LM nº 5517, de 21/09/2011 - Concede isenção tributária para a implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social.	ITBI	279.000,00	290.000,00	301.000,00	
Isenção	LM nº 5702, de 06/12/2012 - Isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano aos aposentados, inativos e pensionistas com renda até um salário mínimo nacional.	IPTU	135.000,00	140.000,00	145.000,00	
Incentivo	LM nº 4645, de 06/02/2003 - LM 4017/96 e alterações - Lei de Incentivo à Cultura - LIC.	IPTU	649.000,00	675.000,00	700.000,00	
		ISS	1.332.000,00	1.385.000,00	1.438.000,00	
		ITBI	368.000,00	383.000,00	398.000,00	
Incentivo	LM nº 5157, de 03/10/2008 - Incentivo ao Esporte - PROESP.	IPTU	649.000,00	675.000,00	701.000,00	
		ISS	1.332.000,00	1.385.000,00	1.438.000,00	
		ITBI	368.000,00	383.000,00	398.000,00	
Isenção	LM nº 5245, de 05/11/2009 - Microempreendedor Individual.	IPTU	27.000,00	28.000,00	29.000,00	
		TAXAS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
Incentivos	LCM nº 164, de 14/07/2023. Institui o Programa Avança Santa Maria, incentivos fiscais e econômicos, visando estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento socioeconômico de Santa Maria.	IPTU	62.000,00	64.000,00	66.000,00	
		ISS	489.000,00	509.000,00	528.000,00	
		ITBI	165.000,00	172.000,00	179.000,00	
		TAXAS	43.000,00	45.000,00	47.000,00	
Isenção	Lei Municipal nº 5306/2010, de 04/05/2010 – Isenção para o incentivo à inovação e à pesquisa científica a tecnologia no Município de Santa Maria.	IPTU	128.000,00	133.000,00	138.000,00	
		ISS	76.000,00	79.000,00	82.000,00	
		ITBI	59.000,00	61.000,00	63.000,00	
		TAXAS	21.000,00	22.000,00	23.000,00	
Incentivos	LM nº 6802, de 21/03/2023 - Institui e dispõe sobre o Polo Histórico, Cultural, Turístico, Gastronômico e de Lazer do Distrito Criativo Centro - Gare.	IPTU	513.000,00	534.000,00	554.000,00	
		ISS	140.000,00	146.000,00	152.000,00	
		ITBI	122.000,00	127.000,00	132.000,00	
		TAXAS	15.000,00	16.000,00	17.000,00	

DEMONSTRATIVO VII

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
 2026

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	TRIBUTOS	2026	2027	2028	Compensação
Isenção	LM nº 4635, de 31/12/2002 alterado pela LM nº 5497, de 09/08/2011 - Incentivos às entidades de utilidade pública, clubes, sociedades recreativas e entidades de assistência social.	IPTU	820.000,00	853.000,00	885.000,00	Despesa prevista a menor
		ISS	75.000,00	78.000,00	81.000,00	
Isenção	Programa denominado IPTU VERDE no Município de Santa Maria, e dá outras providências.	IPTU	141.000,00	162.000,00	186.000,00	
Incentivos	LM nº 6917, de 11/07/2024 - Estabelece incentivos fiscais aos empreendimentos inclusos no Programa Minha Casa, Minha Vida e demais programas habitacionais realizados no Município de Santa Maria e dá outras providências.	ITBI	1.618.000,00	918.000,00	-	
		IPTU	128.000,00	128.000,00	-	
		ISS	896.000,00	896.000,00	-	
Incentivos	Redução temporária do ITBI para a regularização de contratos informais.	ITBI	198.000,00	198.000,00	198.000,00	
TOTAL			14.924.000,00	14.724.000,00	13.280.000,00	

Fonte: Superintendência de Receita - PMSM.

Nota 1: Adequadas as projeções de acordo com os dados relativos aos exercícios de 2024 e 2025, conforme o caso.

Nota 2: Para as demais leis foram utilizados como base os valores informados para a LDO acrescidos da diferença do percentual conforme Estimativa da Inflação - Relatório Focus 20/11/2025.

Nota 3: Após aplicação dos índices da inflação, foi efetuado arrendamento de valores.

Nota 4: O cálculo para a LM 6917/2024 considerou conforme informações do Mem. 372/2024/SEHAB 500 unidades para compra assistida no prazo de 18 meses, e 740 unidades para as Portarias 1420/2023 e 704/2024 no prazo de 36 meses, tendo o valor de R\$ 200.000,00 para cada unidade habitacional e as legislações correspondentes dos respectivos tributos.

Nota 5: Para o cálculo da LIC e PROESP foi considerada a receita corrente líquida dos impostos do exercício de 2024 acrescidos da inflação para 2025 (UFM) e 2026 (Relatório Focus).

DEMONSTRATIVO VIII

Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2026

LRF, art 4º, § 2º , inciso V

EVENTO	2026
Aumento Permanente da Receita	23.969.544,42
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	23.969.544,42
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	23.969.544,42
Saldo Utilizado (IV)	48.000.000,00
Impacto de Novas DOCC	48.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III – IV)	-24.030.455,58

FONTE: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - PMSM

Nota: O valor do aumento permanente da receita foi calculado pela diferença entre a receita corrente líquida projetada para 2026 deflacionada, que ficou em R\$ 1.068.271.332,19 do valor da receita corrente líquida projetada para 2025 que corresponde a R\$ 1.044.301.787,77.

O valor utilizado no impacto de Novas DOCC foi o déficit orçamentário do RPPS.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROGRAMAS DE GESTÃO

Programas de Gestão		
Órgão	Programa	2026
01. Câmara Municipal de Vereadores	0001 - Gestão do Poder Legislativo	R\$ 51.800.000,00
	0000 - Operações Especiais	R\$ 50.000,00
	9999 - Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
02. Secretaria de Governança	0004 - Gestão da Secretaria de Governança	R\$ 6.800.000,00
	0005 - Reestruturação e Criação de Secretarias	R\$ -
	0006 - Modernização e Eficiência na Gestão Pública	R\$ -
	0007 - Cidade Educadora	R\$ 200.000,00
03. Procuradoria Geral do Município	0008 - Procuradoria Eficiente e Inovadora	R\$ 5.250.000,00
	0009 - Mais Segurança Jurídica	R\$ -
04. Secretaria de Município da Fazenda	0010 - Modernização e Transparência Fiscal	R\$ 22.170.000,00
	0011 - Gestão do FUNREBOM	R\$ 90.000,00
	0012 - Comunicação e Atendimento Digital ao Contribuinte	R\$ -
05. Secretaria de Município de Comunicação	0013 - Inovação Administrativa	R\$ 3.200.000,00
	0014 - Publicidade Institucional	R\$ 3.552.000,00
	0015 - Comunicação e Capacitação	R\$ 30.000,00
	0016 - Formação e Expressão	R\$ 40.000,00
	0017 - Participação Comunitária	R\$ 150.000,00
	0018 - Grandes Eventos	R\$ 300.000,00
06. Secretaria de Município de Gestão de Pessoas	0019 - Programa Gestão Estratégica de Pessoas	R\$ 5.850.000,00
	0020 - Qualidade de Vida dos Servidores	R\$ 150.000,00
	0021 - Valorização e Reconhecimento Profissional	R\$ 120.000,00
	0022 - Capacitação e Formação Profissional	R\$ 150.000,00
	0023 - Inovação na Gestão de Pessoas	R\$ 40.000,00
	0024 - Ambiente de Trabalho	R\$ 100.000,00
07. Secretaria de Município de Planejamento e Administração	0025 - Inovação da Gestão Patrimonial e Financeira	R\$ 27.250.000,00
	0026 - Cidade Conectada	R\$ 850.000,00
	0027 - Planejamento Estratégico e Plano Plurianual	R\$ -
	0028 - Captação de Recursos	R\$ -
	0029 - Parcerias Público-Privadas (PPP)	R\$ -

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROGRAMAS DE GESTÃO

Programas de Gestão		
Órgão	Programa	2026
08. Secretaria de Município de Transparência e Controle	0030 - Inovação no Sistema de Controle Interno	R\$ 5.000.000,00
	0031 - Balcão do Consumidor	R\$ 50.000,00
	0032 - Transparência e Acesso a Informação	R\$ -
	0033 - Participação Social	R\$ -
	0034 - Conciliação e Mediação	
	0035 - Disseminação de Boas Práticas Administrativas	R\$ -
09. Secretaria de Município de Cultura	0076 - Inovação na Gestão da Cultura	R\$ 3.400.000,00
10. Secretaria de Município da Educação	0036 - Gestão Estratégica para a Educação	R\$ 24.000.000,00
	0037 - Educação Fiscal	R\$ 200.000,00
	0038 - Participa+	R\$ 65.000,00
	0039 - Qualidade na Gestão Educacional e Gestão Escolar	R\$ 400.000,00
11. Secretaria de Município da Saúde	0040 - Gestão da Secretaria de Saúde	R\$ 16.456.044,00
	0041 - Saúde Digital	R\$ 100.000,00
12. Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Inovação	0042 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	R\$ 2.150.000,00
13. Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural	0043 - Gestão Administrativa SMDR	R\$ 6.600.000,00
14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	0044 - Reestruturação e Adequação da Legislação para o Desenvolvimento Social	R\$ 6.500.000,00
	0045 - Fortalecimento dos Conselhos Municipais	R\$ 50.000,00
	0046 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	R\$ 2.800.000,00
15. Secretaria de Município de Esporte e Lazer	0047 - Gestão da Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 4.000.000,00
16. Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária	0048 - Inovação na Gestão da Habitação	R\$ 2.000.000,00
17. Secretaria de Município de Infraestrutura e Mobilidade	0049 - Inovação na Gestão da SMIM	R\$ 15.000.000,00
18. Secretaria de Licenciamento e Desburocratização	0050 - Inovação na Gestão na Secretaria de Licenciamento e Desburocratização	R\$ 15.080.000,00
	0051 - Modernização dos Processos de Licenciamento	R\$ -
	0052 - Regularização Fundiária e Urbanística	R\$ -
	0053 - Inovação e Tecnologia para Gestão e Fiscalização	R\$ -
	0054 - Ordenamento e Uso do Espaço Público	R\$ -

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROGRAMAS DE GESTÃO

Programas de Gestão		
Órgão	Programa	2026
19. Secretaria de Município de Meio Ambiente	0055 - Prefeitura +Verde	R\$ 7.300.000,00
	0056 - Empreendedorismo Sustentável	R\$ 480.200,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROGRAMAS DE GESTÃO

Programas de Gestão		
Órgão	Programa	2026
20. Secretaria de Município de Resiliência Climática e Relações Comunitárias	0057 - Estruturação da Secretaria de Resiliência Climática e Relações Comunitárias	R\$ 1.800.000,00
	0058 - Mapeamentos e Diagnósticos	R\$ 500.000,00
	0059 - Planejamento Sustentável e Resiliente	R\$ -
	0060 - Prevenção e Mitigação	R\$ -
	0061 - Ações de Resposta, Reabilitação e Reconstrução	R\$ 200.000,00
21. Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública	0062 - Inovação da Gestão na Secretaria de Segurança e Ordem Pública	R\$ 12.500.000,00
	0063 - Sistemas Integrados de Segurança Pública	R\$ 500.000,00
22. Secretaria de Município de Serviços Públicos	0064 - Inovação e Gestão dos Serviços Públicos	R\$ 3.000.000,00
	0065 - Adequação ao Marco Legal e Universalização do Saneamento Básico	R\$ -
	0066 - Mais Limpeza, Mais Vida	R\$ 6.250.000,00
	0067 - Gestão do Estacionamento Rotativo Pago	R\$ -
23. Secretaria de Município de Turismo	0068 - Gestão da Secretaria de Turismo	R\$ 1.442.000,00
24. Secretaria de Município de Urbanismo e Projetos	0069 - Planejamento Urbano e Mobilidade	R\$ -
	0070 - Gestão Sustentável e Inovação	R\$ 2.200.000,00
	0071 - Revitalização Urbana e Patrimônio Histórico	R\$ -
	0072 - Desenvolvimento Econômico e Cultural	R\$ -
	0073 - Meio Ambiente e Sustentabilidade Urbana	R\$ -
25. Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais	0074- Programa de Modernização e Integração do Transporte Urbano	R\$ 1.800.000,00
26. Encargos Gerais	0002 - Encargos Gerais	R\$ 170.812.299,99
	0000 - Operações Especiais	R\$ 65.900.000,00
	9999 - Reserva de Contingência	R\$ 5.630.000,00
27 – Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria	0000 - Operações Especiais	R\$ 4.500.000,00
	0003 - Gestão do IPASSP	R\$ 10.084.000,00
	0075 – Concessão de Benefícios Previdenciários	R\$ 314.283.000,00
	9999 – Reserva de Contingência	R\$ 144.775.000,00
Total Geral dos Programas de Gestão		R\$ 985.999.543,99

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Programa Finalístico		
Órgão	Programa	2026
09. Secretaria de Município de Cultura	0200 - Mais Cultura - Fomento à Produção Cultural	R\$ 2.300.000,00
	0201 - Eventos Culturais	R\$ 1.500.000,00
	0202 - Mais Qualidade dos Equipamentos Culturais	R\$ 500.000,00
	0203 - Territórios Criativos	R\$ 7.600.000,00
	0204 - Nova Gare da Viação Férrea	R\$ 200.000,00
10. Secretaria de Município da Educação	0258 - Educa+ Tempo Integral	R\$ 16.000.000,00
	0205 - Educa+ Recomposição da Aprendizagem	R\$ 187.612.050,00
	0206 - Educa+ Formação que Transforma	R\$ 4.500.000,00
	0207 - Educa+ Crescer com Educação	R\$ 109.137.000,00
	0208 - Educa+ Novo Olhar, Nova Jornada	R\$ 4.315.000,00
	0209 - Educa+ Inclusão para Todos	R\$ 10.645.000,00
11. Secretaria de Município da Saúde	0210 - Urgência e Emergência	R\$ 66.083.519,00
	0211 - Ampliação e Otimização do Atendimento de Saúde	R\$ 88.366.267,40
	0212 - Alimentação e Nutrição	R\$ 36.977,50
	0213 - Saúde Mental é Prioridade	R\$ 9.777.470,00
	0214 - Viva+Saúde	R\$ 1.654.452,60
	0215 - Transcender +	R\$ 195.452,50
	0216- Vigilância em Saúde	R\$ 12.688.967,00
	0217 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 569.000,00
12. Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Inovação	0218 - Inova Santa Maria	R\$ 646.000,00
	0219 - Indústria em Movimento	R\$ 614.000,00
	0220 - Programa Avança Santa Maria	R\$ 1.570.000,00
	0221 - Infraestrutura Aeroportuária e Conectividade Aérea	R\$ 2.071.200,00
13. Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural	0222 - Agricultura Familiar, Urbana e Periurbana	R\$ 600.000,00
	0223 - Mais Água, Mais Produção	R\$ 700.000,00
	0224 - Eixo da Produção	R\$ 600.000,00
	0225 - Eixo da Comercialização	R\$ 50.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Programa Finalístico		
Órgão	Programa	2026
	0226 - Eixo do Abastecimento Regional	R\$ 550.000,00
	0227 - Eixo da Inspeção Municipal	R\$ 10.000,00
	0228 - Eixo da Infraestrutura	R\$ 21.500.000,00
14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	0229 - Rede de Assistência Social e Proteção	R\$ 1.240.000,00
	0230 - Inclusão e Mais Equidade	R\$ 2.755.000,00
	0231 - Dignidade e Acolhimento	R\$ 10.395.000,00
	0232 - Cadastro Único para Programas Sociais	R\$ 680.000,00
	0233 - Formação e Capacitação para o Mercado de Trabalho	R\$ 60.000,00
	0234 - Refeição ao Alcance de Todos	R\$ 2.000.000,00
	0235 - Garantindo Direitos aos Idosos	R\$ 4.376.500,00
	0236 - Garantindo Direitos à Infância e à Adolescência	R\$ 4.079.000,00
15. Secretaria de Município de Esporte e Lazer	0237 - Políticas Públicas para o Esporte	R\$ 1.300.000,00
	0238 - Construção, Manutenção e Modernização	R\$ 12.500.000,00
16. Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária	0239 - Provimento Habitacional	R\$ 400.000,00
	0240 - Programa de Regularização Fundiária	R\$ 100.000,00
17. Secretaria de Município de Infraestrutura e Mobilidade	0241 - Infraestrutura Urbana	R\$ 24.844.300,01
	0242 - Mais Drenagem	R\$ 1.800.000,00
	0243 - Desassoreamento de Rios e Cursos D'Água	R\$ 1.150.000,00
	0244 - Projetos Estruturantes	R\$ 13.486.000,00
	0259 - Mobilidade Sustentável e Inovadora	R\$ 750.000,00
19. Secretaria de Município de Meio Ambiente	0245 - Santa Maria + Verde	R\$ 289.500,00
	0246 - Bem-Estar Animal	R\$ 988.800,00
	0247 - Educação para a Sustentabilidade	R\$ 63.000,00
20. Secretaria de Município de Resiliência Climática e Relações Comunitárias	0248 - Comunicação e Relações Comunitárias	R\$ 150.000,00
	0249 - Educação para Autoproteção	R\$ 100.000,00
	0250 - Preparação e Treinamento na Defesa Civil	R\$ 200.000,00
21. Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública	0251 - Inovação Tecnológica na Segurança	R\$ 13.800.000,00
	0252 - Na Via, Consciência é Vida	R\$ 100.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Programa Finalístico		
Órgão	Programa	2026
22. Secretaria de Município de Serviços Públicos	0253 - Gestão de Cemitérios	R\$ 870.000,00
	0254 - Modernização da Iluminação Pública	R\$ 15.903.000,00
	0255 - Descarte Legal	R\$ 40.000.000,00
	0256 - Gestão do Transporte Coletivo	R\$ 780.000,00
23. Secretaria de Município de Turismo	0257 - Santa Maria Destino Turístico de Referência	R\$ 2.050.000,00
Total Geral dos Programas Finalísticos		R\$ 709.802.456,01

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Total Geral por Órgão	
Órgão	Total
01. Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 51.900.000,00
02. Secretaria de Governança	R\$ 7.000.000,00
03. Procuradoria Geral do Município	R\$ 5.250.000,00
04. Secretaria de Município da Fazenda	R\$ 22.260.000,00
05. Secretaria de Município de Comunicação	R\$ 7.272.000,00
06. Secretaria de Município de Gestão de Pessoas	R\$ 6.410.000,00
07. Secretaria de Município de Planejamento e Administração	R\$ 28.100.000,00
08. Secretaria de Município de Transparência e Controle	R\$ 5.050.000,00
09. Secretaria de Município de Cultura	R\$ 15.500.000,00
10. Secretaria de Município da Educação	R\$ 356.874.050,00
11. Secretaria de Município da Saúde	R\$ 195.928.150,00
12. Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Inovação	R\$ 7.051.200,00
13. Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural	R\$ 30.610.000,00
14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	R\$ 34.935.500,00
15. Secretaria de Município de Esporte e Lazer	R\$ 17.800.000,00
16. Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária	R\$ 2.500.000,00
17. Secretaria de Município de Infraestrutura e Mobilidade	R\$ 57.030.300,01
18. Secretaria de Licenciamento e Desburocratização	R\$ 15.080.000,00
19. Secretaria de Município de Meio Ambiente	R\$ 9.121.500,00
20. Secretaria de Município de Resiliência Climática e Relações Comunitárias	R\$ 2.950.000,00
21. Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública	R\$ 26.900.000,00
22. Secretaria de Município de Serviços Públicos	R\$ 66.803.000,00
23. Secretaria de Município de Turismo	R\$ 3.492.000,00
24. Secretaria de Município de Urbanismo e Projetos	R\$ 2.200.000,00
25. Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais	R\$ 1.800.000,00
26. Encargos Gerais	R\$ 242.342.299,99
27 – Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria	R\$ 473.642.000,00
Total Geral	R\$ 1.695.802.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão			
Órgão	01. Câmara Municipal de Vereadores		
Unidade Orçamentária	01.01. CMV - Câmara Municipal de Vereadores		
Função	01. Legislativa		
Subfunção	031. Ação Legislativa		
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo		
Objetivo do Programa	Estabelecer mecanismos, ferramentas e estratégias que melhorem a eficiência, a transparência, a participação cidadã e o controle interno das atividades legislativas.		
Ação Orçamentária	Objetivo da ação		
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas	Atender as despesas de manutenção e investimento com a finalidade de cumprir a função institucional de representantes do povo através da legislação e fiscalização do Executivo.		
Exercício			2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	51.800.000,00

Programa de Gestão			
Órgão	01. Câmara Municipal de Vereadores		
Unidade Orçamentária	01.01. CMV - Câmara Municipal de Vereadores		
Função	28. Encargos Especiais		
Subfunção	846. Outros Encargos Especiais		
Programa	0000 - Operações Especiais		
Objetivo do Programa	Atender as despesas que não resultam em contraprestação direta de bens ou serviços.		
Ação Orçamentária	Objetivo da ação		
0.001 - Pagamento de Condenações Judiciais Legislativo	Atender o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado.		
Exercício			2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	50.000,00

Programa de Gestão			
Órgão	01. Câmara Municipal de Vereadores		
Unidade Orçamentária	01.01. CMV - Câmara Municipal de Vereadores		
Função	99. Reserva de Contingência		
Subfunção	999. Reserva de Contingência		
Programa	9999 - Reserva de Contingência		
Objetivo do Programa	Atender passivos contingentes e eventos fiscais.		
Ação Orçamentária	Objetivo da ação		
0.002 - Reserva de Contingência - Legislativo	Atender passivos contingentes e eventos fiscais.		
Exercício			2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	50.000,00

Valor Total	R\$	51.900.000,00
--------------------	-----	---------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	02. Secretaria de Governança	
Unidade Orçamentária	02.01. SG - Órgão subordinado	
Função	04. Administração	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0004 - Gestão da Secretaria de Governança	
Objetivo do Programa	Assegurar o pleno funcionamento institucional da Secretaria de Governança, garantindo suporte administrativo, infraestrutura adequada e ações de articulação intersetorial que promovam a eficiência governamental.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.002 - Serviços Administrativos da Secretaria de Governança	Garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas, operacionais e estratégicas da secretaria.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.800.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Suporte Técnico e Administrativo às Iniciativas de Governança	Apoiar tecnicamente projetos, programas e ações intersetoriais coordenados pela secretaria.	

Programa de Gestão		
Órgão	02. Secretaria de Governança	
Unidade Orçamentária	02.01. SG - Órgão subordinado	
Programa	0005 - Reestruturação e Criação de Secretarias	
Objetivo do Programa	Fortalecer a capacidade institucional do governo municipal por meio da criação e consolidação de secretarias especializadas, assegurando maior eficiência na gestão de áreas estratégicas e promovendo uma distribuição racional de competências.	
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Criação e Estruturação de Secretarias de Governo	Promover a estruturação administrativa, física e operacional das novas secretarias especializadas, assegurando organização, funcionalidade e eficiência em seus processos e atividades.	

Programa de Gestão		
Órgão	02. Secretaria de Governança	
Unidade Orçamentária	02.01. SG - Órgão subordinado	
Programa	0006 - Modernização e Eficiência na Gestão Pública	
Objetivo do Programa	Modernizar a gestão pública, promovendo maior eficiência, transparência e agilidade nos processos administrativos, ampliando a capacidade de atendimento e resposta às demandas da população.	
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Modelos de Gestão Pública	Apoiar a implementação de modelos de gestão pública inovadores e eficientes, voltados à transparência, à otimização de recursos e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Estrutura para a captação de recursos	Apoiar a criação de uma estrutura moderna e qualificada para as PPPs e captação de recursos.
Integração da Gestão	Promover a integração entre os diversos setores da administração, visando à articulação eficiente das ações governamentais, à otimização de processos e ao fortalecimento da gestão estratégica e colaborativa.

Programa de Gestão	
Órgão	02. Secretaria de Governança
Unidade Orçamentária	02.01. SG - Órgão subordinado
Função	04. Administração (Alterado pela Lei 7088/2025)
Subfunção	122. Administração Geral (Alterado pela Lei 7088/2025)
Programa	0007 - Cidade Educadora
Objetivo do Programa	Fomentar a integração entre políticas públicas, territórios urbanos e comunidades, com o objetivo de consolidar o município como uma Cidade Educadora, articulando o desenvolvimento humano à gestão pública por meio da formação cidadã, da inclusão social e da participação comunitária.
Ação orçamentária	Objetivo da ação
2.003 - Capacitação de Pessoas no conceito de Cidades Educadoras	Apoiar a disseminação do conceito de cidades educadoras no município, ampliando as possibilidades de desenvolvimento de ações em parceria com a comunidade.
Exercício	2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 200.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação
Criação de Comitê Gestor Intersetorial	Garantir a articulação entre secretarias e atores locais no desenvolvimento de ações educadoras.
Conceito de Cidade Educadora	Implementar o conceito de Cidade Educadora no município, promovendo a transversalidade das políticas públicas, a valorização dos espaços educativos formais e informais, e o fortalecimento da participação cidadã como instrumento de desenvolvimento humano e coesão social.

Valor Total	R\$ 7.000.000,00
--------------------	------------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão	
Órgão	03. Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária	03.01. PGM - Órgão Subordinado
Função	04. Administração
Subfunção	122. Administração Geral
Programa	0008 - Procuradoria Eficiente e Inovadora
Objetivo do Programa	Promover uma transformação institucional na Procuradoria Geral do Município de Santa Maria por meio da modernização de processos, adoção de tecnologias jurídicas e o fortalecimento da cultura de inovação, com vistas a ampliar a eficiência na prestação dos serviços e a segurança jurídica.
Ação Orçamentária	Objetivo da ação
2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM	Manter as atividades da Procuradoria com eficiência e transparência.
Exercício	2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.250.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação
Revisão das Normativas de Execução Fiscal	Realizar a reavaliação e atualização das legislações pertinentes aos executivos fiscais, visando adequação normativa, maior segurança jurídica e efetividade na cobrança da dívida ativa.
Implantação de Sistema Informatizado de Controle	Desenvolver e implementar sistema digital de controle processual, com foco na padronização, rastreabilidade e celeridade da tramitação dos feitos administrativos e judiciais.
Expansão do Uso de Inteligência Artificial	Ampliar a utilização de soluções baseadas em inteligência artificial para suporte à análise de dados jurídicos, automação de tarefas repetitivas e otimização da tomada de decisão.
Elaboração de Mapa de Risco e Plano de Ação	Construir diagnóstico das áreas com maior índice de judicialização por meio de mapa de risco e desenvolver plano de ação voltado à mitigação de passivos e à racionalização da atuação judicial.

Programa de Gestão	
Órgão	03. Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária	03.01. PGM - Órgão Subordinado
Programa	0009 - Mais Segurança Jurídica
Objetivo do Programa	Fortalecer a segurança jurídica nas ações do poder público municipal, promovendo a previsibilidade, a legalidade e a transparência nos processos administrativos, regulatórios e decisórios, com foco na proteção dos direitos dos cidadãos, no estímulo ao desenvolvimento sustentável e na atração de investimentos.
Ação Governamental	Objetivo da ação

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Instituição de Procuradorias Setoriais	Criar estruturas jurídicas especializadas nos órgãos com maior volume de demandas, visando maior eficiência, capilaridade e alinhamento técnico nas manifestações jurídicas.
Publicação de Boletim Jurídico Semanal	Estabelecer boletim informativo com periodicidade semanal, contendo as principais pautas institucionais e entendimentos jurídicos uniformizados, promovendo a integração e atualização das unidades.
Definição de Cronograma de Capacitações	Planejar e executar cronograma sistemático de capacitações para aprimoramento contínuo das competências técnicas dos servidores da Procuradoria e áreas correlatas.
Revisão de Modelos Jurídicos Institucionais	Proceder à análise crítica e à atualização dos modelos-padrão de pareceres, petições, ações e peças defensivas, com vistas à padronização e melhoria da qualidade técnica.
Avaliação Técnica dos Aportamentos do TCE	Promover estudo sistematizado dos principais apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas, subsidiando ações corretivas e preventivas nos processos administrativos.
Aperfeiçoamento do Atendimento às Secretarias	Institucionalizar reuniões periódicas com as Secretarias demandantes, com o objetivo de qualificar o fluxo de atendimento, esclarecer diretrizes jurídicas e fortalecer a atuação integrada.

Valor Total	R\$	5.250.000,00
--------------------	-----	--------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	04. Secretaria de Município da Fazenda	
Unidade Orçamentária	04.01. SMF - Órgão Subordinado	
Função	04. Administração	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0010 - Modernização e Transparência Fiscal	
Objetivo do Programa	Modernizar os processos internos da administração tributária, com foco em eficiência, transparência, com fluxo operacional dos processos através de ferramentas tecnológicas, além de fortalecer a comunicação com os contribuintes e ampliar o acesso às informações e dados fiscais, otimizando a expansão da receita municipal, com o incremento e qualificação do quadro, aspirando uma efetiva arrecadação.	
Ação Orçamentária	Objetivo da Ação	
2.005 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMF	Manter os serviços da Secretaria afim de desenvolver o Planejamento Estratégico com eficiência e transparência.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 22.170.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Projetos de Lei	Buscar a aprovação de projetos de lei, incluindo situações como: desconto adimplência, redução juros e multa, desconto pagamento à vista, depósito administrativo, divulgação de devedores – portal da transparência, e execuções fiscais.	
Gerenciamento da Receita Pública e Programas de Incentivos	Fornecimento de dados a fim de facilitar os processos judiciais de cobrança de dívida ativa em execuções fiscais; Programa Peça Nota e Cashback da Receita Municipal; Regime especial de fiscalização do ISSQN as empresas inadimplentes, a fim de ocorra regularização junto ao ente municipal propiciando o acompanhamento e o efetivo recolhimento do tributo, fortalecendo o cofre público.	

Programa de Gestão		
Órgão	04. Secretaria de Município da Fazenda	
Unidade Orçamentária	04.02. Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
Função	04. Administração	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0011 - Gestão do FUNREBOM	
Objetivo do Programa	Prover recursos para reequipamento e custeio, aprimoramento técnico profissional, aquisição de material permanente, realização de estudos e vistoria em planos e sistemas técnicos de prevenção e combate a incêndio, construção e conservação de instalações da Organização de Bombeiro Militar com sede em Santa Maria.	
Ação Orçamentária	Objetivo da Ação	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

2.006 - Manutenção do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	Atender as demandas encaminhadas pela Corporação do Corpo de Bombeiros, a fim de executar os objetivos definidos no Programa previsto em lei.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1759. Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 90.000,00

Programa de Gestão	
Órgão	04. Secretaria de Município da Fazenda
Unidade Orçamentária	04.01. SMF - Órgão Subordinado
Programa	0012 - Comunicação e Atendimento Digital ao Contribuinte
Objetivo do Programa	Implementar soluções tecnológicas para melhorar a comunicação entre a administração municipal e os contribuintes, garantindo maior acessibilidade e eficiência nos serviços tributários.
Ação Governamental	Objetivo da ação
Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)	Implementar ferramenta tecnológica para aprimorar a comunicação entre a administração municipal e o contribuinte/cidadão.
Informações de Dados Fiscais	Manter a qualidade na informação dos dados fiscais e contábeis, buscando a excelência nas informações passadas à população.
Gestão de Recursos Públicos	Manter e aprimorar a execução orçamentária e os registros contábeis, garantindo uma prestação de contas efetiva, visando o equilíbrio fiscal e o fornecimento de informações confiáveis para a tomada de decisões, promovendo a continuidade das ações pretendidas.

Valor Total	R\$ 22.260.000,00
--------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	05. Secretaria de Município de Comunicação	
Unidade Orçamentária	05.01. SECOM – Órgão Subordinado	
Função	04. Administração	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0013 - Inovação Administrativa	
Objetivo do Programa	Implementar soluções inovadoras na manutenção dos serviços administrativos, assegurando o pleno funcionamento e a eficiência operacional da Secretaria de Comunicação.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.007 - Serviços Administrativos da SECOM	Manutenção dos serviços administrativos que objetiva a continuidade dos contratos de licença de software, locação de impressoras, locação de veículos, valores de adiantamento, serviços de estagiários, valores de diárias e passagens, valores de cursos e eventos, material de expediente, material de áudio e vídeo, material gráfico e de identificação visual e equipamentos permanentes.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.200.000,00

Programa de Gestão		
Órgão	05. Secretaria de Município de Comunicação	
Unidade Orçamentária	05.01. SECOM – Órgão Subordinado	
Função	04. Administração	
Subfunção	131. Comunicação Social	
Programa	0014 - Publicidade Institucional	
Objetivo do Programa	Aprimorar, com foco em inovação, a gestão da publicidade institucional, garantindo a continuidade contratual e a modernização dos processos relacionados às demais despesas do setor.	
Ação Orçamentária	Objetivo	
2.008 - Publicidade Institucional	Promover a manutenção da publicidade institucional que objetiva a continuidade do contrato e demais despesas.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.552.000,00

Programa de Gestão		
Órgão	05. Secretaria de Município de Comunicação	
Unidade Orçamentária	05.01. SECOM – Órgão Subordinado	
Função	04. Administração	
Subfunção	128. Formação de Recursos Humanos	
Programa	0015 - Comunicação e Capacitação	
Objetivo do Programa	Promover oficinas e cursos para ampliar a qualificação dos servidores que atuam na área da comunicação e atendimento à sociedade.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.009 - Oficina de Mídia Training e Oratória para Porta-Vozes	Preparar gestores para atuarem com clareza, segurança e alinhamento institucional com entrevistas, pronunciamentos públicos e outras interações com a imprensa e a sociedade, fortalecendo a credibilidade da instituição.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00

Programa de Gestão		
Órgão	05. Secretaria de Município de Comunicação	
Unidade Orçamentária	05.01. SECOM – Órgão Subordinado	
Função	04. Administração	
Subfunção	131. Comunicação Social	
Programa	0016 - Formação e Expressão	
Objetivo do Programa	Oferecer oficinas e cursos voltados à qualificação profissional e à capacitação na área da comunicação, com foco na comunicação pública e na promoção da democratização da informação.	
Ação Orçamentária	Objetivo	
2.010 - Oficina de Comunicação Pública	Criar e gerir um espaço prático para estudantes de Jornalismo, Publicidade e Relações Públicas, oferecendo oportunidades de aprendizado e experimentação em comunicação pública, fortalecendo a formação acadêmica e profissional.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 40.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Escola de Comunicação para pessoas com vulnerabilidade social	Implementar um programa educacional voltado para capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo conhecimentos em comunicação, mídia e marketing, ampliando suas oportunidades no mercado de trabalho.	
Oficina de Foto e Texto para Estudantes da Rede Pública	Oferecer oficinas e cursos para aplicar o acesso da população à comunicação e estimular o desenvolvimento de habilidades de comunicação e expressão.	

Programa de Gestão		
Órgão	05. Secretaria de Município de Comunicação	
Unidade Orçamentária	05.01. SECOM – Órgão Subordinado	
Função	04- Administração	
Subfunção	131 – Comunicação Social	
Programa	0017 - Participação Comunitária	
Objetivo do Programa	Aproximar o governo ao cidadão e o cidadão ao governo levando serviços à população.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.011 - Prefeitura nos Bairros	Instituir um programa itinerante que leva serviços públicos e atendimento direto da administração municipal para os bairros, aproximando a gestão da população e facilitando o acesso a direitos e benefícios.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00
Ação Governamental	Objetivo	
Campanha de Adoção Responsável “Adotar é Compromisso”	Realizar uma campanha pública de conscientização e incentivo à adoção responsável de animais, com foco na educação da população sobre os deveres legais, afetivos e sanitários do tutor, e na valorização da adoção como ato de cidadania e cuidado.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Campanha de Matrículas da Rede Municipal de Ensino	Desenvolver e executar uma campanha ampla, informativa e acessível para divulgar o período de matrículas e rematrículas na rede municipal de ensino, incentivando que as famílias realizem o processo com antecedência.
--	---

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	05. Secretaria de Município de Comunicação	
Unidade Orçamentária	05.01. SECOM – Órgão Subordinado	
Função	04. Administração	
Subfunção	392. Difusão Cultural	
Programa	0018 - Grandes Eventos	
Objetivo do Programa	Auxiliar na concepção e gestão de eventos de grande porte que celebrem datas comemorativas, fortaleçam a identidade cultural do município e incentivem o turismo e a economia criativa.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.012 - Grandes Eventos da Prefeitura	Desenvolver projetos para realização de eventos como a Páscoa, Natal, Aniversário da Cidade e a volta do Carnaval de Rua, em parceria com as secretarias de cultura, esporte e lazer e turismo.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 300.000,00
Ação Governamental	Objetivo	
Comunicação Institucional Para Promoção de Eventos Culturais	Criação de uma estrutura permanente dentro da SECOM para acompanhar, divulgar e colaborar com os eventos constantes no calendário oficial de cultura e criatividade do município. A ação prevê o desenvolvimento de campanhas de divulgação, suporte técnico-comunicacional e integração com outras secretarias envolvidas.	
Valor Total		R\$ 7.272.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão	
Órgão:	06. Secretaria de Município de Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária:	06.01. SMGP - Órgão Subordinado
Função:	04. Administração
Subfunção:	122. Administração Geral
Programa	0019 - Programa Gestão Estratégica de Pessoas
Objetivo do Programa	Implementar uma gestão estratégica de pessoas que promova o alinhamento das competências das pessoas às demandas e metas institucionais, visando a eficiência, a inovação e o aprimoramento contínuo dos serviços públicos, com foco no desenvolvimento profissional e na valorização dos servidores.
Ação Orçamentária	Objetivo da ação
2.013 - Mapeamento e Alinhamento de Competências	Realizar levantamento das competências e habilidades dos servidores, garantindo o alinhamento com as necessidades e metas estratégicas da instituição. Definir perfis profissionais com base nas competências necessárias para o desempenho adequado das funções. Relacionar as competências essenciais ao avanço na carreira, como forma de
Exercício	2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo
2.014 - Atividades da Gestão de Pessoas	Garantir a remuneração dos servidores da secretaria e o pleno desenvolvimento do Planejamento Estratégico.
Exercício	2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.750.000,00
Ação Governamental	Objetivo
Avaliação de Desempenho e Feedback	Implementar um sistema de avaliação de desempenho transparente e justo, com foco no acompanhamento de resultados e no desenvolvimento dos servidores. Promover sessões regulares de feedback, incentivando a melhoria contínua e o alinhamento com os objetivos organizacionais.
Planejamento de Carreira e Sucessão	Estruturar planos de sucessão para cargos estratégicos, assegurando a continuidade da gestão e o aproveitamento do talento interno. Proporcionar oportunidades de crescimento e mobilidade no serviço público, incentivando a retenção e valorização dos servidores. Desenvolver estratégias para o aprimoramento e progressão na carreira, promovendo o desenvolvimento profissional.
Comunicação e Engajamento	Estabelecer canais de comunicação abertos para promover a transparência nas decisões e ações de gestão de pessoas. Fomentar a participação dos servidores nas decisões institucionais e envolver a equipe em processos colaborativos de melhoria.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão	
Órgão:	06. Secretaria de Município de Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária:	06.01. SMGP - Órgão Subordinado
Função:	04. Administração
Subfunção:	122. Administração Geral
Programa	0020 - Qualidade de Vida dos Servidores
Objetivo do Programa	Promover a qualidade de vida, bem-estar e equilíbrio entre vida profissional e pessoal, por meio de iniciativas que favoreçam a saúde física e mental, a valorização profissional e um ambiente de trabalho saudável e motivador.
Ação Orçamentária	Objetivo
2.014 - Grupo Multiprofissional 2.123 (Alterado pela Lei 7088/2025)	Promover ações integradas e contínuas voltadas à saúde física, mental e ao bem-estar dos servidores, por meio da atuação de uma equipe multiprofissional, visando melhorar a qualidade de vida e fortalecer o engajamento, a motivação e a produtividade.
Exercício	2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 150.000,00
Ação Governamental	Objetivo
Bem-estar dos servidores/mediação e diálogo	Expandir as políticas públicas para aprimorar a qualidade dos serviços prestados e garantir o bem-estar dos servidores. Fomentar a qualidade de vida dos servidores por meio de iniciativas voltadas à saúde, bem-estar e ao equilíbrio entre vida profissional e pessoal.
Acolhimento e Integração	Implementar iniciativas de acolhimento para fortalecer o suporte e a integração dos servidores.

Programa de Gestão	
Órgão:	06. Secretaria de Município de Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária:	06.01. SMGP - Órgão Subordinado
Função:	04. Administração
Subfunção:	122. Administração Geral
Programa	0021 - Valorização e Reconhecimento Profissional
Objetivo do Programa	Implementar ações que promovam a valorização e o reconhecimento profissional, incentivando o engajamento, a motivação e o desenvolvimento contínuo dos servidores, com práticas que reforcem a meritocracia e o apreço pelo trabalho realizado.
Ação Orçamentária	Objetivo da ação
2.015 - Recenseamento do Quadro de Servidores/Protocolo de Remoção	Estabelecer uma metodologia para otimização dos serviços a partir das necessidades técnicas requeridas pelas Secretarias.
Exercício	2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 120.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação
Cultura do Reconhecimento	Implementar e aprimorar continuamente mecanismos que fortaleçam a cultura de reconhecimento profissional, incentivando a atuação das lideranças nesse processo.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Premiações	Implementar programas de premiação e valorização para destacar servidores com desempenho exemplar, estimulando o engajamento e a motivação.
------------	---

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão	
Órgão:	06. Secretaria de Município de Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária:	06.01. SMGP - Órgão Subordinado
Função:	04. Administração
Subfunção:	128. Formação de Recursos Humanos
Programa:	0022 - Capacitação e Formação Profissional
Objetivos do Programa:	Proporcionar capacitação e formação profissional contínua aos servidores, visando o aprimoramento das competências técnicas e comportamentais, o desenvolvimento de novas habilidades e a preparação para os desafios da inovação na gestão pública.
Ação Orçamentária	Objetivo
2.016 - Escola de Governo	Estruturar a Escola de Governo em seus aspectos físicos, legais e organizacionais, garantindo sua institucionalização e funcionamento eficaz como espaço de formação e desenvolvimento de servidores públicos.
Exercício	2026
Fonte de recursos	1754. Recursos de Operações de Crédito R\$ 150.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação
Formação de Lideranças	Expandir e intensificar as ações de formação para lideranças atuais e sucessão com criação da Escola de Governo.
Treinamento e Aperfeiçoamento	Oferecer programas contínuos de treinamento e aperfeiçoamento, com ênfase em competências técnicas, comportamentais e de liderança.
Talentos Internos	Desenvolver um banco de talentos para engajar colaboradores nas iniciativas e propostas da Instituição.
Parcerias Interorganizacionais	Estabelecer parcerias com instituições de ensino, instituições de formação técnica e/ou tecnológica e plataformas de educação a distância para ampliar o acesso à capacitação.

Programa de Gestão	
Órgão:	06. Secretaria de Município de Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária:	06.01. SMGP - Órgão Subordinado
Função:	04. Administração
Subfunção:	126. Tecnologia da Informatização
Programa:	0023 - Inovação na Gestão de Pessoas
Objetivos do Programa:	Implantar soluções inovadoras na gestão de pessoas, utilizando tecnologias e metodologias modernas para otimizar processos, melhorar a experiência dos servidores e promover uma cultura organizacional ágil, inclusiva e focada no desenvolvimento contínuo.
Ação Orçamentária	Objetivo
2.017 - Soluções Tecnológicas Inovadoras	Implementar soluções tecnológicas para a gestão de pessoas, como sistemas de RH integrados e plataformas de comunicação e colaboração.
Exercício	2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 40.000,00
Ação Governamental	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Práticas de Trabalho Flexíveis e Inovadoras	Incentivar a adoção de práticas de trabalho flexíveis e inovadoras que aumentem a eficiência e o bem-estar dos servidores.
---	--

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão	
Órgão:	06. Secretaria de Município de Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária:	06.01. SMGP - Órgão Subordinado
Função:	04. Administração
Subfunção:	122. Administração Geral
Programa:	0024 - Ambiente de Trabalho
Objetivo do Programa	Promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e colaborativo, com foco no bem-estar dos servidores, na valorização profissional e na melhoria contínua das condições laborais.
Ação Orçamentária	Objetivo da Ação
2.018 - Saúde e Segurança no Trabalho	Implementar ações de avaliação dos ambientes de trabalho para identificar e minimizar riscos à saúde e segurança dos servidores, além de revisar a concessão da gratificação por insalubridade.
Exercício	2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100.000,00
	Resultados Esperados com o Programa
	Redução de riscos de acidentes e lesões nos ambientes laborais para a melhoria da saúde e do bem-estar.
	Redução de fontes estressoras nos ambientes laborais.

Valor Total	R\$	6.410.000,00
--------------------	-----	--------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão			
Órgão	07. Secretaria de Município de Planejamento e Administração		
Unidade Orçamentária	07.01. SMPA - Órgão subordinado		
Função	04. Administração		
Subfunção	122. Administração Geral		
Programa	0025 - Inovação da Gestão Patrimonial e Financeira		
Objetivo do Programa	Gerenciar de forma eficiente os ativos públicos, garantindo melhor aproveitamento dos recursos e transparência na gestão.		
Ação Orçamentária	Objetivo da ação		
2.019 - Manutenção e Modernização dos Serviços Administrativos da SMPA	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços administrativos da secretaria, por meio da provisão de recursos humanos, materiais, tecnológicos e operacionais necessários ao desempenho de suas atividades, garantindo suporte à gestão pública municipal, bem como melhorias estruturais nos edifícios próprios do Município, em especial o Centro Administrativo Municipal.		
Exercício			2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	23.000.000,00
Fonte de recursos	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$	1.000.000,00
Fonte de recursos	1755. Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$	2.753.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação		
2.105 - Manutenção de Prédios Públicos (Alterado pela Lei 7088/2025)	Atender despesas com material hidráulico e construção para manutenção, conservação e reforma de prédios públicos. (Alterado pela Lei 7088/2025)		
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	247.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação		
2.127 - Manutenção da Frota Municipal (Alterado pela Lei 7088/2025)	Assegurar a gestão eficiente e contínua da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, garantindo o funcionamento adequado dos serviços públicos por meio da manutenção do sistema de gerenciamento de abastecimento, da contratação de seguros e da preservação da integridade dos veículos, excetuadas as frotas vinculadas às Secretarias de Saúde, Educação e demais pastas com recursos específicos. (Alterado pela Lei 7088/2025)		
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	250.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação		
Leilão de Inservíveis	Organizar leilão dos próprios inservíveis com venda.		
Regularização de Imóveis	Realizar a regularização dos imóveis do município, em especial as da Rede Municipal de Ensino, por meio da elaboração e implementação do Termo de Referência, garantindo a conformidade legal e a adequação das estruturas para o uso educacional.		
(Re)Avaliação dos bens patrimoniais	Assegurar a fidedignidade das informações contábeis do Município, em atendimento às normas legais e aos princípios da contabilidade pública. De acordo com as exigências estabelecidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e pelas orientações do Tribunal de Contas, é imprescindível que os bens móveis e imóveis estejam devidamente avaliados, registrados e atualizados no inventário patrimonial.		
Sistema de Inventário de Bens Móveis do Município	Modernizar o registro, acompanhamento e movimentação dos bens, com a padronização dos procedimentos e a otimização das rotinas de controle interno.		
Licitações Integradas em Obras e Serviços	Instituir e operacionalizar a prática de licitações integradas, com a elaboração dos projetos e execução das obras ou serviços em um único contrato, conforme autorizado pela legislação vigente.		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Plano de Contratações Anual (PCA)	Estruturar e consolidar o processo de elaboração e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) de todas as unidades administrativas, como instrumento obrigatório de planejamento prévio das aquisições e contratações de bens, serviços e obras. A ação visa promover contratações alinhadas ao planejamento estratégico, diretrizes orçamentárias e ao Plano Plurianual, além de aumentar a transparência e a racionalização dos recursos públicos.
Sistema de Gestão de Contratos e Sanções Administrativas	Implantar um controle de registro e acompanhamento das informações sobre os contratos firmados pelo Município, incluindo a execução e fiscalização, com as sanções administrativas, multas e advertências decorrentes.
Aproveitamento e Gestão Eficiente de Imóveis Públicos	Encaminhar o Projeto de Lei que moderniza a gestão do patrimônio imobiliário, instituindo medidas voltadas ao aprimoramento dos procedimentos de gestão dos imóveis utilizados e alienação dos imóveis não utilizados pela administração municipal. Consolidar a legislação vigente às inovações normativas nacionais, especialmente aquelas introduzidas pela Lei Federal nº 14.011, de 10 de junho de 2020.

Programa de Gestão			
Órgão	07. Secretaria de Município de Planejamento e Administração		
Unidade Orçamentária	07.01. SMPA - Órgão subordinado		
Função	04. Administração		
Subfunção	126. Tecnologia da Informatização		
Programa	0026 - Cidade Conectada		
Objetivo do Programa	Promover a transformação digital da administração pública municipal por meio da modernização da infraestrutura tecnológica, da integração de plataformas e serviços digitais, da implantação de soluções inovadoras como inteligência artificial, e da ampliação do acesso à internet e canais digitais, visando à inclusão digital do cidadão, à melhoria da qualidade dos serviços públicos e à eficiência da gestão.		
Ação Orçamentária	Objetivo da ação		
2.020 - Inovação de Tecnologia da Informação	Modernizar os sistemas de informação da Prefeitura com o novo site, inclusão de inteligência artificial, e aplicativo de resiliência climática.		
Exercício		2026	
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	850.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação		
Inclusão Digital da População	Proporcionar livre acesso da população à rede de internet sem fio em mais de 90 pontos da cidade e garantir acesso gratuito à internet em locais públicos estratégicos, promovendo inclusão digital e cidadania.		
Desenvolvimento de Aplicativos para Secretarias	Modernizar a infraestrutura tecnológica da administração pública municipal, promovendo maior eficiência, segurança da informação e integração entre sistemas.		
Teleatendimento para os Serviços de Saúde	Implantar sistemas de teleatendimento e atendimentos digitais, com foco inicial na saúde, visando melhorar o acesso da população e otimizar recursos.		
Desenvolvimento de Aplicativos para Secretarias	Desenvolver e implementar aplicativos móveis setoriais, com foco na prestação de serviços públicos em áreas como saúde, mobilidade urbana, educação e assistência social.		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Gestão Arquivística Digital	Estimular a transformação digital da gestão municipal, integrando sistemas e promovendo uma cultura organizacional voltada à inovação e ao uso estratégico da tecnologia, promovendo a gestão arquivística eletrônica, a transparência e a redução do uso de papel.
Superintendência de Tecnologia da Informação	Modernizar e fortalecer a Superintendência de Tecnologia da Informação, com investimentos em equipamentos, pessoal, capacitação e integração com os demais órgãos da administração.
Soluções de Inteligência Artificial na Gestão Pública	Implantar soluções de inteligência artificial e automação para apoiar o atendimento ao cidadão, a gestão de serviços e a tomada de decisões baseada em dados.
Login Único com Gov.br para Acesso aos Serviços Municipais	Ampliar o acesso da população aos serviços digitais por meio da unificação dos canais de atendimento (site, aplicativo, login Gov.br), proporcionando uma experiência mais simples e acessível.
Infraestrutura Digital Digitalização dos Protocolos e Demandas de Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Implantação de sistema online no portal oficial da Prefeitura para recepção, acompanhamento e gestão de solicitações de serviços como tapa-buracos, desobstrução de bueiros, patrolamento de estradas vicinais, repavimentação e manutenção de vias públicas, com funcionamento completo até o final de 2026. A plataforma deverá incluir protocolo de atendimento, status da solicitação, georreferenciamento do local e prazo estimado de execução, integrando-se aos sistemas internos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Programa de Gestão	
Órgão	07. Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Unidade Orçamentária	07.01. SMPA - Órgão subordinado
Programa	0027 - Planejamento Estratégico e Plano Plurianual
Objetivo do Programa	Adotar o planejamento estratégico como instrumento de gestão integrada, alinhado ao Plano Plurianual (PPA), de modo a assegurar a convergência entre diretrizes, metas e ações governamentais, promovendo a otimização dos recursos públicos e o alcance dos objetivos institucionais.
Ação Governamental	Objetivo da ação
Capacitação de Gestores	Promover treinamentos para qualificar os responsáveis pela implementação e acompanhamento do planejamento estratégico.
Acompanhamento e Revisão Periódica	Monitorar continuamente a execução das ações, ajustando estratégias conforme necessário para garantir alinhamento ao PPA.
Transparência e Participação	Estimular a participação da sociedade e dos órgãos de controle na construção e acompanhamento do planejamento estratégico.
Integração entre Secretarias	Fortalecer a articulação entre diferentes setores da administração municipal para garantir a execução eficaz das ações previstas no PPA.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Eficiência Governamental	<ol style="list-style-type: none">1. Revisão de contratos vigentes, com renegociação de valores, escopos e prazos;2. Diagnóstico de ineficiências operacionais, com foco em digitalização e automação de processos;3. Corte de gastos improdutivo, como aluguéis de espaços ociosos, assinaturas, terceirizações ineficientes;4. Criação de metas de eficiência para cada secretaria, com acompanhamento e relatório público anual;5. Desburocratização de fluxos internos, com padronização de atos administrativos;6. Estímulo à cultura de resultado, com formação de lideranças internas orientadas por metas objetivas.
--------------------------	---

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão	
Órgão	07. Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Unidade Orçamentária	07.01. SMPA - Órgão subordinado
Programa	0028 - Captação de Recursos
Objetivo do Programa	Captar recursos por meio da diversificação das fontes de financiamento , ou fundo perdido, construção de parcerias sólidas e implementação de estratégias eficazes, assegurando recursos contínuos e suficientes para atingir as metas estabelecidas no planejamento e PPA e garantir a sustentabilidade a longo prazo.
Ação Governamental	Objetivo da ação
Identificação de Fontes de Recursos	Buscar fontes de recursos diversificadas, como editais, programas estaduais e federais, para financiar as metas do plano plurianual.
Adoção de Modelos Eficientes de Captação	Implementar estratégias inovadoras para ampliar a base de doadores e aumentar a arrecadação.
Monitoramento da Execução dos Recursos	Acompanhar a aplicação dos recursos captados, centralizando informações das secretarias, para assegurar a transparência e a efetividade na execução dos projetos.

Programa de Gestão	
Órgão	07. Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Unidade Orçamentária	07.01. SMPA - Órgão subordinado
Programa	0029 - Parcerias Público-Privadas (PPP)
Objetivo do Programa	Combinar os recursos e a expertise do setor privado com o poder de regulamentação e o alcance do setor público, visando à entrega eficiente de projetos e serviços que beneficiem a sociedade.
Ação Governamental	Objetivo da ação
Estrutura para as PPPs	Implementar modelos eficientes de gestão para Parcerias Público-Privadas (PPPs), visando aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos.

Valor Total	R\$	28.100.000,00
--------------------	-----	---------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	08. Secretaria de Município de Transparência e Controle	
Unidade Orçamentária	08.01. SMTC - Órgão Subordinado	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0030 - Inovação no Sistema de Controle Interno	
Objetivo do Programa	Implementar e aprimorar mecanismos de controle interno, assegurando a conformidade e a eficiência dos atos administrativos no âmbito municipal.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.021 - Atividades de Transparência e Controle	Inovar nas ações e manter as atividades da Secretaria de Transparência e Controle.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Auditoria, Acompanhamento e Orientação	Garantir a transparência e eficiência na gestão pública por meio da orientação e monitoramento contínuo das diversas áreas da administração municipal; Atuar de forma descentralizada para acompanhamento e suporte contínuo aos órgãos municipais; Atuar de forma preventiva junto às secretarias, auxiliando na resolução de problemas na tramitação de processos; Auxiliar na minimização dos riscos nos processos e/ou ações; Ampliar o conhecimento dos servidores sobre a composição e estrutura dos custos, promovendo maior transparência e assertividade na administração dos contratos.	
Aprimoramento da Gestão de Riscos e Controle Interno	Implantar, desenvolver e fortalecer mecanismos de governança e controle, promovendo maior transparência, mitigação de riscos e conformidade com as normas administrativas.	
Monitoramento e Avaliação	Implementar indicadores de desempenho para avaliar a eficácia das políticas de transparência e controle.	

Programa de Gestão		
Órgão	08. Secretaria de Município de Transparência e Controle	
Unidade Orçamentária	08.01. SMTC - Órgão Subordinado	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0031 - Balcão do Consumidor	
Objetivo do Programa	Harmonizar a relação entre consumidor e fornecedor, garantindo a proteção da parte vulnerável e proporcionar ações descentralizadas no município.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.022 - Manutenção do Balcão do Consumidor	Proporcionar as ferramentas necessárias para o pleno desenvolvimento do Programa.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Parcerias com instituições de ensino.	Envolver as instituições de pesquisa e ensino, de forma interdisciplinar, especialmente os cursos de direito, ciências contábeis, psicologia e administração.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Comunicação Visual e a Identificação.	Implementar, em locais previamente definidos, a identidade, a comunicação visual, para que a população a ser atendida reconheça o local de atendimento.
Ações Educacionais.	Divulgar informações e ampliar o conhecimento para a população.

Programa de Gestão	
Órgão	08. Secretaria de Município de Transparência e Controle
Unidade Orçamentária	08.01. SMTC - Órgão Subordinado
Programa	0032 - Transparência e Acesso a Informação
Objetivo do Programa	Promover a transparência na gestão pública, garantindo o acesso às informações, a integridade dos processos e a eficiência administrativa.
Ação Governamental	Objetivo da ação
Políticas e Normas	Desenvolver políticas claras sobre transparência e controle interno, incluindo códigos de ética e conduta, por meio de encontros, reuniões e manuais orientativos de padronização de procedimentos.
Acesso à Informação	Aprimorar o portal de transparência onde todas as informações sobre os atos legais sejam disponibilizadas ao público.
Tecnologia da Informação	Utilizar ferramentas de TI para facilitar a divulgação de informações e o monitoramento de processos.

Programa de Gestão	
Órgão	08. Secretaria de Município de Transparência e Controle
Unidade Orçamentária	08.01. SMTC - Órgão Subordinado
Programa	0033 - Participação Social
Objetivo do Programa	Fortalecer a participação da sociedade civil na fiscalização da gestão pública,
Ação Governamental	Objetivo da ação
Envolvimento da Comunidade	Estabelecer parcerias com a sociedade civil para promover a fiscalização e a participação cidadã nas ações de gestão pública.

Programa de Gestão	
Órgão	08. Secretaria de Município de Transparência e Controle
Unidade Orçamentária	08.01. SMTC - Órgão Subordinado
Programa	0034 - Conciliação e Mediação
Objetivo do Programa	Proporcionar o diálogo e a escuta ativa, com vistas a encontrar solução para as
Ação Governamental	Objetivo da ação
Mediação, conciliação e práticas restaurativas	Oportunizar o diálogo e a escuta ativa entre as partes envolvidas; Evitar processos mais extensos (Sindicância e PAD); Evitar a pausa na tramitação de processos administrativos.
Comunicação e divulgação	Promover ações educativas e orientativas acerca dos procedimentos que deverão ser adotados para encaminhamento ao programa.

Programa de Gestão	
Órgão	08. Secretaria de Município de Transparência e Controle
Unidade Orçamentária	08.01. SMTC - Órgão Subordinado
Programa	0035 - Disseminação de Boas Práticas Administrativas
Objetivo do Programa	Fomentar a responsabilidade, autonomia e o comprometimento dos gestores municipais, promovendo uma cultura organizacional baseada em boas práticas administrativas.
Ação Governamental	Objetivo da ação

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Capacitação e Sensibilização de Gestores	Capacitar e sensibilizar os gestores estratégicos e táticos da prefeitura para a importância da transparência, do controle interno e da adoção de boas práticas administrativas, com acolhimento inicial aos novos Secretários e Adjuntos.
Estímulo à Responsabilidade	Delegar tarefas e permitir espaço para criatividade. Encorajar o comprometimento e a autonomia. Monitorar constantemente o progresso das ações.
Feedback e Melhoria Contínua	Criar mecanismos para receber feedback dos setores da administração sobre as ações de melhoria. Estabelecer um ciclo de melhoria contínua, ajustando as políticas e práticas conforme necessário.

Valor Total	R\$ 5.050.000,00
--------------------	------------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	09. Secretaria de Município de Cultura	
Unidade Orçamentária	09.01. SMC - Órgão Subordinado	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0076 - Inovação na Gestão da Cultura	
Objetivo do Programa	Desenvolver ações inovadoras voltadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Cultura, com foco no compromisso de garantir o acesso à cultura e aos espaços históricos, para a população santamariense e turistas.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.023 - Ações para Promover a Cultura	Inovar e manter as atividades da Secretaria.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.400.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Acesso à Cultura	Ampliar o acesso à cultura, por meio da descentralização de eventos e atividades culturais em bairros e distritos, garantindo participação diversa e democrática.	
Capacitação dos Servidores	Promover ações de capacitação aos servidores, tendo em vista o novo contexto de gestão e de governança da prefeitura.	

Programa Finalístico		
Órgão	09 Secretaria de Município de Cultura	
Unidade Orçamentária	09.01 – SMC Órgão Subordinado	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 – Difusão Cultural	
Programa	0200 - Mais Cultura - Fomento à Produção Cultural	
Objetivo do Programa	Fomentar a criação, a valorização e a difusão de bens, serviços e manifestações culturais, gerando emprego e renda e fortalecendo a identidade local.	
Público-alvo do Programa	Artistas, produtores culturais, coletivos, agentes culturais e público beneficiado por projetos culturais.	
Indicador do Programa	Projetos culturais financiados por editais públicos.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir no mínimo 146 projetos financiados até o final de 2029.	5% - 126 projetos
Índice Atual	120 (cento e vinte) projetos financiados.	
Data da Aferição	Dezembro de 2024	
Periodicidade de Medição	Anual.	
Forma de Cálculo	Número de projetos financiados por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.024 - Ações do FUNCULTURA	Fortalecer a política cultural do município por meio do FUNCULTURA, promovendo o fomento à produção artística, à preservação do patrimônio cultural, à democratização do acesso à cultura e ao desenvolvimento da economia criativa, garantindo apoio a iniciativas diversas e valorizando a identidade cultural local.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.300.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Lei de incentivo à Cultura (LIC)	Promover a geração de emprego e renda através do financiamento às manifestações culturais locais e do fortalecimento do setor criativo por meio dos editais da LIC.
Editais Públicos	Financiar projetos inovadores e experimentais, preservando tradições e incentivando novas linguagens artísticas.
Fundo Municipal de Cultura	Dinamizar a cadeia produtiva cultural, estimulando a produção e distribuição de bens culturais.
Editais Culturais Colaborativo	Ampliar parcerias entre setores público, privado e sociedade civil, promovendo cooperação e multiplicando investimentos.
	Incentivar a criatividade, o conhecimento e a participação social, valorizando talentos locais.
Salão Latino Americano de Artes Visuais de Santa Maria	Fomentar e incentivar a criação e o desenvolvimento das artes visuais.
	Promover o intercâmbio cultural entre artistas locais e latino-americanos, contribuindo para a expansão do Turismo cultural e a divulgação da produção artística brasileira e latino-americana.
Festivais Musicais	Valorizar a diversidade musical, formar público e democratizar o acesso à cultura.
	Possibilitar a realização dos Festivais Musicais – Tertúlia Musical Nativista e Debora Rosa.

Programa Finalístico		
Órgão	09 Secretaria de Município de Cultura	
Unidade Orçamentária	09.01 – SMC Órgão Subordinado	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 – Difusão Cultural	
Programa	0201 - Eventos Culturais	
Objetivo do Programa	Impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social, celebrando a identidade e as tradições da cidade através de eventos marcantes.	
Público-alvo do Programa	População de Santa Maria, turistas, artistas locais, comerciantes e rede de serviços.	
Indicador do Programa	Público participante dos eventos culturais.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir pelo menos 70.000 participantes até 2029.	10% (55.000)
Índice Atual	50.000 participantes.	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual.	
Forma de Cálculo	Número de participantes nos eventos culturais por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.025 - Ações para as Atividades Artísticas e Culturais	Fomentar e valorizar as atividades artísticas e culturais no município, incentivando a produção, difusão e fruição das expressões culturais locais, promovendo a diversidade, a inclusão, a igualdade racial, a formação de público e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade. (Alterado pela Lei 7088/2025)	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.500.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Eventos Temáticos e/ou Identitários	Promover eventos culturais que celebrem a história, as tradições e as artes locais, criando um senso de pertencimento e valorização da cultura da cidade como: Carnaval, Páscoa, Aniversário da Cidade, Festejos Farroupilhas, Rodeio, Aniversário de Santa Maria, Natal, dentre outros e que reconheçam as contribuições das diferentes matrizes étnico-raciais na formação da identidade local. (Alterado pela Lei 7088/2025)
Calourada	Incentivar a realização de festivais, exposições e shows que atraiam turistas e impulsionem o comércio, estimulando o crescimento econômico e a geração de empregos.
Feira do Livro	Continuidade da Feira do Livro e suas atividades correlatas.
Eventos Culturais	Criar oportunidades para que artistas locais se apresentem e sejam reconhecidos, contribuindo para o enriquecimento da vida cultural e artística da cidade.
	Organizar eventos culturais que proporcionem um espaço para a interação entre diferentes grupos sociais, promovendo a inclusão, a diversidade e a coesão social.
	Desenvolver uma agenda cultural rica e diversificada que torne a cidade mais atraente para investidores, novos residentes e colabore para a revitalização de áreas urbanas.
	Utilizar os eventos culturais como âncoras para o desenvolvimento do Turismo, atraindo visitantes em busca de experiências autênticas e enriquecedoras, além de expandir a oferta de atrações culturais na cidade.
Carnaval de Rua	Impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social, celebrando a identidade e as tradições da cidade através de eventos marcantes. Fomentar e valorizar as atividades artísticas e culturais no município, incentivando a produção, difusão e fruição das expressões culturais locais, promovendo a diversidade, a inclusão, a formação de público e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade
Carnaval	Realização do Carnaval.

Programa Finalístico	
Órgão	09 Secretaria de Município de Cultura
Unidade Orçamentária	09.01 – SMC Órgão Subordinado
Função	13 - Cultura
Subfunção	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	0202 - Mais Qualidade dos Equipamentos Culturais
Objetivo do Programa	Garantir a preservação, manutenção e qualificação contínua dos equipamentos culturais do município (Biblioteca Pública, Arquivo Histórico, MASM, Bombril e CEU das Artes), assegurando infraestrutura adequada para acesso democrático à cultura, preservação do patrimônio e dinamização das atividades culturais.
Público-alvo do Programa	Usuários dos equipamentos culturais (Biblioteca Pública, Arquivo Histórico, Museu de Artes, Bombril, CEU das Artes), servidores, estudantes, pesquisadores e comunidade em geral.
Indicador do Programa	Percentual de equipamentos culturais com manutenção preventiva em dia.
Exercício	2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Meta Prevista	Atingir 100% dos equipamentos com manutenção em dia até 2028.	90% com manutenção em dia
Índice Atual	80% (oitenta por cento) dos equipamentos com manutenção em dia.	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual.	
Forma de Cálculo	Número de equipamentos com manutenção preventiva pelo número de equipamentos culturais.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.026 – Manutenção dos Equipamentos Culturais	Garantir a manutenção, modernização e funcionamento contínuo dos equipamentos culturais do município, assegurando espaços adequados, acessíveis e atrativos para o desenvolvimento de atividades artísticas, educativas e de promoção da cultura local.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 500.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Culturais	Implementar rotinas de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos culturais.	
	Garantir o pleno funcionamento das instalações, sistemas e estruturas físicas dos espaços culturais.	
	Assegurar condições adequadas de conservação, segurança e acessibilidade nos equipamentos.	
Modernização e Qualificação dos Espaços	Atualizar e modernizar os equipamentos, mobiliários e recursos tecnológicos dos espaços culturais.	
	Adequar os espaços às normas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade.	
	Promover a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental nos equipamentos culturais.	
Preservação e Atualização de Acervos	Implementar políticas de preservação, conservação e digitalização dos acervos da Biblioteca Pública, Arquivo Histórico e MASM.	
	Ampliar e atualizar os acervos, garantindo sua relevância e representatividade.	
	Desenvolver sistemas de catalogação e acesso digital aos acervos.	
Integração e Dinamização dos Equipamentos Culturais	Promover a integração dos equipamentos culturais com programas de formação, difusão e eventos.	
	Desenvolver programação cultural regular e diversificada nos equipamentos.	
	Estimular o uso comunitário e educativo dos espaços culturais.	
Parcerias para Sustentabilidade dos Equipamentos	Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para apoio à manutenção e qualificação dos equipamentos.	
	Captar recursos externos para projetos de modernização e ampliação dos espaços.	
	Implementar modelos de gestão compartilhada e participativa dos equipamentos culturais.	

Programa Finalístico	
Órgão	09 Secretaria de Município de Cultura
Unidade Orçamentária	09.01 – SMC Órgão Subordinado
Função	13 - Cultura
Subfunção	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	0203 - Territórios Criativos
Objetivo do Programa	Fortalecer a identidade local, promover pertencimento e estimular o desenvolvimento
Público-alvo do Programa	Empreendedores criativos, artistas, moradores das regiões atendidas, público dos eventos e visitantes.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Indicador do Programa	Empreendedores capacitados.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Totalizar 290 empreendedores capacitados até 2029	10% (20 Capacitações)
Índice Atual	200 (duzentos) empreendedores capacitados.	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual.	
Forma de Cálculo	Número de empreendedores capacitados através do programa.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.001 – Revitalização dos Equipamentos Culturais	Revitalizar os equipamentos culturais do município por meio de investimentos em infraestrutura, acessibilidade e adequação dos espaços, promovendo ambientes mais	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 600.000,00
Fonte de recursos	1899. Outros Recursos Vinculados	R\$ 7.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Distrito Criativo Centro-Gare	Reorganizar projetos para ampliar resultados e impacto comunitário.	
Revitalização do prédio da Associação dos Empregados da Viação Ferroviária	Oportunizar um espaço amplo e qualificado à EMAET (SMED).	
	Criar um espaço de convivência para os moradores da Vila Belga.	
	Abrigar um Centro de Artes e Economia Criativa, promovendo espaços de qualificação e profissionalização na área.	
Revitalização da Casa de Cultura	Transformar o espaço em referência de arte e economia criativa, com café, espaço de leitura, loja criativa, auditório e setores culturais.	
Revitalização da SUCV	Oportunizar um espaço moderno e qualificado para o Museu de Arte (MASM) de Santa Maria, no prédio da SUCV.	
	Definir a regulamentação para a utilização dos espaços comuns do Prédio, como o Auditório.	
Expansão dos Distritos-Criativos	Mapear e fortalecer outras regiões como polos criativos, promovendo a troca de saberes e soluções inovadoras.	
Economia Criativa	Incentivar a formação de incubadoras de negócios e startups dentro dos distritos criativos, atraindo investimentos, gerando empregos e aumentando a arrecadação de impostos.	
	Incentivar a colaboração entre diferentes setores e profissionais dentro dos distritos criativos, fortalecendo o capital social e gerando novas oportunidades de negócios.	
	LabCriativo: promover trilhas de formação e capacitação para empreendedores criativos.	
	Lojas Criativas: possibilitar espaço de comercialização para os empreendedores que passam pelas qualificações, a fim de gerar trabalho e renda.	
Revitalização de Áreas Urbanas	Requalificar espaços públicos, tornando-os mais acolhedores e atrativos.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Promoção da Cultura Local	Organizar eventos, festivais e iniciativas artísticas nos distritos criativos para fortalecer a identidade cultural da cidade e atrair turistas e moradores.
	Oferecer espaços para atividades culturais, lazer e interação social, tornando a cidade mais agradável, vibrante e acessível para seus moradores.
Revitalização do Monumento ao Ferroviário	O Monumento ao Ferroviário teve sua inauguração em 1934 e foi construído em homenagem aos trabalhadores da linha férrea. O monumento é parte histórica e cultural da cidade de Santa Maria evocando a história ferroviária que por aqui formaram um dos

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa Finalístico		
Órgão	09 Secretaria de Município de Cultura	
Unidade Orçamentária	09.01 – SMC Órgão Subordinado	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa	0204 - Nova Gare da Viação Férrea	
Objetivo do Programa	Possibilitar a utilização da Gare da Viação Férrea como um espaço gastronômico e cultural,	
Público-alvo do Programa	Visitantes, turistas, empreendedores locais, comunidade escolar e moradores do entorno.	
Indicador do Programa	Número de visitantes à Gare.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir pelo menos 43.923 visitantes até 2029.	10% (33mil)
Índice Atual	30 (trinta) mil visitantes.	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual.	
Forma de Cálculo	Número de visitante por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.027 - Utilização Sustentável da Gare	Garantir ocupação equilibrada e legal, apoiando eventos e parcerias culturais.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Espaço de Memória Ferroviária e Educação Patrimonial	Criar um espaço para preservar e valorizar a memória coletiva das ferrovias, reconhecendo a sua importância histórica no desenvolvimento social e econômico da cidade e da região.	
	Reunir e expor documentos e registros fotográficos que compoñham a trajetória da ferrovia, incluindo inovações tecnológicas, impacto social e transformações culturais.	
	Dar visibilidade às histórias de pessoas que trabalharam nas ferrovias, assim como à relevância das comunidades que foram formadas ao redor delas, promovendo um reconhecimento das contribuições desses indivíduos e grupos.	
	Despertar um senso de pertencimento e identidade entre a população, conectando as pessoas à sua história ferroviária local e fortalecendo a cultura local.	
	Proporcionar recursos educacionais por meio de exposições, oficinas e programas voltados para escolas e comunidade, promovendo o aprendizado sobre a história da ferrovia em Santa Maria.	
“Vida e Movimento” à Gare	Criar grupos de trabalho para integrar a Gare ao distrito criativo e devolver vida ao espaço.	

Valor Total	R\$ 15.500.000,00
--------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	10. Secretaria de Município da Educação	
Unidade Orçamentária	10.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	
Função	12. Educação	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0036 - Gestão Estratégica para a Educação	
Objetivo do Programa	Implementar uma gestão estratégica orientada pela digitalização e pela eficiência dos processos, visando responder com agilidade às demandas ordinárias e extraordinárias da Rede Municipal de Ensino (RME), assegurando a continuidade das atividades educacionais e o suporte efetivo às escolas.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.028 - Serviços Administrativos da SMED	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços administrativos da SMED, garantindo o suporte necessário às ações e políticas educacionais do município.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.000.000,00
Fonte de recursos	1540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 15.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Avaliação Institucional	Flexibilizar e ampliar o atendimento da (SMED) Secretaria de Município de Educação para atender as demandas extraordinárias da Rede.	
	Monitorar a qualidade dos processos e serviços prestados.	
	Manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e burocráticas da Secretaria de Município da Educação, proporcionando um ambiente funcional para operacionalização dos serviços prestados.	
	Fornecer informações precisas para direcionar ações estratégicas e corretivas.	

Programa de Gestão		
Órgão	10. Secretaria de Município da Educação	
Unidade Orçamentária	10.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	
Função	12. Educação	
Subfunção	123 - Administração Financeira	
Programa	0037 - Educação Fiscal	
Objetivo do Programa	Promover a conscientização e a formação cidadã por meio da educação fiscal, capacitando estudantes, servidores públicos e a sociedade em geral a compreenderem a origem, a destinação e a aplicação dos recursos públicos, com foco na cidadania, na responsabilidade fiscal e na transparência da gestão pública.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.029 - Atividades do Programa de Educação Fiscal.	Assegurar a continuidade das ações do Programa de Educação Fiscal, promovendo a formação cidadã, a transparência na gestão pública e o fortalecimento da responsabilidade fiscal junto à comunidade	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
	Buscar a universalização do Programa de Educação Fiscal nas comunidades escolares.	
	Conscientizar o cidadão sobre a função social dos impostos e a importância do controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Educação Fiscal nas Comunidades Escolares	Garantir a transparência e o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.
	Conscientizar sobre os benefícios de realizar o cadastro nos Programas de Educação Fiscal.
	Ampliar o total de usuários cadastrados no Programa Peça a Nota Santa Maria.

Programa de Gestão	
Órgão	10. Secretaria de Município da Educação
Unidade Orçamentária	10.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino
Função	12. Educação
Subfunção	125 - Normatização e Fiscalização
Programa	0038 - Participa+
Objetivo do Programa	Fortalecer a gestão democrática da educação no município, garantindo a participação social nas decisões educacionais e o envolvimento da comunidade escolar; assegurar a qualidade e a equidade no acesso à educação, com ações de combate à evasão escolar e às desigualdades; acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas públicas educacionais, propondo melhorias contínuas; promover a articulação da política educacional municipal com as esferas estadual e federal, integrando o município ao Sistema Nacional de Educação e aos programas e repasses de recursos como FUNDEB, PNAE e PNLD; consolidar a gestão educacional local por meio da elaboração, monitoramento e revisão do Plano Municipal de Educação; e garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos, fortalecendo o controle social por meio da atuação dos conselhos.
Ação Orçamentária	Objetivo da ação
2.030 - Atividades dos Conselhos Vinculados à Área da Educação	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos conselhos vinculados à área da educação, garantindo o acompanhamento, a fiscalização, a participação social e o fortalecimento da gestão democrática no âmbito educacional.
Exercício	2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 65.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação
Gestão Democrática	Assegurar a sustentabilidade financeira e administrativa do Conselho Municipal de Educação (CME).
	Fortalecer o papel do Conselho Municipal de Educação (CME) na formulação e acompanhamento das políticas educacionais locais.
	Implementar novas políticas de melhoria na infraestrutura e no ensino, monitoramento efetivo e transparente dos recursos destinados à educação municipal.

Programa de Gestão	
Órgão	10. Secretaria de Município da Educação
Unidade Orçamentária	10.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino
Função	12. Educação
Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa	0039 - Qualidade na Gestão Educacional e Gestão Escolar
Objetivo do Programa	Garantir um atendimento de qualidade à comunidade escolar, com eficiência e eficácia, por meio do suporte contínuo às escolas, da gestão estratégica das ações educacionais e da implementação de políticas públicas voltadas à melhoria do ensino e ao fortalecimento das gestões institucional, administrativa, financeira, pedagógica e de recursos humanos. O objetivo é consolidar as escolas como espaços de formação permanente, valorizar os profissionais da educação e promover o aprendizado contínuo.
Ação Orçamentária	Objetivo da ação
2.031 - Ações de Valorização dos Servidores	Valorizar os servidores da educação por meio do fortalecimento do desenvolvimento profissional e humano, da ampliação das equipes técnicas, da qualificação contínua, da valorização financeira

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Exercício	2026	
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 400.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Profissionais que atuam na Gestão Educacional e Escolar	Ampliar o quantitativo das equipes técnicas de Gestão Educacional e Gestão Escolar, com foco no seu aprimoramento contínuo, com investimento em formação e capacitação para garantir que os profissionais possuam as competências necessárias para enfrentar os desafios educacionais contemporâneos.	
	Implementar proposta de valorização financeira de profissionais que atuam em atividades de alta complexidade e responsabilidade técnica, em Secretarias e Unidades Escolares.	
	Fomentar a ampliação e descentralização do Núcleo de Formação e Desenvolvimento Humano (FORDES) como promotor de ações para qualidade de vida, saúde mental e ambiente de trabalho saudável dos servidores da educação.	
Formação e Valorização Acadêmica	Estabelecer convênios com instituições de Ensino Superior para formação em nível de pós-graduação dos profissionais da RME, garantindo tempo e valorização nos planos de carreira. Ampliar o incentivo à qualificação para o nível de doutorado no plano de carreira dos professores. Criar espaços e incentivos para que os professores publiquem suas produções, promovendo a difusão do conhecimento gerado na rede pública. Garantir a implementação de 1/3 da jornada para hora-atividade no plano de carreira, permitindo o desenvolvimento de projetos interdisciplinares alinhados às demandas das escolas e à compreensão de fenômenos sociais, ambientais e econômicos.	
	Ampliar o incentivo à qualificação para o nível de doutorado no plano de carreira dos professores.	
	Criar espaços e incentivos para que os professores publiquem suas produções, promovendo a difusão do conhecimento gerado na rede pública.	
	Garantir a implementação de 1/3 da jornada para hora-atividade no plano de carreira, permitindo o desenvolvimento de projetos interdisciplinares alinhados às demandas das escolas e à compreensão de fenômenos sociais, ambientais e econômicos.	
Formação Permanente em Tecnologia	Expandir projetos de formação continuada executadas e/ou sugeridas pelo Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTEM).	
Canal de Escuta Segura dos Profissionais da Educação	Implantação de um canal institucional de escuta segura, sigilosa e humanizada voltado aos profissionais da rede municipal de educação. O canal funcionará como espaço de acolhimento, escuta qualificada e encaminhamento de demandas relacionadas a saúde mental, conflitos internos, assédio, sobrecarga de trabalho e outrassituações que impactem o bem-estar dos educadores.	

Programa Finalístico

Órgão	10. Secretaria de Município da Educação
Unidade Orçamentária	10.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino
Função	12. Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0258 - Educa+ Tempo Integral

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Objetivo do Programa	Oferecer uma formação integral aos estudantes da Rede Municipal de Ensino (RME) garantindo o desenvolvimento pleno das dimensões cognitivas, sociais, culturais, emocionais e físicas, promovendo a equidade, a inclusão e a melhoria da aprendizagem, promovendo ambientes que estimulem a autonomia, o pensamento crítico, a criatividade e a atitude empreendedora de alunos, professores e demais profissionais da educação. Além disso, fortalecer a educação profissionalizante, ampliar o acesso à inclusão digital e tecnológica e garantir oportunidades equitativas de aprendizagem, preparando os estudantes para os desafios do mundo contemporâneo e do futuro do trabalho.	
Público-alvo do Programa	Estudantes do Ensino Fundamental matriculados na RME SM (cerca de 15.000 estudantes).	
Indicador do Programa	Número de alunos em Tempo integral	
Exercício		2026
Meta Prevista	É 2.643 Alunos em tempo integral	2%(50 vagas)
Índice Atual	2.442	
Data da Aferição	Março de 2025.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de alunos atendidos em tempo integral na RME anualmente	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.118 - Ações para a Formação Integral 2.124 (Alterado pela Lei 7088/2025)	Fortalecer e ampliar as políticas educacionais voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por meio da consolidação do Sistema de Ensino Estruturado, da modernização tecnológica, da oferta de atividades extracurriculares em espaços educacionais descentralizados, do fomento à inovação, ciência, cultura e inclusão, além da garantia de infraestrutura, alimentação, transporte, uniformes e parcerias que ampliem o acesso à educação em tempo integral, promovendo , a equidade, a diversidade, a igualdade racial, sustentabilidade e a formação cidadã comprometida com os direitos humanos e o enfrentamento ao racismo. (Alterado pela Lei 7088/2025)	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.017 - Qualificação das Escolas	Modernizar, ampliar e manter a infraestrutura das escolas para o funcionamento em tempo integral e construir novos espaços e melhorar equipamentos.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1569. Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.000.000,00
2.119 - Complexo Educacional Integrado	Fomentar a criação de uma estrutura organizacional e de funcionamento e promover a implementação gradativa do Complexo Educacional Integrado para dar suporte ao ensino em tempo integral.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ 10.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Política para Educação Integral em Tempo Integral	Implementar as diretrizes para o funcionamento do tempo integral na RME, observando as características e necessidades da comunidade para dimensionar o modelo que será implementado.	
Expansão do Tempo Integral	Aumentar o número de escolas com atendimento integral.	
Flexibilização de Horários	Oferecer maior autonomia e adaptabilidade nos horários escolares, permitindo ajustes que atendam às necessidades dos alunos e das famílias, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e acessível, e garantindo a continuidade do processo de aprendizagem de forma eficiente e personalizada.	
EDUTECH	Ampliar e integrar o EDUTECH – Centro Municipal de Inovação e Empreendedorismo Criativo ao Complexo Educacional Integrado.	
	Estimular o pensamento científico e empreendedor entre crianças, estudantes, professores e profissionais da educação.	
INOVACAMPO – Educação e Inovação no Campo	Desenvolver (criar e implementar) o espaço INOVACAMPO, promovendo projetos inovadores na educação voltados para a realidade rural.	
	Incentivar práticas pedagógicas adaptadas às especificidades do campo, como sustentabilidade, agroecologia e empreendedorismo rural.	
	Estabelecer parcerias com instituições e empresas para qualificação e suporte técnico a professores e estudantes do meio rural.	
	Ampliar o acesso a tecnologias educacionais para alunos das escolas do campo.	
EMAET	Ampliar e integrar as ações da Escola de Artes Eduardo Trevisan (EMAET) como parte da formação integral dos estudantes da RME.	
	Estimular o pensamento científico e empreendedor entre crianças, estudantes, professores e profissionais da educação.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Educação Antirracista e Diversidade Étnico-Racial no contexto da Educação Integral	Promover uma educação comprometida com a equidade racial, o respeito à diversidade e a valorização das identidades étnico-raciais, por meio do reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, fortalecendo práticas pedagógicas antirracistas que contribuam para a formação cidadã, crítica e ética de todos os estudantes, conforme as diretrizes da CGERER e a Lei 10.639/2003, no contexto da Educação Integral.
Zeladoria Escolar	Criação de equipes de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares, atuando em demandas como consertos elétricos e hidráulicos, pintura, alvenaria, carpintaria, limpeza técnica e demais intervenções de rotina que assegurem o bom funcionamento dos espaços escolares.
Educação Integral em Movimento	Oferta de atividades esportivas no contraturno escolar como parte da jornada ampliada nas escolas com educação integral, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer e instituições locais. A ação prevê a presença de profissionais de educação física, acesso a modalidades variadas (Esportes Coletivos, Atletismo, Capoeira, etc.) e uso qualificado dos espaços públicos e escolares para práticas esportivas regulares.
Educação Financeira	Implementar o eixo de educação financeira no currículo transversal das escolas municipais, promovendo oficinas, formações com docentes, parcerias com entidades de microcrédito, associações comerciais, SEBRAE e empresas do terceiro de setor.
Educação para Diversidade de Gênero e Sexualidade	Promover uma educação comprometida com o respeito à diversidade de gênero e à pluralidade das orientações sexuais, por meio da valorização das identidades LGBTQIAPN+, do combate à LGBTfobia e da construção de ambientes escolares seguros, acolhedores e livres de discriminação. Fortalecer práticas pedagógicas inclusivas que contribuam para a formação cidadã, ética e crítica de estudantes, profissionais da educação e da comunidade escolar. Implementação ações pedagógicas com enfoque em diversidade sexual e de gênero no dia a dia escolar. Criação de protocolo institucional para acolhimento de estudantes LGBTQIAPN+, com garantia de apoio psicossocial e estratégias de enfrentamento à evasão escolar motivada por preconceito e violência. Implementar mecanismos de monitoramento e sistematização de dados sobre evasão e permanência escolar relacionados a situações de violência de gênero e/ou LGBTQIAPNfobia, com a finalidade de subsidiar políticas públicas educacionais baseadas em evidências.

Programa Finalístico		
Órgão	10. Secretaria de Município da Educação	
Unidade Orçamentária	10.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	
Função	12. Educação	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Programa	0205 - Educa+ Recomposição da Aprendizagem	
Objetivo do Programa	Assegurar a qualidade do ensino e da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino (RME) por meio de práticas pedagógicas inovadoras, com foco na melhoria dos indicadores educacionais, no desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais, e na formação dos estudantes.	
Público-alvo do Programa	Estudantes do Ensino Fundamental matriculados na RME SM (cerca de 15.000 estudantes).	
Indicador do Programa	Nota média do IDEB para os anos iniciais e finais.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir 6,3 para os anos iniciais e 5,0 para os anos finais em 2029.	5,9 e 4,7

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Índice Atual	No IDEB de 2023 Santa Maria (rede municipal) ficou com a nota 5.8 nos anos iniciais e 4.6 nos Anos Finais.
Data da Aferição	Março de 2025.
Periodicidade de Medição	Bianual.
Forma de Cálculo	Nota média do IDEB para os anos iniciais e finais conforme o cálculo do INEP.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.032 - Ações para Recomposição da Aprendizagem	Fortalecer e ampliar as políticas educacionais voltadas ao desenvolvimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por meio da consolidação do Sistema de Ensino Estruturado, da modernização tecnológica, da oferta de atividades em espaços educacionais descentralizados, fomentando o aprender em atividades que promovam ciência, cultura e inclusão além de equidade, diversidade e a sustentabilidade.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 59.526.350,00
Fonte de recursos	1540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 119.230.000,00
Fonte de recursos	1550. Transferência do Salário-Educação	R\$ 7.086.400,00
Fonte de recursos	1552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.600.000,00
Fonte de recursos	1553. Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 169.300,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Acompanhamento e Recomposição da Aprendizagem	Realizar análise diagnóstica a partir dos resultados obtidos pela RME nas avaliações internas e externas.	
	Regulamentar os processos avaliativos na RME.	
	Promover o compartilhamento e a consolidação de práticas pedagógicas inovadoras, por meio da identificação, fortalecimento e valorização da prática docente dos professores da RME e das ações desenvolvidas pelos discentes da RME.	
Qualidade Educacional	Favorecer o pleno desenvolvimento dos estudantes e profissionais da educação, por meio da oferta de um ambiente escolar adequado, com a reestruturação da rede física das escolas, financiada por recursos do Governo Federal e de outros convênios. Investir em infraestrutura, bem como na manutenção e conservação corretiva e preventiva de bens móveis e imóveis, assegurando também o direito ao transporte escolar, à alimentação, ao fornecimento de uniformes e às demais ações que contribuam para a sustentabilidade, a autonomia financeira das unidades escolares e o fortalecimento e crescimento da RME.	
Uniforme Escolar	Ampliar a entrega do uniforme escolar incluindo mochilas, calçados e material escolar para todos os estudantes da RME.	
Educação Digital e Tecnológica	Ampliar parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais voltados à inovação tecnológica, promovendo a expansão digital e o fomento à formação permanente em tecnologia.	
Produção e Participação Acadêmica	Estimular a participação de estudantes em eventos, publicações e premiações, como olimpíadas de robótica, relatos de práticas e apresentações de trabalhos.	
Educação Antirracista e Diversidade Étnico-Racial	Promover uma educação comprometida com a equidade racial, o respeito à diversidade e a valorização das identidades étnico-raciais, por meio do reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, fortalecendo práticas pedagógicas antirracistas que contribuam para a formação cidadã, crítica e ética de todos os estudantes, conforme as diretrizes da CGERER e a Lei 10.639/2003.	
	Fortalecer as ações do Comitê Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa Finalístico		
Órgão	10. Secretaria de Município da Educação	
Unidade Orçamentária	10.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	
Função	12. Educação	
Subfunção	363. Ensino Profissional (Alterado pela Lei 7088/2025)	
Programa	0206 - Educa+ Formação que Transforma	
Objetivo do Programa	Promover educação profissional de qualidade na rede pública, por meio de parcerias estratégicas, com foco na inclusão social, na formação técnica e tecnológica, na geração de trabalho e renda, e no desenvolvimento pessoal e da cidadania. Busca-se garantir o acesso universal a uma formação alinhada às demandas do mundo contemporâneo, contribuindo para a redução das desigualdades sociais.	
Público-alvo do Programa	Estudantes matriculados nas Escolas com Educação Profissional da RME	
Indicador do Programa	Matrículas em educação profissional na RME	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir 1527 estudantes matriculados em formação profissional em 2029.	5% (1.050)
Índice Atual	aproximadamente 1000 estudantes matriculados (EMAI, EMAET/EJA profissional)	
Data da Aferição	Abril de 2025	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de estudantes matriculados em educação profissional por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.033 - Ações para Formação Profissional e Técnica	Aprimorar o ensino profissional e técnico RME por meio da reposição e aquisição de equipamentos específicos, da contratação de formações sobre o uso de inteligência artificial na educação e da implementação de softwares especializados, garantindo infraestrutura e capacitação adequadas ao desenvolvimento de projetos inovadores e alinhados às demandas contemporâneas do mundo do trabalho.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 500.000,00
Fonte de recursos	1540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Educação Antirracista e Diversidade Étnico-Racial no contexto da Educação Profissional	Promover uma educação comprometida com a equidade racial, o respeito à diversidade e a valorização das identidades étnico-raciais, por meio do reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, fortalecendo práticas pedagógicas antirracistas que contribuam para a formação cidadã, crítica e ética de todos os estudantes, conforme as diretrizes da CGERER e a Lei 10.639/2003.	
	Fortalecer as ações do Comitê Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais.	
Educação Digital e em Tecnologia	Ampliar parcerias e fomentar iniciativas voltadas à educação profissional, com ênfase na expansão digital e na formação tecnológica dos estudantes, promovendo a inovação pedagógica, a inclusão digital e o acesso a oportunidades que contribuam para sua formação integral e inserção no mundo do trabalho.	
	Expandir, com o Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTEM), projetos de formação que fortaleçam as competências digitais dos estudantes e enriqueçam sua experiência de aprendizagem.	
Cultura e Economia Criativa	Valorizar a cultura local e os saberes tradicionais por meio da oferta de formação técnica e criativa em áreas culturais e artísticas, promovendo o desenvolvimento sustentável, inclusivo e enraizado na identidade comunitária.	
Produção e Participação Acadêmica	Estimular a participação em eventos, publicações e premiações, como olimpíadas de robótica, relatos de práticas e apresentações de trabalhos.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa Finalístico		
Órgão	10. Secretaria de Município da Educação	
Unidade Orçamentária	10.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	
Função	12. Educação	
Subfunção	365 - Educação Infantil	
Programa	0207 - Educa+ Crescer com Educação	
Objetivo do Programa	Promover uma educação infantil pública de qualidade, baseada no cuidado, no brincar e nas interações significativas, que assegure o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. A proposta visa fortalecer a inclusão, o senso de pertencimento, a autonomia e o respeito à diversidade, em ambientes seguros, acolhedores e pedagogicamente planejados para proporcionar vivências significativas desde os primeiros anos. Paralelamente, busca-se ampliar e facilitar o acesso à inclusão digital e tecnológica para crianças, estudantes, professores e profissionais da educação, garantindo oportunidades equitativas de aprendizagem em ambientes virtuais e presenciais, essenciais à participação plena no mundo contemporâneo e à consolidação de práticas pedagógicas inovadoras.	
Público-alvo do Programa	Crianças em idade de 0 a 5 anos do Município.	
Indicador do Programa	Crianças matriculadas na RME.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Aproximadamente 8.120 matrículas	4%(280)/ano
Índice Atual	Aproximadamente 7.000 matrículas.	
Data da Aferição	Abril de 2025.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de crianças matriculadas na educação infantil da RME por ano.	
2.034 - Ações para a Educação Infantil	Ampliar e qualificar a oferta da educação infantil em tempo integral por meio da construção e ampliação de unidades escolares, aquisição de vagas em instituições filantrópicas e particulares, reposição e compra de equipamentos tecnológicos adequados à faixa etária, além da promoção de formação continuada específica para os professores que atuam nessa modalidade.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 42.000.000,00
Fonte de recursos	1540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 49.410.000,00
Fonte de recursos	1550. Transferência do Salário-Educação	R\$ 5.400.000,00
Fonte de recursos	1552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.327.000,00
Fonte de recursos	1569. Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.000.000,00
1.019 - Qualificação das Escolas para Crianças	Modernizar, ampliar e manter a infraestrutura das escolas para o funcionamento em tempo integral e construir novos espaços e melhorar equipamentos adequados às necessidades da educação infantil.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ 10.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Política para Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil	Implementar as diretrizes para o funcionamento do tempo integral na RME, observando as características e necessidades da comunidade para dimensionar o modelo que será implementado na educação infantil.	
Flexibilização e Turno Estendido	Possibilitar a flexibilização e estender os horários da educação infantil, oferecendo atendimento em tempo integral, para melhor atender às necessidades das comunidades.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Educação Digital e Tecnológica para Crianças	Ampliar parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais voltados à inovação tecnológica, promovendo a expansão digital e o fomento à formação permanente em tecnologia, adequando às idades e necessidades da educação infantil.
Qualidade Educacional para Crianças	Favorecer o pleno desenvolvimento das crianças e dos profissionais da Educação Infantil por meio da oferta de ambientes escolares seguros, acolhedores e adequados às necessidades da primeira infância. Para isso, promover a reestruturação da rede física das instituições de educação infantil, com investimentos em infraestrutura, manutenção e conservação corretiva e preventiva de bens móveis e imóveis, utilizando recursos do Governo Federal e de outros convênios. Assegurar ainda, o acesso ao transporte escolar, à alimentação adequada, à oferta de uniformes e demais ações que garantam a sustentabilidade, a autonomia das unidades escolares e o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino desde seus primeiros anos.
Educação Antirracista e Diversidade Étnico-Racial na Educação Infantil	Promover uma educação comprometida com a equidade racial, o respeito à diversidade e a valorização das identidades étnico-raciais, por meio do reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígena, de forma adequada à Educação Infantil, conforme as diretrizes da CGERER e a Lei 10.639/2003.
	Fortalecer as ações do Comitê Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais no contexto da Educação Infantil.
Diversidade e Acolhimento na Primeira Infância	Promover, no âmbito da Educação Infantil, ações voltadas ao respeito à diversidade de identidades de gênero, à valorização das diferenças e à construção de vínculos seguros e afetivos entre crianças, profissionais da educação e famílias. Fortalecer a formação continuada de educadores e educadoras para a abordagem qualificada das questões de diversidade humana, com foco na prevenção de práticas discriminatórias e na construção de ambientes pedagógicos seguros, inclusivos e acolhedores. Implementar diretrizes para o acolhimento de crianças e famílias LGBTQIAPN+, com ênfase na escuta qualificada, no cuidado integral e na articulação com políticas intersetoriais de proteção e promoção de direitos

Programa Finalístico		
Órgão	10. Secretaria de Município da Educação	
Unidade Orçamentária	10.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	
Função	12. Educação	
Subfunção	366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa	0208 - Educa+ Novo Olhar, Nova Jornada	
Objetivo do Programa	Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de jovens, adultos e pessoas idosas por meio de uma educação inclusiva, contextualizada e emancipadora, que reconheça e valorize suas trajetórias de vida, fortaleça o exercício da cidadania e amplie as possibilidades de inserção social, cultural e profissional.	
Público-alvo do Programa	Estudantes de EJA de Santa Maria	
Indicador do Programa	Estudantes da EJA da RME	
Exercício		2026
Meta Prevista:	Atingir 720 estudantes de EJA na RME em 2029.	5% (630)
Índice Atual:	600 estudantes	
Data da Aferição:	Abril de 2025	
Periodicidade de Medição:	Anual	
Forma de Cálculo:	Número de Estudantes de EJA matriculados na RME por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

2.035 - Ações para a EJA	Promover a qualificação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) por meio da reposição e aquisição de materiais tecnológicos adequados à faixa etária, bem como pelo incentivo à participação de docentes e discentes em fóruns nacionais e em espaços formativos como o Espaço Educar e Empreender, fortalecendo o protagonismo, a aprendizagem significativa e o engajamento na trajetória educacional.	
Exercício	2026	
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
Fonte de recursos	1540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.000.000,00
Fonte de recursos	1552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 215.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação no EJA	Superar o analfabetismo e elevar a escolaridade.	
	Ampliar a oferta de matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) nos sistemas públicos de ensino, inclusive entre os estudantes privados de liberdade.	
	Aumentar a oferta da EJA integrada à educação profissional.	
Ensino de Tecnologias Digitais, Inovação e Criatividade	Ampliar parcerias com instituições públicas e privadas para projetos educacionais no campo da inovação tecnológica.	
	Expandir projetos de formação permanente em parceria com o EduTech - Centro Municipal de Inovação e Empreendedorismo	
	Incentivar a Produção e Participação Acadêmica em eventos, publicações e premiações, como olimpíadas de robótica, relatos de práticas e apresentações de trabalhos.	
	Fomentar a inclusão digital e a apropriação consciente de recursos tecnológicos, incluindo a inteligência artificial, entre os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), valorizando suas experiências e saberes prévios para promover a expressão artística, a preservação cultural e o acesso ampliado ao conhecimento, contribuindo para sua autonomia, cidadania digital e desenvolvimento integral.	
Educação Antirracista e Diversidade Étnico-Racial no EJA	Promover uma educação de jovens, adultos e pessoas idosas (EJA) comprometida com a equidade racial, o respeito à diversidade e a valorização das identidades étnico-raciais, por meio do reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, conforme estabelecido pela Lei 10.639/2003 e pelas diretrizes da CGERER, assegurando uma abordagem contextualizada e significativa que dialogue com as vivências e trajetórias dos sujeitos da EJA.	
	Fortalecer as ações do Comitê Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais no contexto EJA.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Educação para a Diversidade de Gênero e Sexualidade	<p>Promover uma educação de jovens, adultos e pessoas idosas comprometida com o respeito à diversidade de gênero e à pluralidade das orientações sexuais, valorizando as identidades LGBTQIAPN+ e combatendo a LGBTfobia em todos os espaços educativos da EJA.</p> <p>Fortalecer práticas pedagógicas inclusivas que respeitem e integrem as experiências e saberes das pessoas LGBTQIAPN+, contribuindo para sua autonomia, cidadania, protagonismo e desenvolvimento integral. Implementar ações de formação continuada para profissionais da educação, com enfoque na diversidade sexual e de gênero, para garantir ambientes seguros, acolhedores e livres de discriminação. Desenvolver protocolos institucionais para acolhimento, apoio psicossocial e enfrentamento de violências e preconceitos, assegurando a permanência e o sucesso escolar das pessoas LGBTQIAPN+ na EJA.</p> <p>Estimular a produção e sistematização de dados sobre evasão e permanência relacionados à violência de gênero e LGBTQIAPNfobia, para subsidiar políticas públicas educacionais e de inclusão baseadas em evidências.</p>
---	--

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa Finalístico		
Órgão	10. Secretaria de Município da Educação	
Unidade Orçamentária	10.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	
Função	12. Educação	
Subfunção	367 - Educação Especial	
Programa	0209 -Educa+ Inclusão para Todos	
Objetivo do Programa	Assegurar uma educação especial inclusiva e de qualidade na rede pública, fundamentada no cuidado, no respeito à diversidade e na valorização das diferenças, garantindo ambientes educacionais acessíveis, acolhedores e intencionalmente planejados para promover o desenvolvimento integral, a autonomia e a aprendizagem de todas as crianças e estudantes, reconhecendo e respeitando suas singularidades.	
Público-alvo do Programa	Crianças e estudantes matriculados na RME.	
Indicador do Programa	Crianças e estudantes público alvo da educação especial matriculados na RME.	
Exercício		2026
Meta Prevista:	100% da RME com Educadora Especial (AEE + ensino colaborativo)	88%
Índice Atual:	Aproximadamente 1184 (do total de 1427 matriculados) tem atendimento de AEE = 83% da rede	
Data da Aferição:	Censo 2024 INEP	
Periodicidade de Medição:	Anual	
Forma de Cálculo:	Crescimento de 5% ao ano referente a taxa de matrícula dos alunos na realização das avaliações e atendimentos do AEE.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.036 - Ações para a Educação Inclusiva	Garantir um atendimento educacional inclusivo e de qualidade, por meio da formação continuada de profissionais, da criação e fortalecimento de espaços especializados de apoio e da ampliação de recursos de acessibilidade, assegurando o direito à aprendizagem e à participação plena de todas as crianças e estudantes.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.500.000,00
Fonte de recursos	1540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.000.000,00
Fonte de recursos	1552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 145.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Monitores Especializados	Regulamentar a contratação e formação de monitores para atendimento dos estudantes Educação Especial Pública.	
Equipamentos	Prover a RME de equipamentos tecnológicos específicos com foco na acessibilidade.	
Atendimento Educacional Especializado e Acompanhamento da Aprendizagem	Garantir e ampliar o Atendimento Educacional Especializado para todas as crianças com diagnóstico, assegurando seu Plano de Desenvolvimento Individual.	
	Ofertar formação contínua na área para professores da RME.	
	Expandir e descentralizar o Programa de Atendimento Especializado (PRAEM) dentro das escolas.	
	Estimular o desenvolvimento do pensamento científico, crítico e criativo integrando comunicação, cultura digital e uso de tecnologias assistivas para garantir acessibilidade e inclusão, por meio de práticas pedagógicas personalizadas e inovadoras que valorizem as potencialidades individuais, a autonomia, a expressão e a participação plena no processo de aprendizagem.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Educação, Tecnologias e Acessibilidade	Ampliar parcerias com instituições públicas e privadas para projetos educacionais no campo da inovação tecnológica, com apoio do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTEM).
	Implementar oficinas de LIBRAS, Braile e Orientação e Mobilidade (OM) nas escolas da RME.
Centro de Atendimento ao TEA	Fomentar a criação e consolidação de um Centro de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), política intersetorial com saúde e desenvolvimento social.
	Formar equipe multidisciplinar com especialistas (neuropediatras, psiquiatras, psicólogos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e pedagogos).
	Oferecer suporte às famílias, com salas terapêuticas e apoio emocional para pais e cuidadores.
Qualidade Educacional para a Inclusão	Favorecer o pleno desenvolvimento das crianças e estudantes com necessidades educacionais especiais e profissionais da educação, por meio da oferta de um ambiente escolar adequado, com a reestruturação da rede física das escolas, financiada por recursos do Governo Federal e de outros convênios. Investir em infraestrutura, bem como na manutenção e conservação corretiva e preventiva de bens móveis e imóveis, assegurando também o direito ao transporte escolar, à alimentação, ao fornecimento de uniformes e às demais ações que contribuam para a sustentabilidade, a autonomia financeira das unidades escolares e o fortalecimento e crescimento da RME.
Educação Antirracista e Diversidade Étnico-Racial para a Inclusão	Promover uma educação comprometida com a equidade racial, o respeito à diversidade e a valorização das identidades étnico-raciais, por meio do reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, fortalecendo práticas pedagógicas antirracistas que contribuam para a formação cidadã, crítica e ética de todas as crianças e estudantes com necessidades educacionais especiais, conforme as diretrizes da CGERER e a Lei 10.639/2003.
	Fortalecer as ações do Comitê Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais adequando às necessidades da educação inclusiva.
Aprimoramento do Processo Diagnóstico para Educação Inclusiva	Criação e/ou fortalecimento de equipes multidisciplinares (psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais) para atuação junto às escolas da rede municipal, com foco na agilidade da triagem, avaliação e encaminhamento diagnóstico de alunos em potencial situação de inclusão.
Atendimento a Alunos Surdos na Educação Inclusiva	Garantir recursos e ações específicas para a inclusão plena de alunos surdos na rede municipal de ensino, por meio da ampliação do atendimento especializado, capacitação de profissionais e disponibilização de recursos e tecnologias assistivas.

Valor Total	R\$	356.874.050,00
--------------------	-----	----------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	11. Secretaria de Município da Saúde	
Unidade Orçamentária	11.01. Fundo Municipal de Saúde	
Função	10. Saúde	
Subfunção	122 . Administração Geral	
Programa	0040 - Gestão da Secretaria de Saúde	
Objetivo do Programa	Manter os serviços administrativos da Secretaria de Município de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.037 - Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde (Alterado pela Lei 7088/2025)	Assegurar a continuidade das atividades da Secretaria, promovendo a valorização dos servidores por meio da melhoria das condições de trabalho e do incentivo à inovação nos processos administrativos.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 16.416.044,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.038 - Conselho Municipal de Saúde	Assegurar os recursos indispensáveis ao pleno funcionamento do Conselho de Saúde, com o objetivo de fortalecer o acompanhamento social das políticas públicas e aprimorar a resposta às demandas da população.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 40.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores	Promover a capacitação e a formação continuada dos servidores da saúde a fim de proporcionar melhores condições para o desempenho de suas funções.	
Qualidade de Vida e Ambiente de Trabalho	Implementar ações voltadas à valorização dos servidores e à melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho, em alinhamento com a política de gestão de pessoas, promovendo um espaço saudável, acolhedor e orientado ao cuidado com as pessoas.	

Programa de Gestão		
Órgão	11. Secretaria de Município da Saúde	
Unidade Orçamentária	11.01. Fundo Municipal de Saúde	
Função	10. Saúde	
Subfunção	126. Tecnologia da Informatização	
Programa	0041 - Saúde Digital	
Objetivo do Programa	Integrar o município ao Programa SUS Digital para conectar todos os níveis de atenção à saúde, promovendo uma gestão eficiente e ampliando o acesso da população aos serviços. Implantar e expandir a telemedicina e o teleatendimento, oferecendo consultas e atendimentos à distância com mais agilidade, acessibilidade e qualidade.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.039 - Ações para a Saúde Digital	Implantar e manter a Saúde Digital no município visando a modernização dos serviços de saúde, por meio da integração de tecnologias de informação e comunicação, com foco na ampliação do acesso, na melhoria da qualidade da assistência, na otimização da gestão de recursos e na promoção da equidade no atendimento à população.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados	R\$ 100.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Interoperabilidade	Aderir ao programa SUS Digital para integrar todos os níveis de atenção à saúde, desde a atenção básica até a média e alta complexidade.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Telemedicina	Disponibilizar a consulta virtual, como uma opção prática de atendimento em saúde via plataformas digitais, promovendo acessibilidade e conforto aos pacientes.
Tele Agendamento	Implantar o agendamento eletrônico de consultas e exames, agilizando o processo e facilitando o acesso à saúde.
	Disponibilizar o agendamento remoto, permitindo que os pacientes realizem o agendamento de atendimentos de saúde por meio de plataformas digitais, proporcionando conveniência e eficiência.

Programa Finalístico		
Órgão	11. Secretaria de Município da Saúde	
Unidade Orçamentária	11.01. Fundo Municipal de Saúde	
Função	10. Saúde	
Subfunção	302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0210 - Urgência e Emergência	
Objetivo do Programa	Ampliar o financiamento para a gestão dos serviços de urgência e emergência, buscando maior equilíbrio entre as esferas federal, estadual e municipal, a fim de garantir a sustentabilidade do custeio e a qualificação contínua do atendimento à população.	
Público-alvo do Programa	População de Santa Maria	
Indicador do Programa	Tempo médio de atendimento por classificação de risco -PAM	
Exercício		2026
Meta Prevista	Tempo médio de atendimento de acordo com os parâmetros do Protocolo Manchester PAM	atender protocolo
Índice Atual	Depende do parâmetro Protocolo Manchester	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Tempo de resposta para o atendimento de acordo com os parâmetros do Protocolo Manchester PAM	
Indicador do Programa	Tempo de espera para atendimento	
Exercício		2026
Meta Prevista	Até 20 minutos no tempo de resposta do SAMU	20 min
Índice Atual	20 minutos	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Tempo de resposta para o atendimento do SAMU.	
Indicador do Programa	Tempo médio de atendimento por classificação de risco -UPA	
Exercício		2026
Meta Prevista	Tempo médio de atendimento de acordo com os parâmetros do Protocolo Manchester UPA	atender protocolo
Índice Atual	Depende do parâmetro Protocolo Manchester	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Tempo de resposta para o atendimento de acordo com os parâmetros do Protocolo Manchester UPA	
Ação Orçamentária	Objetivo da Ação	
2.040 - Ações para Atendimentos de Urgência e Emergência	Transformar o Pronto Atendimento Municipal (PAM) do Patronato em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e mater os serviços de atendimento.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.000.000,00
Fonte de recursos	1600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 8.217.517,01
Fonte de recursos	1605. Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	R\$ 78.181,00
Fonte de recursos	1621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 6.194.800,00
Ação Orçamentária	Objetivo da Ação	
2.041 - Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	Fortalecer a Rede Especializada de Saúde por meio da ampliação da oferta de serviços, qualificação dos profissionais e integração com os demais níveis de atenção, assegurando atendimento resolutivo, humanizado e em tempo oportuno às demandas específicas da população.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 35.052.698,00
Fonte de recursos	1600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.140.322,99
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.002 - Modernização da Rede Especializada	Implantar um pronto atendimento municipal para casos de urgência e emergência na região leste e modernizar as estruturas de atendimento.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 400.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Planejamento da UPA	Planejar uma nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme diretrizes do Ministério da Saúde, com equipe multiprofissional, equipamentos adequados e integração à Rede de Urgência e Emergência.	
Planejamento PA	Implantar o PA em área estratégica, com foco no atendimento de baixa e média complexidade, descentralizando o serviço do atual PAM e ampliando o acesso da população aos atendimentos de urgência e emergência.	
PA Existentes	Qualificar os espaços de atendimento nas unidades de saúde, com foco na reestruturação e melhoria dos postos que apresentam maior necessidade, garantindo ambientes mais adequados, seguros e acolhedores para usuários e profissionais.	

Programa Finalístico

Órgão	11. Secretaria de Município da Saúde
Unidade Orçamentária	11.01. Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Função	10. Saúde	
Subfunção	301. Atenção Básica	
Programa	0211 - Ampliação e Otimização do Atendimento de Saúde	
Objetivo do Programa	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do atendimento à saúde no município, fortalecendo a rede de atenção básica, por meio da capacitação contínua dos profissionais de saúde, ampliação dos horários de atendimento, qualificação dos espaços de saúde e expansão dos serviços essenciais. O foco será na prevenção, integração dos serviços e otimização do atendimento à população. Melhorar e facilitar a distribuição de medicamentos aos usuários, para que os mesmos tenham acesso próximo de sua região.	
Público-alvo do Programa	Usuários do sistema Único de Saúde	
Indicador do Programa	Usuários vinculados/acompanhados por equipe de saúde.	
Exercício		2026
Meta Prevista:	Atingir a razão de 01 equipe para cada 3000 mil usuários vinculados até 2029.	0.96
Índice Atual:	0,95	
Data da Aferição:	abr/25	
Periodicidade de Medição:	Anual	
Forma de Cálculo:	3000/Número de usuários acompanhados/equipe de saúde por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.042 - Ações para Atenção Básica	Ampliar a cobertura da Atenção Básica por meio do aumento da equipe de profissionais de saúde e estruturas físicas, da melhoria das salas para pequenos procedimentos e administração de medicamentos essenciais, e da oferta de exames laboratoriais para atender tanto demandas agendadas quanto espontâneas.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 28.332.225,00
Fonte de recursos	1600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 8.428.591,12
Fonte de recursos	1621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 4.599.700,00
Fonte de recursos	1605. Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	R\$ 2.804.419,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.043 - Ações para a Saúde Bucal	Ampliar e qualificar a atenção em saúde bucal por meio da expansão dos atendimentos do Programa Sorria Santa Maria no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), do fortalecimento das equipes odontológicas nas unidades de saúde com novas contratações, e do fomento a convênios com Instituições de Ensino Superior (IES), promovendo a formação e o aprimoramento contínuo na área.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 400.000,00
Fonte de recursos	1600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 896.461,38
Fonte de recursos	1621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 55.400,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

2.044 - Ações para Assistência Farmacêutica	Ampliar e otimizar o acesso à assistência farmacêutica, por meio da expansão das farmácias municipais distritais em regiões de maior demanda e da unificação das Farmácias de Medicamentos Especiais com a Farmácia Municipal Central, visando qualificar o atendimento e garantir maior eficiência na distribuição de medicamentos aos usuários.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 755.500,00
Fonte de recursos	1600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.758.000,00
Fonte de recursos	1621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 755.500,00
Ação Orçamentária	Objetivo da Ação	
2.045 - Ações para a Saúde da Família	Ampliar as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), aumentando o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com foco na prevenção de doenças, manutenção e recuperação da saúde.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.828.503,00
Fonte de recursos	1600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.204.907,40
Fonte de recursos	1621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.382.600,00
Fonte de recursos	1604. Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 4.164.460,50
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.003 - Modernização da Rede Básica de Saúde	Modernizar a Atenção Básica com melhorias nas unidades existentes, salas adequadas para pequenos procedimentos, garantindo um atendimento eficiente e acolhedor para todos.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000.000,00
Fonte de recursos	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ 10.000.000,00
Fonte de recursos	1601. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.000.000,00
Ação Governamental	Objetivos	
Terceiro Turno	Expandir o horário de atendimento nas unidades de saúde para aumentar o acesso aos serviços.	
Formação Continuada em Serviço	Fortalecer a formação continuada em serviço para os servidores da saúde, alinhada aos objetivos dos serviços municipais, visando aprimorar aspectos técnicos e humanos e promover uma assistência de qualidade à população.	
Quadro Qualificado	Expandir e qualificar o ingresso de novos profissionais da saúde.	
Constituição de Equipe	Constituir uma equipe de EMAD/SAD	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Distribuição do Sensor Freestyle Libre “Adesivo”	<p>O sensor FreeStyle Libre, é um dispositivo de monitoramento contínuo de glicose que ajuda pessoas com diabetes a acompanhar seus níveis de açúcar no sangue de forma prática e discreta. Ele consiste em um pequeno sensor que é colocado na pele, geralmente no braço, e que mede a glicose no líquido intersticial (o fluido sob a pele). O sensor transmite as informações para um leitor ou um smartphone compatível, permitindo que o usuário veja seus níveis de glicose em tempo real, sem precisar fazer picadas nos dedos com frequência.</p> <p>É uma tecnologia que oferece maior conforto, conveniência e controle na gestão do diabetes.</p>
--	--

Programa Finalístico		
Órgão	11. Secretaria de Município da Saúde	
Unidade Orçamentária	11.01. Fundo Municipal de Saúde	
Função	10. Saúde	
Subfunção	306. Alimentação e Nutrição	
Programa	0212 - Alimentação e Nutrição	
Objetivo do Programa	Estruturar, fortalecer e manter de forma contínua as ações de alimentação e nutrição na Rede de Saúde, assegurando a oferta de serviços qualificados voltados à promoção da saúde, à prevenção de agravos relacionados à má alimentação e ao enfrentamento das vulnerabilidades nutricionais, com foco na integralidade do cuidado e na garantia do direito humano à alimentação adequada.	
Público-alvo do Programa	Usuários do sistema único de saúde	
Indicador do Programa	Pessoas com estado nutricional avaliado	
Exercício		2026
Meta Prevista:	Atingir 27.000 pessoas com estado nutricional avaliado até 2029.	22.000
Índice Atual:	20.939	
Data da Aferição:	Dezembro de 2024	
Periodicidade de Medição:	Anual	
Forma de Cálculo:	Número de pessoas com estado nutricional avaliado por ano (Dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional-SISVAN)	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.046 - Ações para o Monitoramento Alimentar e Nutricional	Fortalecer o Monitoramento Alimentar e Nutricional para orientar ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e garantia da segurança alimentar da população.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 36.977,50
Ação Governamental	Objetivo da ação	
SISVAN	Qualificar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) em todas as unidades de saúde, garantindo o registro regular e qualificado de dados antropométricos e de consumo alimentar da população atendida.	
Capacitação de Equipes	Capacitar as equipes de saúde para a utilização dos dados do monitoramento alimentar e nutricional na formulação de estratégias de promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas e ações de segurança alimentar e nutricional.	

Programa Finalístico	
Órgão	11. Secretaria de Município da Saúde

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Unidade Orçamentária	11.01. Fundo Municipal de Saúde	
Função	10. Saúde	
Subfunção	303. Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	0213 - Saúde Mental é Prioridade	
Objetivo do Programa	Promover o cuidado integral em saúde mental por meio da ampliação do acesso a serviços humanizados, da qualificação das equipes multiprofissionais e da implementação de ações preventivas, educativas e terapêuticas, assegurando acolhimento, escuta ativa e suporte contínuo às diferentes demandas da população.	
Público-alvo do Programa	Usuários da Rede de Atenção Psicossocial	
Indicador do Programa	Centros de Atenção Psicossocial	
Exercício		2026
Meta Prevista	Ampliar em pelo menos mais um Centro de Atendimento Psicossocial até 2027.	100%
Índice Atual	8,00	
Data da Aferição	Maio de 2025	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de Centros de Atendimento Psicossocial ampliados por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.047 - Ações para a Saúde Mental	Fortalecer a rede de atenção psicossocial no município, com ênfase em programas como Santa Maria Acolhe, para expandir o acesso e a qualidade do atendimento psicológico e psiquiátrico.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.300.000,00
Fonte de recursos	1600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.725.770,00
Fonte de recursos	1621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 751.700,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Espaços de Acolhimento	Implementar espaços de acolhimento e suporte emocional nas escolas e unidades de saúde, promovendo o diálogo aberto sobre saúde mental e oferecendo suporte precoce a quem precisa.	
Campanhas Educativas	Desenvolver campanhas educativas e programas de prevenção voltados à promoção do bem-estar mental, combate ao estigma e fortalecimento da resiliência comunitária.	
Madre Madalena	Fortalecer Unidade Psiquiátrica Madre Madalena junto a Casa de Saúde.	

Programa Finalístico

Órgão	11. Secretaria de Município da Saúde	
Unidade Orçamentária	11.01. Fundo Municipal de Saúde	
Função	10. Saúde	
Subfunção	303. Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	0214 - Viva+Saúde	
Objetivo do Programa	Reduzir a transmissão do HIV e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), por meio da promoção da prevenção, diagnóstico precoce, tratamento adequado, acompanhamento contínuo e ações educativas que ampliem o acesso à informação e aos serviços de saúde.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Público-alvo do Programa	População de Santa Maria.	
Indicador do Programa	Geral de casos novos notificados.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Reduzir o número de casos notificados por ano, de 982 para 799 até 2029.	5% (932)
Índice Atual	982 casos.	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Relação entre o número total da população e o número geral de casos novos notificados.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.048 - Ações para prevenção de ISTs/HIV, HEPATITE VIRAIS	Ampliar o acesso às ações e serviços de prevenção das infecções sexualmente transmissíveis e garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 39.000,00
Fonte de recursos	1600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 655.452,60
Fonte de recursos	1621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 960.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Descentralização da Testagem	Potencializar uso da unidade móvel de testagem rápida, que circula por diferentes regiões da cidade, facilitando o acesso da população aos testes de HIV, sífilis e hepatites virais.	
Prevenção e Detecção Precoce	Ampliar a oferta de testagens rápidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), por meio de metas, apoio técnico e distribuição de insumos.	
Qualidade e Resolutividade	Capacitar periodicamente com profissionais da rede municipal de saúde, abordando temas como prevenção combinada, fluxos de atendimento, testagem rápida e acolhimento de populações-chave, garantindo qualidade e resolutividade nos serviços ofertados. Também, buscar pelo fortalecimento dos grupos terapêuticos realizados no Centro de Apoio e Direitos das Pessoas que Vivem com HIV.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa Finalístico		
Órgão	11. Secretaria de Município da Saúde	
Unidade Orçamentária	11.01. Fundo Municipal de Saúde	
Função	10. Saúde	
Subfunção	302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0215 - Transcender +	
Objetivo do Programa	Garantir o acesso integral, equânime e humanizado à saúde da população LGBTQIAPN+ por meio do Programa Transcender, com ações voltadas à prevenção, promoção da saúde, acolhimento qualificado e eliminação das barreiras de discriminação no atendimento em todos os níveis da rede de saúde.	
Público-alvo do Programa	População LGBTQIA+ de Santa Maria	
Indicador do Programa	Qualificação das equipes de Atenção Primária para o cuidado humanizado à população LGBTQIA+ e expandir a assistência à população-alvo.	
Meta Prevista	Qualificar 30 equipes de atendimento até 2029	18/375 usuários
Índice Atual	14 equipes qualificadas/300 usuários cadastrados	
Data da Aferição	Maio de 2025.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Progressão das qualificações conforme possibilidade das equipes envolvidas/ Progressão de 25% ao ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.049 - Ações para Atendimento ao Público LGBT+	Manter o programa transcender de modo a atender a todos os usuários.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 195.452,50
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Campanhas Educativas	Realizar campanhas permanentes de combate à LGTBfobia no sistema de saúde, promovendo o respeito à diversidade e à cidadania.	
Parcerias Intersetoriais	Integrar políticas com as áreas de educação, assistência social, direitos humanos e cultura para ações conjuntas de proteção e promoção da saúde.	
Equipes Qualificadas	Promover capacitação contínua das equipes de saúde para o atendimento humanizado, livre de preconceitos e respeitoso às identidades de gênero e orientações sexuais, em todas as unidades da rede.	

Programa Finalístico		
Órgão	11. SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária	11.01. Fundo Municipal de Saúde	
Função	10. Saúde	
Subfunção	304. Vigilância Sanitária	
Programa	0216 - Vigilância em Saúde	
Objetivo do Programa	Prevenir, detectar e responder de forma oportuna a riscos e agravos à saúde pública, por meio da vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador, garantindo a promoção da saúde, a redução de vulnerabilidades e a proteção da população.	
Público-alvo do Programa	População de Santa Maria.	
Indicador do Programa	Uso de tecnologias específicas nas ações	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir 70 % das ações monitoradas até 2029	15%

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Índice Atual	Sem registro por se tratar de nova ação.
Data da Aferição	A primeira aferição será em dezembro de 2026.
Periodicidade de Medição	Anual
Forma de Cálculo	Percentual de ações monitoradas por ano.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Ação Orçamentária	Objetivo da Ação	
2.050 - Ações para Vigilância Sanitária Municipal	Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária Municipal por meio da ampliação da fiscalização, da modernização dos processos e da qualificação contínua das equipes, assegurando a proteção da saúde da população e o cumprimento das normas sanitárias em serviços, produtos e ambientes de interesse à saúde pública.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.017.227,50
Fonte de recursos	1600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 995.000,00
Fonte de recursos	1604. Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 1.038.539,50
Fonte de recursos	1659. Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.138.200,00
Ação Orçamentária	Objetivo da Ação	
2.121 - Controle de Zoonoses	É um conjunto de ações que visam eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Dentro desse contexto, o controle de zoonoses se destaca como uma área específica que se dedica ao monitoramento, prevenção e controle de doenças que podem ser transmitidas de animais para humanos (e vice-versa).	
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 500.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Vigilância em Saúde	Fortalecer as ações realizadas pelas vigilâncias sanitária, ambiental, epidemiológica e em saúde do trabalhador, por meio da ampliação das equipes de profissionais de nível médio e superior. Promover a qualidade de vida por meio de ações de vigilância e controle de riscos, doenças e seus agravos.	
Vigilância Sanitária	Ampliar o número de cadastros de estabelecimentos sujeitos à VISA. Fortalecer as ações de vigilância sanitária conforme legislação vigente, no que tange à fiscalização de serviços, estabelecimentos e produtos de interesse à saúde. Buscar padronizar os processos de trabalho, métodos e condutas das ações realizadas pela vigilância sanitária.	
	Fortalecer as ações da vigilância sanitária de alimentos, por meio da aquisição de veículo próprio para apreensão de alimentos impróprios para o consumo humano.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Vigilância Epidemiológica	<p>Manter e qualificar as ações de investigação por mortes causadas por acidentes de trabalho. Aumentar a busca ativa de doenças relacionadas ao trabalho e acidentes de trabalho, fortalecendo as notificações.</p> <p>Qualificar as equipes de APS, atenção especializada e serviços privados, sobre os atendimentos e notificações de doenças e acidentes de trabalho.</p>
Vigilância em Saúde do Trabalhador	<p>Desenvolver ações de atenção à saúde do trabalhador, visando à proteção e segurança da Saúde e redução de acidentes de trabalho e doenças laborais.</p>
	<p>Manter e qualificar as ações de investigação por mortes causadas por acidentes de trabalho.</p> <p>Aumentar a busca ativa de doenças relacionadas ao trabalho e acidentes de trabalho, fortalecendo as notificações. Qualificar as equipes de APS, atenção especializada e serviços privados, sobre os atendimentos e notificações de doenças e acidentes de trabalho.</p>
Vigilância Ambiental	<p>Fortalecer as ações de combate às arboviroses por meio da ampliação da equipe de Agentes de Saúde Pública e Vigilância Ambiental.</p>
	<p>Fortalecer as ações de combate à dengue por meio da aquisição de tablets com um software para uso dos agentes, o que possibilita o levantamento de dados em tempo real, sobre o cenário de infestação do Aedes aegypti no município.</p> <p>Otimizar o registro das atividades desenvolvidas por meio da construção de um banco de dados abrangente. Essa abordagem visa aprimorar a eficiência e a precisão no controle e prevenção dessas doenças.</p>
	<p>Aprimorar as ações de controle da qualidade da água para o consumo humano, por meio da busca ativa e coleta de água em pontos estratégicos como escolas e regiões distritais.</p> <p>Qualificar as ações de prevenção, controle ou eliminação de zoonoses, visando a proteção à saúde coletiva. Monitorar e investigar surtos de zoonoses conforme preconizado pelo Ministério da saúde.</p>

Programa Finalístico

Órgão	11. Secretaria de Município da Saúde
Unidade Orçamentária	11.01. Fundo Municipal de Saúde
Função	10. Saúde
Subfunção	305.Vigilância Epidemiológica
Programa	0217 - Vigilância Epidemiológica
Objetivo do Programa	<p>Monitorar e analisar continuamente a situação de saúde da população trabalhadora, identificando e controlando determinantes, riscos e danos à saúde em territórios específicos, por meio de ações integradas (de educação, assistência e vigilância) que garantam a promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos dos trabalhadores formais e informais da área de abrangência da 4ªCRS, abordando tanto aspectos individuais quanto coletivos dos problemas de saúde.</p>
Público-alvo do Programa	<p>População de Usuários do SUS Trabalhadores da área de abrangência da 4ªCRS e População de trabalhadores da Saúde que realizam ações em Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS.</p>
Indicador do Programa	Ações realizadas de educação, assistência e vigilância em Saúde do Trabalhador.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir 10.000 ações até 2029	2500
Índice Atual	7267 ações em geral em 04 anos (de 2021 à 2024), média de 1816 ações/ano	
Data da Aferição	Dezembro de 2024 (período de 01/01/2021 à 31/12/2024).	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Soma do Nº absoluto de ações realizadas de educação, assistência e vigilância em Saúde do Trabalhador entre 2021 a 2024 (5819 consultas + 1109 atividades de educação + 339 ações de vigilância = total 7267 ações em geral, média de 1816 atendimentos/ano)	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.051 - Ações para Saúde do Trabalhador	Desenvolver ações de atenção à saúde do trabalhador no âmbito do SUS, visando à proteção e segurança da Saúde e redução de acidentes de trabalho e doenças laborais.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 65.000,00
Fonte de recursos	1621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 504.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Atendimento Humanizado	Capacitar profissionais da rede de saúde para o atendimento humanizado e qualificado de trabalhadores, com ênfase na detecção precoce de agravos relacionados ao trabalho e no fortalecimento da notificação compulsória.	
Campanhas Educativas e Ações Itinerantes	Realizar campanhas educativas e ações itinerantes nos locais de trabalho formais e informais, com orientações sobre prevenção de doenças ocupacionais, ergonomia, saúde mental e direitos trabalhistas.	

Valor Total	R\$ 195.928.150,00
--------------------	---------------------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	12. Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
Unidade Orçamentária	12.01. SMDEI - Órgão Subordinado	
Função	19. Ciência e Tecnologia	
Subfunção	572. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
Programa	0042 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
Objetivo do Programa	Promover o desenvolvimento econômico sustentável e a inovação, por meio do apoio ao empreendedorismo, da modernização dos setores produtivos, da atração de investimentos e da criação de um ambiente favorável à geração de emprego, renda e competitividade territorial	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.052 - Ações para a Gestão da Inovação e Desenvolvimento Econômico	Assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações e programas voltados à inovação e ao desenvolvimento econômico, garantindo a eficiência administrativa, o apoio constante aos empreendedores e a consolidação de políticas públicas que impulsionem a geração de emprego, renda e competitividade local.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.150.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Equipe Técnica	Garantir equipe técnica capacitada e recursos para execução dos programas.	
Espaços de Inovação	Manter o funcionamento de espaços de inovação (incubadoras, coworkings, hubs).	
Monitoramento das Ações	Acompanhar e avaliar os resultados dos programas existentes.	
Incentiva Santa Maria	<p>Programa de Estudos e Diretrizes para Incentivos Fiscais a Setores Estratégicos. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, um núcleo técnico permanente para mapeamento de setores econômicos estratégicos em Santa Maria, com vistas à elaboração de políticas de incentivos fiscais, orientadas por evidências, capazes de induzir a atração de investimentos, geração de emprego formal, redução da sonegação e aumento da arrecadação líquida. Estruturar um plano plurianual de estímulo ao empreendedorismo e à formalização via redução responsável e seletiva de tributos municipais. O plano contemplará:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Estudos de impacto fiscal e arrecadatário por setor; ● Análises comparativas com municípios semelhantes que adotaram regimes diferenciados; ● Propostas de incentivos condicionados a metas de geração de emprego, formalização, inovação ou exportação; ● Avaliação da elasticidade da arrecadação frente a reduções de alíquotas; ● Instrumentos para garantir o princípio da neutralidade e retorno fiscal a médio prazo. 	

Programa Finalístico		
Órgão	12. Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
Unidade Orçamentária	12.01. SMDEI - Órgão Subordinado	
Função	19. Ciência e Tecnologia	
Subfunção	572. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
Programa	0218 - Inova Santa Maria	
Objetivo do Programa	Criar um ambiente de inovação colaborativo, estimulando a troca de conhecimento e a criação de soluções inovadoras para os desafios da cidade.	
Público-alvo do Programa	Empresas que utilizam tecnologia.	
Indicador do Programa	Faturamento das empresas de inovação monitoradas pela SMDEI.	
Exercício		2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Meta Prevista	Aumentar em 10% o faturamento real do setor até 2029.	2,5%
Índice Atual	R\$ 121.747.992,01	
Data da Aferição	Dezembro de 2024	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo:	Montante de faturamento real do setor por ano. (Para o índice atual utilizamos os dados fornecidos pela Nota Control. Para a previsão, consideramos a atualização da Lei de Inovação e os projetos previstos para o setor).	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.053 - Ecossistema de Inovação	Estimular o desenvolvimento do ecossistema de inovação em Santa Maria, promovendo a integração entre academia, setor produtivo, poder público e sociedade, com foco na geração de soluções criativas, sustentáveis e tecnológicas que impulsionem o empreendedorismo, a competitividade local e o desenvolvimento socioeconômico da região.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 646.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Lei da Inovação	Atualizar a Lei da Inovação no contexto municipal.	
Estrutura Quádrupla Hélice e Novas Ideias e Abordagens	Fomentar a colaboração entre governo, universidades, empresas e sociedade civil para impulsionar a inovação.	
	Criar um ambiente de inovação colaborativo, estimulando a educação, a troca de conhecimento e a criação de soluções inovadoras para os desafios da cidade.	
	Posicionar e divulgar o ecossistema de Santa Maria em feiras e eventos com visibilidade nacional e internacional.	
	Aplicar e fomentar a Lei Sandbox.	

Programa Finalístico		
Órgão	12. Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
Unidade Orçamentária	12.01. SMDEI - Órgão Subordinado	
Função	22. Indústria	
Subfunção	661. Promoção industrial	
Programa	0219 - Indústria em Movimento	
Objetivo do Programa	Reestruturar o Parque Industrial e Tecnológico de Santa Maria (PITSM) com o objetivo de atrair empresas voltadas à tecnologia e à inovação, promovendo a geração de empregos qualificados, fortalecendo o ecossistema de inovação local e impulsionando o desenvolvimento econômico sustentável do município.	
Público-alvo do Programa	Empreendedores instalados no PITSM	
Indicador do Programa	Faturamento das empresas instaladas no PITSM	
Exercício		2026
Meta Prevista	Aumentar o faturamento em R\$ 1.553.577,72 (valor real)	R\$ 310.715,54
Índice Atual	R\$ 31.071.554,64	
Data da Aferição	Dezembro de 2024	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Montante de faturamento das empresas instaladas no PITSM.(Para o índice atual, utilizamos os dados fornecidos pela Nota Control. Para a previsão, consideramos os lotes disponíveis e a possibilidade de instalação de novas empresas).	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.054 - Ações de Desenvolvimento Industrial	Fomentar o crescimento sustentável e competitivo do setor industrial no PITSM, por meio da atração de investimentos, modernização tecnológica, capacitação de mão de obra e incentivo à inovação, consolidando o parque como polo de desenvolvimento econômico regional.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 254.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

1.004 - Infraestrutura do PITSM	Modernizar a infraestrutura para atrair novas empresas e investimentos à região, com melhorias nos Eixos Secundários, assegurando também a manutenção da sinalização horizontal, vertical e orientativa em condições adequadas.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 360.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Gestão do PITSM	Reposicionar o PITSM.	
	Atualizar a legislação de acordo com as novas necessidades.	
	Renovar a Licença de Operação do PITSM.	
	Elaborar/Atualizar o Plano Setorial para o PITSM.	
	Desmembrar a Reserva Técnica I para instalação de novos empreendimentos.	
	Assessorar empresários com interesses de instalação e/ou expansão de negócios no Município.	
Programa Finalístico		
Órgão	12. Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
Unidade Orçamentária	12.01. SMDEI - Órgão Subordinado	
Função	23. Comércio e Serviços	
Subfunção	691. Promoção Comercial	
Programa	0220 - Programa Avança Santa Maria	
Objetivo do Programa	Fortalecer a economia local, promovendo o crescimento sustentável e a inovação em Santa Maria.	
Público-alvo do Programa	Empreendedores santa-marienses	
Indicador do Programa	Empresas beneficiadas pelas linhas de crédito, leis de incentivo e Arranjo Produtivos	
Exercício		2026
Meta Prevista	Aumentar em 100% o número de empresas beneficiadas até 2029.	25%
Índice Atual	490	
Data da Aferição	2024	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de Empresas beneficiadas por ano (Para o índice atual, consideramos as empresas monitoradas pela Secretaria nos programas citados. Para a previsão, consideramos a criação de novos Arranjos Produtivos e aumento nas linhas de crédito e incentivos).	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.055 - Incentivo e Microcrédito	Ampliar o programa de microcrédito Juro Zero para facilitar o acesso a recursos financeiros aos pequenos empreendedores, impulsionando a geração de renda e emprego na cidade, e aplicar de forma eficiente as Leis de Incentivo para potencializar os investimentos e o desenvolvimento econômico local.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.570.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
	Criar um espaço centralizado para apoio e orientação a empreendedores e empresas locais, oferecendo serviços de consultoria, capacitação e acesso a recursos financeiros, facilitando a abertura e o crescimento de novos negócios.	
	Posicionar e divulgar o ambiente econômico de Santa Maria em feiras e eventos, visibilidade nacional e internacional.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Empreendedorismo e Criação de Arranjos Produtivos Municipais	Promover ações educacionais de forma intersetorial, envolvendo outras secretarias.
	Desenvolver projetos e ações que estimulem a economia local nos bairros, promovendo a geração de emprego e renda, e fortalecendo o comércio e os serviços locais, tornando-os autossuficientes
	Monitorar e mapear os empreendimentos instalados e em expansão.
	Coletar e analisar indicadores estratégicos para a expansão da economia local.
	Promover a criação de incubadoras sociais, criando um ambiente que promova renda e desenvolvimento dos empreendedores.
	Sensibilizar e mobilizar empresas com interesses em comum, para realização de ações de desenvolvimento econômico e fomento ao empreendedorismo e as vantagens competitivas através de constituições de Arranjos Produtivos Municipais.
	Formar e capacitar empreendedores na integração e abertura de novos mercados internos e externo.
	Incentivar o empoderamento econômico das mulheres através da capacitação e formação em Empreendedorismo Feminino.

Programa Finalístico		
Órgão	12. Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
Unidade Orçamentária	12.01. SMDEI - Órgão Subordinado	
Função	26. Transporte	
Subfunção	781. Transporte Aéreo	
Programa	0221 - Infraestrutura Aeroportuária e Conectividade Aérea	
Objetivo do Programa	Fortalecer a infraestrutura aeroportuária e ampliar a conectividade aérea de Santa Maria como vetor de desenvolvimento regional, integração logística e atração de investimentos.	
Indicador do Programa	Numero de passageiros atendidos	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir pelo menos 35.898 passageiros atendidos até 2029.	2% (33.174)
Índice Atual	32.524 passageiros embarcados e desembarcados	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual.	
Forma de Cálculo	Número de passageiros atendidos por ano (Índice atual conforme informações repassadas pelas companhias aéreas. Para a previsão, consideramos o acréscimo de um voo por semana com média de 100 passageiros).	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1005 - Ações para Melhoria do Aeroporto de Santa Maria	Modernizar e expandir a capacidade e o conforto do terminal de passageiros do Aeroporto de Santa Maria, garantindo segurança e eficiência operacional, além de adequar o acesso viário do aeroporto, integrando-o ao sistema de mobilidade urbana para oferecer uma experiência de viagem mais agradável e acessível aos usuários.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1899. Outros Recursos Vinculados	R\$ 357.200,00
	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.414.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

2.056 - Ações para a Funcionalidade do Aeroporto	Assegurar a funcionalidade operacional do aeroporto, garantindo segurança, eficiência e regularidade nas operações aéreas e no atendimento aos usuários.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ -
	1500. Recursos não Vinculados	R\$ 300.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Inovações no Aeroporto de Santa Maria	Buscar meios para ampliar as rotas aéreas e aumentar a frequência de voos regulares, conectando Santa Maria a importantes centros econômicos e turísticos do Brasil.	
	Fomentar a integração do modal aéreo com os demais modais logísticos da região.	
	Celebrar convênios e parcerias com entes públicos e privados para investimento em infraestrutura.	
	Buscar projetos de engenharia para adequações e melhorias no aeroporto.	
	Incentivar atividades econômicas associadas ao aeroporto (logística, cargas, turismo, inovação).	
Novo Aeroporto Regional	Promover institucionalmente o aeroporto como ativo estratégico de desenvolvimento regional.	
	Buscar a transformação do Aeroporto de Santa Maria em um importante hub regional, impulsionando o turismo e o desenvolvimento econômico.	
	Estimular a utilização do aeroporto como plataforma de desenvolvimento econômico, turístico e tecnológico	
	Iniciar diálogos de estudos de viabilidade de um novo sítio aeroportuário.	
	Promover a realização de estudos técnicos e diagnósticos da infraestrutura aeroportuária.	
Valor Total		R\$ 7.051.200,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	13. Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural	
Unidade Orçamentária	13.01. SMDR – Órgãos Subordinados	
Função	04. Administração	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0043 - Gestão Administrativa SMDR	
Objetivo do Programa	Promover o desenvolvimento sustentável das áreas rurais por meio do fortalecimento da agricultura familiar, do acesso a políticas públicas, da geração de renda e da valorização das comunidades do campo.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.057 - Ações Administrativas da SMDR	Realizar a manutenção das Ações Administrativas da SMDR com inovação e eficiência.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados	R\$ 5.000.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.118 - Subprefeituras e Zeladoria Distrital	Realizar a manutenção Administrativa das Subprefeituras e Zeladoria Distrital	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados	R\$ 1.600.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Serviços no interior	Planejar, ordenar e gerir ações de fomento, apoio e ampliação na qualidade dos serviços públicos prestados à população do interior de Santa Maria.	
Patrulha dos Distritos	Garantir a manutenção e a melhoria das estradas e vias nas áreas distritais, por meio de ações contínuas de patrulhamento e conservação, assegurando melhores condições de tráfego, acesso aos serviços e qualidade de vida para a população rural.	

Programa Finalístico		
Órgão	13. Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural	
Unidade Orçamentária	13.01. SMDR – Órgãos Subordinados	
Função	20. Agricultura	
Subfunção	606. Extensão Rural	
Programa	0222 - Agricultura Familiar, Urbana e Periurbana	
Objetivo do Programa	Fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, urbana e periurbana, fortalecendo a produção, a distribuição e a comercialização de hortifrutigranjeiros. A iniciativa busca garantir o abastecimento local e regional, além de ampliar as políticas de apoio aos produtores.	
Público-alvo do Programa	Produtores Rurais de Santa Maria	
Indicador do Programa	Produtores Atendidos	
Exercício		2026
Meta Prevista	Aumentar para 390 o número de produtores atendidos até 2029.	15
Índice Atual	300 produtores atendidos	
Data da Aferição	Dezembro de 2024	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de produtores atendidos por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

2.058 - Agricultura Familiar	Implantar um centro de abastecimento para suprir a demanda local e regional de hortifrutigranjeiros, aliado à expansão de políticas de incentivo e apoio aos produtores da agricultura familiar, fortalecendo a produção local, a segurança alimentar e a geração de renda no campo.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 600.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Cinturão Verde	Coordenar os produtores da agricultura familiar para estabelecer um cinturão verde voltado ao cultivo de hortifrutigranjeiros.	
Agricultura Urbana e Periurbana	Expandir a implementação de hortas comunitárias em áreas públicas para beneficiar diretamente as comunidades locais.	
Feirão Colonial	Criar espaços para comercialização para produtos agrícolas em praças e espaços urbanos revitalizados que possuam infraestrutura adequada.	

Programa Finalístico		
Órgão	13. Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural	
Unidade Orçamentária	13.01. SMDR – Órgãos Subordinados	
Função	20. Agricultura	
Subfunção	606. Extensão Rural	
Programa	0223 - Mais Água, Mais Produção	
Objetivo do Programa	Melhorar a infraestrutura no meio rural, com foco no armazenamento de água e no suporte à alimentação animal, por meio da ampliação de açudes, micro açudes e bebedouros nas propriedades rurais.	
Público-alvo do Programa	Produtores Rurais de Santa Maria	
Indicador do Programa	Reservatórios de Água (Açudes , Microaçudes e ou Bebedouros) entregues.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Totalizar 240 reservatórios até o ano de 2029.	35
Índice Atual	100 Reservatórios de Água.	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número total de reservatórios entregues por até dezembro/2024.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.059 - Reserva de Água	Expandir as políticas de incentivo à agricultura familiar, com programas voltados à construção de coletivos e micro açudes para captação e armazenamento de água nas propriedades e bebedouros para assegurar a dessedentação animal e a captação de água da chuva.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 700.000,00

Programa Finalístico		
Órgão	13. Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural	
Unidade Orçamentária	13.01. SMDR – Órgãos Subordinados	
Função	20. Agricultura	
Subfunção	608. Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	0224 - Eixo da Produção	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Objetivo do Programa	Aumentar a produtividade e a competitividade da agricultura familiar, promovendo a diversificação de cultivos, a adoção de tecnologias inovadoras e o escalonamento da produção ao longo do ano, reduzindo a sazonalidade e melhorando a renda dos produtores.	
Público-alvo do Programa	Produtores Rurais de Santa Maria.	
Indicador do Programa	Toneladas de produtos agropecuários produzidos pela agricultura familiar ao ano.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Aumentar a produção para 1.300 toneladas até 2029.	10% (1.100)
Índice Atual	1.000 toneladas	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Total de toneladas produzidas ao ano pela agricultura familiar	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.060 - Diversificação e Escalonamento da Produção	Introduzir novas variedades de cultivos adaptados às condições climáticas e edafológicas da região, reduzindo riscos de perdas e garantindo maior oferta de alimentos ao longo do ano.	
	Promover o desenvolvimento de sistemas produtivos integrados, como agroflorestas e policultivos, que aumentam a resiliência dos produtores.	
	Estimular a produção de alimentos com alto valor agregado, como hortaliças, frutas e produtos diferenciados para mercados específicos.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 600.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Capacitação Técnica e Assistência Técnica Rural	Realizar cursos, workshops e visitas técnicas para qualificação dos produtores, com foco em práticas agroecológicas, gestão rural e inovação tecnológica.	
	Estabelecer parcerias com instituições de ensino e centros de pesquisa para aprimoramento das técnicas produtivas e melhoria da produtividade.	
	Implementar programas de assistência técnica e extensão rural contínuos, garantindo suporte técnico aos agricultores familiares.	
Facilitação do Acesso a Crédito e Financiamento	Realizar articulação com bancos públicos e privados, cooperativas de crédito e programas governamentais para ampliar as opções de financiamento agrícola.	
	Proporcionar acompanhamento técnico para elaboração de projetos e planos de negócios que viabilizem o acesso ao crédito.	
Inovação e Adoção de Tecnologias de Baixo Custo	Implementar técnicas de manejo sustentável, incluindo irrigação eficiente, uso de bioinsumos e proteção do solo.	
	Incentivar a utilização de energia renovável nas propriedades rurais, como painéis solares para bombeamento de água.	
Diversificação e Valor Agregado	Incentivar a introdução de novas variedades e cultivos adaptados às condições climáticas e edafológicas da região, reduzindo riscos de perdas e garantindo maior oferta de alimentos ao longo do ano.	
	Promover o desenvolvimento de sistemas produtivos integrados, como agroflorestas e policultivos, que aumentam a resiliência dos produtores.	
	Estimular a produção de alimentos com alto valor agregado, como hortaliças, frutas e produtos diferenciados para mercados específicos.	
Promoção da Agricultura Urbana e Periurbana	Implantar projetos piloto para produção de alimentos em áreas urbanas, incluindo hortas comunitárias e produção vertical.	
	Capacitar pequenos produtores urbanos para cultivo sustentável e aproveitamento de espaços ociosos.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Fomentar a parcerias entre escolas, hospitais e associações comunitárias para incentivar o consumo de alimentos locais e saudáveis.

Programa Finalístico		
Órgão	13. Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural	
Unidade Orçamentária	13.01. SMDR – Órgãos Subordinados	
Função	20. Agricultura	
Subfunção	605. Abastecimento	
Programa	0225 - Eixo da Comercialização	
Objetivo do Programa	Expandir o acesso dos agricultores familiares aos mercados institucionais e privados, fortalecendo a comercialização direta e incentivando o consumo de produtos locais.	
Público-alvo do Programa	Feirantes de Santa Maria	
Indicador do Programa	Feirantes que comercializam produtos rurais em Santa Maria.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Ampliar o Número de feirantes em 5% ao ano	5%
Índice Atual	110 Feirantes	
Data da Aferição	Dezembro de 2024	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de feirantes ativos por ano	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.061 - Feiras Livres e Terminal de Comercialização	Organizar novas feiras e ampliação da infraestrutura das já existentes, garantindo acessibilidade, conforto e segurança para feirantes e consumidores.	
	Construir infraestrutura física do terminal, garantindo espaço adequado para exposição e comercialização dos produtos da agricultura familiar	
	Adquirir equipamentos essenciais, como bancadas, câmaras frias, balanças eletrônicas e sistemas de pagamento digital.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Gestão do terminal de Comercialização	Estruturar a gestão do terminal com um modelo participativo, envolvendo produtores, associações e poder público para garantir transparência e eficiência na operação.	
	Criar um calendário fixo de feiras nos distritos rurais, promovendo maior capilaridade da comercialização.	
	Promover a divulgação para ampliar o público consumidor, utilizando redes sociais, rádio comunitária e materiais impressos.	
Programa Vale Feira	Desenvolver um sistema de voucher (Cartão ou Aplicativo) que estimule o consumo de produtos da agricultura familiar, fortalecendo comércio local.	
	Estabelecer parcerias com empresas e órgãos públicos para incluir o Vale Feira como benefício alimentar para servidores e trabalhadores da região.	
	Monitorar e avaliar o impacto do programa, garantindo que ele beneficie diretamente os produtores e fomente a economia rural.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Compras Públicas	Expandir a participação dos produtores locais nos programas federais Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
	Capacitar os agricultores para atender aos requisitos técnicos e burocráticos desses programas, garantindo maior adesão e ampliação das vendas.
	Articular com instituições locais para priorizar a compra de alimentos da produção familiar.
Redes Locais e Cooperativas	Promover a organização dos produtores em cooperativas e associações, viabilizando negociações coletivas e aumentando o poder de comercialização.
	Estabelecer parcerias estratégicas com supermercados, restaurantes e distribuidores locais para ampliar os canais de venda.
	Incentivar o desenvolvimento de cadeias produtivas especializadas, promovendo a agregação de valor aos produtos e a certificação de alimentos orgânicos e agroecológicos.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa Finalístico		
Órgão	13. Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural	
Unidade Orçamentária	13.01. SMDR – Órgãos Subordinados	
Função	20. Agricultura	
Subfunção	605. Abastecimento	
Programa	0226 - Eixo do Abastecimento Regional	
Objetivo do Programa	Garantir um sistema de abastecimento eficiente, organizado e sustentável, promovendo a integração entre produtores e consumidores locais e regionais, reduzindo desperdícios e otimizando a logística de distribuição de alimentos.	
Público-alvo do Programa	Produtores rurais de Santa Maria e Região	
Indicador do Programa	Prédio Logístico de Abastecimento	
Meta Prevista	Construir prédio de abastecimento até 2029.	70% da obra concluída
Índice Atual	Sem medição, por se tratar de um novo programa.	
Data da Aferição	A primeira aferição será em dez/2025.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Prédio Logístico de Abastecimento construído.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.006 - Central de Abastecimento Regional	Construir uma infraestrutura moderna para recepção, armazenamento e distribuição de produtos agrícolas, garantindo a logística eficiente entre produtores e mercados consumidores.	
	Adquirir equipamentos como câmaras frias, balanças, empilhadeiras e sistema de rastreabilidade para assegurar a qualidade dos produtos.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	1700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 500.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Gestão da Central de Abastecimento	Implementar protocolos de segurança alimentar e boas práticas de manipulação para minimizar perdas e garantir produtos frescos à população.	
	Estruturar a gestão da central com modelo participativo, envolvendo produtores, cooperativas e poder público para garantir operação eficiente e sustentável.	
Governança do Abastecimento Regional	Formar um Conselho Gestor Intermunicipal, reunindo representantes da Prefeitura de Santa Maria, municípios vizinhos, associações de produtores e instituições estratégicas.	
	Capacitar agentes públicos e privados para otimizar a logística e garantir a integração das cadeias produtivas regionais.	
	Articular com municípios vizinhos para estruturar um sistema eficiente de distribuição de alimentos, fortalecendo o abastecimento local e reduzindo custos logísticos.	
	Desenvolver um plano estratégico para ampliar os mercados consumidores, incluindo parcerias com redes de supermercados, restaurantes e programas de alimentação institucional (escolas, hospitais, creches).	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa Finalístico		
Órgão	13. Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural	
Unidade Orçamentária	13.01. SMDR – Órgãos Subordinados	
Função	20. Agricultura	
Subfunção	304. Vigilância Sanitária	
Programa	0227 - Eixo da Inspeção Municipal	
Objetivo do Programa	Reestruturar e fortalecer o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) por meio da reposição de materiais e serviços essenciais, assegurando a fiscalização sanitária eficaz dos produtos de origem animal no âmbito municipal, com foco na excelência e na manutenção da equivalência ao Sistema Federal de Inspeção, por meio do SUASA/SISB/POA.	
Público-alvo do Programa	Indústrias de Abates de Animais e Indústrias de Transformação de Produtos e Sub Produtos de Origem Animal	
Indicador do Programa	Número de Estabelecimentos Fiscalizados	
Exercício		2026
Meta Prevista:	Estabelecimentos Fiscalizados por ano	100%
Índice Atual:	17 estabelecimentos	
Data da Aferição:	dez/24	
Periodicidade de Medição:	Anual	
Forma de Cálculo:	A Prefeitura de Santa Maria inspeciona e fiscaliza 100% dos estabelecimento registrados do Serviço de Inspeção Municipal.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.062 - Serviço de Inspeção Municipal	Assegurar a continuidade e a qualidade da fiscalização sanitária de produtos de origem animal, mantendo a estrutura e a conformidade do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) com os padrões do SUASA/SISB/PO	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados	R\$ 10.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Organização do Serviço de Inspeção	Qualificar a atenção na fiscalização sanitária de produtos de origem animal.	
	Designar profissionais para fiscalização dos estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal e ou abatem animais.	
	Manter parcerias com outras esferas de governo para ampliar a fiscalização e por consequência a comercialização de produtos de origem animal para os mais diferentes mercados incluindo a exportação.	

Programa Finalístico		
Órgão	13. Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural	
Unidade Orçamentária	13.01. SMDR – Órgãos Subordinados	
Função	20. Agricultura	
Subfunção	608. Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	0228 - Eixo da Infraestrutura	
Objetivo do Programa	Melhorar a infraestrutura rural para garantir o escoamento da produção agrícola, facilitando o transporte de insumos e produtos, reduzindo perdas e promovendo a integração das comunidades rurais com os centros urbanos produtores.	
Público-alvo do Programa	População do interior de Santa Maria	
Indicador do Programa	KM de estradas rurais recuperadas	
Exercício		2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Meta Prevista	Ampliar a capacidade de manutenção de estradas para 1.024 km durante a ano.	280 km/ano
Índice Atual	280 km por ano	
Data da Aferição	Dezembro de 2024	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Km de estrada rurais recuperadas por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.007 - Estradas Rurais Estratégicas	Criar uma zeladoria em cada distrito, vinculada à subprefeitura, e coordenada pelos subprefeitos nomeados, com o objetivo de melhorar a gestão local e os serviços oferecidos à comunidade, adquirindo maquinário e equipamentos adequados para manutenção regular das estradas rurais, incluindo motoniveladoras, caminhões caçamba, retroescavadeiras e rolos compactadores.	
	Requalificar e melhorar trechos estratégicos para otimizar o escoamento da produção agrícola, melhorar o acesso para as escolas e melhorar o acesso às comunidades rurais	
	Priorizar vias essenciais para a integração dos produtores com mercados consumidores, feiras, centrais de abastecimento e áreas urbanas.	
	Implantar sistema de drenagem eficiente para evitar erosão e garantir maior durabilidade das vias.	
	Realizar manutenção contínua, com reforço nas ações preventivas para evitar custos elevados com recuperação emergencial.	
	Realizar a formação de equipes especializadas para a execução de serviços de conservação e recuperação da infraestrutura rural.	
	Implementar um plano de manutenção preventiva e corretiva, com cronograma regular de serviços, reduzindo danos e garantindo estradas trafegáveis ao longo do ano.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados	R\$ 1.500.000,00
Fonte de recursos	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ 20.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Pontes e Boeiros	Substituir pontes de madeira e bueiros precários por estruturas de engenharia duráveis, como pontes de concreto armado e galerias pluviais.	
	Ampliar a capacidade de carga das pontes para permitir o tráfego seguro de veículos pesados, como caminhões de transporte agrícola e ônibus escolares.	
	Priorizar pontos críticos em regiões de alta produção agropecuária e áreas suscetíveis a alagamentos, garantindo a conectividade rural.	
Valor Total		R\$ 30.610.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária	14.01. SMDS - ÓRGÃO SUBORDINADO	
Função	08. Assistência Social	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0044 - Reestruturação e Adequação da Legislação para o Desenvolvimento Social	
Objetivo do Programa	Promover a revisão e atualização de legislação vigente, visando a melhoria da eficácia e da equidade nas políticas públicas de desenvolvimento social.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.063 - Serviços Administrativos da SMDS	Promover a inovação e manter os serviços da secretaria.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.500.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Estrutura organizacional	Reestruturar o organograma da secretaria, conforme a Legislação do SUAS.	
Capacitação das Equipes Técnicas	Promover a capacitação das equipes por meio de cursos, oficinas e seminários presenciais ou à distância.	
Quadro de Profissionais	Buscar a convocação e contratação de assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais essenciais para o funcionamento das equipes de referência da Rede de Assistência Social e Proteção, conforme os parâmetros do SUAS.	

Programa de Gestão		
Órgão	14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária	14.01. SMDS - ÓRGÃO SUBORDINADO	
Função	08. Assistência Social	
Subfunção	125. Normatização e Fiscalização	
Programa	0045 - Fortalecimento dos Conselhos Municipais	
Objetivo do Programa	Fortalecer as atividades dos Conselhos Municipais dos Direitos (COMID, COMDICA, CMAS, COMPIR, COMDIM, CONSEA, COMDEPEDESMA).	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2064 - Manutenção dos Conselhos de Direitos Municipais.	Fortalecer a participação social e garantir a efetivação de políticas públicas alinhadas às necessidades locais, através da manutenção dos conselhos de direitos municipais.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Lei dos Conselhos	Alterar a Lei dos Conselhos Tutelares para a inclusão do Conselho Tutelar da Região Sul e aprimorar a eleição dos Conselheiros Tutelares.	

Programa de Gestão		
Órgão	14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária	14.02. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Função	08. Assistência Social	
Subfunção	244. Assistência Comunitária	
Programa	0046 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	
Objetivo do Programa	Assegurar o funcionamento efetivo, permanente e qualificado dos Conselhos Tutelares no município, por meio de manutenção da infraestrutura, capacitação de conselheiros e apoio às ações de proteção de direitos.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

2.065 - Conselhos Tutelares	Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes e garantir a efetivação de políticas públicas alinhadas às necessidades locais, por meio do fortalecimento dos conselhos tutelares e dos conselheiros.
-----------------------------	---

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.800.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Estrutura dos Conselhos Tutelares	Realizar a manutenção da estrutura física e administrativa do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e Suporte técnico-operacional para o funcionamento pleno.	
Capacitação de conselheiros	Capacitar os conselheiros tutelares para fortalecer sua atuação na proteção integral de crianças e adolescentes.	
Unidade na Região Sul	Criar uma unidade do Conselho Tutelar na região sul para fortalecer a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.	
Serviços para Crianças e Adolescentes	Ampliar e integrar os serviços especializados para o atendimento de crianças e adolescentes, garantindo um suporte mais eficiente e humanizado.	
Conselheiros 2027	Realizar o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em 2027 (incluindo o Conselho Tutelar da Região Sul).	

Programa Finalístico		
Órgão	14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária	14.03. Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08. Assistência Social	
Subfunção	244. Assistência Comunitária	
Programa	0229 - Rede de Assistência Social e Proteção	
Objetivo do Programa	Expandir e aprimorar a Rede de Assistência Social, fortalecendo a proteção social básica no município, por meio da ampliação, qualificação e territorialização dos serviços, programas e benefícios voltados à prevenção de riscos sociais e promoção da autonomia de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.	
Público-alvo do Programa	Famílias e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social.	
Indicador do Programa	Número de pessoas atendidas por ano.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir o percentual de 95% de atendimento em 2029.	80%
Índice Atual	75%	
Data da Aferição	Abril de 2025.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Percentual do número de pessoas atendidas por ano sobre o total de registrados.	
Ação Orçamentária	Objetivo da Ação	
2.066 - Ações de Proteção Social Básica	Inovar e manter as ações de proteção social básica.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 900.000,00
	1660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 310.000,00
	1661. Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 30.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Manutenção e Fortalecimento dos CRAS	Ampliar o acesso a serviços, benefícios e direitos sociais das famílias em situação de vulnerabilidade.	
CRAS Sul	Implantar o Centro de Referência de Assistência Social na Região Sul - CRAS Sul	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Serviços	Executar e aprimorar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Famílias em Situação de Vulnerabilidade	Garantir a concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou emergência social.
Cadastro Único e Transferência de Renda	Ampliar as Ações de Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda.
Secretaria da Mulher	Criação da Secretaria da Mulher que será responsável pela formulação, coordenação e execução e acompanhamento de políticas e diretrizes de garantia e promoção dos direitos das mulheres, com elaboração de campanhas educativas e antidiscriminatórias e da implementação da legislação sobre ações afirmativas de igualdade de gênero e de combate à discriminação.

Programa Finalístico	
Órgão	14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária	14.03. Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08. Assistência Social
Subfunção	244. Assistência Comunitária
Programa	0230 - Inclusão e Mais Equidade
Objetivo do Programa	Garantir atenção especializada a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, por meio da ampliação, qualificação e fortalecimento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do SUAS.
Público-alvo do Programa	Famílias e/ou indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos cadastradas para atendimento.
Indicador do Programa	Número de pessoas atendidas no CREAS/CRM.
Exercício	2026
Meta Prevista	Atingir o percentual de 95% de atendimento em 2029. 80%
Índice Atual	70%
Data da Aferição	Abril de 2025
Periodicidade de Medição	As medições são feitas nos períodos: bimestral, semestral e anual. As medições bimestral e semestral servem para acompanhar o andamento e a anual para efetivar o índice de acompanhamento.
Forma de Cálculo	Percentual do número de pessoas atendidas por ano sobre o total de cadastradas.
Ação Orçamentária	Objetivo da ação
2.067 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Inovar e manter as ações de proteção social especial de média complexidade.
Exercício	2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 2.500.000,00
	1660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 220.000,00
	1661. Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 35.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação
Manutenção e Qualificação do CREAS	Ampliar o acesso à atenção especializada para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, por meio do fortalecimento dos CREAS e serviços vinculados.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Promover a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e acompanhamento do Atendimento a Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade)
Prevenção e Enfrentamento às Violações de Direitos	Realizar ações de prevenção e Enfrentamento às Violações de Direitos, fortalecendo os serviços do SUAS para que incorporem a perspectiva da igualdade racial e adotem práticas de enfrentamento ao racismo e às discriminações étnico-raciais.(Alterado pela Lei 7088/2025)
Centro POP	Implantar o Centro POP - Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua.
Políticas para as Mulheres	Fortalecer as políticas de combate a violência contra a mulher. Incentivar a formação de lideranças femininas através de programas de capacitação para as mulheres. Benefício eventual, através de aluguel social para mulheres vítimas de violência.
Proteção Social à Pessoa Cuidadora	Implementar políticas de atenção, acompanhamento e suporte psicossocial voltados a pessoas que exercem função de cuidado contínuo de pessoas ou crianças com deficiência

Programa Finalístico		
Órgão	14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária	14.03. Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08. Assistência Social	
Subfunção	244. Assistência Comunitária	
Programa	0231 - Dignidade e Acolhimento	
Objetivo do Programa	Assegurar acolhimento, proteção integral e condições para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários de indivíduos e famílias em situação de abandono, ameaça ou grave violação de direitos, cuja permanência no núcleo familiar se mostre inviável ou prejudicial.	
Público-alvo do Programa	Pessoas precisam de acolhimento fora do núcleo familiar, como medida de proteção.	
Indicador do Programa	Número de pessoas atendidas.	
Exercício		2026
Meta Prevista	95% de pessoas atendidas em 2029.	80%
Índice Atual	70%	
Data da Aferição	Abril de 2025	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de pessoas atendidas por ano sobre o total de registrados.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.068 - Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Inovar e manter as ações de proteção social especial de alta complexidade.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000.000,00
	1660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	395.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Acolhimento Institucional	- Promover a manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional. - Assegurar o acolhimento institucional com proteção integral, dignidade e garantia de direitos a pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade, abandono ou sem condições de autossustento e apoio familiar.
Qualificação do Acolhimento	Qualificar e expandir programas como família acolhedora, família guardiã e acolhimento institucional.
Acolhimento Residencial	Implantar o serviço de acolhimento residencial inclusivo, de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não tenham condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.
República para Jovens	Implantar a República para jovens acima de 18 anos.
Atendimento de Crianças e Adolescentes	Ampliar e integrar os serviços especializados para o atendimento de crianças e adolescentes, garantindo um suporte mais eficiente e humanizado.
Casas de Passagem	Ampliar o número de vagas em Casas de Passagem.
Atenção Integral à Saúde da População de Rua	Implantar e fortalecer serviços itinerantes de atenção à saúde, por meio de equipes multiprofissionais que atuem diretamente no território com foco em redução de danos, cuidado continuado, vacinação, atendimento odontológico e oftalmológico, além do encaminhamento e ampliação de vagas em comunidades terapêuticas, sempre em articulação com a rede SUS e SUAS

Programa Finalístico		
Órgão	14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária	14.03. Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08. Assistência Social	
Subfunção	244. Assistência Comunitária	
Programa	0232 - Cadastro Único para Programas Sociais	
Objetivo do Programa	Garantir a inclusão das famílias vulneráveis no Cadastro Único (CadÚnico) para que tenham acesso aos programas transferência direta de renda às famílias e aos demais programas sociais, buscando melhorar a condição de vida das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, promovendo segurança alimentar e nutricional, redução das desigualdades sociais e acesso a direitos sociais básicos.	
Público-alvo do Programa	Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único.	
Indicador do Programa	Número de famílias atendidas.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir o número de 50.000 famílias em 2029.	42 mil famílias
Índice Atual	40.256 famílias	
Data da Aferição	Maio de 2025	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de famílias atendidas por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.069 - Ações do Cadastro Único para Programas Sociais	Inovar e manter as ações do cadastro único para programas sociais.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 680.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
CadÚnico	Expandir a cobertura e atualização do Cadastro Único (CadÚnico).	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Saúde a educação	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação.
Continuidade do Atendimento	Garantir a articulação e a continuidade do atendimento das famílias vulneráveis no território.
Políticas Públicas Municipais	Integrar as políticas públicas municipais com o Programa Bolsa Família.
Qualificação e Inclusão Produtiva	Promover a qualificação e a inclusão produtiva com vistas a autonomia das famílias beneficiárias.

Programa Finalístico		
Órgão	14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária	14.03. Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08. Assistência Social	
Subfunção	244. Assistência Comunitária	
Programa	0233 - Formação e Capacitação para o Mercado de Trabalho	
Objetivo do Programa	Aprimorar e expandir programas de capacitação profissional, aumentando o número de beneficiados e diversificando a oferta de cursos, fortalecendo parcerias com empresas e instituições para ampliar as oportunidades e desenvolver novos eixos de formação, com foco na inclusão e no acesso ao mercado de trabalho.	
Público-alvo do Programa	Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único.	
Indicador do Programa	Número de pessoas atendidas no Emprega Santa Maria.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir 95% de pessoas atendidas em 2029.	80%
Índice Atual	75%	
Data da Aferição	Ano de 2024	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de pessoas que realizaram cursos, encaminharam currículo e conseguiram entrevistas para emprego, sobre o total de pessoas registradas.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.070 - Ações do Programa Emprega Santa Maria	Inovar e manter as ações do programa emprega Santa Maria.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 60.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Qualificação Profissional	Aprimorar as iniciativas existentes e ampliar o acesso aos programas de qualificação profissional, garantindo maior inclusão e oportunidades para a população.	
Colaboração com Empresas	Fortalecer a colaboração com empresas e instituições para impulsionar a empregabilidade e a oferta de novas oportunidades no mercado de trabalho.	
Oferta de Cursos	Ampliar a variedade de cursos oferecidos, atendendo as demandas do mercado e promovendo o desenvolvimento de novas competências.	
Formação para a Juventude	Criar e fortalecer eixos de formação específicos para a juventude, preparando-os para os desafios do mundo profissional.	

Programa Finalístico		
Órgão	14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária	14.05. Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional	
Função	08. Assistência Social	
Subfunção	306. Alimentação e Nutrição	
	0234 - Refeição ao Alcance de Todos	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Objetivo do Programa	Promover o direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da ampliação, qualificação e integração das ações de segurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, com foco no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade social.	
Público-alvo do Programa	Acesso Universal, preferencialmente pessoas em situação vulnerável.	
Indicador do Programa	Número de atendimentos	
Exercício		2026
Meta Prevista	Realizar 650 atendimentos por dia até 2029	585
Índice Atual	575 atendimentos por dia.	
Data da Aferição	Abril de 2025	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Atendimentos diários.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.071 - Ações de Segurança Alimentar	Inovar e manter as ações de segurança alimentar.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Restaurante Popular	- Ampliar a capacidade e o atendimento do Restaurante Popular Dom Ivo Lorscheiter. - Melhorar a qualidade do atendimento prestado à população, garantindo que a oferta de alimentação seja mais eficiente, segura, digna e integrada às políticas públicas de proteção social.	
Cozinhas Comunitárias	- Qualificar e expandir os serviços ofertados nas cozinhas comunitárias. - Ampliar o número de cozinhas comunitárias.	
Educação Alimentar	Promover ações de educação alimentar e nutricional, favorecendo escolhas saudáveis e sustentáveis. Desenvolver estratégias que ajudem a população a fazer escolhas mais conscientes, saudáveis e seguras.	
Economia Solidária	Incentivar as ações de economia solidária.	
CONSEA	Apoiar e estimular o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) para debater e planejar ações conjuntas.	
Cozinhas Solidárias	Apoiar e melhorar os serviços ofertados pelas cozinhas solidárias.	
SISAN	Aderir ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional	

Programa Finalístico	
Órgão	14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária	14.04. Fundo Municipal do Idoso
Função	08. Assistência Social
Subfunção	241. Assistência a Pessoa Idosa
Programa	0235 - Garantindo Direitos aos Idosos
Objetivo do Programa	Ampliar e qualificar a Rede de Assistência Social e as ações voltadas à proteção da pessoa idosa, garantindo a promoção de direitos, a prevenção de violações e o suporte em situações de vulnerabilidade social ou violência. O objetivo é fortalecer as estruturas de atendimento, integrar políticas públicas e promover um envelhecimento ativo, saudável e digno, por meio da expansão dos serviços socioassistenciais, de atividades de convivência, de ações preventivas e da valorização da pessoa idosa.
Público-alvo do Programa	Idosos em situação de vulnerabilidade social.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Indicador do Programa	Número de idosos atendidos.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir 90% de idosos atendidos em 2029.	80%
Índice Atual	75%	
Data da Aferição	Abril de 2025	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de idosos atendidos sobre o número de idosos cadastrados.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.072 - Ações de Cuidado e Proteção a Pessoa Idosa	Inovar e manter as ações de cuidado e proteção à pessoa idosa.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1662. Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	R\$ 4.276.500,00
	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Centro Dia do Idoso	Implantar o Centro-dia do Idoso na Região Leste, com espaço adequado de cuidado e proteção.	
Atividades Culturais	Incentivar a Promoção de atividades culturais, recreativas, físicas e educativas aos idosos.	
Centro de Convivência do Idoso	Criar e manter o Centro de Convivência do Idoso.	
Acolhimento Institucional de idosos	Realizar estudo de alternativas ao acolhimento institucional de idosos em situação de abandono, violência ou negligência.	
COMID	Apoiar e estimular o Conselho Municipal do Idoso (COMID) para debater e planejar ações conjuntas, com participação ativa da sociedade na fiscalização e formulação de políticas públicas.	
Diagnóstico Social Idoso	Realizar diagnóstico social do público idoso do município.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa Finalístico		
Órgão	14. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária	14.02. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Alterado pela Lei 7088/2025)	
Função	08. Assistência Social	
Subfunção	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	0236 - Garantindo Direitos à Infância e à Adolescência	
Objetivo do Programa	Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes por meio da gestão qualificada do Fundo Municipal, financiamento de projetos sociais e ações integradas de promoção, proteção e defesa de direitos.	
Público-alvo do Programa	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	
Indicador do Programa	Número de atendidos nos projetos do COMDICA.	
Exercício		2026
Meta Prevista	2660/mês atendimentos até 2029.	2500
Índice Atual	2470 atendimentos mês	
Data da Aferição	Abril/2025.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Total de atendimentos nos projetos do COMDICA por mês.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.073 - Ações de Proteção as Crianças e aos Adolescentes.	Inovar e manter as ações de proteção às crianças e aos adolescentes.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1662. Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	R\$ 4.079.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Apoio a Entidades	Apoiar entidades registradas que desenvolvam ações nas áreas de educação, cultura, saúde, esporte, proteção contra a violência, formação para o trabalho, entre outras.	
Ações Educativas	Realizar ações educativas com empresas, contadores, servidores e população em geral. Realizar conferências, fóruns e escutas com crianças e adolescentes.	
Escolha dos Conselhos Tutelares	Apoiar a realização do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.	
Formação Continuada	Promover a formação continuada de conselheiros e técnicos da rede.	
Recursos do Fundo	Planejar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo.	
Valor Total		R\$ 34.935.500,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	15. Secretaria de Município de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária	15.01. SMEL - Órgão Subordinado	
Função	27. Desporto e Lazer	
Subfunção	812. Desporto Comunitário	
Programa	0047 - Gestão da Secretaria de Esporte e Lazer	
Objetivo do Programa	Realizar a gestão administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer, garantindo, por meio de processos organizados e eficientes, as condições ideais de trabalho tanto na sede da Secretaria quanto nos espaços esportivos e suas respectivas coordenadorias. A proposta visa assegurar o bom funcionamento das atividades, otimizando recursos, promovendo a qualificação dos serviços prestados e fortalecendo a estrutura de apoio às ações esportivas no município.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.074 - Ações para a Gestão da Secretaria SMEL (Alterado pela Lei 7088/2025)	Planejar, coordenar e executar políticas públicas que promovam o acesso ao esporte em suas diversas manifestações — educacional, participativa e de rendimento — garantindo inclusão social, qualidade de vida e o desenvolvimento integral da população por meio de ações estruturadas, parcerias estratégicas e investimentos em infraestrutura esportiva.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Competências da SMEL	Realizar os serviços administrativos de competência da Secretaria de Esporte e Lazer, prezando pelos princípios básicos da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.	
Controle	Realizar o controle e fiscalização de contratos de serviços essenciais para andamentos das atividades e locais de esporte e lazer.	
Plano Municipal do Esporte e Lazer	Organizar o Plano Municipal de Esporte e Lazer, traçando diagnóstico e estabelecendo diretrizes para políticas públicas de estado, condizentes com a realidade local e os anseios da comunidade.	
Sede da Superintendência	Criar a Sede da Superintendência Esportiva, além de coordenação do Centro Desportivo Municipal. Visa qualificar o ambiente de trabalho, com resultado direto nas ações da secretaria e no atendimento à comunidade.	
Emendas e Recursos	Organizar e despachar demandas administrativas relacionadas a Emendas Impositivas, PROESP e demais recursos externos.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa Finalístico		
Órgão	15. Secretaria de Município de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária	15.01. SMEL - Órgão Subordinado	
Função	27. Desporto e Lazer	
Subfunção	812. Desporto Comunitário	
Programa	0237 - Políticas Públicas para o Esporte	
Objetivo do Programa	Promover o desenvolvimento do esporte no município de Santa Maria por meio da realização de eventos esportivos, implementação de projetos sociais e utilização de Leis de Incentivo, com apoio e fomento a entidades esportivas do Terceiro Setor.	
Público-alvo do Programa	Comunidade em geral	
Indicador do Programa	Atividades proporcionadas / Eventos Esportivos	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atingir pelo menos 180 eventos esportivos por ano a partir de 2026.	180
Índice Atual	150 eventos esportivos.	
Data da Aferição	Dezembro de 2024.	
Periodicidade de Medição	Anual.	
Forma de Cálculo	Número de eventos organizados e/ou apoiados pela SMEL por ano.	
Exercício		2026
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.075 - Ações para as Políticas Públicas do Esporte	Promover o acesso democrático ao esporte em todas as suas dimensões — educacional, participativa e de rendimento — por meio de ações que incentivem a prática esportiva, a inclusão social, a formação cidadã e a melhoria da qualidade de vida da população	
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.259.560,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.122 - Pagamento de Bolsa Atleta	O Programa Bolsa Atleta consiste em viabilizar apoio financeiro denominado Bolsa Atleta, a atletas, paratletas e atletas guias não profissionais através de bolsas pagas durante o ano até dezembro de cada exercício.	
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 40.440,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Mês do Esporte	Organizar o Mês do Esporte no município de Santa Maria.	
JESMA	Fortalecer a realização dos Jogos Escolares de Santa Maria – JESMA como política pública de inclusão, por meio da competição de interesse participativo, entre escolas da rede pública e privada, no âmbito do esporte para crianças e jovens e com a inclusão do esporte adaptado no contexto dos Jogos Escolares	
Eventos Esportivos Diversos	Fomentar eventos esportivos organizados pelo terceiro setor ou iniciativa privada, fortalecendo ações em diversas modalidades esportivas.	
Maratona e Rústica do Aniversário	Organizar a Maratona de Santa Maria e Rústica de Aniversário de Santa Maria fortalecendo a modalidade de corrida de rua no Município.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Esporte para Idosos	Ofertar a prática esportiva e atividade física para idosos, por meio de aulas e oficinas oferecidas em espaços públicos.
Campeonatos	Fomentar os campeonatos municipais em diferentes modalidades esportivas.
Escolas de Aprendizagem Esportiva	Oferecer serviços de escolinhas para aprendizagem esportiva, oportunizando a prática em diversas modalidades com supervisão profissional e de maneira contínua
Desporto de Formação	Ampliação do recurso destinado ao Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte e Fundo Municipal de Esportes possibilitando maior alcance de iniciativas voltadas ao desporto de formação.
Cultura do Olimpismo	Criar projetos e programas destinados a difusão da cultura do olimpismo, aliado aos processos educacionais de jovens e crianças.
Formação Profissional	Estimular a capacitação dos gestores de entidades e associações esportivas, assim como profissionais de educação física e áreas afins, para que possam atuar no âmbito do esporte de rendimento.
Cultura do Skate	Implementar, em parceria com demais secretarias, políticas públicas voltadas à valorização, descriminalização e democratização da prática do skate, garantindo espaços adequados e fomentando sua aceitação como manifestação esportiva, cultural e de convivência juvenil.
Nossa Praça Esportiva	Incentivar a adoção do Programa Nossa Praça Esportiva, que possibilita criação e revitalização de Espaços Esportivos através de parcerias entre o poder público, empresas e pessoas físicas.
Programa de Apoio às Equipes Esportivas de Alto Rendimento	Fortalecer as equipes esportivas locais que representam oficialmente o município em competições estaduais, nacionais e interestaduais, por meio de apoio técnico, estrutural e financeiro, garantindo condições adequadas de preparação e desempenho.
Programa Municipal Legado em Movimento	Criar um programa que valorize e aproveite a experiência de atletas aposentados do alto rendimento por meio de sua atuação em atividades educativas, formativas e de incentivo ao esporte nas escolas e projetos sociais da rede municipal, bem como palestras e encontros em eventos esportivos no município e região.
Recursos para Esportes Radicais	Recursos para Esportes Radicais - Maior apoio para as entidades e competições de esportes radicais por entender que o tema não tem a visibilidade necessária em nosso município.
Futebol Amador	Valorização do futebol amador em Santa Maria através da revitalização dos campos de futebol existentes e auxílio aos clubes.
Santa Maria em Movimento	Programa de Incentivo ao Lazer e à Prática Esportiva em Espaços Públicos Definir ruas urbanas aptas para fechamento parcial ou total aos finais de semana e feriados, com apoio da Guarda Municipal, orientação de trânsito e incentivo a parcerias com grupos comunitários, culturais e esportivos.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Bolsa Atleta	O Programa Bolsa Atleta instituído pretende viabilizar apoio financeiro, denominado Bolsa Atleta, a atletas, paratletas e atletas-guias não profissionais com o pagamento de uma bolsa mensal, para no mínimo três atletas, um em cada categoria pelo prazo de 12 meses, findando em dezembro do mesmo ano.
--------------	---

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa Finalístico		
Órgão	15. Secretaria de Município de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária	15.01. SMEL - Órgão Subordinado	
Função	27. Desporto e Lazer	
Subfunção	812. Desporto Comunitário	
Programa	0238 - Construção, Manutenção e Modernização	
Objetivo do Programa	Promover a construção, manutenção e modernização de ginásios poliesportivos públicos e academias indoor, visando oferecer à comunidade estruturas esportivas seguras, acessíveis e de qualidade. As ações contemplam reparos estruturais, melhorias na iluminação, pintura, aquisição de equipamentos, atualização dos espaços e contratação de serviços essenciais para garantir o pleno funcionamento e a segurança dos ambientes destinados à prática esportiva.	
Público-alvo do Programa	Comunidade em Geral	
Indicador do Programa	Espaços de Esporte e Lazer revitalizados	
Exercício		2026
Meta Prevista	Pelo menos dois espaços revitalizados por ano	2 espaços revitalizados
Índice Atual	7 espaços revitalizados	
Data da Aferição	Dezembro de 2024	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de espaços revitalizados por ano (Foram utilizados espaços esportivos ativos e com atendimento ao público - Ginásios e Academias)	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.126 - Manutenção de Áreas Esportivas e de Lazer (Alterado pela Lei 7088/2025)	Manter as áreas e espaços de práticas esportivas e de lazer. (Alterado pela Lei 7088/2025)	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 500.000,00
	Objetivo da ação	
1.008 - Ações para Construção e Manutenção	Promover a construção, manutenção e modernização de áreas e espaços para a prática esportiva e de lazer. (Alterado pela Lei 7088/2025)	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ 12.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Academias	Fomento e manutenção das academias públicas situadas no CDM, Ginásio Oreco e Clube 21 de abri. Busca de captação de recurso para novas academias em regiões onde não possui este atendimento.	
Pracinhas de Brinquedos	Implementação de novas pracinhas de brinquedos infantis em parques e praças do Município, ampliando o acesso de crianças e familiares ao lazer.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Espaços para Esporte	Criação de um espaço físico para desenvolvimento de projetos esportivos, em diversas modalidades, consolidando o esporte como alternativa de prática para jovens e crianças em idades escolar.
Parque da Barragem	Promover condições para a construção do Parque da Barragem, se tornando um espaço físico que possibilita o lazer, prática de diversas modalidades esportivas em meio a natureza.
Parque Itaimbé	Promover a reforma dos equipamentos de esporte e lazer situados no Parque Itaimbé com intuito de ampliar o acesso da população e fortalecer o vínculo da comunidade com espaço.
Clube 21 de Abril	Promover a reforma do Clube 21 de Abril, para a criação do Centro de Lazer para Idosos, proporcionando um espaço com atendimento multidisciplinar, focado na integração e convivência do público idoso, tendo esporte e atividade física como ferramenta de inclusão.
Guarani Atlântico	Promover a reforma do Complexo Guarani Atlântico.
Programa nossa Praça Esportiva - Execução e Requalificação de Espaços	Incentivar a adoção do programa Nossa Praça Esportiva, que possibilita a criação e revitalização de espaços esportivos através de parcerias entre o poder público, empresas e pessoas físicas.
Corrida de Rua Segura	Promover a criação, em articulação com a Secretaria de Municipio de Infraestrutura e Mobilidade, de percursos seguros, iluminados e devidamente demarcados para a prática regular de corrida de rua em diferentes regiões de Santa Maria, garantindo segurança, acessibilidade e incentivo à atividade física.

Valor Total	R\$ 17.800.000,00
--------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	16. Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária	
Unidade Orçamentária	16.01. SEHAB - Órgão Subordinado	
Função	16. Habitação	
Subfunção	482. Habitação Urbana	
Programa	0048 - Inovação na Gestão da Habitação	
Objetivo do Programa	Desenvolver ações inovadoras voltadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Habitação, com foco no compromisso de garantir o acesso à moradia digna e à regularização fundiária para a população em situação de vulnerabilidade.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.076 - Manutenção da Secretaria de Habitação	Inovar e manter as atividades da Secretaria.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Capacitação dos Servidores	Promover ações de capacitação aos servidores, tendo em vista o novo contexto de gestão e de governança da prefeitura.	

Programa Finalístico		
Órgão	16. Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária	
Unidade Orçamentária	16.01. SEHAB - Órgão Subordinado	
Função	16. Habitação	
Subfunção	482. Habitação Urbana	
Programa	0239 -Provimento Habitacional	
Objetivo do Programa	Aperfeiçoar e expandir o programa para o provimento habitacional, seja por meio da construção, seja pela aquisição de imóveis prontos, garantindo o acesso contínuo à moradia digna, segura e sustentável para famílias de baixa renda, promovendo a inclusão social, o fortalecimento da cidadania e a melhoria das condições de vida nas áreas urbanas e rurais.	
Público-alvo do Programa	Famílias inscritas no Cadastro Habitacional.	
Indicador do Programa	Número de Famílias Cadastradas.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Atender 48% das famílias cadastradas até o ano de 2029; isto é 1.200	300 UH
Índice Atual	2500 Famílias Cadastradas	
Data da Aferição	Maio de 2025	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de famílias atendidas sobre o número de famílias cadastradas.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.009 - Aquisição de Moradias	Adquirir mais de 1200 casas para promover habitação prioritária para as famílias assistidas pelo Programa Aluguel Social, como também atender o cadastro habitacional do município.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 400.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Acesso à Moradia Digna	Garantir que famílias de baixa renda tenham acesso a moradias dignas, seguras e com condições adequadas de habitabilidade.	
Inclusão Social e Cidadania	Promover a inclusão social e fortalecer a cidadania por meio da oferta de moradias, proporcionando estabilidade e qualidade de vida para as famílias.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Melhoria das Condições de Vida	Focar na melhoria das condições de vida, tanto em áreas urbanas quanto rurais, proporcionando infraestrutura e serviços essenciais para as comunidades.
Expansão da Oferta Habitacional	Ampliar a oferta de unidades habitacionais para atender à crescente demanda por moradia, garantindo o crescimento ordenado e inclusivo das cidades.

Programa Finalístico		
Órgão	16. Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária	
Unidade Orçamentária	16.01. SEHAB - Órgão Subordinado	
Função	16. Habitação	
Subfunção	482. Habitação Urbana	
Programa	0240 - Programa de Regularização Fundiária	
Objetivo do Programa	Promover a regularização fundiária como política pública estratégica para garantir o direito à moradia, fortalecer a inclusão social e impulsionar o desenvolvimento urbano e econômico, por meio da titulação de imóveis, urbanização de assentamentos e ampliação do acesso a serviços públicos essenciais.	
Público-alvo do Programa	Loteamentos clandestinos irregulares e/ou assentamentos precários.	
Indicador do Programa	Núcleos Habitacionais a Regularizar.	
Exercício		2026
Meta Prevista	Regularizar 150 Núcleos Habitacionais de 2026 a 2029.	37
Índice Atual	42 Núcleos Habitacionais Regularizados	
Data da Aferição	Dezembro de 2024	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de Núcleos Habitacionais regularizados por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.077 - Ações de Regularização Fundiária	Viabilizar ações de regularização fundiária urbana e rural, por meio da destinação de recursos para identificação, planejamento, titulação e acompanhamento de áreas ocupadas, promovendo a segurança jurídica da posse, a inclusão social e o ordenamento territorial sustentável.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1700 – Outras transferências de convênios ou Instrumentos Congeneres da União	R\$ 100.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Integração com Serviços Públicos	Promover a entrega de serviços públicos essenciais, como abastecimento de água, esgoto, energia elétrica e transporte, para melhorar a qualidade de vida dos moradores	
Apoio a Inclusão Social	Promover a inclusão social e econômica para os beneficiários da Regularização, com foco na cidadania, educação e oportunidade profissional.	
Valorização Imobiliária e Urbana	Promover a valorização dos imóveis, transformando o que antes era considerado capital morto em capital vivo.	
Monitoramento e Avaliação Contínua	Criar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua dos processos de regularização fundiária para garantir sua eficácia, adaptabilidade as necessidades da população e melhor resposta aos beneficiários.	
Aumento da Arrecadação Municipal	Promover a ampliação e atualização da base de contribuintes, majorando arrecadação de impostos municipais como IPTU e ITBI (futuro).	
Preservação Ambiental e Sustentabilidade	Implementar estratégias de regularização fundiária que contemplem a preservação ambiental e a sustentabilidade, promovendo o uso responsável do solo e a adaptação a novos cenários urbanos.	
Valor Total		R\$ 2.500.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão			
Órgão	17. Secretaria de Município de Infraestrutura e Mobilidade		
Unidade Orçamentária	17.01. SMIM - Órgão Subordinado		
Função	04. Administração		
Subfunção	122. Administração Geral		
Programa	0049 - Inovação na Gestão da SMIM		
Objetivo do Programa	Atender de forma inovadora às despesas operacionais, de manutenção e aos serviços da SMIM, incluindo a aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, mobiliário e suprimentos de expediente, com foco na modernização e eficiência administrativa.		
Ação Orçamentária	Objetivo da Ação		
2.078 - Serviços Administrativos da SMIM	Oferecer suporte e aprimorar a administração pública, garantindo que as atividades da secretaria sejam conduzidas com eficiência, transparência e qualidade.		
Exercício			2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	15.000.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação		
Capacidade Institucional	Fortalecer a capacidade institucional, proporcionando uma gestão mais estruturada e eficaz.		

Programa Finalístico			
Órgão	17. Secretaria de Município de Infraestrutura e Mobilidade		
Unidade Orçamentária	17.01. SMIM - Órgão Subordinado		
Função	15. Urbanismo		
Subfunção	451. Infraestrutura Urbana		
Programa	0241 - Infraestrutura Urbana		
Objetivo do Programa	Ampliar e qualificar a pavimentação urbana e rural, garantindo vias seguras e bem sinalizadas, acessíveis e duráveis, promovendo a mobilidade, o desenvolvimento e a qualidade de vida da população.		
Público-alvo do Programa	População de Santa Maria		
Indicador do Programa	Vias recuperadas		
Meta Prevista:	154 vias recuperadas em 2029		2026
			10%
Índice Atual:	96 vias recuperadas.		
Data da Aferição:	Dezembro de 2024.		
Periodicidade de Medição:	Anual		
Forma de Cálculo:	Número de vias recuperadas por ano.		
Ação Orçamentária	Objetivo da ação		
1.010 - Pavimentação de Ruas	Ampliar a pavimentação de ruas em todas as regiões da cidade, priorizando as áreas com maior demanda e as necessidades mais urgentes da população, garantindo mobilidade e qualidade de vida para todos os cidadãos.		
Exercício			2026
Fonte de recursos	1700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$	647.000,00
	1701. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$	5.000.000,00
	1720. Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$	972.000,00
	1752. Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$	1.390.266,67
	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$	4.800.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.079 - Manutenção de Vias	Realizar o planejamento e execução da manutenção das vias pavimentadas, assegurando sua conservação e a qualidade das condições de trafegabilidade.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1720. Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 1.944.000,00
	1750. Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 287.000,00
	1752. Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 1.540.266,67
	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ 2.700.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.011 - Máquinas Pesadas e Veículos	Adquirir veículos e máquinas pesadas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 323.500,00
	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ 2.700.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.080 - Manutenção de Equipamentos	Realizar a manutenção de máquinas pesadas e veículos leves.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.081 - Sinalização Viária	Realizar a instalação e a revitalização de sinalização de vias públicas, garantindo a segurança da população.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1752. Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 1.540.266,67
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Plano de Pavimentação	Elaborar e implementar um Plano de Pavimentação abrangendo todas as regiões da cidade, as ruas utilizadas pelo transporte coletivo, acessos aos serviços de saúde e serviços em geral, garantindo uma infraestrutura segura e de qualidade para a população.	
Espaços de Corrida de Rua	Garantir a alternativa de percursos seguros e devidamente demarcados para a prática regular de corrida de rua em diferentes regiões de Santa Maria, promovendo segurança, acessibilidade e incentivo à atividade física.	

Programa Finalístico		
Órgão	17. Secretaria de Município de Infraestrutura e Mobilidade	
Unidade Orçamentária	17.01. SMIM. Órgão Subordinado	
Função	15. Urbanismo	
Subfunção	451 - Infra-estrutura Urbana	
Programa	0242 - Mais Drenagem	
Objetivo do Programa	Garantir a ampliação e a eficiência do sistema de drenagem Pluvial, promovendo a qualidade de vida da população, a preservação ambiental e a redução de riscos relacionados a alagamentos e contaminação hídrica.	
Público-alvo do Programa	População de Santa Maria	
Indicador do Programa	Pontos de drenagem	
Exercício		2026
Meta Prevista:	80 pontos de drenagem em 2029.	10%
Índice Atual:	60 pontos	
Data da Aferição:	Dezembro de 2024	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Periodicidade de Medição:	Anual
Forma de Cálculo:	Número de pontos de drenagem por ano.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.012 - Capacidade de Infiltração	Realizar ações e obras para ampliar a capacidade de infiltração da água no solo em áreas do município, priorizando soluções eficientes, baseadas na natureza, incluindo o Distrito Industrial.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.800.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Qualidade dos Serviços e Educação Ambiental	Melhorar e ampliar continuamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade, sem prejuízo a infraestrutura pública, com a estruturação das ações de drenagem pluvial, e estimulando programas de educação ambiental.	

Programa Finalístico		
Órgão	17 Secretaria de Municipio de Infraestrutura e Mobilidade	
Unidade Orçamentária	17.01 SMIM. Órgão Subordinado	
Função	15. Urbanismo	
Subfunção	451 - Infra-estrutura Urbana	
Programa	0243 - Desassoreamento de Rios e Cursos D'Água	
Objetivo do Programa	Restaurar e preservar a capacidade hídrica dos rios e cursos d'água por meio do desassoreamento, garantindo a melhoria do fluxo das águas, a prevenção de enchentes e a proteção dos ecossistemas aquáticos.	
Público-alvo do Programa	População de Santa Maria.	
Indicador do Programa	Pontos de assoreamento recuperados.	
Exercício		2026
Meta Prevista	77 pontos de assoreamento recuperados em 2029.	5%
Índice Atual	63 pontos	
Data da Aferição	Dezembro de 2024	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de pontos de assoreamento recuperados por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.082 - Manutenção das Redes Pluviais	Realizar a manutenção das redes pluviais.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.013 - Ampliação das Redes Pluviais	Ampliar as redes pluviais do município.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ 900.000,00
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Desassoreamento	Articular com os órgãos competentes para viabilizar a ampliação do programa de desassoreamento e recuperação dos cursos d'água no município.	

Programa Finalístico		
Órgão	17 Secretaria de Municipio de Infraestrutura e Mobilidade	
Unidade Orçamentária	17.01 SMIM. Órgão Subordinado	
Função	15. Urbanismo	
Subfunção	451 - Infra-estrutura Urbana	
Programa	0244 - Projetos Estruturantes	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Objetivo do Programa	Desenvolver e implementar projetos estruturantes que promovam o crescimento sustentável, a melhoria da infraestrutura e a qualidade de vida da população, garantindo soluções duráveis e eficientes para os desafios urbanos e rurais.
Público-alvo do Programa	População de Santa Maria
Indicador do Programa	Vias de conexão realizadas

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Exercício		2026
Meta Prevista	Conclusão da Perimetral e Trevos de acesso	75% da Perimetral Concluída
Índice Atual	1 etapa de 3 da perimetral concluída.	
Data da Aferição	Dezembro de 2024	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Percentual de obras estruturantes concluídas.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.014 - Vias Perimetrais e Conectividade	Executar as obras das vias perimetrais, melhorando a conectividade entre as diversas regiões da cidade, facilitando a mobilidade e impulsionando o crescimento ordenado e sustentável do município.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.800.000,00
	1899. Outros Recursos Vinculados	R\$ 11.686.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Programa de Monitoramento e Manutenção de Pontes Urbanas	Mapear e acompanhar tecnicamente as pontes de acesso ao município, especialmente as situadas em áreas de vulnerabilidade geológica e hidrológica. Prevê a realização de vistorias periódicas, emissão de laudos técnicos, intervenções preventivas e corretivas e a criação de protocolos de emergência em caso de risco iminente. Estabelece-se ainda a cooperação com universidades locais para a realização de estudos técnicos aprofundados.	

Programa Finalístico		
Órgão	17 Secretaria de Município de Infraestrutura e Mobilidade	
Unidade Orçamentária	17.01 SMIM. Órgão Subordinado	
Função	15. Urbanismo	
Subfunção	451 - Infra-estrutura Urbana	
Programa	0259 - Mobilidade Sustentável e Inovadora	
Objetivo do Programa	Ampliação e modernização da malha cicloviária urbana de Santa Maria, com implantação de ciclovias e ciclofaixas em trechos estratégicos para interligação de bairros, equipamentos públicos e centros comerciais.	
Público-alvo do Programa	População de Santa Maria, com foco em trabalhadores, estudantes e usuários de bicicleta como meio de transporte diário ou lazer.	
Indicador(es) do Programa	Extensão da malha cicloviária implantada por ano (em quilômetros)	
Exercícios		2026
Meta Prevista	20 km ao longo dos 4 anos	5 km
Índice Atual	-	
Data da Aferição	O início da aferição se dará a partir do ano de 2026.	
Periodicidade de Medição	Anual	
Forma de Cálculo	Número de quilômetros implantados por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
1.018 - Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas	Criar uma rede cicloviária integrada, segura, moderna e acessível, promovendo o transporte sustentável, a saúde da população e a descarbonização urbana.	
Exercícios		2026
Fonte de recursos	1752. Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 150.000,00
	1754. Recursos de Operações de Crédito	R\$ 600.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Plano Diretor Ciclovário	Elaboração de plano diretor ciclovário e execução de obras de ciclovias e ciclofaixas com sinalização adequada, dispositivos de segurança e integração com transporte coletivo, utilizando materiais inovadores de baixo custo e manutenção.
--------------------------	--

Valor Total	R\$ 57.030.300,01
--------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	18 Secretaria de Licenciamento e Desburocratização	
Unidade Orçamentária	18.01. SELD – Órgão Subordinado	
Função	04. Administração	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0050 - Inovação na Gestão na Secretaria de Licenciamento e Desburocratização	
Objetivo do Programa	Garantir a eficiência e a modernização dos processos internos da Secretaria de Licenciamento e Desburocratização, promovendo maior agilidade, transparência e integração entre os setores.	
Ação Orçamentária	Objetivos	
2.083 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SELD	Assegurar a continuidade dos serviços administrativos da SELD com eficiência, inovação e qualidade	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados	R\$ 13.760.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.120 - Sistemas de Informação	Realizar a manutenção dos Sistemas de Licenciamento e Desburocratização.	
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados	R\$ 1.320.000,00
Ação Governamental	Objetivos	
Novos setores	Implementar novos setores, com o objetivo de aprimorar a estrutura organizacional, otimizar os processos internos e garantir maior eficiência nos serviços prestados à população.	
Metas Estratégicas para Licenciamento e Desburocratização	Definir objetivos claros para modernizar e desburocratizar o licenciamento, priorizando a celeridade e eficiência nos processos.	
Digitalização e Integração dos Sistemas da Secretaria	Unificar as plataformas utilizadas (Gov.Br, GeoMais, AVMB, JUCIS) para facilitar o acesso e o cruzamento de dados entre os setores. Digitalizar os arquivos de processos relativos ao licenciamento de obras e de atividades econômicas.	
Digitalização de Arquivos	Converter documentos físicos para o meio digital, garantindo maior segurança, acessibilidade e organização dos registros de obras e atividades econômicas.	
Revisão das Legislações	Atualizar as normativas para tornar os processos de licenciamento mais claros e alinhados às necessidades atuais do município.	

Programa de Gestão		
Órgão	18 Secretaria de Licenciamento e Desburocratização	
Unidade Orçamentária	18.01. SELD – Órgão Subordinado	
Programa	0051 - Modernização dos Processos de Licenciamento	
Objetivo do Programa	Reduzir a burocracia e otimizar os procedimentos de licenciamento, garantindo mais agilidade, previsibilidade e segurança jurídica para cidadãos e empreendedores.	
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Descomplica	Digitalizar os processos de aprovação e licença, lançamento de fluxos digitais para aprovação e licenciamento de loteamentos, condomínios fechados de lotes e conjuntos residenciais horizontais e verticais, tornando os processos mais rápidos e acessíveis.	
Habite-se por Relatório Fotográfico	Expandir a concessão de habite-se com base em documentação fotográfica, agilizando a regularização de imóveis.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Procedimento Simplificado de Licenciamento	Reduzir a burocracia e otimização das etapas de licenciamento para empreendimentos, proporcionando mais eficiência e previsibilidade na obtenção de alvarás e autorizações.
MEI na Liberdade Econômica	Facilitar o processo de licenciamento para Microempreendedores Individuais (MEI), garantindo menos exigências e mais incentivos para pequenos negócios.

Programa de Gestão	
Órgão	18 Secretaria de Licenciamento e Desburocratização
Unidade Orçamentária	18.01. SELD – Órgão Subordinado
Programa	0052 - Regularização Fundiária e Urbanística
Objetivo do Programa	Promover a legalização e a regularização de imóveis e empreendimentos, garantindo segurança jurídica e o direito à moradia formal para a população.
Ação Governamental	Objetivo da ação
More Legal	Regulamentar a parte que toca à Prefeitura, já que o programa More Legal vem pelo Poder Judiciário e Cartórios de Registros de Imóveis, estabelecendo diretrizes para a legalização de imóveis e empreendimentos, proporcionando segurança jurídica aos proprietários.
Regularização Fundiária + Edilícia	Viabilizar, em parceria com a Secretaria de Habitação, a entrega integrada da Certidão de Propriedade decorrente da regularização fundiária e do Habite-se da edificação, reunindo ambos os documentos em um único processo para garantir agilidade, segurança jurídica e efetividade ao acesso à moradia regularizada.

Programa de Gestão	
Órgão	18 Secretaria de Licenciamento e Desburocratização
Unidade Orçamentária	18.01. SELD – Órgão Subordinado
Programa	0053 - Inovação e Tecnologia para Gestão e Fiscalização
Objetivo do Programa	Desenvolver e implementar ferramentas tecnológicas para melhorar a eficiência da gestão pública e da fiscalização, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a transparência dos processos.
Ação Governamental	Objetivo da ação
Implementação da Ferramenta "Gestor de Demandas"	Criar um sistema tecnológico para gerenciar e acompanhar demandas da administração pública, otimizando o atendimento e a resolução de solicitações de forma mais ágil e eficiente.
Modernização da Fiscalização de Elevadores	Desenvolver uma ferramenta específica para controle e fiscalização de elevadores, aliada à atualização do decreto regulamentador, garantindo mais segurança e eficiência no monitoramento desses equipamentos e utilizando algum dos sistemas que já possuímos.

Programa de Gestão	
Órgão	18 Secretaria de Licenciamento e Desburocratização
Unidade Orçamentária	18.01. SELD – Órgão Subordinado
Programa	0054 - Ordenamento e Uso do Espaço Público
Objetivo do Programa	Estabelecer regras claras e equilibradas para o uso do espaço público, promovendo a harmonização entre interesses privados e o bem-estar coletivo.
Ação Governamental	Objetivo da ação
Regulamentação da Publicidade Temporária	Criar normas para autorizar, de forma precária, determinados tipos de anúncios publicitários, garantindo organização e controle sobre a comunicação visual em espaços públicos, utilizando os sistemas para emissão automática da referida autorização.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Eventos Temporários	Elaborar regulamentação específica para disciplinar a realização de eventos temporários, trazendo mais clareza e previsibilidade para organizadores e autoridades.
Sorteio de Feiras Eventuais	Digitalizar/automatizar o procedimento para os sorteios de Feiras Eventuais por meio do aplicativo demandas, promovendo oportunidades para pequenos empreendedores e fomentando a economia local.
Uso de Mesas e Cadeiras no Espaço Público	Atualizar legislação para permitir e organizar a ocupação de calçadas e áreas públicas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais, equilibrando o uso privado com a mobilidade urbana, bem como virtualizar o procedimento de obtenção da autorização.

Valor Total	R\$ 15.080.000,00
--------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa de Gestão		
Órgão	19. Secretaria de Município de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	19.01. SMA - Órgão Subordinado	
Função	04. Administração	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0055 - Prefeitura +Verde	
Objetivo do Programa	Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente, implantar e fortalecer práticas sustentáveis na gestão pública municipal, promovendo ações verdes e ecológicas que integrem a preservação ambiental.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.084 - Serviços da Secretaria de Meio Ambiente	Realizar a gestão da secretaria com inovação e eficiência para o pleno desenvolvimento do Planejamento Estratégico.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.300.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Práticas de Gestão Ambiental Sustentável	Implementar ações que reduzam o impacto ambiental da administração pública, como a utilização de energia renovável, redução de resíduos e promoção da eficiência hídrica e energética nos prédios públicos.	
Educação e Conscientização Ambiental	Implementar campanhas e programas educativos para envolver os servidores nas questões ambientais e incentivá-los a adotar práticas sustentáveis no cotidiano.	
Economia Circular na Gestão Municipal	Implementar estratégias de reutilização, reciclagem e redução de resíduos nos processos administrativos e na gestão de recursos públicos, promovendo uma economia mais sustentável.	
Impactos Ambientais da Políticas Públicas	Criar sistemas de monitoramento para avaliar a eficácia das ações sustentáveis, assegurando que os objetivos de preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida sejam atingidos.	

Programa de Gestão		
Órgão	19. Secretaria de Município de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	19.02. Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Função	04. Administração	
Subfunção	122. Administração Geral	
Programa	0056 - Empreendedorismo Sustentável	
Objetivo do Programa	Fomentar o empreendedorismo sustentável, incentivando práticas econômicas responsáveis, a inovação verde, a economia circular e o desenvolvimento de negócios que integrem crescimento econômico, preservação ambiental e bem-estar social.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.085 - Projetos de Meio Ambiente	Apoiar projetos voltados ao meio ambiente, que contribuam para com o desenvolvimento das Políticas Ambientais.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1759. Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 350.200,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.086 - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Atender demandas encaminhadas pelo Conselho, apoiando e estimulando o desenvolvimento de suas atividades.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1759. Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 130.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Negócios sustentáveis	Apoiar o surgimento e desenvolvimento de empresas que adotem práticas econômicas responsáveis e sustentáveis, promovendo a utilização de recursos naturais de forma consciente e eficiente. Desenvolver mecanismos para incentivar a adoção de práticas sustentáveis em negócios já estabelecidos e em novas iniciativas empresariais.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Inovação Verde	Estimular a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias verdes e soluções inovadoras que contribuam para a preservação ambiental e a redução dos impactos negativos ao meio ambiente. Realizar ações com as escolas e centros de pesquisa locais, colaborando no desenvolvimento de projetos e soluções sustentáveis.
Parcerias e Colaborações	Estabelecer parcerias estratégicas entre o setor público, privado e organizações não governamentais para fortalecer o ecossistema de empreendedorismo sustentável. Criar espaços coletivos e colaborativos de aprendizagem sobre sustentabilidade, reunindo parceiros de diversos setores para desenvolver soluções inovadoras para os problemas socioambientais locais. Fortalecer colaborações com empresas, ONGs e outras entidades para desenvolver projetos e ações sustentáveis, como o uso de tecnologias limpas e a recuperação de áreas degradadas.
Empreendedores e Comunidades	Oferecer capacitação e recursos para empreendedores sobre práticas de negócios sustentáveis, criando uma cultura de responsabilidade ambiental e social.
Avaliação de Impactos	Implementar sistemas de monitoramento para avaliar o impacto econômico, social e ambiental das empresas sustentáveis, garantindo que seus objetivos sejam alcançados de maneira equilibrada.

Programa Finalístico		
Órgão	19. Secretaria de Município de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	19.02. Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Função	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0245 - Santa Maria + Verde	
Objetivo do Programa	Ampliar e preservar as áreas verdes de Santa Maria, promovendo a sustentabilidade, a arborização urbana e a qualidade ambiental, garantindo mais bem-estar para a população.	
Público-alvo do Programa	População geral do município.	
Indicador do Programa	Número de mudas plantadas na área urbana do município.	
Meta Prevista	Plantio de 3000 mudas de árvores na área urbana do município.	2026 750
Índice Atual	O controle do plantio se dará após a conclusão do Plano de Arborização, que está em desenvolvimento pelo município.	
Data da Aferição	O início da aferição se dará a partir do ano de 2026.	
Periodicidade de Medição	Semestral	
Forma de Cálculo	Total de mudas plantadas pela secretaria por semestre.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.087 - Plano de Arborização	Executar o Plano de Arborização, estabelecendo diretrizes para a gestão e expansão da arborização urbana.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1759. Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 120.000,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.088 - Áreas de Preservação Permanente (APP's)	Realizar um diagnóstico socioambiental das APPs urbanas e encostas, promovendo sua conservação e manejo sustentável.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1759. Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 89.500,00
1.015 - Unidades de Conservação	Buscar a finalização da obra da sede do Parque Natural Municipal dos Morros (PNMM). Estimular as pesquisas científicas e erradicar espécies invasoras. Realizar parcerias público-privadas para estimular a gestão e conservação das áreas protegidas. Buscar ações no Monumento Natural Paleontológico Sanga da Alemoa.	
Exercício		2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Fonte de recursos	1759. Recursos Vinculados a Fundos	R\$	80.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação		
Licenciamento Ambiental	Agilizar os processos de licenciamento ambiental, garantindo eficiência e conformidade com as normas ambientais.		
IPTU Verde	Expandir a política de incentivo ao armazenamento descentralizado de água, estimulando a construção de cisternas e outras soluções sustentáveis para captação e reutilização da água da chuva, bem como outras práticas sustentáveis, como energia solar.		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
PROGRAMAS DE GOVERNO - LDO 2026

Programa Finalístico		
Órgão	19. Secretaria de Município de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	19.02. Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Função	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0246 - Bem-Estar Animal	
Objetivo do Programa	Promover o bem-estar animal por meio de políticas públicas voltadas à proteção, saúde controle populacional e conscientização sobre a guarda responsável.	
Público-alvo do Programa	População em geral do município.	
Indicador do Programa	Animais (caninos e felinos) castrados pelo município.	
Exercício		2026
Meta Prevista:	Castrar 6.000 animais (caninos e felinos) pelos programas do município.	1500
Índice Atual:	São castrados em média 1564 animais/ano.	
Data da Aferição:	dez/24	
Periodicidade de Medição:	anual	
Forma de Cálculo:	Total de animais (caninos e felinos) castrados pelo município por ano.	
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.089 - Controle Populacional Animal	Implementar ações planejadas de castração e controle de natalidade para reduzir a população de animais abandonados, além de estimular a adoção consciente por meio de feiras de adoção e parcerias com ONGs.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1759. Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 520.800,00
Ação Orçamentária	Objetivo da ação	
2.090 - Rede de Proteção Animal	Estabelecer parcerias com ONGs e organizações privadas que trabalhem em prol do bem-estar animal, apoiando financeiramente e promovendo ações de resgate e acolhimento. Realizar ações planejadas de vacinação e acompanhamento veterinário gratuito para animais de rua e de famílias de baixa renda, prevenindo doenças e promovendo a saúde pública.	
Exercício		2026
Fonte de recursos	1759. Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 268.000,00
Fonte de recursos	1500. Recursos não Vinculados	R\$ 200.000,00
Ação Governamental	Objetivo da ação	
Selo Amigo da Causa Animal	Criar uma regulamentação para instituir o Selo Amigo da Causa Animal, reconhecendo empresas e iniciativas que promovam o bem-estar e a proteção dos animais.	
Conscientização e Educação sobre Guarda Responsável	Realizar campanhas educativas nas escolas e nas comunidades para informar sobre a importância da guarda responsável, cuidados com os animais e as consequências do abandono.	
Legislação de Proteção Animal	Reforçar leis municipais que garantam punições severas para maus-tratos, abandono e outras práticas que prejudiquem o bem-estar dos animais, com foco na fiscalização e aplicação da legislação.	
Espaços Públicos Amigáveis para animais	Criar e adaptar espaços públicos, como praças e parques, para que sejam mais seguros e acessíveis para animais, permitindo que eles desfrutem de momentos de lazer e interação social.	
Abandono Zero	Incentivar a adoção e a responsabilidade dos donos de animais, com campanhas que visem erradicar o abandono e conscientizar sobre as formas corretas de cuidado e a importância da esterilização. Realizar campanhas para o estímulo à adoção de Pets.	
Combate a Canis Clandestinos e Vigilância de Criadouros Não Autorizados de Animais	Fiscalizar, coibir e responsabilizar a criação, manutenção e comércio irregular de animais, com foco no fechamento de canis clandestinos e na regulamentação de criadouros, garantindo o bem-estar animal, a saúde pública e o cumprimento da legislação vigente.	
Atendimento Veterinário Gratuito	Realizar atendimento veterinário gratuito para famílias de baixa renda e animais em situação de rua ou abandonado.	